



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 9 de agosto de 2022

Edição 151

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.396, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Dispensa, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia da disponibilização à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado o Coronel da Polícia Militar do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, registro estatístico 100065684, LUÍS GUSTAVO ROSA COELHO, pertencente à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, da disponibilização constante no Decreto nº 27.000, de 23 de março de 2022, junto à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP, a contar de 17 de junho de 2022, nos termos do inciso I do § 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da PMRO que adote os procedimentos referentes à inclusão do Oficial, conforme dispõe o inciso II do § 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 17 de junho de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030579308

DECRETO Nº 27.397, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Terceiro-Sargento da Polícia Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, registro estatístico 100088951, NICOLLAS DIETRICH DE SOUZA, revertido ao Quadro das Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 12 de julho de 2022, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à

Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 12 de julho de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030583304

DECRETO Nº 27.394, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Prorroga disponibilização de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a disponibilização da Segundo-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, registro estatístico 100064513, NIURA DE LOURDES NORBERTO, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, à disposição do Governo Federal, para exercer função de interesse policial-militar, prestando apoio na Coordenação-Geral de Gestão e Integração de Dados da Diretoria de Gestão e Integração de Informações da Secretaria Nacional de Segurança Pública - CGGI/DGI/SENASP, com ônus para o Órgão de origem, no período de 17 de julho de 2022 a 16 de julho de 2023, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e inciso III do art. 21 do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, bem como de acordo com o pactuado no Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia.

Art. 2º A Praça permanecerá na condição de adida a sua Unidade de Origem da PMRO, durante o período que permanecer a disponibilização, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, para efeitos de alterações e remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 17 de julho de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030626983

DECRETO Nº 27.398, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Reverte Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Segundo-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, registro estatístico 0408-2, JORGE SOARES FEITOZA JÚNIOR revertido ao Quadro de Praças Bombeiros Militar - QPBM, a contar de 20 de julho de 2022, por ter cessado o motivo que determinou sua cedência na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado ao Coordenador de Pessoal do CBMRO, que adote os procedimentos referentes à classificação do Bombeiro Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o § 1º do inciso I do art. 5º concomitante com o art. 15, ambos do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 20 de julho de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030674072

DECRETO Nº 27.395, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Dispensa, a pedido, da convocação para o Serviço Ativo, os policiais militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam dispensados, a pedido, da convocação para o Serviço Ativo, os policiais militares, abaixo relacionados, integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 1º de julho de 2022, de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, convocados por meio do Decreto nº 27.298, de 1º de julho de 2022:

- I - Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Reserva Remunerada, registro estatístico 100041937, JOÃO CHAGAS NETO;
- II - Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Reserva Remunerada, registro estatístico 100042242, MARISTONY RIBEIRO MAIO; e
- III - Segundo-Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Reserva Remunerada, registro estatístico 100029044, ERNESTO CIRINEU PETINI.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, ficam os policiais militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030775379

DECRETONº 27.393, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga o Decreto nº 20.887, de 24 de maio de 2016 e o Decreto nº 19.462, de 20 de janeiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 20.887, de 24 de maio de 2016, que "Dispõe sobre normas e medidas complementares de racionalização do gasto público, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional."; e

II - o Decreto nº 19.462, de 20 de janeiro de 2015, que "Estabelece normas e medidas de eficiência dos gastos públicos, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031049393

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, ANA PAULA DE CARVALHO VEDANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Membro da Comissão de CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031096537

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de julho de 2022, DANIELLE RHANAY NUNES QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031068359

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de julho de 2022, IVONEIDE MACHADO DE ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031068456

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de agosto de 2022, ANA PAULA DE CARVALHO VEDANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031096306

Decreto de 8 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, ANDRE GOTTLIEB PACHECO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental da Gerência de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 09 de agosto de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 01 de agosto de 2022, publicado no diário oficial nº 150 de 08 de agosto de 2022, que exonerou a contar de 01 de agosto de 2022, MARCIO HENRIQUE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Onde se Lê

Leia-se

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2020 Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031095412

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2022, MAICON FERREIRA ALFAIA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300138159, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031087434

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 15 de julho de 2022, ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037975, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031088150

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 18 de julho de 2022, CHRISTOPHE CANTAO PESSOA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097825, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031088685

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de julho de 2022, INGRID ELOAR SOUZA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031090433

Decreto de 8 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 19 de junho de 2022, WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300089946, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031091253

Decreto de 8 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 19 de junho de 2022, TIAGO OLIVEIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116554, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031091449

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2022, JAIR STUPP, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300090035, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031092841

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2022, BRUNA FREITAS DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031095450

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, RUBIA VALERIA MARCHIORETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031095700

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2022, JUNIOR BRANDÃO LEÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031095743

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2022, GEANE ALVES BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031084606

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de agosto de 2022, MARIA AGLAY ANDRADE LUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031084288

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2022, GUIOMAR BIRIDIANA RASTEIRO DE CAMARGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031086553

Decreto de 08 de agosto de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 27 de julho de 2022, publicado no diário oficial nº 143 de 28 de julho de 2022, que nomeou a partir de 1 de agosto de 2022, ADRIAN DE OLIVEIRA ROCHA MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional - Região II, da Casa Civil.

Onde se Lê	Leia-se
ADRIAN DE OLIVEIRA ROCHA MENEZES	ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA MENEZES

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031087283

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2022, IVONETE RODRIGUES CAJA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031088583

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2022, ADENIAS DOS SANTOS FERREIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031089726

Decreto de 08 de agosto de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 28 de junho de 2022, publicado no diário oficial nº 121 de 29 de junho de 2022, que nomeou a contar de 27 de junho de 2022, GEDEÃO DA ROCHA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional - Região IV, da Casa Civil.

Onde se Lê	Leia-se
GEDEÃO DA ROCHA SANTOS	GEDEÃO BRAGA DA ROCHA SANTOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031090953

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2022, CLEONICE ERICIANA INES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional - Região II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031090829

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2022, LETICIA SALES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional - Região II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031090933

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2022, KETLEN OLIVEIRA RAMOS SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional - Região II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031091081

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2022, MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031091229

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de agosto de 2022, SIMARA CAMARGO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031092925

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2022, PAULA RENATA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031093040

Decreto de 08 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 30 de junho de 2022 publicado no diário oficial nº.122 de 30 de junho de 2022 que nomeou, a partir de 1 de julho de 2022, ROSELI CEOLIN RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico do Coordenador de Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031097027

Decreto de 08 de agosto de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 29 de julho de 2022, publicado no diário oficial nº 145 de 1 de agosto de 2022, que nomeou a partir de 1 de agosto de 2022, GENEDITE RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê	Leia-se
GENEDITE RODRIGUES DA SILVA	GENEDITE RODRIGUES TORRES

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

CASA MILITAR**AVISO****AVISO DO RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO** EDITAL Nº 2/2022/CASAMILITAR-DIRADM

Aos 09 dias do mês (08) de agosto do ano (2022) de dois mil e vinte e dois, na sala da Diretoria Militar da Casa Militar, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Julgamento do Edital de Chamamento Público 002/2022 Edital 2 (0030387528) para o término dos trabalhos.

Declaramos para os devidos fins e considerando o Edital de Chamamento Público 002/2022 - Edital 2 (0030387528) e seu Cronograma conforme o Anexo I, após análise das propostas e habilitação realizada pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 82 de 12 de julho de 2022 (Portaria 82 (0030376814), e considerando o Aviso de Resultado preliminar Aviso 5 (0030906550) na forma do presente instrumento, **torna público** o resultado final das propostas habilitadas e não habilitadas, **julgando habilitada** a Adendo PROPOSTA DA EMPRESA TB (0030911379) ofertada pela Empresa TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A, inscrita sob CNPJ 60.924.040/0001-51, com endereço Filial Rondônia sito avenida Rio de Janeiro, nº 4479, Bairro Nova Porto Velho, no qual aderiu todas as Cotas de Patrocínio com seus respectivos Lotes conforme item 3. do Edital em comento.

Outrossim, informamos que até a data final da entrega da Propostas Preliminar **nã o** compareceram outras Pessoas Física e/ou Jurídica, Assim como não houve interposição de recursos a cerca do chamamento público e ou do Resultado Preliminar.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Declaração do Resultado Final, que após foi assinada pelos membros da Comissão.

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES - TC QOPM

Presidente da Comissão

PAULO ANTUNES DA SILVA - MAJ QOPM

Membro da Comissão

EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA - 3º SGT QPPM

Membro da Comissão

Protocolo 0031130731

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 601 de 02 de agosto de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando Requerimento, Mapa de Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0030576355), que constam nos autos do processo nº 0020.071931/2022-78

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 90 (noventa) dias Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92 ao servidor WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, matrícula n. 300135690, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 07.10.2015 a 06.10.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0030903169

EXTRATO

EXTRATO Nº 2307

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 134/PGE-2022 **2-FOMETANTE:** SEAS **3-FOMENTADA:** Associação de Mulheres de Alvorada do Oeste - ASMUAL, CNPJ/MF Nº 01.728.090/0001-02 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes de panificação, corte e costura e motocicleta com reboque (carretinha). **5-REPASSE:** R\$ 220.000,00 **6-DESPESA:** Projeto Executivo: 08 244 2111 2073 207301 - Elemento de Despesa: 44.50.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001015 **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0005.061754/2022-18 **9-DATA DA ASSINATURA:** 01.08.2022.

EXTRATO Nº 2308

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 154/PGE-2022 **2-FOMETANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE JARDINÓPOLIS - COAPRUJAR, CNPJ/MF Nº 01.052.207/0001-72 **4-OBJETO:** Serviços de transformação de produtos agrícolas em ração para alimentação de animais, com a aquisição de 01 Mini Fábrica de ração. **5-REPASSE:** R\$ 204.800,00 **6-DESPESA:** Programação Orçamentária: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1011 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 10.520,95 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.070414/2022-31 **10-DATA DA ASSINATURA:** 02.08.2022.

EXTRATO Nº 2309

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 156/PGE-2022 **2-FOMETANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 118, LADO SUL, KM 12 - ASPEPRUR, CNPJ/MF Nº 01.886.606/0001-39 **4-OBJETO:** Serviços de perfuração do solo para construção de cercas e transporte de insumos entre outros, com a aquisição de 01 carreta metálica basculante e 01 perfurador de solo. **5-REPASSE:** R\$ 67.000,00 **6-DESPESA:** Programação Orçamentária: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1008 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00 **7-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data da assinatura das partes. **8-PROCESSO:** 0025.070495/2022-70 **9-DATA DA ASSINATURA:** 04.08.2022.

EXTRATO Nº 2310

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 163/PGE-2022 **2-FOMETANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES HOMENS E MULHERES - ASPAHM, CNPJ/MF Nº 03.748.911/0001-90 **4-OBJETO:** Serviços de secagem de café e outros grãos, com a aquisição de 01 secador rotativo para café e cereais. **5-REPASSE:** R\$ 139.194,00 **6-DESPESA:** Programação Orçamentária: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1016 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.070603/2022-12 **10-DATA DA ASSINATURA:** 02.08.2022.

EXTRATO Nº 2311

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 515/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Reforma e Ampliação da EMEIF Pequeno Príncipe, localizada na Rua Arariboia, Nº 2892, Centro do Distrito de Nova Estrela **5-REPASSE:** R\$ 558.264,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Natureza Despesa: 44.40.42.01 - Transferência a Municípios Convênios - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 149.087,02 **8-VIGÊNCIA:** 300 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.596855/2021-48 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25.07.2022.

EXTRATO Nº 2312

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 517/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Construção de Cozinha / Refeitório na escola Maria Martha Braga. **5-REPASSE:** R\$ 546.409,86 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Natureza Despesa: 44.40.42.01 Transferência a Municípios Convênios - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 28.758,42 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.584874/2021-21 **10-DATA DA ASSINATURA:** 28.07.2022.

EXTRATO Nº 2313

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 519/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEPOG **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF Nº 63.761.902/0001-60 **4-OBJETO:** Aquisição Equipamentos de informática (notebooks, monitor LCD, kit teclado e mouse, headsets). **5-REPASSE:** R\$ 40.000,00 **6-DESPESA:** Programa de Trabalho n. 04.122.2041-2486 - Fonte: 0100 - Natureza da Despesa: 4440-42-01, conforme indicação constante na Declaração de Adequação Financeira sob ID n. 0030092018 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 4.735,45 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.068354/2022-25 **10-DATA DA ASSINATURA:** 28.07.2022.

EXTRATO Nº 2314

1-EXTRATO: DOAÇÃO N° 029/PGE-2022 **2-DOADOR:** SESAU **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE JARÚ, CNPJ/MF N° 04.279.238/0001-59 **4-OBJETO:** A doação, em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento ao DONATÁRIO. Descrição do bem: 07(SETE) UNIDADE - AR CONDICIONADO SPLIT TIPO PISO-TETO 36.000 BTUS - MARCA ELGIN; 10(DEZ) UNIDADE - MESA PARA REFEITÓRIO; 10(DEZ) UNIDADE - LARINGOSCÓPIO ADULTO; 2(DUAS) UNIDADE - OTOSCÓPIO; 2(DUAS) UNIDADE - CADEIRA DE RODAS ADULTO ACTIVE MAX NM DURE COM SUPORTE PARA SORO; 1(UM) UNIDADE - DOPPLER FETAL PORTÁTIL DIGITAL. **5-PROCESSO:** 0036.177285/2019-87 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29.07.2022.

EXTRATO N° 2315

1-EXTRATO: 3° TACNV N° 182/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF N° 04.391.512/0001-87 **5-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio em 180 dias, a contar de 14.08.2022. **6-PROCESSO:** 0026.185295/2018-24 **7-DATA DA ASSINATURA:** 27.07.2022.

EXTRATO N° 2316

1-EXTRATO: 3° TACNV N° 212/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-INTERVENIENTE:** DER **4-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF N° 04.092.714/0001-28 **5-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio em 300 dias, a contar de 22.08.2022. **6-PROCESSO:** 0009.292539/2020-57 **7-DATA DA ASSINATURA:** 27.07.2022.

EXTRATO N° 2317

1-EXTRATO: 4° TACNV N° 216/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF N° 63.761.977/0001-41 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio em 300 dias, a contar de 02.08.2022. **5-PROCESSO:** 0009.452776/2019-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02.08.2022.

EXTRATO N° 2318

1-EXTRATO: 4° TACNV N° 218/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-INTERVENIENTE:** DER **4-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF N° 04.092.680/0001-71 **5-OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ADITAMENTO. 1.1. Ampliam-se as metas [...], passando a constar a Cláusula Segunda da seguinte forma:. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 239.969,76 [...]. 2.2. A participação financeira do CONCEDENTE será no importe de R\$ 120.000,00 2.3. A contrapartida do CONVENIENTE será de pelo menos R\$ 119.969,76 [...]. **6-PROCESSO:** 0009.121548/2020-64 **7-DATA DA ASSINATURA:** 27.07.2022.

EXTRATO N° 2319

1-EXTRATO: 3° TACNV N° 298/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 13.890.217/0001-66 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio em 180 dias, a contar de 16.08.2022. A conveniente tem até 60 dias para apresentação da prestação de contas final **5-PROCESSO:** 0036.505197/2020-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29.07.2022.

EXTRATO N° 2320

1-EXTRATO: 1° TACNV N° 031/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE CNPJ/MF N° 04380507/0001-79 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio em 180 dias, a contar de 22.08.2022. **5-PROCESSO:** 0069.449187/2021-94 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03.08.2022.

EXTRATO N° 2321

1-EXTRATO: 1° TACNV N° 169/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF N° 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ADITAMENTO. 1.1. Fica alterado o valor total, em razão da ampliação do valor de contrapartida, passando a constar na Cláusula Segunda da seguinte forma: 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 1.205.260,21 [...] 2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R\$ 924.556,45 [...]; 2.3. A contrapartida da CONVENIENTE será de pelo menos R\$ 280.703,76 [...]. **5-PROCESSO:** 0069.189986/2021-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02.08.2022.

EXTRATO N° 2322

1-EXTRATO: 1° TACNV N° 269/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF N° 84.736.941/0001-88 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio em 180 dias, a contar de 25.08.2022. **5-PROCESSO:** 0026.245787/2018-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03.08.2022.

EXTRATO N° 2323

1-EXTRATO: 1° TACNV N° 276/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio em 240 dias, a contar de 19.08.2022. **5-PROCESSO:** 0069.422735/2021-39 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02.08.2022.

EXTRATO N° 2324

1-EXTRATO: 1° TACNV N° 289/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF N° 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio em 365 dias, a contar de 22.08.2022. **5-PROCESSO:** 0069.431081/2021-34 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01.08.2022.

EXTRATO N° 2325

1-EXTRATO: 1° TACNV N° 313/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/MF N° 04.380.507/0001-79 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio em 180 dias, a contar de 20.08.2022. **5-PROCESSO:** 0069.275744/2021-24 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29.07.2022.

EXTRATO N° 2326

1-EXTRATO: 1° TACNV N° 317/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF N° 84.722.917/0001-90 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio em 180 dias, a contar de 17.08.2022. **5-PROCESSO:** 0069.364410/2021-24 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03.08.2022.

EXTRATO N° 2327

1-EXTRATO: 1° TACNV N° 381/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF N° 63.761.985/0001-98 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio em 120 dias, a contar de 11.08.2022. **5-PROCESSO:** 0069.366047/2021-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29.07.2022.

EXTRATO N° 2328

1-EXTRATO: 1° TACNV N° 390/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF N° 0069.404632/2021-97 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio em 180 dias, a contar de 21.08.2022. **5-PROCESSO:** 0069.404632/2021-97 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03.08.2022.

EXTRATO N° 2329

1-EXTRATO: 1° TACNV N° 399/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF N° 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio em 180 dias, a contar de 10.08.2022. **5-PROCESSO:** 0069.534469/2021-96 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02.08.2022.

EXTRATO N° 2330

1-EXTRATO: 1° TACNV N° 037/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 63.762.033/0001-99 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio em 120 dias, a contar de 13.08.2022. **5-PROCESSO:** 0069.548669/2021-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03.08.2022.

EXTRATO N° 2331

1-EXTRATO: 1° TACNV N° 214/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio em 90 dias, a contar de 03.08.2022. **5-PROCESSO:** 0029.593029/2021-47 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19.07.2022.

EXTRATO N° 2332

1-EXTRATO: 1° TACNV N° 230/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, CNPJ/MF N° 84.722.933/0001-82 **4-OBJETO:** Cláusula primeira - O item 3 do convênio passa a ser redigido da seguinte forma: "3.DA VIGÊNCIA 3.1. A presente parceria tem vigência de 5 anos a contar da assinatura das partes. 3.2. Os bens deverão ser adquiridos em até 01 ano, contado da liberação dos recursos, devendo [...] 3.3. Até o fim do mês de março de cada ano [...]. **5-PROCESSO:** 0025.068397/2022-72 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03.08.2022.

EXTRATO N° 2333

1-EXTRATO: 14° TACNT N° 055/PGE-2013 **2-CONTRATANTE:** CBMRO **3-CONTRATADA:** OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF N° 15.681.011/0001-51 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato em 2 meses, a contar de 31.07.2023 **5-PROCESSO:** 0004.091187/2018-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20.06.2022.

EXTRATO N° 2334

1-EXTRATO: 6° TACNT N° 265/PGE-2017 **2-CONTRATANTE:** PCRO **3-CONTRATADA:** OSMAR PEDRO CAMACHO, CPF/MF N° 467.577.839-91 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato em 12 meses, a contar de 04.08.2022 Fica reajustado, a partir de 04/08/2021, para R\$ 44.361,84 o valor total previsto na Cláusula 4.1, com pagamentos mensais equivalentes à R\$ 3.696,82 Fica reajustado, a partir de 04/08/2022, para R\$ 48.832,08 o valor total previsto, com pagamentos mensais equivalentes à R\$ 4.069,34 **5-PROCESSO:** 0019.395726/2018-58 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02.08.2022.

EXTRATO N° 2335

1-EXTRATO: 4° TACNT N° 294/PGE-2019 **2-CONTRATANTE:** SETUR **3-CONTRATADA:** RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF N° 31.206.590/0001-37 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 31.07.2023 **5-PROCESSO:** 0038.388172/2018-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29.07.2022.

EXTRATO N° 2336

1-EXTRATO: 3° TACNT N° 307/PGE-2020 **2-LOCATÁRIO:** SEDUC **3-LOCADORA:** GLORIA CRISTINA TORRES, CPF/MF N° 662.403.012-72 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato em 90 dias, a contar de 30.07.2022 **5-PROCESSO:** 0029.046024/2017-43 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25.07.2022.

EXTRATO N° 2337

1-EXTRATO: 1° TAACCOOP N° 006/PGE-2021 **2-COOPERANTE:** SEAGRI **3-COOPERADA:** ASSOCIAÇÃO RURAL DE BOA VISTA DO PACARANA - ASPAC, CNPJ/MF N° 10.833.237/0001-07 **4-OBJETO:** No item 1 do acordo de cooperação, onde lê-se "01 secador estático de café de fogo indireto", passa-se a ler "02 secadores estáticos de café de fogo indireto". **5-PROCESSO:** 0025.437686/2021-45 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26.07.2022.

Protocolo 0031130069

EXTRATO

EXTRATO N° 2338

1-EXTRATO: T. FOMENTO N° 153/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR EMEIEF AREAL DA FLORESTA, CNPJ/MF n° 08.150.562/0001-23 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes para cozinha, refeitório e administrativo da escola. **5-REPASSE:** R\$ 155.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza de Despesa: 445042.01 - Fonte de Recursos: 03120000000312 **7-VIGÊNCIA:** 240 dias, a contar da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0029.095958/2022-76 **9-DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2022.

EXTRATO N° 2339

1-EXTRATO: T. FOMENTO N° 164/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VANEIDE DE OLIVEIRA, CNPJ/MF n° 00.684.797/0001-93 **4-OBJETO:** Aquisição de bens permanentes para Construção de Auditório na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira. **5-REPASSE:** R\$ 320.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza de Despesa: 445042.01 - Fonte de Recursos: 01120000000112 **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0029.608677/2021-13 **9-DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2022.

EXTRATO N° 2340

1-EXTRATO: T. FOMENTO N° 165/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL SENADOR DARCY RIBEIRO, CNPJ/MF n° 03.418.744/0001-19 **4-OBJETO:** Reforma dos Banheiros e Reparos na Escola. **5-REPASSE:** R\$ 330.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza de Despesa: 335041.01 - Fonte de Recursos: 01120000000112 **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0029.577712/2021-37 **9-DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2022.

EXTRATO N° 2341

1-EXTRATO: T. COLABORAÇÃO N° 002/PGE-2022 **2-PARTE 1:** SEJUCEL **3-PARTE 2:** ASSOCIAÇÃO RURAL DE JACY PARANÁ, CNPJ/MF n° 22.838.429/0001-95 **4-OBJETO:** A realização do evento denominado II EXPOPORTO 2022, previsto para ocorrer no período de 24 a 28 de agosto de 2022, em Porto Velho. **5-REPASSE:** R\$ 450.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Natureza de Despesa: 335041.01 - Fonte de Recursos: 0300100000 0300 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 193.000,00 (serviços economicamente mensuráveis) **7-VIGÊNCIA:** Até 28/08/2022, a contar da data de assinatura **8-PROCESSO:** 0032.068135/2022-19 **9-DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2022.

EXTRATO N° 2342

1-EXTRATO: 7° TACNV N° 319/PGE-2019 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF N° 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 319/PGE-2019 por mais 120 dias, a contar de 21/09/2022. **5-PROCESSO:** 0026.194578/2018-67 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022.

EXTRATO N° 2343

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 367/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ/MF Nº 11.295.659/0001-39 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 367/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 07/08/2022. **5-PROCESSO:** 0036.487563/2021-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2022.

EXTRATO Nº 2344

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 409/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 409/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 06/08/2022. **5-PROCESSO:** 0036.546299/2021-70 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022.

EXTRATO Nº 2345

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 161/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 120 dias, a contar de 27.08.2022. **5-PROCESSO:** 0029.361224/2021-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2022.

EXTRATO Nº 2346

1-EXTRATO: 1º TAPOST AO T. FOMENTO Nº 044/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº 05.388.354/0001-79 **4-OBJETO:** Alteração do Fomento nº 044/PGE-2021, mantido o objeto inicialmente pactuado, para retificação do plano de trabalho inicialmente aprovado, passando a constar o novo plano ID 0021691649 com correções como parte integrante do termo. **5-PROCESSO:** 0026.473861/2020-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2022.

EXTRATO Nº 2347

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 018/PGE-2015 **2-CONTRATANTE:** SEPOG **3-CONTRATADA:** CONSÓRCIO CIDADE LIMPA, CNPJ/MF Nº 21.692.415/000-43 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 27 meses, a contar de 19.06.2017. **5-PROCESSO:** 01-1301.00178-0000/2013 / Sei 0009.431767/2021-30 **6- DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2017.

EXTRATO Nº 2348

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 018/PGE-2015 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** CONSÓRCIO CIDADE LIMPA, CNPJ/MF Nº 21.692.415/000-43 **4-OBJETO:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar como INTERVENIENTE no Contrato Nº 018/PGE -2015, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do referido contrato, até que sejam transferidos todos os recursos orçamentários, pertencentes ao Programa de Aceleração do Crescimento, para gestão da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP. **5-PROCESSO:** 0009.431767/2021-30 **6- DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2022.

EXTRATO Nº 2349

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 018/PGE-2015 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** CONSÓRCIO CIDADE LIMPA, CNPJ/MF Nº 21.692.415/000-43 **4-OBJETO:** Fica autorizado a realização de reajuste no valor total de R\$ 913.998,20, e dos índices de 57,84% aplicável aos preços unitários dos serviços executados de novembro/2021 a outubro/2022. Os valores do reajuste referem-se à utilização do ISSQN no percentual de 3%. Fica concedida a Revisão ao Contrato nº 018/PGE-2015, no valor de R\$7.661.829,58. Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 18 meses, a contar de 14.08.2022. **5-PROCESSO:** 0009.431767/2021-30 **6- DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022.

EXTRATO Nº 2350

1-EXTRATO: ERRATA AO 1º e 2º TACNV Nº 018/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO: Onde se lê: 1º TERMO ADITIVO** - "Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 018/PGE-2021 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **26.12.2021[...]**". **2º TERMO ADITIVO** - "Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 018/PGE-2021 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **23.08.2022[...]**". **Leia-se: 1º TERMO ADITIVO** - "Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 018/PGE-2021 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **29.12.2021[...]**". **2º TERMO ADITIVO** - "Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 018/PGE-2021 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **26.08.2022[...]**". **5-PROCESSO:** 0029.426921/2020-32 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022.

EXTRATO N° 2351

1-EXTRATO: ERRATA AO 3º, 4º e 5º TACNV N° 006/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE, CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO: Onde se lê: 1º TERMO ADITIVO** - “Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 018/PGE-2021 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **26.12.2021**[...]”. **2º TERMO ADITIVO** - “Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 018/PGE-2021 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **23.08.2022**[...]”. **Leia-se: 1º TERMO ADITIVO** - “Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 018/PGE-2021 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **29.12.2021**[...]”. **2º TERMO ADITIVO** - “Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 018/PGE-2021 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **26.08.2022**[...]”. **5-PROCESSO:** 0029.426921/2020-32 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022.

Protocolo 0031130670

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

ERRATA

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 177 de 05 de agosto de 2022.

O **Controlador-Geral do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e as dispostas no inciso XXVI, art. 11 do Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018 e revoga disposições em contrário.

Art. 1º ERRATA da Portaria nº 177 de 05 de agosto de 2022, publicada no DIOF nº150, de 08 de agosto de 2022.

Onde se lê:

Conforme consta no Parecer n. 01/2022/CGE-CAEP.

Leia-se:

Conforme consta no Parecer n. 07/2022/CGE-CAEP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado- CGE

Protocolo 0031126513

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI N° 0014.068303/2022-94,a viagem do Secretário-Chefe da Casa Militar Ten Cel **VALDEMIR CARLOS DE GÓES** à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 30 de julho de 2022, com a finalidade de assessorar e exercer a segurança do excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, para cumprir agenda oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de Agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031068360

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 8450/2022/SESDEC-GAB,a viagem da servidora

ANNA LUIZA GARÇÃO DE OLIVEIRA, Perita Criminal, lotada na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 de agosto de 2022 a 3 de setembro de 2022, com a finalidade de participar do II Curso de Especialização em Criminalística Aplicada, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031075536

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 92/2022/SEDEC-GAB, a viagem do Secretário **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 9 de agosto de 2022, com a finalidade de participação em reunião no Gabinete do Ministério da Agricultura - Esplanada DOS Ministérios com as tratativas inerentes a habilitação da China para Plantas de Rondônia, com ônus para a fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031066142

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 153/2022/CGE-GAF, a viagem do Controlador Geral do Estado **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de Brasília/DF, no período de 9 a 11 de agosto de 2022, com a finalidade de 6º Fórum Nacional de Controle - Novas Perspectivas da Governança Aplicada ao Controle, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031076980

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 18679/2022/SESAU-CGAF, a viagem da servidora **MAÍRA OLIVEIRA NERY**, Farmacêutica, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 25 de agosto de 2022, com a finalidade de participação por convite da Secretaria Executiva do INAFF - Instituto de Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia para participação do FAFF 2022 - Fórum Brasileiro sobre Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031046304

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo Sei nº 0004.073196/2022-35 a viagem do piloto privado **PEDRO PAULO BRITO DE ALMEIDA**, às cidades de Cuiabá e Porto Velho, no período de 22 a 24 de julho de 2022, com a finalidade de realizar o translado da aeronave, com ônus de passagem para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de Agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031076127

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo nº 0004.073196/2022-35 a viagem dos Bombeiros militar abaixo relacionados, à cidade de Cuiabá/MT, ida e retorno de 22 de julho de 2022, com a finalidade de realizar o translado de Aeronave, com ônus de diárias para fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- TEN CEL BM RE 200005608 **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO.**

- TEN BM RE 20001028-7 **PAULO CÉSAR MACEDO.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de Agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031077316

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo Sei nº 0004.073196/2022-35 a viagem dos Bombeiros militar abaixo relacionados, à cidade de Cuiabá, no período de 22 a 23 de julho de 2022, com a finalidade de realizar o translado da aeronave, com ônus de diárias para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- TEN CEL BM RE 200003325 **TADEU SANCHEZ PINHEIRO.**

- MAJ BM RE 200007931 **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de Agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031080030

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 9689/2022/CBM-GOACMD a viagem dos Bombeiros militar abaixo relacionados, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 22 a 23 de julho de 2022, com a finalidade de complementar a viagem 118805, com ônus para de diárias para fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- TEN CEL BM RE 200005608 **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO.**

- TEN BM RE 20001028-7 **PAULO CÉSAR MACEDO.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de Agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031078041

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo SEI 0004.073196/2022-35 a viagem do Bombeiro militar 3º SARGENTO BM RE 200002759 **JOÃO RABELO DE SOUZA JÚNIOR**, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 22 a 23 de julho de 2022, com a finalidade realizar o traslado da aeronave apreendida, a qual necessita ser guardada em segurança no hangar do CBMRO, com ônus de diárias para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de Agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031077991

Portaria nº 342 de 08 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento (0030955689), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.070260/2022-70;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **GERLUCE BARROS COSTA DE ALENCAR**, matrícula **300160118**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/GAB, referente ao exercício 2022, do período de 11/07/2022 a 30/07/2022, a qual fica transferida para fruição no **período de 16/11/2022 a 25/11/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 08 de Agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0031080241

Portaria nº 341 de 08 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à MIRIAM NASCIMENTO DELGADO, ocupante do cargo de assessora VI, matrícula nº 300156537, CPF nº 713.834.842-87, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de R\$ **2.940,00** (dois mil novecentos e quarenta reais), conforme o Plano de Aplicação (0030870703), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2022NE001002.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.2133	4546	3390-39-96	2.940,00
TOTAL			2.940,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto velho, 08 de agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0031078182

Portaria nº 339 de 08 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o Artigo 135, Inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando a Certidão de Óbito nº 09568701552022400124099006239027

Considerando o constante do Ofício nº 4942/2022/CASACIVIL-DITELGAB, nos autos do Processo nº 0005.070836/2022-45;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de licença por morte de familiar, no período de 28/07/2022 a 04/08/2022, ao servidor **VICTOR BEZERRA SOUZA**, matrícula nº 300179780, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor VI, pertencente ao quadro da CASA CIVIL/DITEL- SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, em razão do falecimento de seu genitor.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS.

Protocolo 0031072349

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 3171/2022/IDARON-GAB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Foz do Iguçu/PR, no período de 9 a 10 de agosto de 2022, com a finalidade de atender a decisão judicial realizando a escolta do adolescente M.M.V.D.O, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FERNANDO BUENO MARRA** AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.

- **AMARILDO GOMES DE LIMA** SOCIOEDUCADOR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031110773

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 37/2022/SEDUC-CAERO, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Guarulhos/SP, no período de 9 a 11 de agosto de 2022, com a finalidade de participarem do I Encontro Estadual dos Conselhos de Alimentação Escolar, com ônus para a fonte 0112 - Recurso do Tesouro - SEDUC.

- **SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO** CONSELHEIRA.

- **RADILSON REIS DA SILVA** 3º SGT PM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 85/2022/SESAU-CAIS, a viagem do servidor **JÚLIO CESAR GIUNCO**, Enfermeiro, lotada na Secretaria de Estado de Saúde -SESAU, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 5 a 10 de Setembro de 2022, com a finalidade de participar do II Congresso Internacional de Auditoria em Saúde ABEA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de Agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031113854

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 201/2022/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é: Aquisição de materiais de consumo, sendo (café e açúcar), para atender as necessidades a Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, a pedido desta Superintendência estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Referente ao Processo Administrativo nº 0042.378465/2021-10, **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 26.182/2021, em favor das empresas: ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 05.555.440/0001-29, **referente ao item: 1**, no valor de: R\$ 65.905,62, (sessenta e cinco mil novecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), SUPERMERCADO KARISMA LTDA, CNPJ: 07.114.866/0001-72, **referentes ao item: 2**, no valor de R\$ 14.388,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais), perfazendo um valor total de R\$ 80.293,62(oitenta mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) , de acordo como Relatório Final SUPEL ZETA(0030958400). Porto Velho-RO, 9 de agosto de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência dos interessados, junta-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Carlos Lopes Silva

Superintendente - SUGESP

Matricula: 300167104

Protocolo 0031112044

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 78 de 03 de agosto de 2022

Dispõe sobre a regulamentação para emissão e disponibilização de relatórios gerados por sistemas sob a responsabilidade da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado de Rondônia - SETIC, para atender processos de apuração de desconformidades e irregularidades.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que a SETIC é órgão de nível estratégico e tático, responsável por gerir, apoiar e monitorar tecnicamente as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inteligência do *caput* do art. 114-A, da Lei Complementar Estadual nº 965/2017.

CONSIDERANDO que a SETIC possui a competência de definir, padronizar e promover a auditoria dos sistemas de informação, processos tecnológicos, ativos e serviços de tecnologia da informação e comunicação do

Governo, desenvolvidos, locados, alugados ou em comodato pelas unidades de TIC setoriais, visando atender a Administração Pública Estadual, bem como aos cidadãos, inteligência do art. 114-A, VI, da Lei Complementar Estadual nº 965/2017.

CONSIDERANDO que a SETIC possui competência de criar e disponibilizar instruções normativas, portarias e regulamentos a respeito das atividades de tecnologia da informação e comunicação, serviços digitais, sites institucionais e portais, bem como fiscalizar e notificar qualquer desconformidade, inteligência do art. 114-A, II, da Lei Complementar Estadual nº 965/2017.

CONSIDERANDO que a SETIC possui competência de monitorar, fiscalizar, avaliar e notificar as unidades de tecnologia da informação e comunicação dos demais Órgãos governamentais, quando detectadas desconformidades, inteligência do art. 114-A, V, da Lei Complementar Estadual nº 965/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a emissão e disponibilização de relatórios gerados por sistemas sob a responsabilidade da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado de Rondônia - SETIC, para atender processos de apuração de desconformidades e irregularidades.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I - sistema de informação: conjunto de elementos materiais ou intelectuais, colocados à disposição dos usuários em forma de serviços ou bens, que possibilitam a agregação dos recursos de tecnologia, informação e comunicações de forma integrada;

II - processo de apuração de desconformidades e irregularidades: demanda oficial encaminhada à SETIC visando a apuração de possíveis desconformidades e irregularidades em sistema de informação sob sua responsabilidade ou para atender sindicâncias, processos administrativos, auditorias e inquéritos;

III - relatório gerado por sistema: relatório emitido por sistema de informação contendo registros de eventos e evidências, objetivando a identificação, exame e análise de dados para atender processo de averiguação de desconformidades e irregularidades;

IV - escopo do relatório: abrangência e limites do relatório do sistema, considerando as atividades ou ações realizadas, processos, período de tempo, unidades organizacionais, nomes e identificação de usuários e operadores, bem como endereços IP (*Internet Protocol*); e

V - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

VI - formulário de solicitação: formulário eletrônico disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Governo do Estado de Rondônia utilizado pelo solicitante para registrar seu pedido;

VII - processo de apuração de desconformidade: trata-se da apuração de desconformidade, desacordo e incompatibilidade de sistemas, serviços ou produtos em relação a normas legais e normas de boas práticas; e

VIII - processo de apuração de irregularidade: trata-se da apuração de irregularidade no serviço público, cuja autoridade que tiver ciência é obrigada a promovê-la por meio de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 3º A emissão e disponibilização de relatórios de sistema para atender processo de apuração de desconformidade e irregularidade está condicionada à prévia requisição do titular do órgão solicitante, ou pessoa por este designada.

§ 1º A requisição de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizada por meio do formulário de solicitação disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Governo do Estado de Rondônia, devendo o processo estar configurado sob nível de acesso sigiloso, direcionada ao Gabinete da SETIC.

§ 2º Nos casos em que a requisição envolva a apuração de irregularidades no serviço público, a requisição de que trata o *caput* deverá ser acompanhada da abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar, consoante o art. 181 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

§ 3º O órgão ou entidade solicitante deverá prestar informações sobre o escopo do relatório com o objetivo de facilitar sua emissão, esclarecendo ainda sobre a informação que pretende ter acesso ou prova que deseja produzir.

§ 4º O Gabinete da SETIC apreciará a requisição deferindo-a ou indeferindo-a, neste último caso por decisão devidamente fundamentada.

§ 5º Após deferimento, o processo será encaminhado à Coordenadoria de Análise e Gestão de Dados (CAGD) que será responsável pela emissão do relatório ou por sua consolidação, caso envolva mais de um setor ou mais

de um relatório.

§ 6º O relatório e suas evidências deverão ser juntados nos autos do processo de requisição, sob nível de acesso sigiloso, podendo, as evidências, serem disponibilizadas por meio de endereço *web* privado, cujo acesso se dará *online*, mediante uso de *login* e senha, disponibilizado para *download* no formato .csv.

§ 7º O fluxo do processo de emissão de relatório de sistemas está disponível no *link* <https://documentos.sistemas.ro.gov.br/books/processo-de-regulamentacao-para-emissao-de-relatorios/page/fluxo-do-processo-de-emissao-e-disponibilizacao-de-relatorios>.

Art. 4º No caso do relatório conter dados pessoais que vão além do escopo definido na solicitação, estes dados deverão ser descaracterizados, em atendimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 5º É de inteira responsabilidade do requisitante a guarda e manutenção dos dados e informações adquiridas por meio do relatório.

Art. 6º O relatório de sistema deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - resumo dos fatos, com informações sobre o escopo e o pedido do requisitante;

II - metodologia de emissão, com informações sobre as técnicas, fontes utilizadas (sistemas, aplicações e bases de dados) e formato do relatório;

III - registro de eventos e evidências encontradas no âmbito do trabalho desenvolvido; e

IV - aviso de responsabilização das partes que terão acesso ao relatório.

Parágrafo único. O Controle Interno da SETIC poderá ser acionado a qualquer momento para dirimir dúvidas e proceder com as devidas orientações.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente - SETIC

Protocolo 0030952308

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 389 de 08 de agosto de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e a Portaria de Delegação de Competência nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Requerimento (ID: 0030606935) e a Autorização (ID: 0030974350), constantes do Processo SEI 0010.176341/2021-79, com fulcro no art. 123, § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92.

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor: **RAFAEL FERREIRA LOPES**, cargo: Auxiliar Administrativo, matrícula 300093942, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente 2º quinquênio, correspondente ao período de 14/12/2014 a 13/12/2019.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0031090513

Portaria nº 388 de 08 de agosto de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Memorando 60 (ID: 0029623719) e a Autorização (ID: 0029465997), constantes no Processo SEI 0035.068761/2022-85.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, o período do gozo de férias de 01/07/2022 à 30/07/2022, referente a dez (10) dias do exercício de 2021 e vinte (20) dias do exercício de 2022, daservidora abaixo relacionado:

LUCIANA SOUSA DA MOTA, ocupante do cargo de ASSESSOR SEPOG V, matrícula: 300168396

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, Data e Hora do Sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0031089391

Portaria nº 387 de 08 de agosto de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor da Justificativa (ID: 0030517524) e a Autorização (ID: 0030517740), constantes no Processo SEI 0035.068709/2022-29.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, o período do gozo de férias de 01/07/2022 a 20/07/2022, referente ao exercício de 2022, da servidora abaixo relacionado:

DULCILÉIA GUIMARÃES CALDEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula: 300171948.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, Data e Hora do Sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0031088988

Portaria nº 390 de 08 de agosto de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e a Portaria de Delegação de Competência nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Requerimento (ID: 0029848888) e o Autorização (ID: 0030520189), constantes do Processo SEI 0035.068790/2022-47, com fulcro no art. 123, § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92.

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia à servidora: **Raimunda Selma Mariana de Souza**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300017716, lotado na Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente 6º quinquênio, correspondente ao período de **20/08/2015 a 25/03/2022**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0031091345

AVISO**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão SEPOG, por meio de seu Secretário Adjunto,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12922>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2022, às 13:01

vem por meio deste instrumento, COMUNICAR a retificação do Edital n. 02/2022 - SEPOG-GPG - Convite de Audiência Pública.

Onde se lê:

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLDO 2023

Leia-se:

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLOA 2023.

Onde se lê:Para participar basta acessar o Link <https://youtube.com/c/GovernoRO>.**Leia-se:**Para participar basta acessar o Link <https://www.youtube.com/c/EscoladeGovernodeRondonia>.

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA*Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão*

Protocolo 0031066297

Portaria nº 376 de 04 de agosto de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021, e

Considerando o Despacho 0030953850, constante no Processo SEI nº 0035.069191/2022-41;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo do 1º período de férias da servidora Helen Cristian Daniel Pereira, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300069337, programada para 25/04/2022 a 04/05/2022 - 10 (dez) dias, conforme Portaria nº 1808 de 04/11/2021, publicada no Dióf Ed. 218 de 04/11/2021, ficando para usufruto no período de 15/08/2022 a 24/08/2022 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de agosto de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0031008075

Portaria nº 371 de 03 de agosto de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 91/2022/SEPOG-GIN (0030500410) e o Despacho 0030710642, constantes no Processo SEI nº 0035.069127/2022-60;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor Henrique Forte Raia, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 300149126, programada para 01/12/2022 a 30/12/2022 - 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 1808 de 04/11/2021, publicada no Dióf Ed. 218 de 04/11/2021, ficando para usufruto de 12/09/2022 a 01/10/2022 - 20 (vinte) dias e 02/01/2023 a 11/01/2023 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de agosto de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12922>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2022, às 13:01

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0030964115

Instrução Normativa nº 02, de 28 de julho de 2022

Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, dispõe sobre o Plano de Contratações Anual desta Secretaria.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA, que tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações da SEPOG, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com os instrumentos de planejamento e governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas;

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade; e

VI - consolidar as demandas do exercício subsequente e servir de base para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares de cada contratação.

Art. 2º As coordenações e diretorias, com o apoio dos seus núcleos e gerências, deverão preencher um Documento de Formalização da Demanda - DFD para cada item demandado, contendo todos os itens a serem adquiridos ou contratados, em prol de subsidiar a elaboração do Plano de Contratações Anual para o ano subsequente.

Art. 3º As aquisições de compras e contratações de software e hardware deverão ser previamente aprovadas pela Gerência de Informática (GIN), com base nas demandas apresentadas pelos setores requisitantes.

Art. 4º Para os efeitos desta Instrução Normativa, são adotadas as seguintes definições:

I - Setor requisitante: Engloba as Coordenações e Diretorias que compõem a SEPOG. São responsáveis por identificar a necessidade de locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

II - Coordenação Administrativa e Financeira - CAF: estrutura administrativa responsável pela execução do Plano de Contratações Anual, mediante prévia aprovação do ordenador de despesa;

III - Graus de prioridades: informação constante no Documento de Formalização da Demanda - DFD, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Alta: quando o item demandado for imprescindível para execução das atividades dos servidores;

b) Média: quando o item for importante para a execução e otimização do trabalho, mas a aquisição pode ser adiada; e

c) Baixa: quando o item for relevante para a operacionalização de uma atividade, porém não necessita de utilização imediata.

IV - Documento de Formalização de Demanda (DFD): documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual (PCA), em que o setor requisitante demonstra e detalha a necessidade de locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação; e

V - Plano de Contratações Anual (PCA): documento que consolida as demandas que a SEPOG planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

Art. 5º A consolidação do Plano de Contratações Anual - PCA da SEPOG será realizada anualmente por Comissão devidamente instituída, que submeterá à aprovação da autoridade máxima do órgão ou a quem esta delegar, com posterior publicação na imprensa oficial e portal da Secretaria.

CAPÍTULO II

Da elaboração do Plano de Contratações Anual

Seção I

Do Setor Requisitante

Art. 6º O Setor Requisitante deverá informar no Documento de Formalização da Demanda (DFD) as demandas que locar, adquirir e/ou contratar.

Art. 7º O detalhamento do item demandado deverá conter:

I - descrição sucinta do item;

II - quantidade a ser adquirida e/ou contratada com unidade de medida;

III - justificativa para a aquisição e/ou contratação;

IV - informações orçamentárias;

V - grau de prioridade;

VI - data desejada para compra e/ou contratação;

VII - informar se há dependência de outra Demanda (DFD) para operacionalização; e

VIII - indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

Seção II

Da Comissão instituída para consolidar o PCA

Art. 8º A comissão deverá analisar as demandas encaminhadas pelos requisitantes, cabendo:

I - agrupar os itens de mesma natureza;

II - elucidar dúvidas do setor requisitante, quando necessário;

III - elaborar o calendário de compras; e

IV - realizar os demais ajustes necessários à consolidação do PCA.

CAPÍTULO III

Da Consolidação do Plano de Contratações Anual

Seção I

Do Cronograma

Art. 9º No ano de elaboração do PCA, os setores requisitantes deverão encaminhar as demandas até o dia 15 de junho com as informações dos itens que pretendem adquirir e/ou contratar para o exercício subsequente e encaminhar à Comissão de Consolidação e Elaboração do PCA.

Art. 10. A Comissão devidamente instituída deverá analisar as demandas encaminhadas pelo setores requisitantes, consolidá-las e elaborar o PCA, submetendo à autoridade máxima da SEPOG ou a quem esta delegar até a data de 15 de julho.

Art. 11. A autoridade máxima da SEPOG ou a quem esta delegar deverá analisar e aprovar ou reprovar os itens até o dia 30 de julho.

Parágrafo Único. Se a autoridade máxima da SEPOG ou a quem esta delegar reprovar o PCA, a Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para realização dos ajustes necessários.

Art. 12. O Plano de Contratações Anual - PCA aprovado deverá ser publicado no site da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e utilizado para o preenchimento do projeto de lei orçamentária anual da Unidade.

Parágrafo único. É vedada a inserção no projeto de Lei Orçamentária - LOA de despesas com aquisição de bens e/ou contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação que não estiverem aprovadas no PCA, salvo os casos enquadrados no Art. 13 desta Instrução Normativa.

Seção II

Das alterações, revisões e atualizações

Art. 13. Após a aprovação do PCA, será possível, excepcionalmente, a exclusão, inclusão ou alteração dos itens nas seguintes ocasiões:

I - por determinação da autoridade máxima do órgão, no uso do poder discricionário;

II - após a aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA para adequação do Plano de Contratações Anual, caso o orçamento destinado à SEPOG aprovado na LOA esteja em divergência com o previsto no projeto de lei orçamentária anual; e

III - mediante solicitação dos setores requisitantes para atualizações das suas demandas, desde que devidamente justificadas e aprovadas pela autoridade máxima da SEPOG ou a quem esta delegar.

Parágrafo único. As atualizações deverão ser publicadas no site da Secretaria.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Instrução Normativa nº 05, de 14 de junho de 2021.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Anexo I

Requisitante		
Nome:	Setor:	
Cargo:	Matrícula:	Contato:

Modelo de Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Item demandado (modelo para preenchimento)									
Descrição sucinta dos itens	Quantidade	Un. de medida	Prog.	Ação	Elemento de Desp.	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição	Há dependência?	Servidor indicado (VII, Art. 7º da IN)
Justificativa para aquisição/ contratação:									

Protocolo 0030814035

Portaria nº 391 de 08 de agosto de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

A Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei Orçamentária Anual nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			900,00
11.003.03.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	900,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			60.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	60.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			300,00
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	300,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			100.000,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	100.000,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			32.000,00
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	32.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			123.000,00
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	123.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			105.000,00
13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	15.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	90.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			10.000,00
13.009.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			112.500,00
15.001.06.181.1015.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319012	0100	80.000,00
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319012	0100	500,00

15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319016	0100	23.000,00
15.001.06.183.1015.2411	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC	319011	0100	9.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			3.081.551,68
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339048	0100	160.003,20
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319013	0118	1.500.000,00
16.001.12.362.1015.2366	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO MÉDIO	319011	0118	510.000,00
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	339030	0112	101.353,13
		339036	0112	810.195,35
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			20.000,00
16.004.27.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	20.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			400,00
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0110	400,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			1.000,00
17.033.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0110	1.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			20.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0110	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			32.000,00
18.001.18.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	32.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			840.000,00
18.011.18.542.2098.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	339020	0605	840.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			125.000,00

19.025.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	25.000,00
19.025.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			8.300.000,00
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	8.300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			6.000,00
23.001.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	6.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			200.000,00
23.030.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			511.000,00
27.001.15.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	511.000,00
TOTAL				R\$ 13.680.651,68

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			900,00
11.003.03.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	900,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			R\$ 60.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	60.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			R\$ 300,00
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	0100	300,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			R\$ 100.000,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	100.000,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			R\$ 32.000,00

11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	32.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			R\$ 123.000,00
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	97.000,00
		339093	0100	26.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			R\$ 105.000,00
13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	15.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	90.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			R\$ 10.000,00
13.009.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 112.500,00
15.001.06.181.1015.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319017	0100	80.000,00
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319016	0100	500,00
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319013	0100	23.000,00
15.001.06.183.1015.2411	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC	319013	0100	8.000,00
		319016	0100	1.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 3.081.551,68
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	160.003,20
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319016	0118	1.500.000,00
16.001.12.362.1015.2366	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO MÉDIO	319016	0118	500.000,00
		319013	0118	10.000,00
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	339039	0112	911.548,48
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 20.000,00

16.004.27.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	20.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 400,00
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	0110	400,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			R\$ 1.000,00
17.033.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0110	1.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			R\$ 20.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0110	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			R\$ 32.000,00
18.001.18.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	32.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			R\$ 840.000,00
18.011.18.542.2098.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	339014	0605	190.000,00
		339015	0605	100.000,00
		339018	0605	500.000,00
		339030	0605	50.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			R\$ 125.000,00
19.025.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	25.000,00
19.025.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319094	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 8.300.000,00
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	8.000.000,00
		319013	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 6.000,00
23.001.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	6.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			R\$ 200.000,00

23.030.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			R\$ 511.000,00
27.001.15.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	500.000,00
		319016	0100	11.000,00
TOTAL				R\$ 13.680.651,68

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0031093473

Portaria de férias nº 5345 de 09 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILLA FOGAÇA DE ALMEIDA**, SEPOG - Assessor SEPOG V - CDS-05, matrícula 300159957, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, originalmente marcadas para o **25/07/2022 a 03/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **25/07/2022 a 03/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/10/2022 a 14/10/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC6576

Portaria de férias nº 5368 de 09 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOMINGOS FERNANDES RODRIGUES**, SEPOG - Assessor SEPOG V - CDS-05, matrícula 300174194, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC6578

Portaria de férias nº 5370 de 09 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA SELMA MARIANA DE SOUZA**, SEPOG - Assessor SEPOG V - CDS-05, matrícula 300017716, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(21/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC6580

Portaria nº 386 de 08 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o teor da Justificativa (ID: 0030603185) e da Autorização (ID: 0030975199), constantes no Processo SEI 0035.069134/2022-61.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, vinte (20) dias férias, referente ao exercício de 2022 do servidor: **DELNER DO CARMO AZEVEDO**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, matrícula: 300126600, que estavam programadas para o período de 11/06/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do Sistema.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0031088481

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 6852 de 02 de agosto de 2022

SEGEPE-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.337276/2021-75,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, à servidora:

NOME: LIVIA BALBINO GUIMARAES

MATRÍCULA: 300141132

CARGO: Comunicador Social

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
12/ 04/2020	11/ 04/2021	12/ 04/2020	1ªB
12/ 04/2021	11/ 04/2022	12/ 04/2021	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030930230

Portaria nº 6849 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.413809/2021-22,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS

MATRÍCULA: 300139101

CARGO: Engenheiro Florestal

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
25/ 08/2019	24/ 08/2020	25/ 08/2019	1ªB
25/ 08/2020	24/ 08/2021	25/ 08/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030929742

Portaria nº 6858 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.076453/2022-12,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: VINICIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS

MATRÍCULA: 300137653

CARGO: Engenheiro Florestal

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
13/ 05/2019	12/ 05/2020	13/ 05/2019	1ªB
13/ 05/2020	12/ 05/2021	13/ 05/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030932454

Portaria nº 6857 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.001772/2022-74,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: DIEGO DE ARAUJO COSTA

MATRÍCULA: 300139206

CARGO: Geólogo

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
17/ 08/2019	16/ 08/2020	17/ 08/2019	1ªB
17/ 08/2020	16/ 08/2021	17/ 08/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030931983

Portaria nº 6819 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.613720/2021-64,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: HELIEL ROMUALDO DE ANDRADE

MATRÍCULA: 300137648

CARGO: Tecnólogo em Gestão Ambiental

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
12/ 05/2019	11/ 05/2020	12/ 05/2019	1ªB
12/ 05/2020	11/ 05/2021	12/ 05/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030924200

Portaria nº 6775 de 02 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.076398/2022-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: CELSO FRANCO DAMASCENO

MATRÍCULA: 300137925

CARGO: Engenheiro Agrônomo

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
09/ 06/2019	08/ 06/2020	09/ 06/2019	1ªB
09/ 06/2020	08/ 06/2021	09/ 06/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030910766

Portaria nº 6798 de 02 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.076331/2022-26,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: JOSE GERALDO PIRES FERREIRA

MATRÍCULA: 300140157

CARGO: Engenheiro Mecânico

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
09/ 01/2020	08/ 01/2021	09/ 01/2020	1ªB
09/ 01/2021	08/ 01/2022	09/ 01/2021	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030921709

Portaria nº 6796 de 02 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.076276/2022-74,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: JEOVANE SOUZA AGUIAR

MATRÍCULA: 300137759

CARGO: Engenheiro Florestal

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
24/ 05/2019	23/ 05/2020	24/ 05/2019	1ªB
24/ 05/2020	23/ 05/2021	24/ 05/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030920062

Portaria nº 6799 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.609702/2021-88,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO

MATRÍCULA: 300137639

CARGO: Engenheiro Florestal

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
11/ 05/2019	10/ 05/2020	11/ 05/2019	1ªB
11/ 05/2020	10/ 05/2021	11/ 05/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030922459

Portaria nº 7006 de 05 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0032.069105/2022-20,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5ºda Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300139015	JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN	Analista Contábil	25/ 08/2020 a 24/08/2022	CONT 04	25/ 08/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031050205

Portaria nº 6838 de 02 de agosto de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12922>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2022, às 13:01

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.610766/2021-21,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: WENDER VICTOR CALAZAM

MATRÍCULA: 300137612

CARGO: Engenheiro Florestal

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
05/ 05/2019	04/ 05/2020	05/ 05/2019	1ªB
05/ 05/2020	04/ 05/2021	05/ 05/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030927378

Portaria nº 6843 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.072919/2022-19,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: PAULO ALVES DE LIMA

MATRÍCULA: 300137703

CARGO: Geografo

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
19/ 05/2019	18/ 05/2020	19/ 05/2019	1ªB
19/ 05/2020	18/ 05/2021	19/ 05/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030928215

Portaria nº 6809 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.361402/2019-98,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: RICARDO SANTOS DE ABREU

MATRÍCULA: 300138886

CARGO: Sociologo

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
05/ 05/2019	04/ 05/2020	05/ 05/2019	1ªB
05/ 05/2020	04/ 05/2021	05/ 05/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030923430

Portaria nº 7013 de 05 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0030964586), constante nos autos do Processo n. 0053.068022/2022-75,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 6454 de 21 de julho de 2022, publicada no DOE n. 140 de 25 de julho de 2022, de progressão funcional de conceder do servidor: JOSE HONORATO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula, 300020060.

ONDE SE LÊ:

Período de Avaliação: 14/08/2019 a 13/08/2021

Referência: **05**

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/08/2021

LEIA-SE:

Período de Avaliação: 14/08/2019 a 13/08/2021

Referência: **16**

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/08/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031052449

Portaria nº 6788 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.611984/2021-83,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, à servidora:

NOME: KATIA REGINA CASULA

MATRÍCULA: 300137723

CARGO: Biólogo

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
20/ 05/2019	19/ 05/2020	20/ 05/2019	1ªB
20/ 05/2020	19/ 05/2021	20/ 05/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030917278

Portaria nº 6845 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.068764/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: CELIO TESSINARI ROCHA

MATRÍCULA: 300137645

CARGO: Engenheiro de Pesca e Aqüicultura

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
13/ 05/2019	12/ 05/2020	13/ 05/2019	1ªB
13/ 05/2020	12/ 05/2021	13/ 05/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030928663

Portaria nº 6792 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.612911/2021-17,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: RENAN SAMPAIO FREITAS OLIVEIRA

MATRÍCULA: 300137704

CARGO: Engenheiro Florestal

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
18/ 05/2019	17/ 05/2020	18/ 05/2019	1ªB
18/ 05/2020	17/ 05/2021	18/ 05/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030918179

Portaria nº 6773 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.068489/2022-22,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: HERIVELTON DA SILVA CABRAL

MATRÍCULA: 300138178

CARGO: Engenheiro Florestal

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
18/ 07/2019	17/ 07/2020	18/ 07/2019	1ªB
18/ 07/2020	17/ 07/2021	18/ 07/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030910039

Portaria nº 6828 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.067551/2022-69,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, à servidora:

NOME: JUSSARA ROJAS E SILVA AIZZO

MATRÍCULA: 300137725

CARGO: Biólogo

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AVALIATIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
20/ 05/2016	19/ 05/2019	20/ 05/2019	1ªB

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030924845

Portaria nº 6795 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.614791/2021-84,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, à servidora:

NOME: MARCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 300135836

CARGO: Medico Veterinário

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
11/ 11/2018	10/ 11/2019	11/ 11/2018	1ªB
11/ 11/2019	10/ 11/2020	11/ 11/2019	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030918690

Portaria nº 6785 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.057090/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: ABIMAE L RIBEIRO DE SOUZA

MATRÍCULA: 300137709

CARGO: Engenheiro Florestal

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
19/ 05/2019	18/ 05/2020	19/ 05/2019	1ªB
19/ 05/2020	18/ 05/2021	19/ 05/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030916592

Portaria nº 6767 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.000805/2022-69,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU

MATRÍCULA: 300136586

CARGO: Engenheiro Químico

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
05/ 02/2019	04/ 02/2020	05/ 02/2019	1ªB
05/ 02/2020	04/ 02/2021	05/ 02/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030904316

Portaria nº 6833 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.

43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.047309/2022-79,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: DOUGLAS SILVERIO GOMES

MATRÍCULA: 300136891

CARGO: Engenheiro Ambiental

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
04/ 03/2019	03/ 03/2020	04/ 03/2019	1ªB
04/ 03/2020	03/ 03/2021	04/ 03/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030925961

Portaria nº 6736 de 01 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.008437/2022-05,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: JOAQUIM NATAL DA SILVA

MATRÍCULA: 300138576

CARGO: Técnico em Gestão Ambiental

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
11/ 08/2019	10/ 08/2020	11/ 08/2019	1ªB
11/ 08/2020	10/ 08/2021	11/ 08/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030877410

Portaria nº 6847 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0035.001096/2022-40,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, à servidora:

NOME: ELIANE ROCHA MONTEIRO

MATRÍCULA: 300136517

CARGO: Administrador

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
02/ 02/2019	01/ 02/2020	02/ 02/2019	1ªB
02/ 02/2020	01/ 02/2021	02/ 02/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030929239

Portaria nº 6770 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.007874/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, à servidora:

NOME: DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT ANNA

MATRÍCULA: 300136507

CARGO: Biólogo

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
26/ 01/2019	25/ 01/2020	26/ 01/2019	1ªB
26/ 01/2020	25/ 01/2021	26/ 01/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030908533

Portaria nº 6752 de 01 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.001872/2022-09,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: CRISTIANO CORREA DA SILVA

MATRÍCULA: 300138067

CARGO: Engenheiro Florestal

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
16/ 06/2019	15/ 06/2020	16/ 06/2019	1ªB
16/ 06/2020	15/ 06/2021	16/ 06/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 DE 14.4.2022

Protocolo 0030888853

Portaria nº 6784 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.002150/2022-63,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, à servidora:

NOME: FRANCISLAINY PEREIRA DE AZEVEDO

MATRÍCULA: 300137647

CARGO: Biólogo

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
12/ 05/2019	11/ 05/2020	12/ 05/2019	1ªB
12/ 05/2020	11/ 05/2021	12/ 05/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030915692

Portaria nº 6856 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.004096/2022-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, à servidora:

NOME: KATIA BONI PRADO

MATRÍCULA: 300137516

CARGO: Técnico em Gestão Ambiental

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
29/ 04/2019	28/ 04/2020	29/ 04/2019	1ªB
29/ 04/2020	28/ 04/2021	29/ 04/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030931098

Portaria nº 7040 de 08 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0030437191) PC-1DP-CJBM , Despacho (0030448371) PC-DRH, que consta nos autos no Processo n. 0019.067529/2022-28,

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 5211 de 9.6.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300145874, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cujubim, o período de **1.8.2022 a 30.9.2022**, referente ao 1º quinquênio de

23.5.2016 a 22.5.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031077726

Portaria nº 7038 de 08 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Resposta REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO (0030008751| JPII-CEE, Despacho SESAU (0030511209) CRH, que consta no Processo n. 0050.444038/2018-32,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, suspensa através da Portaria n. 2415/2019/SEGEP-NCSR, de 27.2.2019, à servidora **PATRICIA DA SILVA RIBEIRO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300063359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022 e 1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 1º quinquênio de 5.1.2006 a 4.1.2011 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031077630

Portaria nº 6239 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 614/2021/SEGEP-3CSPAD, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 0029/PAD/SEDUC/2022, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEP, no período de 14/07/2022 a 28/07/2022, tendo em vista as férias dessa Comissão, conforme a Portaria n. 1494 de 21 de março de 2022, Publicada no DOE n. 51, de 21.03.2022 e Portaria n. 2300 de 08 de abril de 2022, Publicada no DOE n. 76, de 08.04.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030457657

Portaria nº 6991 de 05 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 444/2022/SEGEP-2CSPAD, de 03 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 046/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de julho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0031044817

Portaria nº 6982 de 05 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando

o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 277/2022/SEGEP-5CSPAD, de 04 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 050/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 2 de agosto de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0031040368

Portaria nº 6988 de 05 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 651/2022/SEGEP-3CSPAD, de 14 de junho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 057/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30 de julho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0031042077

Portaria nº 6966 de 04 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0027709994, Despacho 0028644763 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.418328/2021-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de **1.7.2022 a 30.9.2022**, referente ao 4º quinquênio de 22.11.2005 a 21.11.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031019433

Portaria nº 7048 de 08 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.086470/2022-69,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: DARCI ALVES

Matrícula: 300017308

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SEMSAU/CABIXI

Período de Avaliação: 09/07/2020 a 08/07/2022

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 09/07/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031081652

Portaria nº 7049 de 08 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.086468/2022-90,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: ROBERTO JOAQUIM DOS SANTOS

Matrícula: 300017321

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Lotação: SEMSAU/CABIXI

Período de Avaliação: 09/07/2020 a 08/07/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 09/07/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031082105

Portaria nº 7044 de 08 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.086336/2022-68,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: LETICIA TORRES GRACIANO DA SILVA

Matrícula: 300150020

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: CRH/SESAU

Período de Avaliação: 21/06/2021 à 20/06/2022

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 21/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12922>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2022, às 13:01

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031080013

Portaria nº 7043 de 08 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.086240/2022-08,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ADRIANA DE OLIVEIRA FIRMINO

Matrícula: 300131139

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 26/03/2019 à 25/03/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/03/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031079480

Portaria nº 7041 de 08 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.086214/2022-71,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: INACIA MARIA MORENO MOURA

Matrícula: 300020842

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESAU/CACOAL

Período de Avaliação: 01/04/2020 à 31/03/2022

Referência: 13

Classe: B

Efeitos Financeiros: 01/04/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031078315

Portaria nº 7029 de 08 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.086206/2022-25,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ISABELA CRISTINA GOMES SMANIOTTO

Matrícula: 300053670

Cargo: Fisioterapeuta

Lotação: SESAU/CACOAL

Período de Avaliação: 09/06/2018 à 08/06/2020

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 09/06/2020

Período de Avaliação: 09/06/2020 à 08/06/2022

Referência: 10

Classe: B

Efeitos Financeiros: 09/06/2022

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031074730

Portaria nº 7037 de 08 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.085545/2022-94,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: GEANESSON SILVA ARAGAO LEITE

Matrícula: 300149158

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 15/05/2021 a 14/05/2022

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 15/05/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031076827

Portaria nº 7025 de 08 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.255983/2021-37,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: QUITERIA MARIA CAVALCANTE

Matrícula: 300044279

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 01/07/2017 a 30/06/2019

Referência: 18

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/07/2019

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHOSuperintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031073553

Portaria nº 6959 de 04 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 8992 (0021561311) DER-GGP, DESP. 0021645782 SEGEP-CGRH, Desp. 0028837264 SEGEP-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0009.427757/2021-08,

R E S O L V E:**LOCALIZAR** no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

SLAPE	CARGO	NOME	Á CONTAR DE
3079624	DESENHISTA	EDÍLSON DE MELO TRINDADE	01.01.2018
3041249	AUXILIAR DE ARTÍFICE	JOÃO CORDEIRO DA SILVA	01.05.2018
3058995	AUX.OPER.SERVIÇOS DIVERSOS	JOSÉ CARLOS VIDAL LEITE	01.08.2018
2995858	AUX.OPER.SERVIÇOS DIVERSOS	MOISÉS PEREIRA DE LIMA	01.11.2017

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031016274

Portaria nº 6984 de 05 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0029004229 SEDUC-EEEFMCDARDM, Despacho 0029703571 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.090726/2022-21,

R E S O L V E:**Conceder Licença Sem Vencimento**, a partir de **01.09.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **SANDRA MARA VIEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031040574

Portaria nº 6970 de 05 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.

3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030209711) SEDUC-CREPIBSRH, Of. 11256 (0030229642) SEDUC-GLOT, Desp. 0030918987 SEGEP-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0029.101320/2022-81,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a contar de **01.08.2022**, a servidora **MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA OLIVEIRA**, SIAPE n. 3078172, Professor NS, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031031066

Portaria nº 6967 de 04 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029970464) SEDUC-SPCCRECER, Despacho 0030437043 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.096685/2022-87,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **01.09.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **KEYLA CRISTINA COSTA SOARES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300106139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031020612

Portaria nº 6958 de 04 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 1377 (0024109343) DER-GGP, Desp. 0024214667 SEGEP-CGRH, Desp. 0029857700 SEGEP-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0009.513868/2020-47,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, a contar de **01.12.2020**, o servidor **FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO**, SIAPE n. 3212350, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031011152

Portaria nº 6947 de 04 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 18814 (0021615239) CAIS-GERREG, Desp. 0021620941 SEGEP-CGRH, Desp. 00300579013 SEGEP-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0036.499174/2021-43,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, a contar de **01.05.2018**, a servidora **IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS**, SIAPE n. 3041366, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031005388

Portaria nº 6931 de 04 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0030248498 POLITEC-SIVIC, Despacho 0030789288 POLITEC-NRH, Desp. 0030806542 POLITEC-NRH, que consta nos autos do Processo n. 0022.343573/2021-18,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7985/SEGEP-NCSR de 17.9.2021, ao servidor **FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA**, Perito Criminal, Matrícula n. 300060100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científico-POLITEC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

No período de **01.11.2021 a 30.11.2021, 01.08.2022 a 31.08.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 2º quinquênio de 4.5.2010 a 3.5.2015.

LEIA-SE:

no período de **01.11.2021 a 18.11.2021, 22.11.2021 a 30.11.2021, 01.06.2022 a 03.06.2022, 01.10.2022 a 31.10.2022, 01.08.2023 a 31.08.2023**, referente ao 2º quinquênio de 4.5.2010 a 3.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030998678

Portaria nº 6952 de 04 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. 0030636822 CEMETRON-NRH, que consta nos autos do Processo n. 0053.068839/2022-43,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria n. 6357/SEGEP-NCSR, de 18.7.2022, que **Localizou**, no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, a contar de **01.06.2022**, SIAPE nº 3288768, Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

ONDE SE LÊ:

a servidora IVANETE BATISTA DE SOUZA **MONTEIRO**,

LEIA-SE:

a servidora IVANETE BATISTA DE SOUZA **MONTENEGRO**,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031007602

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento (10065530) e a Informação n. 1922/2022/SEGEP-ASTEC, constante no Processo n. 0029.099793/2022-10,

R E S O L V E:

EXONERAR, "**ex-offício**", com data retroativa a 9 de Julho de 2009, a servidora **Janette de Fátima Reis**, do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n. 300046925, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada a época no Departamento de Viação e Obras Públicas - DEVOP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria Nº 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0031092610

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.576417/2021-63,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de julho de 2022, os termos do Decreto de 9.3.2022, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **JOSÉ JORGE DA SILVA**, Professor N II, cadastro n. 343046, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031047188

Portaria nº 7068 de 08 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029650271) FHEMERON-ADMHEMOVIL, Despacho (0029800860) FHEMERON-VPRES, que consta no Processo n. 0052.068991/2022-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCISCA JOCILENE ALVES**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300044558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia /FHEMERON/Vilhena, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 5º quinquênio de 16.6.2008 a 15.6.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031099148

Portaria nº 7069 de 08 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.

3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028432731) SEJUS-CDFGUM, Autorização SEJUS-GGP (0030709831), que consta no Processo n. 0033.074157/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA DE AZEVEDO APONTES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300109298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022 e 1.12.2022 a 31.12.2022** referente ao 2º quinquênio de 8.6.2016 a 7.6.2021 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031099166

Portaria nº 7070 de 08 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028981019) SEDUC-EEEFCA, Despacho (0029395480) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.090593/2022-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVIA MARASCHIN ALLES**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300080386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 2º quinquênio de 20.10.2013 a 19.10.2018 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031099186

Portaria nº 7071 de 08 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0030168454) SEDUC-EEEFMABS, Despacho (0030260159) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.100814/2022-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DONIZETE GONÇALVES DE MACEDO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300025323, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 a 9.4.2007 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031099204

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12922>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2022, às 13:01

Pregão Eletrônico Nº. **409/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item e Lote, com itens para ampla participação, e itens exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**

Processo Administrativo: **0036.582528/2021-10**

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e por lote para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "LUVAS e EPIS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - protetor facial (face shield) reutilizável, óculos de proteção armação na cor preta, luva cirúrgica descartável estéril, luva de procedimento descartável não estéril, luva nitrílica longa, pró-pé descartável e outros) - EXERCÍCIO 2022". **Valor Estimado: R\$ 69.772.566,63**. Data de Abertura: **23/08/2022 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 08 de agosto de 2022

Marina Dias de Moraes Taufmann
Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO
Mat. 300114886

Protocolo 0031042742

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 347/2022/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Processo Administrativo: Nº. 0019.506079/2020-31. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente - Sistemas de Segurança por Videomonitoramento e um motor para o portão da garagem, visando atender as necessidades do complexo da Polícia Civil; Principalmente na Delegacia Especializada em Controle de Armas e Munições, na Delegacia de Crimes Contra a Vida, 6ª Delegacia de Polícia, DEAAI, UNISP'S e Almoxarifado de Porto Velho, a pedido da Polícia Civil - DGPC/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, devido a pedidos de esclarecimentos, por não haver tempo hábil para elaboração das respostas pela unidade requisitante. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0031082014

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 477/2022/SUPEL/RO**. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **Processo Administrativo:** Nº. 0035.013050/2022-73. **Objeto:** Aquisição de NVR, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **Valor Estimado:** R\$ 17.728,54. **Data de Abertura: 22 de agosto de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0031087164

**AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **308/2022/SUPEL/RO**.Processo Administrativo: **0055.156249/2021-76**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo "D", com fornecimento de materiais necessários à execução adequada dos serviços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, para atender as necessidades do Centro Técnico Educacional na área da saúde - CETAS, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste termo de referência, de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para revisão quantitativo de materiais a serem utilizados na execução dos serviços. Após realizadas as revisões necessárias, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0031105883

**AVISO
VOLTA DE FASE**

PE 688/2021/SIGMA/SUPEL/RO.

PROCESSO Nº **0036.474205/2020-72**

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de recepção, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço para atender ao Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP e Policlínica Oswaldo Cruz - POC, por um período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, que será realizado o **retorno de fase para os Lotes 01 e 02**, em virtude da análise e decisão dos recursos protocolado ao certame no dia **10/08/2022** as **11h** (horário de Brasília) no sistema de compras - Comprasnet UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9271 ou e-mail: sigma.supel@gmail.com

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0031106835

**AVISO
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 0009.013372/2022-30**OBJETO:** Pregão eletrônico para contratação de empresa terceirizada para fornecimento de mão de obra

especializada para realização de atividades meio (GESTOR DE AERÓDROMO, RESPONSÁVEL AVSEC E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) nos Aeroportos de Ariquemes, Guajará Mirim e Costa Marques e do Estado de Rondônia, conforme especificações constante no presente termo de referência.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022 e Portaria nº 80, publicada no DOE do dia 15 de Julho de 2022, informa que elaborou adendo modificador 01, em atendimento a pedido de esclarecimento interposto por empresa interessada.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **fica agendada nova data de abertura do certame para o dia 25 de agosto de 2022, às 09:30h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 08 de Agosto de 2022. Publique-se.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0031074545

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 530/2022/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048.082758/2021-44

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis, Registro de preços para atender futura e eventual necessidades das unidades vinculadas ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO. VALOR ESTIMADO: **244.594,70 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)**. DATA DE ABERTURA: **23 de Agosto de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 09 de Agosto de 2022.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0031006320

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 338/2022/SEDUC/RO

Processo nº 0029.072293/2022-22/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Kits de material escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº N.º 48/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 13 de abril de 2022, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Anexo I - Termo de Referência / Edital sofreram alterações conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 24/08/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.** Porto Velho - RO, 09 de agosto de 2022. MARIA DO CARMO DO PRADO - Pregoeira- Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat.300131839.

Protocolo 0031081500

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2022/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0026.067550/2022-34. Valor Estimado: R\$ 3.182.713,98. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Kits de enxoval para recém nascidos, tais como, TRAVESSEIRO, KIT DE FRALDAS, SAPATINHOS, FITA ADESIVA, FRALDA, entre outros para distribuição gratuita, com o objetivo de fortalecimento do vínculo parental entre cuidador e recém nascido, a fim de beneficiar as gestantes ou responsáveis legais pelo recém nascido nos 52 municípios do Estado de Rondônia, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, a divulgação dos ANEXOS do Edital junto ao Comprasnet, que estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 22 de agosto de 2022, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0031097904

Portaria nº 102 de 09 de agosto de 2022

Institui Grupo de Trabalho não remunerado, para estudo e mapeamento do prazo de duração processual para cada modalidade, tipo, atual e ideal para a conclusão das licitações, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a eficiência, com atendimento da demanda a tempo, custo e qualidade adequados, são valores consignados no Planejamento Estratégico da SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para proceder ao estudo e mapeamento do prazo de duração processual para cada modalidade, tipo, atual e ideal para a conclusão das licitações, categorizados por modalidade, de acordo com série histórica e com parâmetros pré-estabelecido, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO.

Parágrafo único. Para a execução e entrega das atividades, devem ser observadas as datas de previsão constantes no Despacho SUPEL-DE (id 0030611271).

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Weyder Pego de Almeida, matrícula n.º 300130559, Coordenador de Comunicação e Avanços Tecnológicos;

II - Milla Thamyls Miranda de Deus, matrícula n.º 300173881, Assessora de Gabinete;

III - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º 300131839, Pregoeira;

IV - Roberta Arroio, matrícula n.º 300178701, Assessora da Coordenadoria de Análise de Conformidade Processual; e

V - Samir Paiva do Espirito Santo, matrícula n.º 300167778, Membro de Comissão Permanente de Licitação - Obras.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo ficará a cargo do servidor indicado no inciso I, sendo seu substituto a servidora indicada no inciso II, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - estudo e mapeamento do tempo médio da conclusão de licitações de acordo com as diferentes modalidades;

II - elaboração de relatório de resultados, apontando o tempo médio identificado no cenário atual da Superintendência; e

III - elaboração de soluções que possibilitem a redução dos prazos identificados, caso seja necessário.

§ 1º As funções atribuídas aos integrantes do Grupo de Trabalho serão exercidas cumulativamente com suas funções ordinárias, sem ônus e prejuízos, assim como sem remuneração adicional.

§ 2º As atividades exercidas pelos membros do Grupo de Trabalho serão consideradas de relevante serviço público.

Art. 4º As atividades deste Grupo caracterizam interesse público e não serão remuneradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0031103441

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 427/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por LOTE"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.326994/2021-14 SEDUC.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de Locação de Auditórios, Salão de Eventos, Salas para capacitações, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº N.º 48/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 13 de abril de 2022, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Anexo II - Quadro Estimativo de Preços sofreu alterações conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 25/08/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 09 de agosto de 2022. MARIA DO CARMO DO PRADO - Pregoeira-Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat.300131839.

Protocolo 0031113093

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0042.427440/2020-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de impermeabilização de lajes com materiais para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleos Administrativos - CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SUGESP.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022 e Portaria nº 80, publicada no DOE do dia 15 de Julho de 2022, informa que elaborou adendo modificador 01, em atendimento a solicitação da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no qual solicita a alteração do Anexo I - Termo de Referência.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **fica agendada nova data de abertura do certame para o dia 29 de Agosto de 2022, às 09:30h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 09 de Agosto de 2022. Publique-se.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0030984151

AVISO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2022/GAMA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0069.068163/2022-19

Tipo Menor Preço Por Lote. Método de disputa: Aberto. **Ampla Participação de todos os interessados**

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de , mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das Unidades Prediais pertencentes ao estado de RONDÔNIA sob tutela da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP-RO por um período de 12 meses nos termos descritos no Anexo I - Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.577.859,33. DATA DE ABERTURA: **25 de agosto de 2022**, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supelro@gmail.com.

Porto Velho - RO, 09 de agosto de 2022.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA.

Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL

Protocolo 0031128815

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 80/2022/SUPEL, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MONITORES - SEPAT/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0064.036744/2021-51** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 04.196.935/0001-46** no valor total de **R\$ 68.539,80** (sessenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

Autorizado:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0031064939

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 194 de 08 de agosto de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de

autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e de acordo com o Art. 16, do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017, e Art. 43 do DECRETO Nº 22.028 DE 14 DE JUNHO DE 2017, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período JULHO/2022**.

ANEXO I - Mês de JUNHO-2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	QUANT. HORA EXTRA
1	300145135	DEBORA PIRES DA SILVA	35h

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0031094616

Portaria nº 195 de 09 de agosto de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e de acordo com o Art. 16, do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017, e Art. 43 do DECRETO Nº 22.028 DE 14 DE JUNHO DE 2017, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período Julho/2022**, conforme Ofício 15131 (0030309118).

ANEXO I - Mês de Julho-2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	QUANT. HORA EXTRA
1	300145137	DEISE LUCENA DOS SANTOS	39h
2	300145064	VANESSA BARROSO DA SILVA	26h

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0031120196

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**ATO Nº 11/2022/SEFIN-GITEC**

Porto Velho, 08 de julho de 2022.

Dispõe sobre o Cancelamento do Regime Especial das empresas que não complementaram a garantia até o prazo previsto na Lei 1473/2005.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei 1473/2005 prevê que "A garantia será prestada pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Acordo pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual **deverá** ter o seu valor atualizado pela UPF/RO vigente até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano, enquanto perdurar a concessão do benefício".

Considerando que Art. 4º da Lei 1473/2005 prevê que "O descumprimento de qualquer disposição desta Lei **acarretará a perda imediata do benefício** pelo contribuinte e a exigência do imposto em sua totalidade em relação às operações realizadas após o descumprimento que motivou a perda do benefício."

Considerando que os contribuintes não efetuaram o recolhimento da garantia até o prazo estabelecido na norma, 31/03/2022, caracterizando o descumprimento do pactuado nos respectivos Termos de Acordos

celebrados, bem como o estabelecido na Lei 1473/2005.

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. Cancelar os Regimes Especiais das empresas abaixo identificada:

ITEM	INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TIPO REGIME
1	00000005689686	37.012.394/ 0002-99	BOMBAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Lei 1.473/ 2005 - Importação
2	00000005979129	23.307.163/ 0003-89	BRAZILIAN TRADING IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	Lei 1.473/ 2005 - Importação
3	00000005835747	14.488.612/ 0007-75	DRIVE AUTO CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA.	Lei 1.473/ 2005 - Importação
4	00000004376307	11.201.602/ 0002-04	OZON COMERCIAL E LOGISTICA LTDA	Lei 1.473/ 2005 - Importação

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual com a publicação no DIOF/RO, **retroagindo seus efeitos à data de descumprimento da Lei 1473/2005 (01/04/2022).**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0028908833

ATO Nº 12/2022/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

Dispõe sobre o Cancelamento do Regime Especial das empresas que não complementaram a garantia até o prazo previsto na Lei 1473/2005.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei 1473/2005 prevê que "A garantia será prestada pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Acordo pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual **deverá** ter o seu valor atualizado pela UPF/RO vigente até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano, enquanto perdurar a concessão do benefício".

Considerando que Art. 4º da Lei 1473/2005 prevê que "O descumprimento de qualquer disposição desta Lei **acarretará a perda imediata do benefício** pelo contribuinte e a exigência do imposto em sua totalidade em relação às operações realizadas após o descumprimento que motivou a perda do benefício."

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado, tendo sido notificado da necessidade de protocolar processo eletrônico para aditamento do Termo de Acordo até a data limite de 30/04/2022, sob pena de cancelamento do benefício caso não atendesse o exigido restou inerte no cumprimento da sua obrigação.

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. Cancelar os Regimes Especiais das empresas abaixo identificada:

ITEM	INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TERMO DE ACORDO
1	00000005964211	13.352.623/ 0003-37	WINNING TRADING S.A.	084/ 2020

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual com a publicação no DIOF/RO, **retroagindo seus efeitos ao prazo concedido para regularização (01/05/2022).**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0028997590

Portaria nº 570 de 05 de julho de 2022

Institui grupo de trabalho para gerenciamento do projeto “Virtualização de Processos via BPMS”, incluído no Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 41, I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de aumentar a eficiência da máquina pública por meio do uso de tecnologias digitais, melhorando, inclusive, o atendimento prestado aos contribuintes;

Considerando que a pandemia de COVID-19 tornou imperiosa a necessidade de virtualizar os processos desta secretaria; e

Considerando que o projeto “Virtualização de Processos via BPMS” faz parte dos projetos estratégicos da Sefin;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído grupo de trabalho responsável pela gestão do projeto estratégico “Virtualização de Processos via BPMS”, a ser integrado pelos servidores a seguir indicados, sob a gerência do primeiro:

- I - Felipe José Pessoa Cunha, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 300098345;
- II - Douglas Carreiro da Hora, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 300162518;
- III - Renato Niemeyer, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 300040585;
- IV - Lucas Moreira Guanabara, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 300149558;
- V - Carlos Eduardo de Sousa Xavier, Técnico Tributário, Matrícula 300162518;
- VI - Carlos Bruno Sampaio de Melo, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 0300172928;
- VII - Caroline Andrade Schmitt, Assessor Técnico VIII, Matrícula 300171645;
- VIII - Sérgio Pedro Paiva Furtado Filho, Técnico Tributário, Matrícula 300179085;
- IX - Francisco Lopes da Silva, Técnico Tributário, Matrícula 300180673;
- X - Marcelo Ferreira Coelho, Técnico Tributário, Matrícula 300179615; e
- XI - Gilson Santos Matos Junior, Técnico Tributário, Matrícula 300179450.

Parágrafo único. O servidor Renato Niemeyer atuará como substituto do servidor Felipe José Pessoa Cunha caso este se encontre impedido de exercer a gerência do projeto.

Art. 2º Compete ao Gerente do Projeto as seguintes atribuições:

- I - fazer o gerenciamento do projeto;
- II - gerir e distribuir atividades aos membros do projeto;
- III - controlar as entregas e prazos dos produtos do projeto; e
- IV - tomar as ações necessárias para o alcance dos objetivos do projeto.

Art. 3º Compete aos demais membros do projeto as seguintes atribuições:

- I - executar as atividades distribuídas pelo gerente do projeto;
- II - participar de treinamentos, discussões e reuniões;
- III - auxiliar na definição, elaboração e melhoria contínua de uma metodologia/framework de automação de processos;
- IV - participar do desenvolvimento da automação/virtualização dos processos; e
- V - auxiliar na elaboração de manuais, treinamentos e projetos modelo para disseminação do conhecimento em virtualização de processos aos demais servidores da Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 4º A participação no grupo de trabalho instituído por esta portaria não confere nem implica nenhuma vantagem pecuniária a seus integrantes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 05, julho de 2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta - Substituta

Protocolo 0030202472

Instrução Normativa nº 042/2022/GAB/CRE

Altera a [Instrução Normativa nº 004/2015/GAB/CRE](#), que institui o modelo do Termo de Acordo previsto no inciso IV do artigo 2º da Lei n. 1473, de 13 de maio de 2005.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º O *caput* do art. 1º-A e o inciso V da Cláusula segunda do Termo de Acordo previsto no Anexo Único, ambos da [Instrução Normativa nº 004/2015/GAB/CRE](#), que institui o modelo do Termo de Acordo previsto no inciso IV do artigo 2º da Lei n. 1473, de 13 de maio de 2005, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A A contribuição ao Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER de que trata o [inciso V do artigo 2º da Lei 1473 de 13 de maio de 2005](#), correspondente ao percentual de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre a base de cálculo das operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior, deverá ser recolhida até o 15º dia do mês subsequente àquele que tenha ocorrido o fato gerador." (NR)

.....
"ANEXO ÚNICO

TERMO DE ACORDO - REGIME ESPECIAL Nº ____/____
.....

Cláusula segunda.
.....

V - recolha mensalmente a título de contribuição o percentual de 0,2% (dois décimos por cento), incidente sobre a base de cálculo das operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior, para o Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, instituído pela [Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003](#)," (NR).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Porto Velho/RO, 21 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0030622718

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 655 de 28 de julho de 2022

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 36 e seus incisos da Lei Complementar nº 733, de 10/10/2013.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com o Contrato Nº 377/SESDEC/PGE-2022 (0030810345) e Errata do Contrato (0030810503), firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e a empresa BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 39.592.941/0001-05.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

- a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182-91.
- b) Francisco Uéslei Lopes da Silveira, Matrícula nº 100068818 e CPF nº 668.721.462-49 (**Suplente**).

2. Fiscais de Contrato:

- a) Marcos dos Santos Falcão, Matrícula 100087133 e CPF nº 805.988.462-04;
- b) Franclin Parada Coelho, Matrícula 100092384 e CPF nº 681.801.102-06;
- c) Reginaldo Ferreira de Souza, Matrícula 300017547 e CPF nº 272.135.102-82;
- d) Lídia Costa Rocha, Matrícula 300017902 e CPF nº 294.986.352-34;
- e) Luciano Silva de Souza, Matrícula nº 100069941 e CPF nº 658.056.232-34 (**Suplente**).

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das

cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento provisório/definitivo após a conformidade do objeto e de acordo com o cronograma previsto no Contrato;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE

Porto Velho, RO, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 0030812035

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022/SUPEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 051/2022/SUPEL, referente ao Processo nº 0037.237730/2020-07, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Montagem e Manutenção de Câmara Mortuária utilizada para conservação e guarda de cadáveres, para atender o Instituto Médico Legal do Município de Ariquemes-RO, Ata de Realização do Pregão Eletrônico (SEI nº 0029318077), Termo de Adjudicação (SEI nº 0029318179), Relatório Final (SEI nº 0029349975), Certidão 160 (SEI nº 0029350004) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo art. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e artigo 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no artigo 38, inciso VII, e artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, a Empresa ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA, sob o CNPJ: 39.542.220/0001-82, no valor total de **R\$ 116.648,00** (cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta e oito reais), pelo critério de menor preço, vencedora do certame e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031082553

Portaria nº 674 de 05 de agosto de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 419/2022/SESDEC-GEI (0031053288).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 443/PGE-2021

(0019215628), PROCESSO Nº 0037.109445/2021-70, com o Srº ADAURY COSTA JUNIOR, que tem por objeto Locação de imóvel comercial localizado no lote de terras urbano nº 14, estabelecido na Av. Quintino Bocaiúva, nº 1384, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Rondônia, matrícula nº 33.452, visando abrigar a Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC. , vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0037.109445/2021-70, e Termo de Referência (0016953834) .

FISCAL DO CONTRATO:

JOANA GOMES DA SILVA, Matrícula 100082597;

SUPLENTE DE FISCAL:

GLAUCO DE PAULA SOUZA, Matrícula 300098748;

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento:

MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

ANDRÉ AUGUSTO CAMPOS LOPES, Matrícula 100090395;

WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS, Matrícula 100094942;

ELIETE RIBEIRO DE LIMA, Matrícula 100065311;

VALDINEI MEDEIROS LIMA, Matrícula 100092865.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças para as providências cabíveis

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 661 de 01 de agosto de 2022 (0030879088) publicada no DOER nº 146, de 01 de agosto de 2022, página 56 (0030942434).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de agosto de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC em substituição

Protocolo 0031047738

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 5227 de 22 de julho de 2022

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Fiscal Suplente de Contrato de fornecimento de água tratada para as unidades consumidoras da Polícia Militar de Rondônia no município de Alto Alegre dos Parecis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018, bem como à luz do inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando a necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o procedimento de recebimento dos contratos continuados ocorre mensalmente;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, por fim, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por comissão ou

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12922>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2022, às 13:01

representante da Administração, que anotarás as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Cabo PM RE 100094041 EDGAR BINS MOROZINI para o exercício da função de Fiscal de Contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à fiscalização da execução do contrato nº 004/DDC/DO/PMRO/2020, em Alto Alegre dos Parecis, Rondônia.

§ 1º O contrato consta dos autos do Processo SEI nº 0021.341562/2019-81, celebrado entre a Polícia Militar de Rondônia e a entidade pública denominada Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Alto Alegre dos Parecis, e versa, em linhas gerais, sobre a contratação de serviço público de fornecimento de água tratada, visando ao atendimento das necessidades da PMRO no município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 2º Compete ao Fiscal de Contrato, dentre outras atribuições definidas em leis e regulamentos:

I - monitorar periodicamente a prestação do serviço contratado e emitir relatório quanto à sua execução;

II - fiscalizar *in loco*, por critério de amostragem se for o caso, a efetiva realização dos serviços prestados em consonância ao contrato;

III - analisar os relatórios de execução de serviços e as notas fiscais ou faturas enviadas para pagamento pela contratada;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, as irregularidades passíveis de punição, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e outras previstas em instrumento contratual e/ou congêneres;

V - rejeitar, no todo ou em parte, as atividades executadas em desconformidade com os termos ajustados; e

VI - auxiliar a comissão de recebimento definitivo com informações sobre o contrato.

Art. 2º Nomear o Cabo PM RE 100094217 FLÁVIO TEIXEIRA OLIVEIRA para o exercício da função de Fiscal Suplente de Contrato, em complemento à nomeação a que alude o artigo 1º desta Portaria, sem prejuízo das atribuições que já lhe são afetas.

Parágrafo único. Compete ao Fiscal Suplente de Contrato atuar como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, observando os itens do artigo anterior.

Art. 3º O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes, além dos demais documentos relacionados à execução do objeto deverão ser organizados em processo ou relatório de fiscalização.

§ 1º Para o exercício da função, os fiscais deverão requerer cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, por exemplo: estudos preliminares, ato convocatório e seus anexos, contrato, proposta da contratada e garantia quando houver, além de outros documentos indispensáveis à fiscalização.

§ 2º O Fiscal e o seu Suplente, quando em exercício, deverão elaborar relatório registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o Anexo IV da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/GAB/SESDEC-2017 (que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - 3ª edição), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e, especialmente, reduzindo a termo os respectivos registros para conseqüente envio para a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF).

§ 3º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil, para a adoção de medidas saneadoras, mediante a interveniência das autoridades competentes.

Art. 4º O registro das ocorrências contratuais acontecerá durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao Fiscal e ao seu Suplente adotarem de ofício e com adequada diligência as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 5º Revogam-se os termos da Portaria nº 10048/2020/PM-DDCAGUA (0015660317) e as demais disposições contrárias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030669040

Dispõe sobre afastamento temporário e agregação de Praça da Polícia Militar para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim o artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

Considerando ainda o teor da Parte 26298 (0030946777), de 02/08/2022, a cópia da "Ata de Convenção Estadual do Partido/Federação 90-PROS" (0030947670), de 30/07/2022, a Errata da Ata de Convenção Partidária (0031079758), de 05/08/2022, a cópia do Recibo nº 91512 (0030947618), de Envio da Ata de Convenção, transmitido para a Justiça Eleitoral em 31/07/2022, e a cópia do Recibo de Entrega da Errata da Ata ao TRE (0031079831), de 05/08/2022 transmitido para a Justiça Eleitoral em 06/08/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar temporariamente do serviço ativo e das funções policiais militares o **3º SGT QPPM RE 100085077 ROZENDO ALMEIDA LIMA**, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **01 de agosto de 2022**, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso I e § 2º do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Agregar o **3º SGT QPPM RE 100085077 ROZENDO ALMEIDA LIMA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, não sendo eleito, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, e, sendo eleito, até a data da Diplomação, em conformidade com o inciso I e § 1º do artigo 52, em combinação com a alínea "n" do inciso IV do § 1º e § 6º do artigo 79, e ainda o artigo 81, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passar o policial militar em comento à condição de adido junto ao 5º Batalhão de Polícia Militar - 5º BPM (Porto Velho/RO), a contar da mesma data de início do afastamento temporário, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 4º O policial militar deverá enviar à Coordenadoria de Pessoal o seu registro de candidatura perante à Justiça Eleitoral, logo após seu deferimento, bem como informar eventual impugnação do registro de sua candidatura.

Art. 5º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031083920

Portaria nº 5574 de 08 de agosto de 2022

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Praça PM em abono pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 programadas para fruição em setembro de 2022, e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando que a SD QPPM RE 100096260 ELIZIA CORREIA DOS SANTOS, teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em abono pecuniário, referente ao exercício de 2021, programada para fruição em setembro de 2022, deferido pelo Despacho nº 0030328981,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário da Policial Militar abaixo discriminada, referente às férias do exercício de 2021 programadas para fruição para o mês de setembro de 2022, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período convertido	Processo Administrativo
-----	-----------	------	-----	--------------------	-------------------------

884.268.312-49	100096260	ELIZIA CORREIA DOS SANTOS	BPTTran	01/09/2022	10/09/2022	0021.097975/ 2022-18
----------------	-----------	---------------------------	---------	------------	------------	----------------------

Art. 2º Após a publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031066170

Portaria nº 5572 de 08 de agosto de 2022

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Praça PM em abono pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 programadas para fruição em setembro de 2022, e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando que o CB QPPM RE 100094156 GEILSON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em abono pecuniário, referente ao exercício de 2021, programada para fruição em setembro de 2022, deferido pelo Despacho nº 0030329010,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário do Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do exercício de 2021 programadas para fruição para o mês de setembro de 2022, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período convertido		Processo Administrativo
908.180.592-49	100094156	GEILSON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	BPTTran	01/09/2022	10/09/2022	0021.100118/ 2022-11

Art. 2º Após a publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031065521

Portaria nº 5571 de 08 de agosto de 2022

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Praça PM em abono pecuniário, referente às férias do exercício de 2020 programadas para fruição em agosto de 2022, e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando que o 3º SGT QPPM 100092913 WASHINGTON LEANDRO RODRIGUES **SAPATÉRA**, teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em abono pecuniário, referente ao exercício de 2020, programada para fruição em agosto de 2022, deferido pelo Parecer 155 AGOSTO - 5º BPM (0029560844),

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário do Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do exercício de 2020 programadas para fruição para o mês de agosto de 2022, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período convertido	Processo Administrativo
-----	-----------	------	-----	--------------------	-------------------------

770.074.842-04	100092913	WASHINGTON LEANDRO RODRIGUES SAPATÉRA	5º BPM	01/ 08/2022	10/ 08/2022	0021.093132/ 2022-42
----------------	-----------	--	-----------	----------------	----------------	----------------------

Art. 2º Após a publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031064033

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 554 de 25 de julho de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor José **Joaquim** da Silva-**MAJ BM, inscrito no CPF 811.681.954-20**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da 3ª Diretoria de Atividades Técnicas-Vilhena, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 2.500,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 1.900,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0030697088

EDITAL Nº 7/2022/CBM-CP
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE OFICIAIS
BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE E DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR
COMPLEMENTAR - ENGENHEIRO CIVIL
EDITAL Nº 7 - SESDEC - CBM/RO, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna pública a **alteração** da data de realização das provas objetiva e discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Oficial Bombeiro Militar Combatente e Oficial Bombeiro Militar Complementar - Engenheiro Civil do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia (CBM/RO), bem como a **retificação** do **cronograma** previsto do **Anexo I** do Edital nº 4 - SESDEC - CBM/RO, de 7 de julho de 2022, e

suas alterações, conforme a seguir especificado.

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	9 a 11/ 9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
[...]	[...]
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial e contra o indeferimento da inscrição (ampla concorrência)	10 e 11/ 9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especial	15/ 9/2022
Divulgação da relação final dos candidatos com a inscrição deferida	15/ 9/2022
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	16/ 9/2022
Aplicação da prova objetiva (turno da manhã) e discursiva (turno da tarde)	25/ 9/2022
Consulta individual aos gabaritos preliminares da prova objetiva	27 a 29/ 9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	27/ 9/2022
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva	28 e 29/ 9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos preliminares das prova objetiva	30/ 9/2022
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do padrão definitivo de respostas da prova discursiva e do edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva	19/ 10/2022

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do CBM/RO e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital ou de comunicado.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_ro_22.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0031117258

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 699 de 09 de agosto de 2022

O CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

DESTITUIR a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA ALBUQUERQUE**, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012088, de atuar como 2º Membro da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Polícia Civil - 1ª CPPAD;

DESIGNAR o servidor **CAMILLO MAROCA SOARES**, Delegado de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300098426,

para atuar como 2º Membro da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Polícia Civil – 1ª CPPAD, nos Processos Administrativos Disciplinares nºs 001/2022-1ªCPPAD; 002/2022-1ªCPPAD; 005/2022-1ªCPPAD; 006/2022-1ªCPPAD e 007/2022-1ªCPPAD, no período de sessenta (60) dias, a contar da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral Adjunto da Polícia Civil
Corregedor-Geral em Exercício

Protocolo 0031111277

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2277 de 19 de julho de 2022

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO LEI COMPLEMENTAR Nº 1.102 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 E PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS**, oferecido pela Escola Estadual de Serviços Penais ESEP/SEJUS nos dias 06 á 07 de julho de 2022 destinado aos Policiais Penais do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Porto Velho GAPE/SEJUS/RO, e demais servidores da SEJUS, em horário integral, conforme:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	COM APROVEITAMENTO
2	ANDRE DURVALINO DA SILVA	300137066	COM APROVEITAMENTO
3	EVERTSON BENTO DA SILVA	300097603	COM APROVEITAMENTO
4	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUSA	300117390	COM APROVEITAMENTO
5	HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	COM APROVEITAMENTO
6	JONES ESTEVÃO DA SILVA	300093080	COM APROVEITAMENTO
7	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	COM APROVEITAMENTO
8	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	COM APROVEITAMENTO
9	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300089087	COM APROVEITAMENTO
10	MAURICIO JOSÉ NAVECA DE LIMA	300093237	COM APROVEITAMENTO
11	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	COM APROVEITAMENTO
12	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	COM APROVEITAMENTO
13	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º Atuou como coordenadora nesta capacitação a Policial Penal:

- **MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO** - Mat nº 300.093.658

Art. 3º - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação a Policial Penal:

- VANESSA DA SILVA KRAUSE - Mat nº 300.136.972

Art. 4º - Atuou como instrutor nesta capacitação o Policial Penal:

- RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA - Mat nº 300.093.269

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Julho de 2022

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP/SEJUS
Policial Penal / Mat. nº 300.116.307

Protocolo 0030563969

Portaria nº 2424 de 29 de julho de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12922>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2022, às 13:01

Constituição Estadual e Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, vêm expor:

CONSIDERANDO a necessidade de haver substituto nos afastamentos e impedimentos legais do Coordenador de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **THAUANY LAYSA SILVA REIS**, Chefe de Núcleo de Manutenção Predial e Execuções Diretas, matrícula nº 300177628, para responder interinamente pela função de Coordenador de Infraestrutura, em substituição ao servidor **DAVI MARTINS GONÇALVES**, matrícula 300115513, nos afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º. A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0030851221

**TERMO
DE APOSTILAMENTO**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/PGE-2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E A EMPRESA QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizado o reajuste de preços referente à aquisição de refeições preparadas para atender o sistema penitenciário no município de Ariquemes, passando o valor global do Contrato de R\$3.433.791,70 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil setecentos e noventa e um reais e setenta centavos) para R\$ 4.030.626,14 (quatro milhões, trinta mil seiscentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), valor reajustado segundo o IPCA, conforme a Informação nº 24/2022/CGE-NCAL (0028950195), Informação nº 230/2021/PGE-PA (id.0024099742) e Parecer nº 1137/2022/SEJUS-ACI (id.0030729424).

Cláusula Segunda - Para o novo período de fornecimento (vigente a contar de 01/08/2022 até 31/07/2023) de que trata este termo de Apostilamento, os valores máximos permitidos serão aqueles da tabela abaixo, conforme cálculos demonstrados pela Controladoria Geral do Estado conforme (id.0028950195).

Descrição do Objeto	Valor Máximo por Unidade
Desjejum	2,35
Almoço	6,22
Janta	6,22
Lanche	4,46

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030947673

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de material de gêneros alimentícios tipo (café e açúcar), o qual atenderá a demanda mensal desta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.076222/2022-30 em epígrafe, realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75,II da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor), objetivando a aquisição de gêneros alimentícios tipo (café e açúcar), em favor da empresa JUCINEI DE SA DA SILVA, CNPJ nº 37.693.516/0001-79 no valor total de R\$ 12.927,60 (doze mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0030979996

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 0033.372320/2021-14**

Pregão Eletrônico: Nº 706/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), VISANDO ATENDER À SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, NA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - CIAP/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico - 706/2022 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11 e 12 foram adjudicados para a empresa **RALSON M. LIMA EIRELI - CNPJ: 33.146.225/0001-00**, no valor de **R\$ 35.958,84 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** e o item 09 foi adjudicado para a empresa **S A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 05.976.162/0001-83**, no valor total de **R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)**.

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0031042575

Portaria nº 2593 de 09 de agosto de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional **Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kempe**, Memorando nº 251/2022/SEJUS-CRASK (0030219163) bem como do fiscal do Contrato respectivo Nº 0157/SEJUS/PGE/2022 - A empresa **MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP**, -CNPJ: 01.963.831/0001-21.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Alex Sandro Félix Dos Santos

Matrícula 300137009

II - Altemir Dos Santos Gomes

Matrícula 300088015

III - Fábio Junior Simões

Matrícula 300140453

IV - Marcio Marculino De Oliveira

Matrícula 300099167

V - Wallas Oliveira Da Silva

Matrícula 300137128

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Geanderson Rodrigues Alvernaz

(Fiscal) Matrícula 300116689

II - Camila Torres Lorencini

(Suplente) Matrícula 300117116

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1330 de 04 de maio de 2022

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

Protocolo 0031120268

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

EDITAL Nº 6/2022/POLITEC-GAB

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA (POLITEC)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE PERITO CRIMINAL E AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

O Diretor-Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica torna público o resultado final nas provas objetivas e o resultado provisório na prova discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Perito Criminal e de Agente de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS E DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA (EXCETO PARA O CARGO 16: AGENTE DE CRIMINALÍSTICA)

1.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais (P_1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2), nota final nas provas objetivas, nota provisória na questão discursiva 1, nota provisória na questão discursiva 2, nota provisória na questão discursiva 3, nota provisória na questão discursiva 4 e nota provisória na prova discursiva (P_3).

1.1.1 CARGO 1: PERITO CRIMINAL - ÁREA 1

10000355, Adalberto Rabelo de Freitas, 20.00, 42.00, 62.00, 15.28, 12.63, 12.43, 15.88, 56.22 / 10003688, Elisvelton Nascimento Moraes, 23.00, 40.00, 63.00, 6.88, 8.80, 14.66, 7.95, 38.29 / 10003774, Fagner Delfino Cosmo, 24.00, 39.00, 63.00, 17.48, 13.76, 14.17, 12.88, 58.29 / 10006159, Felipe Vieira de Souza, 22.00, 40.00, 62.00, 9.90, 0.00, 13.34, 16.92, 40.16 / 10003049, Henry Whitmann Gillbert Dias Mira, 21.00, 39.00, 60.00, 9.40, 18.63, 16.36, 21.43, 65.82 / 10004513, Jeovana Taciana Seixas Camargo, 23.00, 40.00, 63.00, 13.63, 21.03, 21.60, 14.68, 70.94 / 10000604, Natanael Nelito Rodrigues Pinto, 23.00, 43.00, 66.00, 17.27, 8.81, 23.45, 11.22, 60.75 / 10001320, Ragner Virgílio Canuto, 26.00, 45.00, 71.00, 16.11, 14.61, 15.07, 8.48, 54.27 / 10003217, Roberio Ferreira Afonso, 22.00, 38.00, 60.00, 10.96, 16.02, 16.92, 18.08, 61.98 / 10003604, Rodrigo Bianchi Buziquia, 21.00, 39.00, 60.00, 8.88, 11.78, 10.63, 6.10, 37.39 / 10005768, Ronaldo Andre Bezerra Salton, 25.00, 35.00, 60.00, 17.31, 17.29, 18.17, 15.68, 68.45 / 10001747, Ronaldo Gomes Junior, 21.00, 42.00, 63.00, 7.05, 12.24, 19.34, 5.95, 44.58 / 10002623, Rosana Ferreira de Paula, 22.00, 38.00, 60.00, 13.09, 5.57, 4.83, 21.96, 45.45.

1.1.2 CARGO 2: PERITO CRIMINAL - ÁREA 2

10003095, Alessandra Pascoal Costa Lima, 25.00, 43.00, 68.00, 14.83, 10.26, 17.42, 11.69, 54.20 / 10000975, Aline Araujo de Souza, 24.00, 48.00, 72.00, 15.20, 13.60, 12.13, 19.44, 60.37 / 10000888, Andresa Suana Argemiro Alves, 21.00, 41.00, 62.00, 19.83, 18.13, 17.84, 23.05, 78.85 / 10006884, Angela Maria dos Santos Souza, 17.00, 48.00, 65.00, 16.76, 7.69, 16.27, 20.24, 60.96 / 10005728, Ayrles Fernanda Brandao da

Silva, 23.00, 43.00, 66.00, 18.02, 17.23, 16.17, 24.67, 76.09 / 10003435, Brenna da Costa Silva, 20.00, 44.00, 64.00, 13.52, 23.67, 22.21, 24.17, 83.57 / 10004892, Bruna Groner Pereira, 19.00, 48.00, 67.00, 8.05, 7.13, 15.82, 22.14, 53.14 / 10006347, Camila Flavia Gomes Azzi, 24.00, 51.00, 75.00, 17.20, 19.41, 20.71, 7.51, 64.83 / 10004784, Carla Angelica Marcon, 17.00, 45.00, 62.00, 7.08, 6.90, 16.05, 20.64, 50.67 / 10001392, Cecilia Silva Valente Lobao, 24.00, 54.00, 78.00, 8.83, 22.82, 14.17, 15.06, 60.88 / 10005157, Cleilim Albert Dias de Sousa, 17.00, 44.00, 61.00, 8.63, 21.29, 16.33, 12.72, 58.97 / 10007343, Daniel Sol Sol de Medeiros, 24.00, 44.00, 68.00, 12.12, 16.70, 17.48, 21.68, 67.98 / 10003925, Deisiany Leite Garcia, 20.00, 40.00, 60.00, 16.27, 9.66, 18.21, 20.42, 64.56 / 10007445, Edinaldo Ferreira de Carvalho, 19.00, 41.00, 60.00, 1.72, 0.00, 16.68, 12.29, 30.69 / 10001486, Eleticia Aline e Silva de Rezende, 22.00, 44.00, 66.00, 18.45, 19.84, 23.82, 10.24, 72.35 / 10005376, Ivan Pereira Dias, 22.00, 47.00, 69.00, 15.52, 13.17, 4.33, 3.28, 36.30 / 10005381, Jamille Pereira Almeida, 17.00, 43.00, 60.00, 19.85, 12.42, 24.11, 23.45, 79.83 / 10000352, Joao Pablo Claudino Lima, 20.00, 51.00, 71.00, 10.31, 7.83, 4.99, 16.53, 39.66 / 10006411, Jose Cleisson Dias Feitosa, 24.00, 43.00, 67.00, 6.22, 7.09, 13.88, 10.80, 37.99 / 10004566, Lauana Ribas Torres, 18.00, 42.00, 60.00, 20.97, 8.34, 12.33, 21.80, 63.44 / 10004744, Luis Felipe Bernardo de Oliveira, 17.00, 48.00, 65.00, 0.00, 0.00, 18.42, 14.32, 32.74 / 10006787, Luiz Antonio Solino Carvalho, 19.00, 42.00, 61.00, 5.58, 3.27, 16.17, 9.88, 34.90 / 10002518, Marcia Pires Saraiva, 20.00, 48.00, 68.00, 16.51, 4.22, 24.00, 20.15, 64.88 / 10005740, Michele Pereira da Silva, 23.00, 47.00, 70.00, 11.09, 12.68, 15.38, 24.00, 63.15 / 10006294, Miguel Heyd Oshiro Barbosa, 20.00, 43.00, 63.00, 4.13, 3.80, 13.96, 10.69, 32.58 / 10005513, Monique Lucila Melo do Prado, 23.00, 46.00, 69.00, 17.08, 14.73, 8.33, 11.26, 51.40 / 10002587, Mosart de Vasconcelos Pessoa Neto, 23.00, 46.00, 69.00, 0.50, 20.38, 22.32, 15.77, 58.97 / 10006249, Natanael Andrew Souto Maior Torres Bonfim, 19.00, 44.00, 63.00, 15.31, 8.61, 20.83, 11.42, 56.17 / 10002297, Pauline Oliveira Pantoja, 19.00, 47.00, 66.00, 11.33, 20.34, 18.79, 10.94, 61.40 / 10005497, Pedro de Amorim Reis, 19.00, 41.00, 60.00, 0.00, 8.27, 13.34, 17.95, 39.56 / 10000048, Reginaldo da Silva Francisco, 19.00, 47.00, 66.00, 10.08, 4.87, 13.52, 7.79, 36.26 / 10005125, Sergio Carlos dos Santos Junior, 25.00, 49.00, 74.00, 16.92, 17.46, 11.71, 20.71, 66.80 / 10000921, Shirley Vitoria de Paiva Souza, 17.00, 44.00, 61.00, 17.89, 15.49, 20.92, 7.98, 62.28 / 10002682, Tathyana Rodrigues Leal Rocha, 18.00, 49.00, 67.00, 0.82, 9.79, 22.08, 17.36, 50.05.

1.1.3 CARGO 3: PERITO CRIMINAL - ÁREA 3

10003263, Abraao Araujo Saraiva, 17.00, 42.00, 59.00, 18.96, 20.73, 23.05, 10.55, 73.29 / 10000976, Alex Douglas Nogueira, 22.00, 35.00, 57.00, 9.48, 16.57, 15.75, 12.61, 54.41 / 10006830, Aline Gozzi, 22.00, 38.00, 60.00, 2.45, 12.65, 24.67, 7.97, 47.74 / 10000939, Antonio Silva Matos, 25.00, 47.00, 72.00, 16.55, 20.50, 19.63, 24.50, 81.18 / 10002616, Celso Douglas Orbem, 19.00, 43.00, 62.00, 16.81, 6.99, 18.02, 21.25, 63.07 / 10003228, Cristiane Sousa da Silva, 21.00, 38.00, 59.00, 13.13, 21.86, 23.38, 25.00, 83.37 / 10001233, Dellys Leonora Lago, 23.00, 41.00, 64.00, 13.13, 15.82, 21.75, 23.38, 74.08 / 10001049, Fabiana Cayres, 21.00, 51.00, 72.00, 18.48, 20.86, 19.96, 13.46, 72.76 / 10002831, Francidarly Kelly dos Santos Alves Medeiros, 19.00, 49.00, 68.00, 8.63, 23.03, 23.21, 16.71, 71.58 / 10001134, Francisco Paulo Titico Neto, 22.00, 37.00, 59.00, 17.18, 9.50, 23.16, 23.47, 73.31 / 10005132, Giselli Cristina Clemente de Araujo, 22.00, 35.00, 57.00, 1.25, 4.25, 21.17, 10.45, 37.12 / 10003948, Ivanida Niclevski, 19.00, 36.00, 55.00, 12.41, 20.59, 23.21, 14.91, 71.12 / 10003629, Jessica Leite de Oliveira, 18.00, 39.00, 57.00, 16.17, 9.83, 18.17, 22.99, 67.16 / 10005564, Jian Carlos Verza, 20.00, 48.00, 68.00, 0.00, 12.42, 23.20, 13.58, 49.20 / 10004774, Juliandra Spagnol Bonache, 18.00, 35.00, 53.00, 17.99, 18.30, 16.22, 11.30, 63.81 / 10001339, Lariza Gabriela Carvalho Zamora, 15.00, 40.00, 55.00, 11.36, 15.61, 16.54, 24.50, 68.01 / 10003718, Leandro Fantin de Pontes, 19.00, 39.00, 58.00, 19.02, 16.66, 21.09, 25.00, 81.77 / 10001078, Leonardo Lucas Araujo de Oliveira, 26.00, 54.00, 80.00, 16.13, 16.47, 24.76, 20.13, 77.49 / 10002998, Maiara Alves Boritza, 22.00, 43.00, 65.00, 21.63, 21.86, 22.71, 23.05, 89.25 / 10002034, Marcos Vinicius Morais de Oliveira, 24.00, 51.00, 75.00, 19.87, 15.90, 19.47, 24.83, 80.07 / 10001021, Misael Castro Pacheco, 19.00, 46.00, 65.00, 16.31, 20.09, 19.80, 17.16, 73.36 / 10000034, Patrick Maciel Noe, 19.00, 35.00, 54.00, 14.08, 9.75, 17.06, 11.49, 52.38 / 10003521, Rafaela Alves da Silva, 22.00, 48.00, 70.00, 15.63, 23.86, 20.13, 16.88, 76.50 / 10005409, Richard da Silva Pereira Calazans, 22.00, 42.00, 64.00, 15.03, 19.76, 15.31, 24.67, 74.77 / 10000470, Rodolfo Pinheiro Santa Rosa, 16.00, 39.00, 55.00, 10.05, 16.38, 14.13, 21.59, 62.15 / 10004793, Thays Rosa da Silva, 17.00, 40.00, 57.00, 7.00, 18.09, 18.34, 24.67, 68.10 / 10004210, Vinicius Lima Santos, 22.00, 39.00, 61.00, 10.92, 15.97, 23.38, 11.58, 61.85 / 10003723, Wanderson Mendes da Silva, 23.00, 40.00, 63.00, 17.13, 16.53, 7.58, 19.22, 60.46 / 10000134, Wesley Feitosa Goncalves, 18.00, 46.00, 64.00, 16.94, 14.60, 20.21, 8.04, 59.79 / 10002996, Zaqueu de Almeida Kviatkoski, 21.00, 44.00, 65.00, 4.25, 17.76, 15.17, 18.00, 55.18.

1.1.4 CARGO 4: PERITO CRIMINAL - ÁREA 4

10004354, Anderson Luiz Prestes de Sousa, 21.00, 45.00, 66.00, 14.38, 20.26, 14.24, 20.68, 69.56 / 10002397, Debora Ferreira de Oliveira, 19.00, 37.00, 56.00, 21.12, 9.32, 22.38, 11.51, 64.33 / 10006583, Elaine Cristina Bezerra dos Santos, 21.00, 35.00, 56.00, 12.20, 15.73, 24.67, 11.96, 64.56 / 10001162, Giselle de Carvalho Nogueira Lima, 18.00, 45.00, 63.00, 8.58, 20.72, 12.96, 21.97, 64.23 / 10003641, Juliana Barroso da Silva, 23.00, 43.00, 66.00, 15.42, 16.84, 9.43, 16.38, 58.07 / 10003236, Marisa Feitoza Menezes, 18.00, 42.00, 60.00, 20.00, 17.63, 18.50, 6.44, 62.57 / 10001735, Ruana Maiara Cunha Alves Mendanha, 21.00, 45.00, 66.00, 24.48, 5.57, 21.06, 11.87, 62.98 / 10000879, Sahel de Sa Roriz Pompeu dos Santos, 16.00, 47.00, 63.00, 19.06, 22.03, 21.75, 11.38, 74.22 / 10000497, Whitney Martins Chaves, 18.00, 43.00, 61.00, 13.61, 22.23, 18.16, 15.08, 69.08.

1.1.4.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais (P_1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2), nota final nas provas objetivas, nota provisória na questão discursiva 1, nota provisória na questão discursiva 2, nota provisória na questão discursiva 3, nota provisória na questão discursiva 4 e nota provisória na prova discursiva (P_3).

10001162, Giselle de Carvalho Nogueira Lima, 18.00, 45.00, 63.00, 8.58, 20.72, 12.96, 21.97, 64.23.

1.1.5 CARGO 5: PERITO CRIMINAL - ÁREA 5

10001417, Alison Andre Ximenes Soares, 23.00, 42.00, 65.00, 15.07, 16.49, 16.44, 15.71, 63.71 / 10003516, Camila Monteiro Steck, 23.00, 45.00, 68.00, 9.86, 15.63, 19.63, 21.54, 66.66 / 10003238, Danilo Alves Moraes, 22.00, 42.00, 64.00, 2.40, 13.17, 10.30, 19.50, 45.37 / 10003009, Genilto da Silva Cores, 21.00, 41.00, 62.00, 20.46, 14.98, 14.65, 18.21, 68.30 / 10005261, George Moreira da Silva, 24.00, 38.00, 62.00, 12.76, 3.91, 15.85, 8.60, 41.12 / 10000143, Lucas Francisco Moura de Sousa, 24.00, 45.00, 69.00, 15.63, 15.59, 18.23, 4.17, 53.62 / 10005962, Marcela Barlette Mendes, 20.00, 41.00, 61.00, 15.85, 20.51, 15.52, 23.33, 75.21 / 10000878, Marcos Vinicius Bezerra Pedrosa, 24.00, 44.00, 68.00, 16.36, 22.57, 14.70, 2.28, 55.91 / 10003360, Tamiris Trindade Gaspar, 15.00, 44.00, 59.00, 15.85, 19.56, 12.13, 22.16, 69.70 / 10004304, Valderi Tananta de Souza, 15.00, 40.00, 55.00, 14.30, 15.30, 14.83, 3.87, 48.30.

1.1.6 CARGO 6: PERITO CRIMINAL - ÁREA 6

10001116, Alexandre Zeichel Milani, 18.00, 46.00, 64.00, 13.86, 6.14, 10.82, 21.38, 52.20 / 10004678, Bruna Helena Oliveira Accioly, 15.00, 48.00, 63.00, 14.56, 11.13, 15.38, 22.16, 63.23 / 10002353, Caio Augusto Freitas Diogo Tavares, 13.00, 40.00, 53.00, 17.50, 6.06, 11.68, 11.63, 46.87 / 10001760, Cledson Peres de Souza, 10.00, 45.00, 55.00, 11.29, 19.50, 21.31, 8.88, 60.98 / 10006295, Cleiton Augusto Correa Bezerra, 13.00, 53.00, 66.00, 9.71, 19.26, 23.97, 9.46, 62.40 / 10004503, Daniel Ribeiro Camboim de Oliveira, 16.00, 51.00, 67.00, 2.85, 18.36, 8.21, 20.21, 49.63 / 10000207, Danilo Pereira Escudero, 15.00, 42.00, 57.00, 3.04, 9.92, 9.37, 21.37, 43.70 / 10002986, Diego Rodrigues de Souza, 14.00, 50.00, 64.00, 13.13, 22.34, 17.65, 22.55, 75.67 / 10004101, Elias de Abreu Domingos da Silva, 15.00, 60.00, 75.00, 0.36, 20.78, 21.98, 21.74, 64.86 / 10006360, Erisvaldo Guilherme da Silva, 16.00, 40.00, 56.00, 13.63, 5.54, 16.15, 3.11, 38.43 / 10000140, Evandro Souza de Paula Cordeiro, 13.00, 44.00, 57.00, 0.56, 1.69, 11.63, 1.44, 15.32 / 10005190, Ewerton Rodrigues Andrade, 16.00, 51.00, 67.00, 7.75, 21.20, 12.97, 10.25, 52.17 / 10005277, Gabriel Henrique Barroso Mereles, 16.00, 43.00, 59.00, 18.44, 9.63, 18.75, 11.41, 58.23 / 10001517, Jason Acacio de Carvalho Cantareira, 15.00, 54.00, 69.00, 17.61, 20.27, 13.79, 5.98, 57.65 / 10002963, Johnnatan William de Oliveira Barros, 18.00, 43.00, 61.00, 14.06, 0.62, 20.71, 7.67, 43.06 / 10006457, Jonas Nink Barros, 14.00, 50.00, 64.00, 13.20, 8.26, 14.94, 20.33, 56.73 / 10004765, Kleber Leandro Coelho, 11.00, 49.00, 60.00, 10.19, 11.18, 18.46, 7.49, 47.32 / 10006198, Pamela Dias Carvalho, 13.00, 44.00, 57.00, 2.19, 12.09, 13.49, 15.90, 43.67 / 10002816, Paulo Henrique Guyss, 16.00, 45.00, 61.00, 0.63, 3.93, 7.24, 9.38, 21.18 / 10004209, Ranyeres Monteiro Botelho, 13.00, 40.00, 53.00, 9.27, 14.94, 21.54, 6.82, 52.57 / 10003164, Raurimar Sousa Muniz, 12.00, 41.00, 53.00, 9.52, 4.69, 16.71, 0.00, 30.92 / 10003788, Rodrigo Lavoratti Machado, 11.00, 48.00, 59.00, 0.00, 8.20, 16.05, 16.94, 41.19 / 10006203, Suelen Dominato Magalhaes, 10.00, 40.00, 50.00, 2.15, 9.04, 12.85, 0.88, 24.92 / 10000868, Tiago Jose Ferreira, 16.00, 45.00, 61.00, 14.30, 17.56, 21.05, 11.75, 64.66 / 10000743, Vinicius Marcelo Vailante de Lima, 17.00, 44.00, 61.00, 0.25, 3.72, 14.96, 10.06, 28.99 / 10002652, Welliton Souza Alves, 13.00, 49.00, 62.00, 11.59, 18.86, 21.25, 7.84, 59.54 / 10002646, Weverthon Thavisson de Souza, 18.00, 56.00, 74.00, 8.57, 12.24, 13.71, 21.67, 56.19 / 10005240, Wladson Gomes de Oliveira, 17.00, 64.00, 81.00, 14.21, 18.56, 18.48, 22.50, 73.75.

1.1.7 CARGO 7: PERITO CRIMINAL - ÁREA 7

10004395, Airton dos Santos Ferreira, 26.00, 52.00, 78.00, 16.48, 24.17, 21.08, 11.60, 73.33 / 10005020, Davi Diego de Almeida, 15.00, 38.00, 53.00, 11.96, 3.25, 17.46, 7.26, 39.93 / 10005732, Eduardo Rodrigues Mamedio, 23.00, 43.00, 66.00, 13.68, 12.52, 16.74, 15.83, 58.77 / 10001638, Icaro Samir Feijao Bezerra, 22.00, 36.00, 58.00, 10.15, 20.48, 17.23, 19.83, 67.69 / 10007179, Maicon Maciel Ferreira de Araujo, 18.00, 38.00, 56.00, 0.25, 3.66, 7.84, 15.71, 27.46 / 10007814, Roney Carlos da Silva, 21.00, 44.00, 65.00, 19.12, 12.56, 18.46, 22.59, 72.73.

1.1.8 CARGO 8: PERITO CRIMINAL - ÁREA 8

10006014, Alba de Oliveira Dutra, 20.00, 47.00, 67.00, 9.96, 13.92, 18.84, 21.17, 63.89 / 10000465, Artur de Santana Oliveira, 23.00, 45.00, 68.00, 18.46, 18.89, 11.80, 20.71, 69.86 / 10004219, Bruna Caroline Maciel Loureiro Paes, 15.00, 45.00, 60.00, 18.63, 14.13, 22.05, 11.95, 66.76 / 10004077, Bruno Leonardo Tavares Vasconcelos, 24.00, 46.00, 70.00, 21.96, 11.58, 22.18, 22.34, 78.06 / 10002627, David de Souza Rosa, 24.00, 50.00, 74.00, 14.48, 24.00, 11.30, 2.64, 52.42 / 10000478, Debora Muniz de Souza, 22.00, 39.00, 61.00, 18.36, 19.02, 11.51, 22.45, 71.34 / 10004502, Francisco Sales Ribeiro Pinto, 22.00, 36.00, 58.00, 0.00, 0.00, 4.44, 0.00, 4.44 / 10006566, Gabriel Sena Alves, 23.00, 51.00, 74.00, 7.92, 17.86, 21.88, 23.67, 71.33 / 10006915, Hebert Filipe Caetano Cangussu, 22.00, 37.00, 59.00, 19.63, 10.63, 20.38, 14.19, 64.83 / 10002722, Jhonattas Muniz de Souza, 16.00, 39.00, 55.00, 8.38, 6.30, 18.05, 9.75, 42.48 / 10001098, Jonatas Gomes de Medeiros, 21.00, 53.00, 74.00, 21.44, 11.67, 19.73, 17.30, 70.14 / 10003032, Karen Pinheiro Casara, 17.00, 41.00, 58.00, 18.71, 11.16, 14.88, 11.49, 56.24 / 10005542, Manuela Alves Vinhas, 22.00, 39.00, 61.00, 0.00, 14.59, 14.01, 19.96, 48.56 / 10006931, Moyra Freitas Vieira, 19.00, 38.00, 57.00, 21.09, 10.32, 22.31, 10.74, 64.46 / 10004936, Murilo Kioshi Aquino Yonekawa, 22.00, 52.00, 74.00, 2.38, 10.83, 16.50, 12.25, 41.96 / 10004612, Nadson Santos de Oliveira, 20.00, 35.00, 55.00, 13.94, 0.00, 14.71, 10.74, 39.39 / 10005599, Nilton Fagner de Oliveira Araujo, 25.00, 38.00, 63.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10005540, Raone Cardoso de Carvalho Silva, 18.00, 45.00, 63.00, 14.08, 9.96, 12.85, 16.25, 53.14 / 10000129, Rodrigo de Souza Santos Pontes, 16.00, 44.00, 60.00, 9.55, 15.58, 16.32, 11.36, 52.81 / 10000875, Wenison Marrone Souza Farias, 17.00, 47.00, 64.00, 14.03, 14.16, 12.23, 9.28, 49.70.

1.1.8.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais (P_1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2), nota final nas provas objetivas, nota provisória na questão discursiva 1, nota provisória na questão discursiva 2, nota provisória na questão discursiva 3, nota provisória na questão discursiva 4 e nota provisória na prova discursiva (P_3).

10002627, David de Souza Rosa, 24.00, 50.00, 74.00, 14.48, 24.00, 11.30, 2.64, 52.42.

1.1.9 CARGO 9: PERITO CRIMINAL - ÁREA 9

10004575, Adonis Carneiro da Silva, 23.00, 47.00, 70.00, 18.57, 14.25, 18.03, 18.74, 69.59 / 10004420, Amanda Rafaella Santos da Costa, 24.00, 45.00, 69.00, 15.48, 14.02, 22.58, 19.16, 71.24 / 10004605, Ana Paula Moreira da Silva, 24.00, 52.00, 76.00, 13.38, 19.91, 20.48, 13.39, 67.16 / 10003057, Andre Vicente Marques, 24.00, 43.00, 67.00, 11.98, 13.13, 18.09, 11.22, 54.42 / 10000391, Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho, 24.00, 50.00, 74.00, 10.20, 19.81, 17.23, 5.04, 52.28 / 10004679, Antonio Carlos Ferreira Junior, 20.00, 47.00, 67.00, 14.83, 4.62, 17.50, 4.21, 41.16 / 10000197, Arnaldo Evangelista da Luz Junior, 18.00, 47.00, 65.00, 10.92, 20.86, 9.63, 12.13, 53.54 / 10002965, Clodoaldo Oliveira de Melo Neto, 24.00, 41.00, 65.00, 17.70, 10.48, 22.38, 17.67, 68.23 / 10006426, Emanuel Neri Piedade, 21.00, 45.00, 66.00, 4.19, 4.16, 22.94, 9.72, 41.01 / 10003983, Enmanuel Leite de Araujo Bezerra, 24.00, 40.00, 64.00, 16.28, 14.89, 9.63, 6.54, 47.34 / 10003845, Fabio Cesar Soares Alcantara, 25.00, 52.00, 77.00, 15.92, 15.17, 18.88, 22.34, 72.31 / 10007362, Fabio Ricardo Frey, 16.00, 48.00, 64.00, 12.98, 7.05, 12.66, 10.30, 42.99 / 10004934, Flavio Marcel Santos Chagas, 22.00, 49.00, 71.00, 17.63, 11.25, 20.56, 21.16, 70.60 / 10001564, Frankciel Cesar da Silva, 24.00, 48.00, 72.00, 16.11, 16.49, 15.07, 13.77, 61.44 / 10005440, Gutemberg Andrade Costa, 21.00, 43.00, 64.00, 0.00, 10.16, 7.79, 13.48, 31.43 / 10006389, Herick Harisson Lemos Silva, 23.00, 41.00, 64.00, 13.99, 18.37, 12.80, 21.90, 67.06 / 10000513, Jamilton Goncalves Feitosa Junior, 24.00, 55.00, 79.00, 22.50, 22.64, 18.66, 23.14, 86.94 / 10004086, Jeferson Santos Schurmann, 22.00, 48.00, 70.00, 14.32, 22.78, 16.62, 21.42, 75.14 / 10003245, Lais Correa Badra, 23.00, 51.00, 74.00, 9.19, 16.30, 23.57, 18.21, 67.27 / 10003370, Larissa Oliveira Reis, 27.00, 41.00, 68.00, 17.46, 21.53, 16.04, 24.67, 79.70 / 10000212, Luan de Souza Farias, 22.00, 45.00, 67.00, 2.21, 15.70, 15.96, 19.53, 53.40 / 10003990, Machinery Tetzlaff da Paixao, 26.00, 47.00, 73.00, 16.02, 10.46, 20.28, 8.99, 55.75 / 10001605, Marcelo Ereira da Silva, 24.00, 40.00, 64.00, 5.77, 5.01, 6.26, 2.91, 19.95 / 10000334, Marcelo Fernandes de Souza,

21.00, 45.00, 66.00, 14.51, 12.57, 11.17, 1.86, 40.11 / 10002157, Marina Prada de Moura, 22.00, 43.00, 65.00, 5.63, 14.76, 13.13, 10.56, 44.08 / 10004572, Mileni Alves de Araujo, 22.00, 43.00, 65.00, 14.17, 6.82, 13.67, 13.33, 47.99 / 10003526, Pedro Henrique Silva Hermida, 20.00, 46.00, 66.00, 3.30, 0.57, 8.92, 0.00, 12.79 / 10005951, Rafael de Carli, 26.00, 50.00, 76.00, 14.05, 13.60, 19.85, 9.97, 57.47 / 10001085, Rafael do Nascimento Meireles, 22.00, 43.00, 65.00, 20.75, 12.73, 15.55, 9.95, 58.98 / 10000367, Rodrigo Brandao Barbosa, 22.00, 46.00, 68.00, 4.77, 16.44, 18.80, 9.71, 49.72 / 10004035, Sergio Felipe Furukawa, 22.00, 42.00, 64.00, 13.73, 21.20, 17.67, 12.94, 65.54 / 10000578, Vitor Barbosa Loureiro, 23.00, 46.00, 69.00, 8.46, 22.11, 21.77, 9.79, 62.13 / 10000558, Vitor Nucci dos Santos, 23.00, 44.00, 67.00, 11.39, 17.73, 9.92, 8.32, 47.36 / 10002827, Yuciara Barbosa Costa Ferreira, 24.00, 46.00, 70.00, 20.85, 21.13, 24.33, 20.08, 86.39.

1.1.10 CARGO 10: PERITO CRIMINAL - ÁREA 10

Não houve candidato aprovado.

1.1.11 CARGO 11: PERITO CRIMINAL - ÁREA 11

10000091, Anderson Marcio Ojeda Klipel, 21.00, 35.00, 56.00, 0.91, 3.97, 14.88, 10.82, 30.58 / 10001201, Andre Jose da Silva, 23.00, 37.00, 60.00, 7.57, 11.86, 20.20, 11.50, 51.13 / 10007189, Debora Elisa Silva Melo, 25.00, 39.00, 64.00, 19.60, 18.32, 16.63, 9.02, 63.57 / 10000577, Gustavo Azevedo Silva Kaiser Cabral, 23.00, 37.00, 60.00, 0.00, 7.97, 17.06, 0.88, 25.91 / 10000830, Icaro Freitas do Amaral Ribeiro, 21.00, 36.00, 57.00, 16.80, 18.45, 24.47, 12.25, 71.97 / 10003767, Igor Caminha Fiuza Pequeno Silveira, 28.00, 47.00, 75.00, 19.38, 19.20, 24.33, 24.83, 87.74 / 10002700, Ildefonso Dorizete e Silva Madruga, 20.00, 35.00, 55.00, 17.61, 22.63, 13.13, 3.03, 56.40 / 10000827, Joao Pedro Bernardo de Oliveira, 27.00, 37.00, 64.00, 3.06, 7.69, 19.62, 10.26, 40.63 / 10003722, Luis Artur Leite, 21.00, 35.00, 56.00, 9.44, 14.27, 14.15, 13.43, 51.29 / 10003356, Otton Mulle Silva, 22.00, 35.00, 57.00, 7.84, 13.23, 22.29, 18.10, 61.46 / 10002331, Pedro Paulo de Castro Viana, 21.00, 35.00, 56.00, 12.97, 3.99, 13.71, 13.68, 44.35 / 10006829, Richardson Jonathan Gomes da Silva, 20.00, 35.00, 55.00, 13.30, 8.08, 12.11, 8.83, 42.32 / 10000674, Rodolfo Pereira da Silva, 26.00, 42.00, 68.00, 23.16, 9.11, 22.55, 22.86, 77.68 / 10006140, Rodrigo Gomes da Silva, 22.00, 35.00, 57.00, 12.19, 22.42, 9.65, 15.38, 59.64 / 10005395, Samelius Silva de Oliveira, 27.00, 50.00, 77.00, 19.62, 19.49, 20.84, 23.33, 83.28 / 10001810, Thiago Jose Monteiro da Silva, 19.00, 38.00, 57.00, 5.07, 16.69, 17.68, 19.03, 58.47.

1.1.12 CARGO 12: PERITO CRIMINAL - ÁREA 12

10005052, Alfredo Justiniano Paes, 19.00, 42.00, 61.00, 4.75, 13.03, 0.00, 7.03, 24.81 / 10003478, Aline Paixao de Oliveira, 23.00, 43.00, 66.00, 3.92, 15.06, 21.24, 14.54, 54.76 / 10000282, Apolonio Marques Neto, 22.00, 43.00, 65.00, 14.78, 19.47, 11.40, 21.67, 67.32 / 10000356, Bruno Alexandre Scalcon, 20.00, 44.00, 64.00, 19.50, 12.31, 23.39, 21.83, 77.03 / 10000092, Bruno Possamai Della Tomasi, 19.00, 42.00, 61.00, 9.84, 6.39, 13.73, 8.61, 38.57 / 10004193, Danilo Abilio Correa Goncalves, 20.00, 49.00, 69.00, 13.43, 10.24, 18.92, 14.54, 57.13 / 10008024, Diogenes Sanches Batista, 20.00, 43.00, 63.00, 18.04, 18.15, 12.00, 12.25, 60.44 / 10003112, Dong Jin Lee, 18.00, 37.00, 55.00, 2.63, 18.06, 7.14, 14.23, 42.06 / 10004094, Edgar Ferreira Batista, 22.00, 39.00, 61.00, 14.35, 12.61, 17.30, 20.00, 64.26 / 10004184, Eduardo Egidio Vicensi Deliza, 25.00, 49.00, 74.00, 8.30, 21.23, 22.38, 20.07, 71.98 / 10003770, Eduardo Gigechi Maciel, 24.00, 47.00, 71.00, 20.34, 0.25, 19.46, 20.38, 60.43 / 10003476, Fernando Guilbert Pinheiro, 19.00, 42.00, 61.00, 12.13, 12.78, 16.96, 19.25, 61.12 / 10000347, Genival Bastos Almeida, 23.00, 44.00, 67.00, 4.88, 19.95, 6.58, 10.74, 42.15 / 10002171, Gleison de Sousa Garcez, 25.00, 46.00, 71.00, 15.22, 16.98, 18.41, 20.08, 70.69 / 10003623, Igor Sampaio Bandeira, 18.00, 39.00, 57.00, 11.58, 16.92, 18.46, 12.20, 59.16 / 10000826, Igor Walfred Natividade Fernandes, 18.00, 44.00, 62.00, 8.73, 17.89, 10.81, 12.66, 50.09 / 10002764, Jaime Pereira da Costa Junior, 17.00, 41.00, 58.00, 13.69, 0.25, 6.75, 11.04, 31.73 / 10007211, Jose Ferreira da Silva Junior, 19.00, 40.00, 59.00, 18.85, 11.30, 11.28, 6.27, 47.70 / 10003787, Keronlline Mendes Gomes, 17.00, 39.00, 56.00, 2.15, 8.52, 13.63, 9.56, 33.86 / 10003076, Leonardo Frez Silva, 20.00, 39.00, 59.00, 11.29, 18.10, 23.33, 12.77, 65.49 / 10004702, Liziani Paulino Damiani, 18.00, 35.00, 53.00, 6.69, 15.23, 16.13, 4.43, 42.48 / 10006367, Matheus de Campos Saldanha, 19.00, 48.00, 67.00, 5.08, 8.46, 4.19, 9.96, 27.69 / 10000600, Milena Moreira Curvelo, 25.00, 46.00, 71.00, 7.52, 13.92, 10.83, 6.19, 38.46 / 10005883, Paulo Vinicius Franchin, 21.00, 36.00, 57.00, 14.51, 6.67, 14.03, 7.20, 42.41 / 10006414, Raphael Monteiro Malcher, 19.00, 40.00, 59.00, 15.22, 8.92, 17.55, 11.73, 53.42 / 10004937, Rodrigo Senhorinho Nobre, 23.00, 40.00, 63.00, 17.17, 17.65, 19.16, 12.11, 66.09 / 10000169, Tiago de Lellis Bressan, 22.00, 41.00, 63.00, 9.80, 14.42, 5.94, 12.24, 42.40 / 10001188, Vitor Carvalho Viu, 23.00, 37.00, 60.00, 11.05, 10.29, 15.17, 4.95, 41.46.

1.1.12.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos **candidatos que**

se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais (P_1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2), nota final nas provas objetivas, nota provisória na questão discursiva 1, nota provisória na questão discursiva 2, nota provisória na questão discursiva 3, nota provisória na questão discursiva 4 e nota provisória na prova discursiva (P_3).

10006414, Raphael Monteiro Malcher, 19.00, 40.00, 59.00, 15.22, 8.92, 17.55, 11.73, 53.42.

1.1.13 CARGO 13: PERITO CRIMINAL - ÁREA 13

10001435, Altair Grejianini Borges, 22.00, 43.00, 65.00, 10.45, 8.92, 20.42, 9.63, 49.42 / 10006642, Aurea Siqueira de Castro Azevedo, 18.00, 48.00, 66.00, 16.77, 20.80, 23.75, 24.17, 85.49 / 10003390, Francisco Roberto Nogueira Filho, 25.00, 44.00, 69.00, 17.00, 18.95, 6.26, 20.27, 62.48 / 10003912, Gustavo Neco da Silva, 26.00, 51.00, 77.00, 18.06, 21.24, 19.07, 22.33, 80.70 / 10004378, Jameston Reulis Soares de Lima, 25.00, 47.00, 72.00, 11.76, 9.66, 24.23, 21.38, 67.03 / 10004234, Juliana Cristina da Silva Lopes, 21.00, 46.00, 67.00, 12.80, 13.59, 17.96, 12.58, 56.93 / 10002139, Marcos Leandro Alves Nunes, 23.00, 46.00, 69.00, 16.55, 5.55, 17.31, 22.28, 61.69 / 10004356, Natasha Aparecida Capello, 22.00, 49.00, 71.00, 15.63, 23.00, 24.00, 15.55, 78.18 / 10006254, Renan Sampaio Freitas Oliveira, 20.00, 50.00, 70.00, 22.83, 15.06, 20.38, 17.36, 75.63 / 10005108, Yasmin Lino Dias, 27.00, 45.00, 72.00, 21.07, 21.73, 17.43, 23.75, 83.98.

1.1.14 CARGO 14: PERITO CRIMINAL - ÁREA 14

10003576, Clarissa da Silva Bomfim, 22.00, 41.00, 63.00, 12.74, 20.28, 20.21, 9.44, 62.67 / 10001892, Cramer Moraes de Almeida, 21.00, 38.00, 59.00, 16.46, 18.38, 12.74, 22.97, 70.55 / 10000994, Diego de Araujo Costa, 19.00, 44.00, 63.00, 8.88, 16.92, 22.42, 12.99, 61.21 / 10002323, Diego Marinho de Oliveira, 24.00, 48.00, 72.00, 13.30, 19.64, 15.39, 17.89, 66.22 / 10003258, Eliane Teodoro Gomes, 19.00, 40.00, 59.00, 12.75, 14.52, 15.34, 17.14, 59.75 / 10000937, Gabriel Andre Silva Freitas, 21.00, 44.00, 65.00, 12.98, 6.48, 12.23, 13.48, 45.17 / 10003677, Jaqueline Tomie Fujimoto, 25.00, 50.00, 75.00, 21.18, 18.71, 17.82, 20.50, 78.21 / 10007439, Jessica Gomes de Almeida Maia, 26.00, 45.00, 71.00, 12.36, 23.26, 24.11, 21.64, 81.37 / 10000855, Luiz Felipe Lempe, 21.00, 45.00, 66.00, 10.43, 11.93, 19.55, 15.42, 57.33 / 10002604, Saulo Henrique Lourenco Bezerra, 25.00, 46.00, 71.00, 18.89, 17.31, 19.25, 17.13, 72.58.

1.1.15 CARGO 15: PERITO CRIMINAL - ÁREA 15

10003535, Adauto Lobo de Resende Junior, 23.00, 48.00, 71.00, 14.60, 17.23, 22.86, 23.85, 78.54 / 10002771, Cinthia Alves Pereira, 20.00, 37.00, 57.00, 9.02, 10.68, 22.67, 19.75, 62.12 / 10006448, Cinthia Conceicao Matias da Silva, 24.00, 41.00, 65.00, 20.83, 17.09, 15.55, 23.83, 77.30 / 10002613, Emerson Siqueira Moro, 21.00, 44.00, 65.00, 7.24, 10.80, 12.61, 0.94, 31.59 / 10004538, Jhonatan Sandin Saboia, 21.00, 47.00, 68.00, 20.33, 21.09, 21.55, 8.66, 71.63 / 10007393, Jocieli Batista Pinheiro, 23.00, 44.00, 67.00, 11.55, 11.21, 16.27, 19.43, 58.46 / 10001965, Jorge Luiz dos Santos, 20.00, 37.00, 57.00, 11.71, 5.18, 16.87, 14.20, 47.96 / 10005583, Junior Barbosa dos Santos, 20.00, 42.00, 62.00, 21.98, 15.92, 10.96, 16.92, 65.78 / 10002594, Mikael Ferreira Silva Destro, 17.00, 40.00, 57.00, 20.29, 17.32, 13.77, 6.76, 58.14 / 10003084, Renan Vieira Arcanjo, 21.00, 39.00, 60.00, 7.63, 24.57, 21.99, 19.67, 73.86 / 10002373, Rogerio Goncalves Teixeira, 22.00, 35.00, 57.00, 13.61, 2.33, 16.59, 9.21, 41.74 / 10006679, Tafnes Tavares Fernandes, 25.00, 38.00, 63.00, 13.11, 10.59, 15.09, 18.59, 57.38.

2 DO RESULTADO FINAL NA PROVA OBJETIVAS E DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA (SOMENTE PARA O CARGO 16: AGENTE DE CRIMINALÍSTICA)

2.1 Resultado final na prova objetiva e resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva (P_1) e nota provisória na prova discursiva (P_2).

10003235, Alex Santos de Oliveira, 57.00, 87.83 / 10003468, Alice Bobika, 58.00, 62.86 / 10006359, Aline Neves Barilli, 52.00, 94.81 / 10000149, Aline Oliveira Hipolito, 53.00, 87.16 / 10002538, Ana Carine Novaes das Chagas, 61.00, 77.25 / 10000253, Ana Carla do Nascimento Maximo, 59.00, 98.67 / 10005461, Ana Lucila Tarram Via, 57.00, 70.92 / 10006741, Ana Luisa Alves Silva, 55.00, 86.54 / 10003842, Ana Paula de Sousa Garcia, 60.00, 88.02 / 10004797, Andre Matheus Gabe, 52.00, 94.67 / 10000278, Angela da Silva Frota, 51.00, 41.67 / 10005515, Antonio Carlos Socoloski Belluci, 60.00, 81.85 / 10001436, Artur de Santana Oliveira, 58.00, 87.83 / 10002105, Brenda Neves Porto, 53.00, 82.45 / 10003437, Brenna da Costa Silva, 58.00, 96.67 / 10003893, Bruna Camila Rodrigues de Oliveira, 50.00, 84.48 / 10003313, Bruna Carlyne Peixoto Estevam, 54.00, 85.00 / 10005130, Calebe Melocra de Oliveira, 50.00, 96.55 / 10000304, Cintia Margarida Campregher Moscoso, 55.00,

68.67 / 10003434, Danilo Eduardo Veiga, 50.00, 64.00 / 10007215, Debora Elisa Silva Melo, 61.00, 83.66 / 10002614, Emerson Siqueira Moro, 50.00, 76.75 / 10006007, Fernando Pacheco dos Santos, 56.00, 72.00 / 10005446, Francisco Saraiva Gama de Souza, 51.00, 79.76 / 10005278, Gabriel Henrique Barroso Mereles, 58.00, 93.57 / 10006774, Henrique Napoliao Barreto, 55.00, 58.33 / 10003611, Henry Sandres de Oliveira, 55.00, 79.17 / 10005273, Hilquias Alexandre Silva, 59.00, 86.58 / 10006531, Iverson Paulo Lourenco Dias, 51.00, 74.11 / 10000537, Jamilton Goncalves Feitosa Junior, 63.00, 96.30 / 10005394, Jane Kelly Queiroz Gorza, 52.00, 62.31 / 10003686, Jefferson de Souza, 52.00, 77.89 / 10001341, Joao Paulo da Silva Martins, 56.00, 72.74 / 10002208, Jose Italo Oliveira dos Santos, 51.00, 88.65 / 10000640, Juan Carlos de Souza Astenreter, 52.00, 94.67 / 10001667, Jucilene Sales Pinheiro, 60.00, 44.17 / 10004422, Juscelia Goncalves de Souza, 57.00, 64.17 / 10002255, Karine Helen Volkweis de Souza, 53.00, 90.24 / 10005522, Kaua Saraiva Gama de Matos, 51.00, 95.33 / 10006062, Kheimely Pedrinha Barros Perez, 55.00, 82.96 / 10000892, Laiane Gomes de Oliveira, 55.00, 84.29 / 10003780, Leonardo Sousa Santos, 55.00, 74.26 / 10005232, Leticia Silva Bandeira, 58.00, 84.53 / 10001273, Lidiany Fabiula Moreira, 50.00, 55.83 / 10001513, Lincoln Pereira Martins, 54.00, 74.17 / 10007808, Lucas Gomes Rodrigues, 52.00, 75.47 / 10004390, Lucas Rodrigues Lopes, 52.00, 87.24 / 10000403, Marcos Gomes Martins, 72.00, 96.30 / 10002145, Marcos Leandro Alves Nunes, 54.00, 97.24 / 10000805, Maria Jessica Barbosa da Frota, 52.00, 71.36 / 10001332, Mateus Fernando Pereira Fernandes, 51.00, 72.40 / 10004262, Mateus Henrique Pereira Jaqueira, 53.00, 84.62 / 10006296, Miguel Heyd Oshiro Barbosa, 57.00, 80.91 / 10000609, Milena Moreira Curvelo, 55.00, 96.00 / 10006250, Natanael Andrew Souto Maior Torres Bonfim, 64.00, 91.33 / 10002385, Nilson da Silva Mendanha Junior, 51.00, 84.29 / 10005644, Patrick Kennedy Soares Santana, 50.00, 59.17 / 10000233, Pedro Bruno de Sa Cruz, 58.00, 88.00 / 10006246, Pedro Eduardo dos Santos Brandelero, 63.00, 86.90 / 10002548, Rafael Jose de Freitas Silva, 57.00, 60.41 / 10000919, Rafael Silva dos Santos, 50.00, 68.51 / 10001191, Sarah Monteiro Alencar, 53.00, 75.00 / 10001809, Shirley Rodrigues Ramos, 53.00, 91.16 / 10006675, Tafnes Tavares Fernandes, 67.00, 68.76 / 10001422, Thiago Cruz de Lima, 54.00, 77.88 / 10003143, Veronica Dorada dos Santos, 55.00, 92.50 / 10007344, Vitor de Melo Goncalves, 54.00, 31.33 / 10000030, Wallasson Freitas de Souza, 53.00, 68.15 / 10004685, Wenison Marrone Souza Farias, 59.00, 85.52 / 10000148, Wesley Feitosa Goncalves, 64.00, 54.42.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

3.1 Os candidatos poderão ter acesso à imagem da prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva das **10 horas do dia 11 de agosto de 2022 às 18 horas do dia 12 de agosto de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão nem de disponibilização da imagem da prova discursiva.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SESDEC – POLITEC, de 13 de abril de 2022, e suas alterações, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **17 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

4.3 O edital de resultado final na prova discursiva, para todos os candidatos, e de convocação para a

avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22, na data provável de **24 de agosto de 2022**.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral da Polícia Técnico-Científica

Porto Velho, 09 de agosto de 2022

Protocolo 0031130032

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022****PROCESSO Nº 0036.338625/2021-77**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art.38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO, TENDO POR OBJETO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "DRENOS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - DRENO CIRÚRGICO PENROSE Nº 1, DRENO DE SUÇÃO 3,2 MM, DRENO EM T DO TIPO KEHR Nº 8 E OUTROS) - EXERCÍCIO 2022"**.

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
BIONUTRICOMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	35.041.852/0001-01	5,6,7,9,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,42,43,44 e 45.	R\$ 271.858,01
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	28.387.424/0001-70	10,18,19,20,21,22,23,24 e 40.	R\$ 82.055,51
VALOR TOTAL			R\$ 353.913,52

No valor total de **R\$ 353.913,52 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos)**. Conforme Ata e Anexos PE 144/2022 (0030649904), Relatório Final - PE 144/2022 (0030680119), Publicação do Relatório Final no Site Supel (0030680508), Despacho **SESAU-CAFII** (0030754681) e Parecer nº 273/2022/PGE-PA (0027469828). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030845667

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2022****PROCESSO Nº 0036.504388/2020-68**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 38, parágrafo único, Lei n. 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO REGISTRO DE PREÇO (SRP), PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "OSTOMIAS/UROSTOMIAS" - (MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR/INSUMOS HOSPITALARES - BOLSAS DE COLOSTOMIA, UROSTOMIA, PLCAS E ADJUVANTES)**.

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14.646.435/0001-12	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17 e 18.	R\$ 6.657.251,45

COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA	05.049.432/ 0001-00	6 e 19.	R\$ 77.689,80
VALOR TOTAL			R\$ 6.734.941,25

No valor total de **R\$ 6.734.941,25 (seis milhões, setecentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**. Conforme Ata e Anexos PE 421/2022 (0030651276), Relatório final - Pregão Eletrônico nº 421/2022 (0030663767), Publicação do Relatório final - Site Supel/RO (0030667074), Despacho SESAU-CAFI (0030696290), Parecer nº 392/2022/PGE-SESAU (0030009280) e Termo de Referência (0030111262). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030842485

Portaria nº 3472 de 08 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE nº 62 de 04 de abril de 2022, as Horas Extras, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Retaguarda de Rondônia, referente ao mês de **MARÇO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO EMERGENCIAIS	UNIDADE	ESPECIALIDADE	HORAS
1.	CLEDMILSON RODRIGUES DA ROCHA	300167921	HCAMP	MOTORISTA	24
2.	GERSON DA CRUZ PEREIRA	300167923	HCAMP	MOTORISTA	40
3.	HUDSON ROLIM DE ARAÚJO	300169007	HCAMP	MOTORISTA	36
4.	OLIVAL DE OLIVEIRA CARDOSO FILHO	300167911	HCAMP	MOTORISTA	40
5.	REGINALDO LOURENÇO RAMOS	300167910	HCAMP	MOTORISTA	12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aurea Pinheiro Scarponi

Diretora Geral do Hospital de Retaguarda

Protocolo 0031078233

TERMO

REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0036.132297/2019-82

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL), VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD; HOSPITAL REGIONAL SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD E COORDENADORIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL - CENE.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO PARCIAL** da Homologação do Pregão Eletrônico nº 074/2020 (0022001767), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 227 de 18/11/2021, pag. nº 283, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, REVOGA, da supracitada Homologação, as empresas;

- **ELO TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ: 28.844.636/0001-39**, vencedora dos **itens 108 e 109**, do presente Pregão, na qual a referida empresa firmaria o compromisso de fornecer material de consumo

especifico, no valor de **R\$ 58.459,84 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

A **REVOGAÇÃO PARCIAL** se dá em razão do **Despacho SESAU-GECOMP (0028902308)**, no qual cita; Com nossos cordiais cumprimentos e, considerando que aportou neste setorial o Processo nº 0036.610363/2021-83, em que a empresa ELO TEXTIL LTDA ao receber a Nota de Empenho, não entregou os itens, alegando que a licitação já venceu e o preço está defasado. Então, através do Despacho SESAU-CAP (0028123647), fora encaminhando o Parecer 65 (SEI nº 0028840417), o qual orientou conforme segue:

a) A validade da Ata de Registro de Preços, não está condicionada a assinatura da mesma, porém, deve ser respeitado o lapso temporal previsto no art. 6º da Lei nº 10.520/02.

b) Conforme a documentação juntada nos autos, esta Procuradoria opina pela inexigibilidade da entrega dos itens, pois, a empresa não está mais vinculada a proposta;

c) Diante da recusa da vencedora, orienta-se que seja revogada a Ata, procedendo com a escolha da segunda colocada, nos termos e condições previstas no Edital, ou, se for o caso, proceder com um novo registro de preços. (grifo nosso)

Diante da orientação jurídica, encaminhamos os autos para os atos pertinentes à revogação da Homologação (0022001767) referente à Empresa ELO TEXTIL LTDA.

Conforme teor do **Despacho SESAU-GECOMP (0028902308)**, apensado aos autos do processo. Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031072988

TERMO

REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 796/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0036.366509/2021-48

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS E/OU PRODUTOS PARA SAÚDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ. MEDICAMENTOS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO ONCOLÓGICOS/ANTINEOPLÁSTICOS E ADJUVANTES - AMPOLA, FRASCO/AMPOLA, SOLUÇÕES ORAIS, COMPRIMIDOS, BISNAGAS E OUTROS), CHAMADOS "ONCOLÓGICOS I".

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO PARCIAL** da Homologação do Pregão Eletrônico nº 796/2021 (0028895455), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 93 de 19/05/2022, pag. nº 81, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, REVOGA, da supracitada Homologação, as empresas;

- **UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 38.412.948/0001-27, vencedora do item 27, do presente Pregão, na qual a referida empresa firmaria o compromisso de fornecer material de consumo específico, no valor de R\$ 391,50 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).**

A **REVOGAÇÃO PARCIAL** se dá em razão do **Despacho SESAU-NMJ (0030284210)**, no qual cita; Encaminho lhe o processo em tela para que atenda a **solicitação de cancelamento da homologação do referido item, no sistema Compras.gov.br com base no documento 0029337595**

Tal pedido, servirá para que possa ocorrer o retorno à fase de julgamento, para convocação das empresas remanescentes no que tange o item 27 do Pregão nº 796/2021, por parte daquela superintendência estadual de licitações.

Conforme teor do **Despacho SESAU-NMJ (0030284210)** apensado aos autos do processo. Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031061656

TERMO

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 918/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.346160/2021-28.****ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "MATERIAIS ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS - (MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES/PENSO - ABSORVENTE HOSPITALAR, FRALDAS GERIÁTRICAS, FRALDAS PEDIÁTRICAS E OUTROS) - EXERCÍCIO 2022.**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO** da Homologação do Pregão Eletrônico nº 918/2021 (0030579839), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 139 de 22/07/2022, pag. nº 141, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, **REVOGA**, a supracitada Homologação, realizada em favor das empresas;

- BRASMED COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.756.502/0001-69, vencedora dos **itens 1, 5, 7, 8, 9, 15, 17, 18 e 19**, do presente Pregão, na qual a referida empresa, em se tratando dos itens relacionados receberia o valor de **R\$ 1.339.287,75 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

- RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos **itens 2 e 3**, do presente Pregão, na qual a referida empresa, em se tratando dos itens relacionados receberia o valor de **R\$ 143.913,62 (cento e quarenta e três mil novecentos e treze reais e sessenta e dois centavos)**.

- LABORATORIO DE ANALISE CLINICA VILHENA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.427.051/0002-03, vencedora dos **itens 4 e 6**, do presente Pregão, na qual a referida empresa, em se tratando dos itens relacionados receberia o valor de **R\$ 135.828,88 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

- NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIREL, inscrita no CNPJ: 05.885.332/0001-14, vencedora dos **itens 10, 12, 13 e 14**, do presente Pregão, na qual a referida empresa, em se tratando dos itens relacionados receberia o valor de **R\$ 97.385,04 (noventa e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)**.

A **REVOGAÇÃO** se dá em razão do **Despacho SUPEL-GAP (0030860917)**, no qual informa que após consulta junto as empresas, quanto a manutenção das propostas, as mesmas se manifestaram contrária a em fornecer, os materiais;

Assim, considerando o lapso temporal de mais de **60 (sessenta) dias** das propostas das empresas, considerando que desta forma expirou-se o prazo de validade apresentada no certame, foi solicitado que a **Equipe DELTA** efetivasse consulta as empresas vencedoras quanto à manutenção das propostas de preços, uma vez que o registro de preços tem o prazo de vigência de **12 (doze) meses**.

Com isso, a equipe efetivou a consulta, conforme Despacho SUPEL-DELTA (0030823058), as empresas não aceitaram manter as propostas, **sendo assim, solicitamos o cancelamento do termo de homologação (0030579839) para retorno à fase p** para os itens do Pregão Eletrônico nº 918/2022.

Conforme teor do **Despacho SUPEL-GAP (0030860917)** apensado aos autos do processo. Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031061162

TERMO**REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 694/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.069994/2021-12****ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/PRODUTOS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "MEDICAMENTOS GERAIS 8" (MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - LAMOTRIGINA 25MG E 100 MG COMPRIMIDO, LEUPRORRELINA 3,75**

MG E 7,5 MG SOL. INJETÁVEL/CANETA, LEVOTIROXINA 25 MCG, 38 MCG, 88 MCG, 100 MCG E 125 MG COMPRIMIDO, LOSARTANA POTÁSSICA 25MG, 50 MG E 100 MG COMPRIMIDO, MESILATO DE DOXAZOSINA 1 MG, 2 MG E 4MG COMPRIMIDO E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS (NMJ/SESAURO) DURANTE O EXERCÍCIO 2021.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO PARCIAL** da Homologação do Pregão Eletrônico nº 098/2022 (0030658324), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140 de 25/07/2022, pag. nº 56, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, REVOGA, da supracitada Homologação, as empresas;

- **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.729.047/0001-02**, vencedora do **item 17**, do presente Pregão, na qual a referida empresa, assinaria contrato de prestação de serviços, no valor de **R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais)**.

A **REVOGAÇÃO PARCIAL** se dá em razão do **Despacho SESAU-NMJ (0030283817)**, no qual cita; Encaminho-lhe o processo em tela para que atenda a solicitação de cancelamento da homologação do referido item, no sistema Compras.gov.br com base no documento 0029314039.

Tal pedido, servirá para que possa ocorrer o retorno à fase de julgamento, para convocação das empresas remanescentes, por parte daquela superintendência estadual de licitações.

Conforme teor do **Despacho SESAU-NMJ (0030283817)** apensado aos autos do processo. Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031061587

TERMO

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036.213737/2021-16

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NO EQUIPAMENTO CR (ADC CR 30), MODELO CR 30-X, MARCA AGFA, SÉRIE 32113, TOMBAMENTO 040.006.84, DE USO DA EQUIPE DE RADIOLOGIA, VISANDO ATENDER O HOSPITAL DE CAMPANHA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO** da Homologação por Inexigibilidade (0019684579), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 155 de 03/08/2022, pag. nº 48, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, **REVOGA**, a supracitada Homologação, realizada em favor da empresa;

- **AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.032.626/0004-05**, na qual a referida empresa assinaria contrato de prestação de serviço no valor de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.

A **REVOGAÇÃO PARCIAL** se dá em razão do **Despacho HC-GAD (0030714918)**, no qual cita; Solicitamos de vossa senhoria providências quanto a revogação da Homologação (0019684579), visto a manifestação da empresa quanto a não execução dos serviços conforme contam nos autos, assim como posição por parte da procuradoria da SESAU.

Conforme teor do **Despacho HC-GAD (0030714918)** apensado aos autos do processo. Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031061567

TERMO

REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.442075/2021-90

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "CÂNULAS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL ESTÉRIL, Nº 00, CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 3.0, FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO E OUTROS).

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO PARCIAL** da Homologação do Pregão Eletrônico nº 098/2022 (0030658324), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140 de 25/07/2022, pag. nº 56, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, REVOGA, da supracitada Homologação, as empresas;

- **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 29.032.826/0001-14**, vencedora do **item 11**, do presente Pregão, na qual a referida empresa firmaria o compromisso de fornecer material de consumo específico, no valor de **R\$ 5.755,50 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

A **REVOGAÇÃO PARCIAL** se dá em razão do **Despacho SUPEL-GAP (0030842769)**, no qual cita; Com isso, a equipe efetivou a consulta, conforme Despacho SUPEL-DELTA (0030822477), as empresas aceitaram manter as propostas, porém a empresa DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPIATALARES LTDA, não manteve o valor referente ao ITEM 11, sendo assim, solicitamos o cancelamento do item 11 no termo de homologação (0030658324) para retorno à fase de julgamento para o mesmo.

Conforme teor do **Despacho SUPEL-GAP (0030842769)** apensado aos autos do processo. Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031037676

TERMO

REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.445020/2021-31

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "SERINGAS E AGULHAS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA DE 60 ML, 20 ML, 10 ML, 5 ML, 3 ML E 1ML, AGULHAS DESCARTÁVEIS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 0,8 E OUTROS) - EXERCÍCIO 2022".

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO PARCIAL** da Homologação do Pregão Eletrônico nº 059/2022 (0030533425), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 139 de 22/07/2022, pag. nº 136, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, REVOGA, da supracitada Homologação, as empresas;

- **RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.598.413/0003-32**, vencedora do **item 02**, do presente Pregão, , na qual a referida empresa firmaria o compromisso de fornecer material de consumo específico, no valor de **R\$ 194.197,50 (cento e noventa e quatro mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

- **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ: 02.475.985/0001-37**, vencedora do **item 04**, do presente Pregão, , na qual a referida empresa firmaria o compromisso de fornecer material de consumo específico, no valor de **R\$ 320.262,35 (trezentos e vinte mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**.

- **BIONUTRICOMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 35.041.852/0001-01**, vencedora do **item 12, 38, 40, 49, 50 e 52** do presente Pregão, , na qual a referida empresa firmaria o compromisso de fornecer material de consumo específico, no valor de **R\$ 479.046,24 (quatrocentos e setenta e nove mil quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

- **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ:**

28.387.424/0001-70, vencedora dos **itens 22, 23 e 51** do presente Pregão, , na qual a referida empresa firmaria o compromisso de fornecer material de consumo específico, no valor ded e **R\$ 414.028,44 (quatrocentos e quatorze mil vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

- **G F DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.442.393/0001-35**, vencedora do **item 53** do presente Pregão, , na qual a referida empresa firmaria o compromisso de fornecer material de consumo específico, no valor de **R\$ 51.972,96 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)**.

- **REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 40.673.263/0001-86**, vencedora dos **itens 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 45, 46, 47 e 48** do presente Pregão, , na qual a referida empresa firmaria o compromisso de fornecer material de consumo específico, no valor de **R\$ 339.184,32 (trezentos e trinta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

A **REVOGAÇÃO PARCIAL** se dá em razão do **Despacho SUPEL-GAP (0030907297)**, no qual informa que, faz-se necessário o cancelamento da homologação dos **itens 2, 4, 12, 22, 23, 29,31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53**.

Solicitamos o cancelamento dos itens referenciados no termo de homologação (0030533425), sendo necessário para voltar a fase no sistema Comprasnet para convocação das próximas colocadas.

Conforme teor do **Despacho SUPEL-GAP (0030907297)**, apensado aos autos do processo. Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031020870

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.092604/2022-81

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Tramadol 50 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93) com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7000696-38.2022.8.22.0007.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 00123/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) Maria Odaléia		Data 03/ 08/2022	
Autos Judiciais nº 7000696-38.2022.8.22.0007		Tempo de Tratamento 180 DIAS				Regional Cacoal-RO	
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total
01	Tramadol 50 MG	Comprimido	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0030979778) SEI: 0036.092604/2022-81

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	
			Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Núcleo de Mandados Judiciais
Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0030980003

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.092581/2022-12

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Colágeno Hidrolisado e Condroitina 500MG + 400MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93) com a máxima urgência, a fim de atender ao mandado judicial Nº 7003164-51.2022.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 00122/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) Maria Odaléia		Data 03/ 08/2022	
Autos Judiciais nº 7003919- 54.2022.8.22.0021		Tempo de Tratamento 180 DIAS				Regional Ariquemes - RO	
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total
01	Colágeno hidrolisado	Sachê	180				
02	Condroitina 500 MG + 400MG	Comprimido	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ
(0030977517) SEI: 0036.092581/2022-12

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	
			Matrícula	

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-
NMJ(0028947385) SEI: 0036.080709/2022-97

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Núcleo de Mandados Judiciais
Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0030978270

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.092630/2022-17

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Tramadol 100 MG , conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7002922-07.2022.8.22.0010.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 00124/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) Maria Odaléia		Data 03/ 08/2022	
Autos Judiciais nº 7002922- 07.2022.8.22.0010		Tempo de Tratamento 180 DIAS				Regional Rolim de Moura-RO	
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total
01	Tramadol 100 MG	Comprimido	300				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ
(0030980534) SEI: 0036.092630/2022-17

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	
	Agência:		Matrícula	
C/ C:				

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Núcleo de Mandados Judiciais
Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0030980576

Portaria nº 3426 de 04 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0061.331347/2021-10, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 300144801, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 203, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 23 de junho de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 2262 de 20 de maio de 2022, publicado no DOE nº 97 de 26 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030991463

Portaria nº 3380 de 02 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0036.605347/2021-79, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER o enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Ocupacional Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, conforme dispositivos da Lei 5243 de 28 de dezembro de 2021. Do servidor abaixo relacionado:

Nome: RODRIGO JACON JACOB

Matrícula: 300102115

Cargo: 00651-Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial

Referência: 15

Classe: A

Lotação: Hospital de Base Ary Pinheiro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030936301

Portaria nº 3381 de 02 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.087952/2022-36, e amparado no PCCR/SESAU, instituído pelos art. 5º§ 3º, art. 25 art. 30 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, e Nota 2438 (0030556180) de 15 de Julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU**, aos servidores médicos contratados como especialistas, lotados no Gerência de Regulação Estadual do SUS, abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSE / REFERÊNCIA
Pamela Seitz Magalhães Tripoloni	300151168	B201
Samira Nazif Rasul	300155422	B201

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030937129

Portaria nº 3378 de 02 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.187924/2021-59, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **RAIZA MARIA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 300148254, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 202, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 23 de Abril de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 2312 de 07 de julho de 2021, publicado no DOE nº 137 de 08 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030925570

Portaria nº 3418 de 03 de agosto de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.157558/2021-11., e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 300147007, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 12 de Abril de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 1371 de 28 de abril de 2021, publicado no DOE nº 89 de 29 de Abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030977532

Portaria nº 3423 de 04 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº0036.057051/2021-39, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER**, matrícula nº 300147023, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 202, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 09 de fevereiro de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 2300 de 07 de julho de 2021, publicado no DOE nº 142 de 15 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030988759

Portaria nº 3382 de 02 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº **0050.604871/2021-44**, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **KARINE HELEN VOLKWEIS**, ocupante do cargo de Agente Atividades Administrativa matrícula nº 300134820, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 303, lotado (a) no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 21 de Dezembro de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 1666 de 04 de maio de 2022, publicado no DOE nº 83 de 05 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030937753

Portaria nº 3415 de 03 de agosto de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

considerando teor do Processo nº 0049.482693/2020-42., e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO, matrícula nº 300142893, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 01 de Dezembro de 2020**, revogando o teor da Portaria nº 2997 de 07 de dezembro de 2020, publicado no DOE nº 239 de 08 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030976825

Portaria nº 3414 de 03 de agosto de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.319493/2020-54., e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA**, matrícula nº 300141017, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 14 de agosto de 2020**, revogando o teor da Portaria nº 19654 de 24 de agosto de 2020, publicado no DOE nº 165 de 25 de agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030976536

Portaria nº 3416 de 03 de agosto de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.314866/2020-09., e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES**, matrícula nº 300141371, Aux. de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 302, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 11 de agosto de 2020**, revogando o teor da Portaria nº 1869 de 13 de agosto de 2020, publicado no DOE nº 163 de 21 de agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030977104

Portaria nº 3417 de 03 de agosto de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.434249/2020-11., e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR**, matrícula nº 300143121, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 29 de outubro de 2020**, revogando o teor da Portaria nº 2686 de 06 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 219 de 11 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030977340

Resolução N. 387/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 28 de julho de 2022.

Pactua o repasse de recursos financeiros a serem transferidos aos municípios adesos à Política Nacional de Hospitais de Pequeno Porte de Rondônia.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de julho de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.044/GM de 1º de junho de 2004, que institui a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte.

Considerando a Portaria GM/MS nº 088/SAS/MS de 10 de janeiro de 2007 que homologa processo de adesão do Estado de Rondônia à Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.998/SAS/MS de 19 de agosto de 2011 que inclui o Hospital de Pequeno Porte do Município de Candeias do Jamari na Política Nacional dos Hospitais de Pequeno Porte e habilitada a receber recursos.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.791/SAS/MS de 22 de agosto de 2012 que inclui Hospital de Pequeno Porte do município de Rio Crespo na Política Nacional dos Hospitais de Pequeno Porte e habilitada a receber recursos.

Considerando a Resolução nº 264/CIB/RO de 09 de novembro de 2017, que homologa a Resolução *Ad Referendum* nº 262/CIB/RO, de 17 de outubro de 2017, onde aprova que o repasse dos recursos financeiros dos Hospitais de Pequeno Porte, que são de responsabilidade do Ministério da Saúde, sejam transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.776/SAS/MS de 17 de dezembro de 2018 que remaneja recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Rondônia referente a adesão na Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte.

Considerando a Portaria SESAU/GAB/NUCONV nº 685 de 08 de abril de 2019 que estabelece o repasse de recursos financeiros a serem transferidos aos Municípios adesos à Política Nacional de Hospitais de Pequeno Porte - HPP de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar, nos termos do artigo 2º da Portaria GM 088 de 10 de janeiro de 2007, que o perfil do Hospital de Pequeno Porte - HPP caracteriza-se como importante unidade de saúde inserida na rede de atenção à saúde no sistema municipal de saúde, considerando os serviços a serem oferecidos e que tornem o hospital um efetivo

instrumento na garantia de acesso oportuno e com qualidade ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único. O Hospital se compromete a integrar o sistema de referência e contrarreferência estabelecido pela regionalização da saúde, que compreende a Estratégia de Saúde da Família (ESF) e as Redes Temáticas de Atenção à Saúde.

Art. 2º Aprovar que os recursos financeiros do Estado de Rondônia a serem repassados para os Municípios adesos à política de HPP serão provenientes das Fontes 0100/0110, P. A. 2117 Elemento de Despesa 3.3.41.41 e que ocorra de forma trimestral, conforme Anexo desta resolução.

Art. 3º Estabelecer que a transferência do recurso financeiro seja trimestral e esteja condicionada aos seguintes pré-requisitos:

I - O HPP realizar alimentação regular e sistemática da produção hospitalar no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD/DATASUS).

II - O município apresentar a Prestação de Contas no Relatório Anual de Gestão (RAG).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maxwendell Gomes Batista
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0031068112

ADENDO

Anexo da Resolução nº 387/2022/SESAU-CIB de 28 de julho de 2022

Relação Nominal dos municípios/estabelecimentos de saúde participantes da Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte de Rondônia

Município	Instituição	Código CNES	Nº Leitos Existentes	Leitos após Ajuste	População 2005	Cobertura PSF	Orçamento HPP (ANO) (União e Estado)	Impacto Anual HPP (União e Estado)	50 % do Impacto Anual (Estado)	Parcela Mensal (União e Estado)
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	CENTRO DE SAUDE DIFERENCIADO - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	2806681	12	16	15.037	50	R\$ 282.816,00	R\$ 282.816,00	R\$ 141.408,00	R\$ 23.568,00
ALTO PARAÍSO	UNIDADE MISTA OSWALDO CRUZ - ALTO PARAÍSO	2808676	15	17	15.995	46	R\$ 300.492,00	R\$ 300.492,00	R\$ 150.246,00	R\$ 25.041,00
CABIXI	UNIDADE MISTA - CABIXI	2808528	25	08	7.431	100	R\$ 141.408,00	R\$ 141.408,00	R\$ 70.704,00	R\$ 11.784,00
CACAULÂNDIA	HOSPITAL DE CACAULÂNDIA - CACAULÂNDIA	2807084	14	06	5.455	100	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	UNIDADE MISTA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	2369923	19	19	17.528	0	R\$ 335.844,00	R\$ 335.844,00	R\$ 167.922,00	R\$ 27.987,00
CUJUBIM	UNIDADE MISTA - CUJUBIM	2808579	14	10	8.826	90	R\$ 176.760,00	R\$ 176.760,00	R\$ 88.380,00	R\$ 14.730,00
ITAPUÁ DO OESTE	UNIDADE MISTA - ITAPUÁ DO OESTE	4002768	15	8	7.628	46	R\$ 141.408,00	R\$ 141.408,00	R\$ 70.704,00	R\$ 11.784,00
NOVA UNIAO	UNIDADE MISTA - NOVA UNIAO	2808641	11	10	9.328	0	R\$ 176.760,00	R\$ 176.760,00	R\$ 88.380,00	R\$ 14.730,00
PARECIS	CENTRO DE SAUDE DIFERENCIADO DE PARECIS - PARECIS	2806738	08	05	3.268	100	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00
PIMENTEIRAS DO OESTE	UNIDADE MISTA DE SAUDE - PIMENTEIRAS	2806754	08	05	2.615	100	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00
TEIXEIROPOLIS	UNIDADE MISTA - TEIXEIROPOLIS	2744406	09	07	5.851	100	R\$ 123.732,00	R\$ 123.732,00	R\$ 61.866,00	R\$ 10.311,00
THEOBROMA	CENTRO DE SAUDE DIFERENCIADO - THEOBROMA	4003357	0	13	12.468	100	R\$ 229.788,00	R\$ 229.788,00	R\$ 114.894,00	R\$ 19.149,00
URUPÁ	HOSPITAL MUNICIPAL DE URUPÁ - URUPÁ	2743612	25	18	17.321	19	R\$ 318.168,00	R\$ 318.168,00	R\$ 159.084,00	R\$ 26.514,00
VALE DO ANARI	UNIDADE MISTA - VALE DO ANARI	2744414	9	11	10.473	76	R\$ 194.436,00	R\$ 194.436,00	R\$ 97.218,00	R\$ 16.203,00
VALE DO PARAÍSO	UNIDADE MISTA - VALE DO PARAÍSO	2744422	10	11	10.352	68	R\$ 194.436,00	R\$ 194.436,00	R\$ 97.218,00	R\$ 16.203,00
RIO CRESPO*	HOSPITAL MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA	7177739	08	08	3.316	100	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00
CANDEIAS DO JAMARI**	UNIDADE MISTA DE SAUDE SANTA ZABEL	4002547	15	15	19.779	100	R\$ 271.680,88	R\$ 271.680,88	R\$ 135.840,44	R\$ 11.320,03
Total			217	187	172.671	1.195	R\$ 3.367.728,88	R\$ 3.367.728,88	R\$ 1.683.864,44	R\$ 329.324,03

* Rio Crespo - Portaria GM/MS nº 1.797 de 22/08/2012.

** Candéias do Jamari - Portaria GM/MS nº 1.998 de 19/08/2011.

Protocolo 0031068789

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12922>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2022, às 13:01

PROCESSO Nº 0036.084020/2022-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: EXAME ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG)-MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES.**

Em favor da empresa:

Empresa

MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO -E B MOLINARI EIRELI

Item	Valor	CNPJ
EXAME ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG)-MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	R\$ 1.700,00	05.931.993/ 0001-39
Valor: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)		

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJJC (0030708107) e Justificativa SESAU-NMJC (0030795510).
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Semayra Gomes Moret
Secretária do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0031078057

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0036.088129/2022-48**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: TC DE CRANIO ADULTO COM CONTRASTE S/SEDAÇÃO.**

Em favor da empresa:

Empresa

CERAC - CENTRO RADIOLOGICO CACOAL - J. ALVES EIRELI

CNPJ: 33.375.556/0001-11

Item	Valor	CNPJ
TC DE CRANIO ADULTO COM CONTRASTE S/ SEDAÇÃO	R\$ 550,00	05.931.993/ 0001-39
Valor: R\$ R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)		

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJJC (0030775413) e Justificativa SESAU-NMJJC(0030907847).
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Semayra Gomes Moret
Secretária do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0031081980

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 429 de 08 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0031064966 de 08 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 05 de Agosto de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300120339	MARIVALDA NEVES BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0031099286

Portaria nº 428 de 08 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0031016417 de 08 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 08 de Agosto de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300143661	ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO
300143192	MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0031099270

Portaria nº 431 de 09 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 142 de 02 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 03 de Agosto de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300073250	ESTHER PEREIRA HASSAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0031105755

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 307 de 08 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o gozo de férias da servidora FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Fisioterapeuta, matrícula 300162994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, no período de 01/10/2022 a 30/10/2022 referente ao exercício de **2020**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0031069043

Portaria de férias nº 5308 de 08 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA**, ENFERMEIRO, matrícula 300165462, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022) e (07/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC6513

Portaria de férias nº 5309 de 08 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300034949, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC6514

Portaria de férias nº 5310 de 08 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELICIA NOYMA RAMALHO DE LACERDA DUARTE, ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula 300093031, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/12/2022 a 13/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC6515

Portaria de férias nº 5311 de 08 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISABEL GOMES OLIVEIRA, ENFERMEIRO**, matrícula 300154935, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/09/2022 a 09/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/11/2022 a 20/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC6516

Portaria de férias nº 5312 de 08 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLENE MARIA DE ALENCAR**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula 300039276, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC6517

Portaria de férias nº 5313 de 08 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA HELENA ROCHA SILVA ALVES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300016220, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC6518

Portaria de férias nº 5314 de 08 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA**, FONOAUDIÓLOGO, matrícula 300159381, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(16/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/08/2022 a 23/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC6519

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 3385 de 02 de agosto de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013. Considerando Memorando nº 65/2022/HICD-GENF.

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR o Núcleo **HOTELARIA HOSPITALAR** - no âmbito deste Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD.

Art. 2º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Hotelaria Hospitalar - no âmbito deste Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD, sem ônus, como parte das Atividades Laborais de sua Carga Horária.

Nome	Matricula	Cargo	Atribuições
Marcileide Dantas da Silva (Coordenadora)	300016860	Auxiliar de Serviços de Saúde	Tem como principal função planejar e organizar as diversas tarefas da equipe de plantonistas, para que no fim do processo haja resultados e, consequentemente, triunfo nas metas estabelecidas.
Ana Lucia Neves Monteiro	300034855	Técnico em Enfermagem	Realiza as atividades inerentes ao serviço proposto, conforme protocolo do setor.
Maria Lidia Maciel Malcher	300022579	Auxiliar em Enfermagem	Realiza as atividades inerentes ao serviço proposto, conforme protocolo do setor.

Art. 3º. COMPETÊNCIAS:

I. Considerando o conceito de **HOTELARIA HOSPITALAR** reúne diversos serviços com o objetivo de prezar pelo bem-estar, segurança, valores e conforto dos pacientes. Para isso que, as atividades de hotelaria hospitalar são pensadas como forma de complementar as responsabilidades dos demais profissionais de saúde. Desse modo, é uma atividade de apoio não só para quem está recebendo o cuidado, mas para os profissionais envolvidos e para os familiares que acompanham os pacientes, com serviços que são considerados essenciais para a garantia de um bom atendimento. Assim, eles contam com uma abordagem humanizada, que contribui para uma estadia satisfatória e para uma rápida recuperação;

II. Considerando que o nível de exigência dos usuários de serviços de saúde está aumentando cada vez mais e que, a qualidade dos serviços prestados pela hotelaria hospitalar se torna um diferencial para a instituição, tornando a estadia (internação) do paciente mais tranquila;

III. Considerando a relevante necessidade da instituição adequar/estruturar a exigência citada acima, de forma a organizar a demanda tanto de estrutura física (ambiência) quanto de atendimento humanizado;

IV. Solicitamos a instalação do serviço de hotelaria hospitalar para operacionalizar de forma humanizada as ações de melhoria da ambiência dos espaços assistenciais e afins da instituição HICD

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0030941793

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 203 de 08 de agosto de 2022

Designa os servidores para comporem a Comissão de Estudo Técnico Preliminar de Alimentação da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Designar, a contar de 06.05.2022, os servidores abaixo, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar de Alimentação da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, com intuito constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação:

Servidor	Matrícula	Cargo/ função	Formação profissional
Anderson Ricardo Oliveira de Andrade	300056011	Enfermeiro	Técnico em logística
Augiceli Barbosa de Oliveira Rodrigues	300160529	Chefe de equipe	Nutricionista

Art. 2º Os membros da comissão poderão ser convocados, para Análise Processual de Técnica e Preço das propostas ofertadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 08 de agosto de 2022.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0031081111

Portaria nº 206 de 09 de agosto de 2022

INSTITUIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR E ASSEMBELHADA, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS DO GRUPO D .

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento das propostas, análise e avaliação documental referente ao Processo 0052.017094/2022-64 que dispõe simultaneamente sobre o objeto de Contratação Emergencial, conforme disposto [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#) e demais dispositivos legais, de acordo com o que segue:

Presidentee Membro da Comissão:

Anderson Ricardo Oliveira de Andrade - 300056011

Membro:

Maurício Rodrigues Cezar - 300024544

Rauana Camila Moura de Oliveira - 300179403

Art. 2º. Dispõe sobre os objetos de Licitação Emergencial do Processo 0052.017094/2022-64, conforme Art.75 da legalidade [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#) de Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar e assemelhada, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento dos resíduos do grupo D, visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, por um período de até 360 dias, de acordo com as condições e especificações discriminadas neste Termo de Referência.

Art. 3º. Caberá a Comissão de recebimento, análise e avaliação das propostas, proceder a realização do Certame de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, bem como as demais providências pertinentes ao bom andamento do processo.

Art. 4º. Após vencidas todas as etapas e sagrada a empresa vencedora, lavrar-se-a Ata para registro das informações e continuidade processual.

Art. 7º. Essa Portaria entrará em vigor a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/RO. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente

Protocolo 0031115597

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público o Aviso de Licitação Emergencial do Processo 0052.017094/2022-64, conforme Art.75 da legalidade [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#) de Contratação de Empresa especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR E ASSEMBELHADA, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS DO GRUPO D - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON, de forma contínua, conforme características e parâmetros descritos no Termo de Referência, de acordo com as normas legais vigentes, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial, visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, por um período de até 360 dias, de acordo com as condições e especificações discriminadas neste Termo de Referência.

Ressalta-se, constante no Termo de Referência referente ao Julgamento das propostas, que dispõem:

JULGAMENTO DA PROPOSTA

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766 - Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com , nucomp@fhemeron.ro.gov.br e coaf.fhemeron@gmail.com.

As propostas serão analisadas por comissão composta de no mínimo 03 (três) servidores da FHEMERON, da qual será lavrada uma ata onde serão consignados os valores das propostas apresentadas, e será verificado **aproposante do menor preço que atendeu os critérios do Edital e Anexos** , para apresentação da documentação exigida no Termo de Referência.

O recebimento das propostas será por meio eletrônico do e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com , nucomp@fhemeron.ro.gov.br e coaf.fhemeron@gmail.com até **odia11/08/2022 (Quinta-feira) (10:00 hrs)**.

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp.fhemeron@gmail.com , nucomp@fhemeron.ro.gov.br e coaf.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 09/08/2022

MARCOS REZENDE DE CASTRO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FHEMERON

Protocolo 0031112154

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 161 de 08 de agosto de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o **Memorando 31 (0031087778)**, que consta nos autos do Processo n. 0002.070473/2022-78, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER **30 (trinta) dias** de fruição de férias, do (a) servidor (a) **IVO DA SILVA BARBOSA**, matrícula 300053504, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) nesta AGEVISA, referente ao exercício de **2022**, concernente ao período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, por interesse da Administração Pública.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 01.07.2022**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0031090697

EXTRATO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA-RO, torna público, a quem possa interessar que, considerando o Processo Administrativo SEI nº 0002.069766/2022-11, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, cientificamos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 1º da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, em favor da empresa **PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. - CNPJ 42.683/0001-09** no valor de **R\$ 622.838,00** (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e trinta e oito reais), especializada na prestação de Serviços de Locação de Auditório, Salas com Laboratório de Informática, Hospedagem, Alimentação, *coffee break* e fornecimento de água e café, em um mesmo local, objetivando atender a realização dos eventos programados pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA-RO, visando dar eficácia ao ato nos moldes do artigo 37, *caput*, da CRFB e do artigo 61, parágrafo único da Lei de Licitação nº. 8.666/93.

Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2496 - Vigilância e Prevenção e Controle das IST/AIDS, Hepatites virais e Sifilis.

Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2946 - Gerência Técnica de Vigilância Sanitária - **GTVISA**.

Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica - **GTVEP**.

Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Gerência Técnica em Vigilância em Saúde Ambiental - **GTVAM**.

Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Gerência Técnica em Vigilância da Saúde do Trabalhador - **GTVISAT**.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 0031087890

Portaria nº 162 de 08 de agosto de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição

Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando a Ata de Reunião (0029279090) e o Memorando 64 (0029324906), constante nos autos do Processo n. 0002.069315/2022-75,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores que farão parte do Comitê para análise do material produzido no processo sei nº 0002.211690/2018-48, relativo a elaboração de novos documentos e acompanhamento dos projetos de criação de cargos efetivos e comissionados, mudança da estrutura organizacional e o PCCR da Autarquia, conforme abaixo especificado:

SETOR	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
AGEVISA-NRH	Gerente do Recursos Humanos	Normilda Socorro dos Reis	300133551
AGEVISA-CI	Controlador Interno	Ananias Alves Filho	300172431/ 2418333
AGEVISA-GTVAM	Gerente da Vigilância em Saúde Ambiental	Cesarino Junior Lima Aprigio	300053222
AGEVISA-GTVISAT	Gerente da Vigilância em Saúde do Trabalhador	Elisane Pereira de Melo Santos	300142852
AGEVISA-GTVEP	Representante da Gerente da Vigilância em Saúde Epidemiologica	Luma Akemi de Azevedo Kubota	300093990
AGEVISA-GTVISA	Gerente da Vigilância em Saúde Sanitária	Maria Leiliane de Brito	300108515
AGEVISA-GTAF	Gerente Administrativa e Financeira	Vânia Socorro Cavalcante	300057854/ 0695581

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 03.06.2022.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0031091451

Portaria nº 163 de 08 de agosto de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o **Memorando 16 (0030977861)**, que consta nos autos do Processo n. 0002.409687/2019-43, RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER 10 (dez) dias** de fruição de férias, do (a) servidor (a) EDILSON BATISTA DA SILVA, matrícula 300057738, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional Da Saúde, lotado (a) nesta AGEVISA, referente ao exercício de **2022**, concernente ao período de **04/07/2022 a 13/07/2022**, Portaria de férias nº 1825 de 08 de novembro de 2021, por interesse da Administração Pública.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 04.07.2022.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0031092724

Portaria nº 164 de 08 de agosto de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição

Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o **Memorando 50 (0031049280)**, que consta nos autos do **Processo n. 0002.003111/2022-71**,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a contar de **01.07.2022 a 31.12.2022**, os servidores relacionados abaixo na função de **Fiscal Sanitário** desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Ana Lúcia Teles	300167070	Técnico em Enfermagem
Irna de Souza Almeida	300167056	Técnico em Radiologia
Rozenilda Zacarias Monteiro	300167681	Técnico em Nutrição
Tatiana Ferreira Batista	300166998	Técnico em Laboratório

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **01.07.2022**.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM Gilvander Gregório de Lima

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0031097641

Portaria de férias nº 5371 de 09 de agosto de 2022.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA LUCIA TELES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92, matrícula 300021897, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 15/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6581

Portaria de férias nº 5372 de 09 de agosto de 2022.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIMAR DE OLIVEIRA MOISES ROCHA**, ENFERMEIRO, matrícula 300039750, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica

transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/09/2022 a 04/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6582

Portaria de férias nº 5373 de 09 de agosto de 2022.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALENTINA MENDONÇA DA SILVA**, ENFERMEIRO, matrícula 300120347, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022) e (22/12/2022 a 31/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6583

Portaria nº 167 de 09 de agosto de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o **Memorando 77 (ID nº (0030938883))**, constante nos autos do Processo n. **0036.092352/2022-90**,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **Cesarino Júnior Lima Aprígio**, Médico Veterinário, Gerente Técnico de Vigilância Ambiental em Saúde, matrícula n. 300053222, para participar da **Oficina de Monitoramento da Análise de Situação em Saúde - ASIS do Planejamento Regional Integrado - PRI da Magrorregião II**, que será realizada em Pimenta Bueno - RO, no período de 14 a 16 de agosto de 2022, conforme Programação anexa (0030939510), tendo em vista que o pagamento das diárias serão custeados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/COSAD.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0031123904

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.047812/2022-05, que foi dispensada a licitação para **aquisição de material de informática para o CETAS**, visando estruturar o laboratório de práticas em computação e com isso subsidiar a realização das atividades educacionais desenvolvidas nesta escola do SUS, no valor total de **R\$ 3.166,00 (três mil cento e sessenta e seis reais)**, em favor de **M. A. ELETRONICOS LTDA**, CNPJ: **04.596.321/0001-51**, conforme Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 05 de agosto de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS

Protocolo 0031041811

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.047812/2022-05, que foi dispensada a licitação para **aquisição de material de informática para o CETAS**, visando estruturar o laboratório de práticas em computação e com isso subsidiar a realização das atividades educacionais desenvolvidas nesta escola do SUS, no valor total de **R\$ 6.207,50 (seis mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos)**, em favor de **C&C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: **04.932.603/0001-82**, conforme Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 05 de agosto de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS

Protocolo 0031043700

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.047812/2022-05, que foi dispensada a licitação para **aquisição de material de informática para o CETAS**, visando estruturar o laboratório de práticas em computação e com isso subsidiar a realização das atividades educacionais desenvolvidas nesta escola do SUS, no valor total de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, em favor de **ELETRÔNICA CRIATIVA LTDA**, CNPJ: **84.720.648/0001-22**, conforme Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 05 de agosto de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS

Protocolo 0031043713

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.****PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROF. SALOMÃO SILVA DA EEEFM PROF. SALOMÃO SILVA E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente a Aquisição de alimentação escolar (embalados devidamente em capafardos), composto por Gêneros Alimentícios não perecíveis, para distribuição aos alunos matriculados na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Salomão Silva**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.566,90 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: as despesas do presente processo correrão por meio do programa de Atividade: **12.368.1076.2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE)**, de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR TOTAL: 1.566,90 (um mil quinhentos e sessenta e seis e noventa centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.004090/2021-22

ASSINAM: Gerry Salvaterra Lara - Presidente do Conselho Escolar Prof. Salomão Silva da EEEFM Prof. Salomão Silva e **Edson de Almeida Magalhães** - Representante Legal da empresa Star Comércio de Suprimentos Eireli.

GERRY SALVATERRA LARA

Presidente do Conselho Escolar Prof. Salomão Silva

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Representante legal da empresa Star Comércio de Suprimentos Eireli

Protocolo 0030590167

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PAULO FREIRE

CONTRATADA: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI, CNPJ: 19.813.206/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM PAULO FREIRE da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$1.049,20

PROCESSO: 0029.038886/2022-60

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022

ASSINAM: - Rosangela Maria Carvalho De Marco / Presidente do Conselho Escolar Ezequias Muniz Loiola/ Contratada

Protocolo 0029788873

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, Janaína das Graças Sousa, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de

2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 38.306.886/001-79 para realizar a aquisição de gêneros alimentícios no valor estimado de **R\$6.119,20** (seis mil centodezenove reais e vinte centavos), programa PNAE, para atender a Escola Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 08 de agosto de 2022.

JANAÍNA DA GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0031087576

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, Janaína das Graças Sousa, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JOSE BATISTA DOS SANTOS - SUPERMERCADO EPP**, CNPJ : 34.473.496/0001-32 para realizar a aquisição de gêneros alimentícios no valor estimado de **R\$6.970,32** (seis mil novecentos e setenta e trinta dois centavos), programa PNAE, para atender a Escola Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 08 de agosto de 2022.

JANAÍNA DA GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0031088371

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E COTAÇÕES/PROPOSTA DE PREÇOS

Ao **oitavo dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:30 horas**, por determinação do Secretário da SEDUC/RO, reuniu-se os técnicos da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras - ASTECINFRAOBRAS, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento das cotações/propostas de preços encaminhadas através do e-mail seobprojetos@educ.ro.gov.br, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº. 0029.105736/2022-79, OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviço de reforma das instalações elétricas da E.E.E.F. Professor Roberto Duarte Pires**, localizado à Rua Osvaldo Lacerda, nº 5845 - Conjunto Nova Caiari, Município de Porto Velho - Rondônia.

Cabe destaca que a solicitação de cotações/propostas de preços foram encaminhadas para as seguintes empresas:

- **VRG Construtora Eireli;**
- **Porto Comercio e Serviços de Construção Eireli;**
- **OBRATEC Empreendimentos Ltda;**
- **RXJ Construtora Ltda;**
- **Tião Materiais Elétricos e Obras Ltda;**
- **Palmares Engenharia e Construção Ltda.**

Frisa-se que as empresas **VRG Construtora Eireli, Porto Comercio e Serviços de Construção Eireli** e a **Tião Materiais Elétricos e Obras Ltda**, não encaminharam as cotações/proposta de preço.

1. JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da dispensa de licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº. 0029.076761/2022-38, OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma predial das instalações físicas do Conselho Estadual de Educação.**

1. DA DECISÃO:

"[...]"

HABILITAR as empresas **OBRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA, RXJ CONSTRUTORA LTDA** e **PALMARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do recebimento das documentações exigidas no envio via e-mail. [...]"

2. RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO

Após resultado da habilitação das empresas que apresentaram as propostas, a equipe técnica deu continuidade a análise e julgamento das cotações/propostas de preços, referente as empresas habilitadas: **OBRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA, RXJ CONSTRUTORA LTDA** e **PALMARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. Concluída a análise, a equipe técnica decidiu, por unanimidade de seus técnicos **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
RXJ CONSTRUTORA LTDA	80.172,00	1º
OBRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA	81.648,00	2º
PALMARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	85.547,36	3º

Todas com prazo de execução de 30 (trinta) dias corridos e por terem cumprido todas as exigências contidas na solicitação de propostas de preço enviada via e-mail. Ato contínuo, o Chefe da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/RO. Após comunicado, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para atesto do resultado.

Registramos que após fase de habilitação e análise das propostas, a empresa RXJ CONSTRUTORA LTDA, a qual apresentou em sua composição o valor Global de R\$ 80.172,00 (oitenta mil, cento e setenta e dois reais), a qual atende os requisitos da proposta mais vantajosa para esta administração.

Nada mais havendo a ser tratado, o Chefe do INFRAOBRAS, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, **dia oitavo do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, às onze horas e doze minutos.**

Equipe Técnica

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO

Chefe de Unidade - INFRAOBRAS

PEDRO LUIZ CARACARÁ DE OLIVEIRA

Engenheiro Eletricista - CREA: 18.904-D/RO

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA

Técnico Administrativo - INFRAOBRAS

Protocolo 0031076444

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.105736/2022-79

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de instalações elétricas.

Considerando o Projeto Básico SEDUC-ASTECINFRAOBRAS (ID.0030895216), as Propostas de Preço (ID.0031075278, 0031075982 e 0031076374), a Ata de Reunião e Análise das Propostas (ID.0031076444), o Quadro Comparativo de Preço (ID.0031086315) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.076761/2022-38, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço de reforma das instalações elétricas da E.E.E.F. Professor Roberto Duarte Pires**, localizado à Rua Osvaldo Lacerda, nº 5845 - Conjunto Nova Caiari, Município de Porto Velho - Rondônia, pelo período de 30 (trinta) dias, **HOMOLOGO** a presente dispensa de licitação, com fundamento no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, art. 24, inciso IV e art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa **RXJ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.997.253/0001-51, vencedora**, no valor global de **R\$ 80.172,00 (oitenta mil, cento e setenta e dois reais)**, por apresenta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Ordenador de Despesa

Protocolo 0031088254

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS O CONTRATADO **MONIELY LIMA BEZERRA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 23.686,59 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 120(cento e vinte) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.023742/2022-17

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES - Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **MONIELY LIMA BEZERRA**.

JARU 04 agosto de 2022.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0031017205

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS O CONTRATADO **MONIELY LIMA BEZERRA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 15.832,50 (quinze mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.087160/2022-51

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES - Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **MONIELY LIMA BEZERRA**.

JARU 05 de agosto de 2022.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0031042356

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022 - CE-EEEFMRB**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO

CONTRATADA: Empresa D. G. COM.SERV. REPR. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

CNPJ/MF n.º 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 16.003,80 (Dezesseis mil três reais e oitenta centavos).

PROCESSO: 0029.058903/2022-85

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022

ASSINAM: - JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA / Presidente do Conselho Escolar

DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI / Contratado

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

Protocolo 0031097012

AVISO
CARTA CONVITE Nº. 001/2022

PROAFI REGULAR /2022

Processo nº 0029.103979/2022-72

ELEMENTOS DE DESPESA:33.90.30, e 44.90.52

O CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA, através da Comissão de Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria nº 5017 de 16 de agosto de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e alterações, Licitação na Modalidade de Carta Convite N.º 001/2022, para participar do Certame Licitatório, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será realizado no dia **12 de agosto de 2022 às 10h e 30min**, nas dependências da EEEE FERNANDA SOUZA DE PAULA, situada na Rua São, nº 3435 - Bairro Liberdade, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO.

Objetivo: Aquisição de Material de Consumo e Material Permanente de acordo com o Termo de Referência do Edital, no seguinte valor: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais);

Maiores informações através do telefone ou *WhatsApp* (69) 9 84385284

Simone Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

Vânia Nascimento Wutke Santos

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

Protocolo 0031083952

AVISO
CARTA CONVITE Nº. 002/2022

PROAFI REGULAR /2022

Processo nº 0029.103979/2022-72

ELEMENTOS DE DESPESA:33.90.39

O CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA, através da Comissão de Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria nº 5017 de 16 de agosto de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e alterações, Licitação na Modalidade de Carta Convite n.º 002/2022, para participar do Certame Licitatório, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será realizado no dia **12 de Agosto de 2022 às 14h e 30min**, nas dependências da EEEE FERNANDA SOUZA DE PAULA, situada na Rua São, nº 3435 - Bairro Liberdade, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO.

Objetivo: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica de acordo com o Termo de Referência do Edital, no seguinte valor: R\$ 10.856,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e seis reais);

Maiores informações através do telefone ou *WhatsApp* (69) 9 84385284

Simone Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

Vânia Nascimento Wutke Santos

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

Protocolo 0031084524

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILAE
CONTRATADA A EMPRESA **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENOME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE **245/2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **11.186,24 (Onze mil cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/produtos correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 100, Programa de atividade: 12 368 2125 2386 238601; Elemento de Despesa: 33.90.30.65 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação: 04 parcelas no valor de R\$ 4.279,000 (Quatro mil e duzentos e setenta e nove reais)* Programa/Atividade: 12 368 2125 2386 238601, Fonte: 0.2.21.000000.0221 Elemento de Despesa 33.90.30.65, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2022NE002057 de 25/05/2022 (0029074302).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.061808/2022-69

Machadinho do Oeste, 08 de agosto de 2022.

Weliton Ramos Grachet

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031080172

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022/CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO BIANCO****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO BIANCO **E CONTRATADO:** SR (A) VITALINA ORNELES DE SOUZA, CPF **675.212.662-34** PRESIDENTE pertencente à Associação COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE AGRÍCOLA COOPLEAGRI inscrita no CNPJ 03.750.947/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.973,50 (**UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTACENTAVOS.**). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 03 de junho de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CONTRATANTE
VITALINA ORNELES DE SOUZA
CONTRATADO

Protocolo 0031056709

Ato Público nº 512/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 29.088,00** (vinte e nove mil oitenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073512/2022-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar Profª Aliete Alberto Matta Morhy, da EEEF Paul Harris, inscrito no CNPJ sob nº 84.632.884/0001-97, localizado no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

Porto Velho/RO, 04 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030993028

Ato Público nº 514/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 51.360,00** (cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073612/2022-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar Professor Salomão Silva, da EEEFM Professor Salomão Silva, inscrito no CNPJ sob nº 01.108.102/0001-98, localizado no município de Nova Mamoré, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim.

Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031039941

Ato Público nº 513/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 49.632,00** (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073332/2022-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar Professora Quitéria de Oliveira da Silva, da EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva, inscrito no CNPJ sob nº 29.505.566/0001-57, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho/RO, 05 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031038645

Ato Público nº 515/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R \$ 87.648,00** (oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073611/2022-72, para atender às necessidades do Conselho Escolar João Francisco Clímaco, da EEEFM Casimiro de Abreu, inscrito no CNPJ sob nº 01.564.027/0001-70, localizado no município de Nova Mamoré, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031062952

Portaria nº 8122 de 08 de agosto de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 01.145.735/0001-76, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Srª. Roseli Rocatto Ponce Rufino, Matrícula nº 300022850, Antonio Ferreira de Souza, Matrícula: 300117384e Leandro Demeu Martins, Matrícula nº 300117586, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Produtos e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, nº 0029.098475/2022-23, adquiridos pelo Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: Geovania Maria da Silva Freire, Matrícula nº 300057283 e Josiane Alves Cardoso, Matrícula nº 300174237.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

Rolim de Moura- RO, 08 de agosto de 2022.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA**Presidente Interina do Conselho Escolar**

Protocolo 0031098521

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILAE CONTRATADA A EMPRESA **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENOME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE **245/2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **4.582,66 (Quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/produtos correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 100, Programa de atividade: 12 368 2125 2386 238601; Elemento de Despesa: 33.90.30.65 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação: 02 parcelas no valor de R\$ 4.279,000 (Quatro mil e duzentos e setenta e nove reais) Programa/Atividade: 12 368 2125 2386 238601, Fonte: 0.2.21.000000.0221 Elemento de Despesa 33.90.30.65,*

dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2022NE002057 de 25/05/2022 (0029074302).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.061808/2022-69

Machadinho do Oeste, 08 de agosto de 2022.

Weliton Ramos Grachet

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031099515

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

CONTRATADA: J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO -ME, CNPJ: 13.878.114/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização e desratização em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 449,42 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

DO PRAZO: A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.033215/2022-11

ASSINAM: ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI (Presidente do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima) e JOZIEL PEREIRA (Representante da Empresa J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO -ME)

Ji-Paraná - RO, 08 de agosto de 2022.

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

Protocolo 0031100220

Portaria nº 8119 de 08 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.102741/2022-20, que tem como objeto "**Reforma do Telhado, substituição de piso e pintura geral**", de interesse do Conselho Escolar Seis de Julho, da CEEJA SEIS DE JULHO, localizada no município de Cabixi, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **CEREJEIRAS/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores **ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES (Engenheira Civil) e EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (Engenheiro Eletricista)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou

irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031092747

EXTRATO

E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA - ESCOLA PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E CONTRATADA EMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 11.419,00 (Onze mil e quatrocentos e dezenove reais) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE/2022 - *Fonte de Recurso:* 0.3.12.000000 0.312 *Programa de atividade:* PEALE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2022. *notas empenho 0028834399.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.089618/2022-14

ASSINAM: **Rosângela Mendes Pereira** - Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da Escola Professor Valdir Monfredinho e **Regiane Viana de Araújo Soares** - Representante Legal da empresa R. V. a Comercio de Alimentos LTDA.

Rosângela Mendes Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031062137

EXTRATO

E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA - ESCOLA PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E CONTRATADA EMPRESA CONTRATORODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF Nº 31.404.019/0001-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 6.276,00 (Seis mil e duzentos e setenta e seis reais) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE/ 2022 - *Fonte de Recurso:* 0.3.12.000000 0.312 *Programa de atividade:* PEALE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2022. *notas empenho 0028834399.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário

Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.089618/2022-14

ASSINAM: Rosângela Mendes Pereira – Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da Escola Professor Valdir Monfredinho e Luiz Claudio Rodolfo – Representante Legal da empresa RODOLFO E SEPP LTDA.

Rosângela Mendes Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031062282

EXTRATO

E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA - ESCOLA PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E CONTRATADA EMPRESA CONTRATOM. R GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.242,00 (Hum mil e duzentos e quarenta e dois reais) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE/ 2022 - *Fonte de Recurso:* 0.3.12.000000 0.312 *Programa de atividade:* PEALE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2022. *notas empenho* 0028834399.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.089618/2022-14

ASSINAM: Rosângela Mendes Pereira – Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da Escola Professor Valdir Monfredinho e Márcia Regina Gonçalves – Representante Legal da empresa M. R GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI.

Rosângela Mendes Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031062172

EXTRATO

E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA - ESCOLA PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E CONTRATADA EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 14.892,80 (Catorze mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE/ 2022 - *Fonte de Recurso:* 0.3.12.000000 0.312 *Programa de atividade:* PEALE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2022. *notas empenho* 0028834399.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.089618/2022-14

ASSINAM: Rosângela Mendes Pereira - Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da Escola Professor Valdir Monfredinho e Carolina Da Rocha Sanches - Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Rosângela Mendes Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031062217

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F SÃO FRANCISCO, CNPJ n. 00.742.699/0001-65, Unidade Executora da EEEF SÃO FRANCISCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora: ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP** ,para fornecer a EEEF SÃO FRANCISCO, materiais de Consumo a partir de 08/08/2022, no valor total de **R\$ 5,822,78 (Cinco mil oitocentos e vinte dois reais e setenta e oito centavos)** .

Ji-Paraná/RO, 08 de agosto de 2022.

DEUZENIR FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030938769

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022 - CE-EEEFMRB

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES LTDA - CNPJ Nº 08.643.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 25.258,58 (Vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.058903/2022-85

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022

ASSINAM: JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA / Presidente do Conselho Escolar - Contratante

TEDY CASTRO MAGALHÃES / Sócia-Proprietária - Contratada

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

Protocolo 0031100979

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Maria Solange Santiago Matter, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NFTG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PETRONILHA & SANTOS LTDA - ME, inscrito sob o CNPJ: 11.824.986/0001-30 para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, materiais elétricos. No valor total estimado de **R\$1.513,58 (Hum mil quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos)**.

Rolim de Moura/RO, 08 de agosto de 2022.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12922>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2022, às 13:01

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031101054

Portaria nº 8118 de 08 de agosto de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Geisen Cabral de Oliveira Silva CPF 742.545.882-91, matrícula 300158535, do **Conselho Escolar ASEEPNUUP**, CNPJ. 03.508.155/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.201º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROAFI/ PROAFI-ADICIONAL/ PROGRAMA EXCELÊNCIA / PEALE / PNAE / PDDE E AÇÕES INTEGRADAS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **COMISSÃO DE COMPRAS ELICITAÇÃO**, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

1. Presidente: Luana Cinta Larga - Professora, Matrícula 300161790, CPF523.297.802-06
2. Secretária: Nilma Silva de Brito -Técnica, Siape nº 2403345, CPF: 188.110.784-15.
3. Membro: Adison Cinta Larga - Professor, Matrícula 300143346, CPF470.417.902-82

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE**, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

1. Presidente: Marcos Francisco Cinta Larga - Professor, Matrícula 300143440, CPF: 581.577.002-72.
2. Secretária: Luane Almeida da Silva - Professora, Matrícula 300177015, CPF: 014.791.022-61
3. Membro: Almir Cinta Larga - Professor, Matrícula 300143435, CPF: 837.699.512-04

Art. 3º Ficam revogadas as portarias: nº 7149 de 17 de novembro de 2021;

nº 8048 de 30 de novembro de 2021;

nº 6533 de 23 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espigão do Oeste - RO, 08 de julho de 2022.

Geisen Cabral de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar ASEEPNUUP
CPF Nº 742.545.882-91

Protocolo 0031088303

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sra. VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA**

E CONTRATADO: **Sr. KLEBER CHAGAS CASTIAS**, ASSOCIADO NA **ASSOCIAÇÃO** DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA - APROBOV, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE **Sr. GELSON DA SILVA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.680,30 (um mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM: VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA**

KLEBER CHAGAS CASTIAS

GELSON DA SILVA

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2022.

Protocolo 0031043589

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3918/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ nº. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MAURICIO BARBOSA**, CNPJ; **33.864.025/0001-92**, para prestação de serviço referente a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, elemento de despesa: **(33.90.39.16)** no Programa de Apoio Financeiro PROAF/REGULAR, na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de 08 de Agosto de 2022 no valor total estimado de **R\$ 9.000,00**(Nove mil reais).

MIGRANTINOPOLIS/NHO-RO, 08 de Agosto de 2022.

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0031063325

EXTRATO**CONTRATO Nº 22/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PAULO FREIRE**CONTRATADA:** **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 63.615.058/0001 -72

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Sal). em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, Ata nº 323/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 31,50 PROCESSO: 0029.062452/2022-81

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA 05/08/2022.

Vilhena - RO 05 de agosto de 2022

Oracira Godinho Augusto
Presidente Conselho Escolar

CPF 269.897.782-53

Gilson Monteiro da Silva

CPF n.º 272.257.712-20

Repres. Legal Empresa Contratada.

Portaria nº 8097 de 08 de agosto de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ. 00734884/0001-08 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designação dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20, §1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Presidente: Afelia Pagung – Mat: 300118864

Membros: Neusa Caetano – Mat: 300113241

Maria Lúcia Alves – Mat: 300010384

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Presidente: Marilei Kriser Gowert – Mat: 300080524

Membros: Suelen Raasch Schvanz – Mat: 300105715

Neucina Beilke – Mat: 300014392

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cacoal, 08 de agosto de 2022.

Rosângela Maria Carvalho De Marco
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031064163

Portaria nº 8098 de 08 de agosto de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ. 00734884/0001-08 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designação dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Instrução Normativa 002/2014- PALE/COAFI/GAB/SEDUC e Lei 8666/93- art.51.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a execução dos recursos financeiros dos Programas PEALE/ PNAE/ PDDE E SEUS AGREGADOS.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Presidente: Afelia Pagung – Mat: 300118864

Membros: Neusa Caetano – Mat: 300113241

Maria Lúcia Alves – Mat: 300010384

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Presidente: Marilei Kriser Gowert – Mat: 300080524

Membros: Suelen Raasch Schvanz – Mat: 300105715

Neucina Beilke – Mat: 300014392

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cacoal, 08 de agosto de 2022.

Rosângela Maria Carvalho De Marco
Presidente do Conselho Escolar

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bernardo Guimarães CNPJ nº 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da EEEFM. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em fase dos poderes conferidos pela Portaria nº2631/2022/SEDUC/RO, publicada no DIOF nº 54, de 24 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Leidymar Comercial e Distribuidora Ltda - CNPJ nº 63.786.925/0001-20** para prestação de serviço de Higienização de bebedouros na EEEFM Bernardo Guimarães, no valor estimado de R\$ 1.100,00 (Um mil e cento reais).

Cacoal/RO,09 de agosto de 2022.

Nilton Cesar da Mata

Presidente do Conselho Escolar

Port. Nº2631/2022/SEDUC-RO

Protocolo 0031061699

EXTRATO**EEEFM MONTEIRO LOBATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022.-PNAE AGRICULTURA FAMILIAR 2022**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATO CNPJ : 01.547.731/0001-14, EA PRODUTORA RURAL VILMA MARIA DA SILVA, CPF/MF N.º 319.113.312-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Chamada Pública 01/2022.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 193,86 (Cento e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 08 PARCELAS DE 2022 - *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE ; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2022. *nota de empenho (0029709071)* **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.011539/2022-90

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos - Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030253990

EXTRATO**EEEFM MONTEIRO LOBATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022.-PNAE AGRICULTURA FAMILIAR 2022**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATO CNPJ : 01.547.731/0001-14, EO PRODUTOR RURAL ABRÃO THOMAZ JUNIOR, CPF/MF N.º 005.549.246-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Chamada Pública 01/2022.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12922>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2022, às 13:01

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 391,68 (Trezentos e noventa e um real e sessenta e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 08 PARCELAS DE 2022 - *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE ; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2022. *nota de empenho (0029709071)* **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.011539/2022-90

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos - Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031041449

Notificação nº 3/2022/SEDUC-CEEJASJ

EMPRESA: WAP CONSTRUTORA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA CNPJ Nº 37.853.951/0001-13.

CARTA - CONTRATO Nº 023/2022

OBJETO: REFORMA DO TELHADO, SUBSTITUIÇÃO DO PISO E PINTURA GERAL DO CEEJA SEIS DE JULHO.

ASSUNTO: INADIMPLÊNCIA NO INÍCIO DA OBRA

O CEEJA Seis de Julho NOTIFICA a Empresa em epígrafe, dos fatos expostos a seguir:

Esta Escola CEEJA SEIS DE JULHO emitiu no dia 12 de julho de 2022, Carta contrato nº 023/22 e Ordem de Serviços também na mesma data, porém, a empresa assinou somente no dia 22/07/2022.

O prazo para início da Obra, de acordo com documentos firmados em Contratante e Contratada, seria de no máximo 10(dez) dias. Entretanto, transcorrido tal prazo não houve manifestação da Empresa contratada sobre esse fato. Desta forma, este órgão, mediante a urgência de início da obra, e visando garantir a ampla defesa e o contraditório, convocamos essa empresa se manifestar quanto ao cumprimento do contrato e ordem de serviços e para que no prazo de 24 horas apresente justificativa quanto ao acima exposto. Caso não apresente o solicitado, implicará a essa detentora do contrato sanções previstas em Lei, podendo ensejar instauração de processo administrativo, suspensão do direito de licitar e declaração de idoneidade do licitante nos termos da Lei, bem como outros procedimentos previstos na Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93).

Cabixi, 04 de julho de 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0031104179

Notificação nº 4/2022/SEDUC-CEEJASJ

EMPRESA: WAP CONSTRUTORA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA CNPJ Nº 37.853.951/0001-13.

CARTA - CONTRATO Nº 023/2022

OBJETO: REFORMA DO TELHADO, SUBSTITUIÇÃO DO PISO E PINTURA GERAL DO CEEJA SEIS DE JULHO.

ASSUNTO: VENCIMENTO DO INÍCIO DA EXECUÇÃO OBRA

O CEEJA Seis de Julho NOTIFICA a Empresa em epígrafe, dos fatos expostos a seguir:

A Escola CEEJA SEIS DE JULHO emitiu no dia 04 de agosto de 2022, 1ª Notificação para a empresa se posicionar com relação ao início da obra.

Os prazos se esgotaram para o início da Obra, de acordo com documentos firmados em Contratante e Contratada, seria de no máximo 10(dez) dias. Entretanto, transcorrido tal prazo não houve manifestação da Empresa contratada sobre esse fato. Desta forma, este órgão, mediante a urgência de início da obra, e visando garantir a ampla defesa e o contraditório, convocamos essa empresa pela segunda vez a se manifestar quanto ao cumprimento do contrato e ordem de serviços e para que no prazo de 72 horas apresente justificativa quanto ao acima exposto. Caso não apresente o solicitado, implicará a essa detentora do contrato sanções previstas em Lei, podendo ensejar instauração de processo administrativo, suspensão do direito de licitar e declaração de idoneidade do licitante nos termos da Lei, bem como outros procedimentos previstos na Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93).

Cabixi, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0031104221

Portaria nº 7415 de 25 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Efigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/ Município Cacoal.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Cacoal

ESCOLA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM Antônio Gonçalves Dias	FISCAL	MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO	300116299
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA ELIANE CARDOSO DURAN SIMÕES	300158189
EEEFM. Bernardo Guimarães	FISCAL	NILTON CESAR DA MATA	300024725
	FISCAL SUBSTITUTO	SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA	300106242
EEEFM Cora Coralina	FISCAL	TAINAH MUSA	300050616
	FISCAL SUBSTITUTO	ELISABETH DA CUNHA GARCIA	300014167
EEEFMTI Carlos Drummond de Andrade	FISCAL	KATHIA MALDANER DE ARAUJO	300013774
	FISCAL SUBSTITUTO	ELIANE SOUZA SCANDIUSSE	300059500
EEEFM Carlos Gomes	FISCAL	LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA	300082063
	FISCAL SUBSTITUTO	ZENILDA MENDES BARBOSA	300024768
CEEJA - Aída Fibiger de Oliveira	FISCAL	LUCILENE GONÇALVES	300099101
	FISCAL SUBSTITUTO	CELIA KLEIN	300046234
EEEFM Celso Ferreira da Cunha	FISCAL	ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	300023737
	FISCAL SUBSTITUTO	ROSIMÁ GUEDES REZENDE	300022669
EEEMTI-Clodoaldo Nunes de Almeida	FISCAL	MARCOS BRAUNA DOS SANTOS	300050753
	FISCAL SUBSTITUTO	FRANCINEUDA LINS MACIEL	300050737
CTPM IX-Colégio Tiradentes da Polícia Militar	FISCAL	JANSEN RIBEIRO	300170194
	FISCAL SUBSTITUTO	LEANDRO RICARDO OLIVEIRA - CB PM	100095105

E.E.E.F. Frei Caneca	FISCAL	CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI	300019290
	FISCAL SUBSTITUTO	CECÍLIA HELENA DE MATOS MACHADO	300022271
EEEFM Graciliano Ramos	FISCAL	ROSECLER ALVES SANTOS	300027674
	FISCAL SUBSTITUTO	LANA MARA DE CARVALHO VASCONCELOS	300028549
EEEFMTI Honorina Lucas de Brito	FISCAL	LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA	300027793
	FISCAL SUBSTITUTO	ALCINDO BRASIL AVILA	300051239
EEEMTI Josino Brito	FISCAL	MARCIA CRISTIANE HOLZ MAIA	300050789
	FISCAL SUBSTITUTO	ELIANE APARECIDA PEDRA	300063243
EEEFM Maria Aurora do Nascimento	FISCAL	FÁBIA CORNELIA CECHETTO	300059477
	FISCAL SUBSTITUTO	SILVINA RAASCH	300115331
EEEFM Paulo Freire	FISCAL	ROSANGELA MARIA CARVALHO DE MARCO	300114967
	FISCAL SUBSTITUTO	IVETE MARIA DE JESUS	300028540
EEEFM Nilo Coelho	FISCAL	VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	300060719
	FISCAL SUBSTITUTO	ELIZETE SIEBERT BUSS	300098278

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730) para o município de Cacoal, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CRE- Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal		
FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Membro	ROSÂNGELA MARIA DE SOUSA MIRANDA	300051385
Membro	MARCOS LEONCIO TEIXEIRA	300064356
Membro	ANDRÉIA BATISTA DA SILVA	300098008
Suplente	REGIS FREY	300099689

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Cacoal;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 21/06/2022.

Porto Velho, 25 de julho de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030715788

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bernardo Guimarães CNPJ nº 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da EEEFM. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em fase dos poderes conferidos pela Portaria nº2631/2022/SEDUC/RO, publicada no DIOF nº 54, de 24 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Leidymar Comercial e Distribuidora Ltda - CNPJ nº 63.786.925/0001-20** para prestação de serviço de limpeza decisterna e caixas d'água na EEEFM Bernardo Guimarães, no valor estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Cacoal, 09 de agosto de 2022.

Nilton Cesar da MataPresidente do Conselho Escolar
Port. Nº2631/2022/SEDUC-RO

Protocolo 0030827379

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima , CNPJ n 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **vencedora VIDRAÇARIA CAMPO GRANDE, CNPJ 05.215.074/0001-69**, para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, Material de Consumo - Material para manutenção de bens imóveis, a partir de 09/08/2022, no valor total estimado de R\$ 1.628,64 (um mil e seiscentos e vinte oito reais e sessenta e quatro centavos).

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2022.

Rosângela Aparecida CalderariPresidente do Conselho Escolar
EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0030644083

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bernardo Guimarães CNPJ nº 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da EEEFM. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em fase dos poderes conferidos pela Portaria nº2631/2022/SEDUC/RO, publicada no DIOF nº 54, de 24 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Leidymar Comercial e Distribuidora Ltda - CNPJ nº 63.786.925/0001-20** para aquisição de material de consumo (refis para reposição em bebedouros) da EEEFM Bernardo Guimarães, no valor estimado de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Cacoal/RO, 09 de agosto de 2022.

Nilton Cesar da MataPresidente do Conselho Escolar
Port. Nº2631/2022/SEDUC-RO

Protocolo 0030829904

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 0029.095409/2022-00

EDITAL nº 11/2022/SEDUC-CTPMVII

MODALIDADE: Carta Convite

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES, para atender ao Conselho Escolar CTPM VII

CONTRATANTE: Conselho Escolar CTPM VII, inscrito no CNPJ: 01.618.700/0001-07, situada no End.: Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato - Grosso, na cidade de Porto Velho-RO

CONTRATADA: BRITO REPRESENTAÇÕES, CNPJ/MF nº 34.774.398/0001-35, com sede na Rua Dom Pedro II nº 2587, Sala B, Bairro São Cristóvão, Cidade Porto Velho- RO, CEP nº 76.804.027.

Autorizamos a execução dos serviços em consonância com o Edital, conforme a planilha em anexo, em favor do proponente acima ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. A execução obedecerá às condições formuladas no Edital de licitação e seus anexos.

Valor Total R\$ 92.260,00 (noventa e dois mil duzentos e sessenta reais)**ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA - CAP QOPM****Presidente do Conselho Escolar****CTPM VII****IVANICKSON DE PABLO TAVARES CHAGAS****BRITO REPRESENTAÇÕES****CNPJ/MF nº 34.774.398/0001-35**

Protocolo 0030822651

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE- 08 PARCELAS/2022.****EEEFM. MONTEIRO LOBATO**

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 552, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 028, de 08 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.070785/2022-83, para a aquisição de Material de Consumo no elemento de despesa 33.90.30 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **JOSEÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP, CNPJ 34.473.496/0001-32** no valor de **R\$ 969,21 (Novecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos)** e empresa **J.A DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 01.718.567/0001-60** no valor de **R\$ 253,60 (Duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)** para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D`Oeste, 09 de agosto de 2022.

Gleice Vânia Cusinato santos

Matricula: 300140945

Presidente do Conselho Escolar

Unidos Venceremos

Protocolo 0031081939

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS****E CONTRATADO: VITALINA ORNELES DE SOUZA****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.335,37** (três mil trezentos e trinta e

cinco reais e trinta e sete centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: DINAIR DE OLIVEIRA E VATALINA ORNELES DE SOUZA

Ji-Paraná, 08 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031101223

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 PNAE E PEALE

O Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e Conselho Escolar da EEEFM Mato Grosso, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA - N.º 002/2022 PNAE e PEALE, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022 PNAE E PEALE

Chamada Pública nº 002/2022 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Art. 25 da Resolução FNDE nº4 de 02/04/2015, Lei n. 3.753 de 30/12/2015, Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 e Lei nº 11.346 de 15/09/2006. Destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escolas Estaduais pertencentes ao Município de Monte Negro.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE. Para o atendimento das escolas estaduais do Município de Monte Negro.

Os interessados deverão apresentar a documentação completa na Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Ariquemes, situada - na Rua Travessa Rio São João, 3590 - Setor Institucional - CEP 76.872-852 no município de Ariquemes- RO, para emissão da Declaração de Cadastramento e Habilitação até o dia 13 de Maio de 2022, no horário das 7h30 às 13h00 horas, de segunda a sexta feira.

A presente Chamada Pública será realizada na data de **30 de agosto de 2022, às 09:00 horas** no pátio da EEEFM Mato Grosso, situada no endereço, *Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2080 Setor 01, Monte Negro- RO.*

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, podendo ser solicitado através do e-mail eeefmaurelio@educ.ro.gov.br e escolamatogrosso@educ.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 3530-2943 e (69) 3530-2153, no horário de 7:30h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

Monte Negro, 08 de agosto de 2022.

Odete Paulus

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031078106

ERRATA

No Extrato do Contrato ID 0030992056;

ONDE SE LÊ: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**

CONTRATADA: Srª Eliete Nepomuceno Lima Barbosa CPF: 932.282.602-91

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 140 (cento quarenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 3/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 003/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.749,40 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

LEIA SE : **EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**

CONTRATADA: Srª Eliete Nepomuceno Lima Barbosa CPF: 932.282.602-91

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 140 (cento quarenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 3/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 003/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.749,40 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Eliane Cristina Pereira

Presidente conselho escolar Marechal Rondon

Protocolo 0031105948

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PEALE/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98, Unidade Executora da EEEFM Graciliano Ramos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **empresa vencedora C. R. DO CARMO & CIA LTDA, CNPJ 07.278.947/0001-08** a oferecer **248 litros de leite integral UHT, 05 quilos de manteiga e 30 latas de óleo** a EEEFM Graciliano Ramos, no valor de R\$ **R\$ 2.822,50** (Dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Cacoal/RO, 09 de agosto de 2022.

Rosecler Alves Santos

Presidente

Protocolo 0030964943

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PNAE/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98, Unidade Executora da EEEFM Graciliano Ramos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **empresa vencedora C. R. DO CARMO & CIA LTDA, CNPJ 07.278.947/0001-08** a oferecer **232 litros de leite integral UHT, 2,5 quilos de manteiga e 40 latas de óleo** a EEEFM Graciliano Ramos, no valor de R\$ **R\$ 2.589,80** (Dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitocentavos).

Cacoal/RO, 09 de agosto de 2022.

Rosecler Alves Santos.

Presidente

Protocolo 0030964998

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022/CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SILVIO MICHELUZZI.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SILVIO MICHELUZZI E CONTRATADA: empresa J. PEREIRA

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ: 13.878.114/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.528,10(Hum Mil e Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Emergencial (COVID 19), creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.605996/2021-69)

ASSINAM: Elisamar Ferreira Gomes (Presidente do Conselho) e JOZIEL PEREIRA (Representante da Empresa)

Elisamar Ferreira Gomes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SILVIO MICHELUZZI

Protocolo 0031107403

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Bernardo Guimarães CNPJ nº 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em fase dos poderes conferidos pela Portaria nº2631/2022/SEDUC/RO, publicada no DIOF nº 54, de 24 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa prestadora de serviços, ATHOS ELIEL DE SOUZA LEITE, CNPJ Nº 41.126.342/0001-30 para o serviços Manutenção e limpeza dos equipamentos (ar condicionado) na E.E.E.F.M Bernardo Guimarães, no valor estimado de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Cacoal/RO,09 de agosto de 2022.

Nilton Cesar da Mata

Presidente do Conselho Escolar

Port. Nº2631/2022/SEDUC-RO

Protocolo 0030828014

AVISO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022/PNAE
AGRICULTURA FAMILIAR**

A Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras-RO, neste ato representado pela Sr.º **Rafael Augusto da Silva Merlim**, Presidente da Comissão de Compras, em parceria com os presidentes dos Conselhos Escolares das escolas da Rede Pública Estadual nos municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste, vem a público **COMUNICAR** que será realizada a Chamada Pública nº 04/2022 com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios: frutas, legumes, verduras, polpa de frutas, leite e derivados de leite, convida Empreendedor Familiar Rural e ou suas organizações em âmbito local e estadual para fornecimento dos produtos **supracitados**, para atender as escolas da Rede pública Estadual nos municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste- RO, no período de 04 de agosto a 24 de agosto de 2022, (20 dias). **O envio da documentação de habilitação e projeto de venda dar-se-á, entre os dias 04 de agosto a 24 de agosto de 2022, deverão ser entregues na Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras-RO. A reunião onde será**

apresentado os projetos classificados ocorrerá no dia 24 de agosto de 2022 no Setor de Prestação de Contas, situado na Av. Brasil n.º 1680, Bairro: Floresta, Cerejeiras RO, às 9 horas (horário de Rondônia). Disponibilidade do edital: solicitar via e-mail institucional: **financeirocerejeias@seduc.ro.gov.br**. Informações pelos telefones: celular: (69) 9 9280-7792 das 07:30 às 13:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira (horário de Rondônia).

Cerejeiras, 09 de agosto de 2022.

Rafael Augusto da Silva Merlim
Presidente da Comissão de Compras.

Protocolo 0030973107

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022/CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI **E CONTRATADOS: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCACNPJ Nº63.788.889/0001-33**, representada pelo(a) presidente **CELINO GRECO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 002/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **6.031,66 (seis mil, trinta e um reais e sessenta e seis centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: VITALINA ORNELES DE SOUZA E JADIR PEREIRA LIRA

JADIR PEREIRA LIRA
Presidente do Conselho

Protocolo 0031084381

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Josué MontelloE CON TRATADA A EMPRESA **M.L. BEZERRA & CIA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **2.825,09**(dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALE complemento, *consignados na Fonte de Recurso: 0221, Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 2.413,62 (dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos) , Programa/Atividade: **12.368.2125.2386**, Fonte: **0221105805** Elemento de Despesa 33.90.30.61, pregão eletrônico, conforme Nota de Empenho nº 2021 NE007571 de 19/10/2021(0021443718) e 2021NE010033 de 09/12/2021 (0022973135).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta)dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.087851/2022-54

ASSINAM: Maria Eliete Cipriano- Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Josué Montelloe **Monielly Lima Bezerra**

Representante Legal.

Jaru 09de agostode 2022.

Maria Eliete Cipriano
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031110843

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF. ROCHA POMBO

CONTRATADA: MR GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI - ME/CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:Feijão Cariquinha 60Kgs,Repolho verde ou rocho 30kg, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01 , que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 241/2021., homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR R\$ 497,70

PROCESSO Nº 0029038902/2022-14

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022

ASSINAM: Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES

Representante/Contratada

Protocolo 0031109742

Portaria nº 8149 de 09 de agosto de 2022

Delega competência para as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento atuarem na imprescindível promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria da Qualidade Escolar - EXCELÊNCIA** no âmbito do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras.

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. M. Jardim das Pedras, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

I - Comissão de Compras do EXCELÊNCIA:

PRESIDENTE: ELANI AMARAL DO CARMO FERREIRA - CPF: 389.005.302-59 (Professora)

SECRETÁRIO: **SALETE KAEPP SANTOS** - CPF: 326.176.742-15 (Técnica)

Membro: **JAKELINA PEREIRA DOS SANTOS** - CPF: 595.983.012-49 (Técnica)

Suplente: **SUELENE SOARES MAIA** - CPF 173.275.471-54 (Professora)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

I - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do EXCELÊNCIA:**PRESIDENTE: ANDREIA CRISTINA LOPES PEREIRA** -CPF 770.828.422-87 (Técnica)SECRETÁRIA: **ELENICE DIVINA LUZ** - 438.098.882-53 (Técnica)Membro: **JOSÉ AZEVEDO DE MEDEIROS** - CPF 635.952812-68 (Professor)Suplente: **JOEL RODRIGUES** - CPF 130.878.828-28 (Professor)

Art. 3º **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.**

Registra-se**Publica-se****Cumpra-se**

Ariquemes, 07 de março de 2022.

ARIANE FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031111336

Portaria nº 8148 de 09 de agosto de 2022

Delega competência para as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento atuarem na imprescindível promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE E AÇÕES AGREGADAS** no âmbito do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras.

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. M. Jardim das Pedras, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução nº 008/CAERO de 17 de janeiro de 2001,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

I - Comissão de Compras do PDDE/QUALIDADE - ESCOLA CONECTADA/EMERGENCIAL COVID:**PRESIDENTE: ELANI AMARAL DO CARMO FEITOZA** - CPF: 389.005.302-59 (Professora)SECRETÁRIO: **SALETE KAEPPE SANTOS** - CPF: 326.176.742-15 (Técnica)Membro: **JAKELINA PEREIRA DOS SANTOS** - CPF: 595.983.012-49 (Técnica)Suplente: **SUELENE SOARES MAIA** - CPF 173.275.471-54 (Professora)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

I - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do PDDE/QUALIDADE - ESCOLA CONECTADA/EMERGENCIAL COVID:**PRESIDENTE: ANDREIA CRISTINA LOPES PEREIRA** -CPF 770.828.422-87 (Técnica)SECRETÁRIA: **ELENICE DIVINA LUZ** - 438.098.882-53 (Técnica)Membro: **JOSÉ AZEVEDO DE MEDEIROS** - CPF 635.952812-68 (Professor)Suplente: **JOEL RODRIGUES** - CPF 130.878.828-28 (Professor)Art. 3º **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.****Registra-se****Publica-se****Cumpra-se**

Ariquemes, 31 de janeiro de 2022.

ARIANE FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031111008

Portaria nº 8147 de 09 de agosto de 2022

Delega competência para as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento atuarem na imprescindível promoção da correta e regular execução dos recursos

financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE REGULAR** no âmbito do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras.

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. M. Jardim das Pedras, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução nº 008/CAERO de 17 de janeiro de 2001,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

I - Comissão de Compras do PDDE - REGULAR:

PRESIDENTE: ELANI AMARAL DO CARMO FEITOZA - CPF: 389.005.302-59 (Professora)

SECRETÁRIO: **SALETE KAEPP SANTOS** - CPF: 326.176.742-15 (Técnica)

Membro: **JAKELINA PEREIRA DOS SANTOS** - CPF: 595.983.012-49 (Técnica)

Suplente: **SUELENE SOARES MAIA** - CPF 173.275.471-54 (Professora)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

I - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do PDDE - REGULAR:

PRESIDENTE: ANDREIA CRISTINA LOPES PEREIRA - CPF 770.828.422-87 (Técnica)

SECRETÁRIA: **ELENICE DIVINA LUZ** - 438.098.882-53 (Técnica)

Membro: **JOSÉ AZEVEDO DE MEDEIROS** - CPF 635.952812-68 (Professor)

Suplente: **JOEL RODRIGUES** - CPF 130.878.828-28 (Professor)

Art. 3º **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Ariquemes, 31 de janeiro de 2022.

ARIANE FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031110710

Portaria nº 8146 de 09 de agosto de 2022

Delega competência para as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento atuarem na imprescindível promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO** no âmbito do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras.

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. M. Jardim das Pedras, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução nº 008/CAERO de 17 de janeiro de 2001,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

I - Comissão de Compras do PEALE/RO:

PRESIDENTE: ELANI AMARAL DO CARMO FEITOZA - CPF: 389.005.302-59 (Professora)

SECRETÁRIO: **SALETE KAEPP SANTOS** - CPF: 326.176.742-15 (Técnica)

Membro: **JAKELINA PEREIRA DOS SANTOS** - CPF: 595.983.012-49 (Técnica)

Suplente: **SUELENE SOARES MAIA** - CPF 173.275.471-54 (Professora)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

I - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do PEALE/RO:

PRESIDENTE: ANDREIA CRISTINA LOPES PEREIRA - CPF 770.828.422-87 (Técnica)

SECRETÁRIA: **ELENICE DIVINA LUZ** - 438.098.882-53 (Técnica)

Membro: **JOSÉ AZEVEDO DE MEDEIROS** - CPF 635.952812-68 (Professor)

Suplente: **JOEL RODRIGUES** - CPF 130.878.828-28 (Professor)

Art. 3º **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Ariquemes, 31 de janeiro de 2022.

ARIANE FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031110333

Portaria nº 8145 de 09 de agosto de 2022

Delega competência para as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento atuarem na imprescindível promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE** no âmbito do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras.

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. M. Jardim das Pedras, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução nº 008/CAERO de 17 de janeiro de 2001,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

I - Comissão de Compras do PNAE:**PRESIDENTE: ELANI AMARAL DO CARMO FEITOZA** - CPF: 389.005.302-59 (Professora)SECRETÁRIO: **SALETE KAEP SANTOS** - CPF: 326.176.742-15 (Técnica)Membro: **JAKELINA PEREIRA DOS SANTOS** - CPF: 595.983.012-49 (Técnica)Suplente: **SUELENE SOARES MAIA** - CPF 173.275.471-54 (Professora)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

I - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do PNAE:**PRESIDENTE: ANDREIA CRISTINA LOPES PEREIRA** - CPF 770.828.422-87 (Técnica)SECRETÁRIA: **ELENICE DIVINA LUZ** - 438.098.882-53 (Técnica)Membro: **JOSÉ AZEVEDO DE MEDEIROS** - CPF 635.952812-68 (Professor)Suplente: **JOEL RODRIGUES** - CPF 130.878.828-28 (Professor)Art. 3º **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Ariquemes, 31 de janeiro de 2022.

ARIANE FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031109925

Portaria nº 8144 de 09 de agosto de 2022

Delega competência para as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento atuarem na imprescindível promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR** no âmbito do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras.

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. M. Jardim das Pedras, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução nº 008/CAERO de 17 de janeiro de 2001,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

I - Comissão de Compras do PROAFI - REGULAR:**PRESIDENTE: ELANI AMARAL DO CARMO FEITOZA** - CPF: 389.005.302-59 (Professora)SECRETÁRIO: **SALETE KAEPP SANTOS** - CPF: 326.176.742-15 (Técnica)Membro: **JAKELINA PEREIRA DOS SANTOS** - CPF: 595.983.012-49 (Técnica)Suplente: **SUELENE SOARES MAIA** - CPF 173.275.471-54 (Professora)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

I - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do PROAFI - REGULAR:**PRESIDENTE: ANDREIA CRISTINA LOPES PEREIRA** -CPF 770.828.422-87 (Técnica)SECRETÁRIA: **ELENICE DIVINA LUZ** - 438.098.882-53 (Técnica)Membro: **JOSÉ AZEVEDO DE MEDEIROS** - CPF 635.952812-68 (Professor)Suplente: **JOEL RODRIGUES**- CPF 130.878.828-28 (Professor)Art. 3º **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.****Registra-se****Publica-se****Cumpra-se**

Ariquemes, 31 de janeiro de 2022.

ARIANE FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031109041

EXTRATO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMOADITIVO DO CONTRATO 001/2022 - PROAFI ADICIONAL****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE****CONTRATADA: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI/CNPJ Nº 26.758.081/0001-87.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o aproveitamento do saldo e o prazo da execução da obra do contrato Nº 001/2022/PROAFI ADICIONAL/2022, para contratação de empresa especializada de engenharia para o fornecimento de mão-de-obra, materiais e ferramentas necessárias, para a execução da construção do refeitório e pintura geral do CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, localizado na Rua Aracajú Nº 1458, Bairro liberdade, CEP 76.997-000, Cerejeiras - RO, visando garantir o bom desenvolvimento das atividades educacionais do local.

TERMOADITIVO	Data para entrega	VALOR
TERMO(0031107112)	30 DIAS	R\$ 34.203,99

CLÁUSULA SEGUNDA - INALTERAÇÕES DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. E para a firmeza, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a aprovação e execução.

Cerejeiras, data e hora do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Portaria 118/2020/SEDUC - NTFG

Presidente do Conselho Escolar

HEITOR SANTOS LOZADA

CPF n.º 951.953.352-49

Representante/Contratada

Protocolo 0031107200

EXTRATO**EXTRATO DO QUARTO TERMOADITIVO DO CONTRATO 001/2022 - PROAFI ADICIONAL****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**

CONTRATADA: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI/CNPJ Nº 26.758.081/0001-87.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presentetermo aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do contrato Nº 001/2022/PROAFI ADICIONAL até 21 de setembro de 2022, para contratação de empresa especializada de engenharia para o fornecimento de mão-de-obra, materiais e ferramentas necessárias, para a execução da construção do refeitório e pintura geral do CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, localizado na Rua Aracajú Nº 1458, Bairro Liberdade, CEP 76.997-000, Cerejeiras - RO, visando garantir o bom desenvolvimento das atividades educacionais do local.

TERMO ADITIVO	Data para entrega
TERMO(0031110112)	30 DIAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O Termo Aditivo será de 30 dias. Assim o prazo de execução será de 22 de agosto de 2022 até 21 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - INALTERAÇÕES DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. E para a firmeza, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a aprovação e execução. Cerejeiras, data e hora do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Portaria 118/2020/SEDUC - NTFG
Presidente do Conselho Escolar

HEITOR SANTOS LOZADA

CPF n.º 951.953.352-49
Representante/Contratada

Protocolo 0031110183

EXTRATO**EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA: AFENIX GRILL LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos pelo período de três meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004093/2022-47 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de Nº **255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 12.672,40 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 05 (cinco meses)

DATA DE ASSINATURA: 08/08 /2022

ASSINAM: Rosemary Aparecida Castoldi Camargo NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0031104605

EXTRATO**EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA: A EMPRESA R. V. A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79 .

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos pelo período de três meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.004093/2022-47 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, d e Nº **255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 9.165,94 (nove mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA:5 (cinco meses)

DATA DE ASSINATURA:08/08/2022

ASSINAM:Rosemary Aparecida Castoldi Camargo NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- Regiane Viana de Araujo Soares

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0031104561

EXTRATO

EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E
A CONTRATADA: MR GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.004093/2022-47 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, d e Nº **255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 186,30 (cento e oitenta e seis reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA:5 (cinco meses)

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022

ASSINAM:Rosemary Aparecida Castoldi Camargo NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- Marcia Regina Gonçalves

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0031104771

EXTRATO

EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E
A CONTRATADA: EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-27

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.004093/2022-47 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, d e Nº **255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 7.195,00(sete mil cento e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA:5 (cinco meses)

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022

ASSINAM:Rosemary Aparecida Castoldi Camargo NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- Luiz Claudio

Rodolfo

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0031114608

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, CNPJ n. - 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da EEEFM CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de Janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II, atualizada pelo Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018 da Lei de Licitações, da empresa ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME, CNPJ: 34.771.667/0001-00, para fornecer a E.E.E.F.M. CEL. Aluizio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, 17 Adesivo Placas Localização Portas, 01 Banner IDEB 80X140, 01 Banner IDEB 120X180, 40 Adesivo PARA ARMARIO DE PROFESSORES, 100 CHAVEIROS, 01 FAIXA LONA 320X65 - SEJAM BEM VINDOS, 01 BANNER LONA 120X160 - SEJAM VEM VINDOS, 01 FAIXA LONA 320X100 - SEJAM BEM VINDOS, 02 BANNER LONA 80X120 - 8º ANO, 02 BANNER LONA 90X120, 01 CUBO / 40 CM, 10 ADESIVO PARA GELADEIRAS E FREEZERS, 02 PVC 2MM + ADESIVO - ARTE MÃOZINHA, 21 ACRILICO CRISTAL 3MM - BARREIRAS DE PROTEÇÃO, 03 ACRILICO CRISTAL 3MM - BARREIRAS DE PROTEÇÃO - SECRETARIA, 50 PVC 2MM + ADESIVO - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, 14 ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO, no valor total somado de R\$ 9.237,80 (Nove mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Rolim de Moura, 09 de agosto de 2022.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031112577

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: Silmar A. dos Santos, CNPJ/MF Nº 02.027.445/0001-90

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, **Açúcar, Farinha de Mandioca**, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Carlos Drumond de Andrade pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.101533/2022-11**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 482,50

PROCESSO: 0029.101533/2022-11

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022

ASSINAM:

Celso Silvério Belchior/ Presidente do Conselho Escolar

Silmar Aparecido dos Santos / Contratada

Protocolo 0030978398

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: C.J.JOB ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios **Batata inglesa, Charque Bovino, Castanha do Brasil, Colorau, Feijão Cariquinha, Manteiga** em atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Carlos Drumond de Andrade pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.101533/2022-11**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12922>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2022, às 13:01

Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.442,87

PROCESSO: 0029.101533/2022-11

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022

ASSINAM:

Celso Silvério Belchior/ Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job / Contratada

Protocolo 0030231054

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães CNPJ nº 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em fase dos poderes conferidos pela Portaria Portaria nº2631/2022/SEDUC/RO, publicada no DIOF nº 54, de 24 de março de 2022,, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa RAMON E FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 07.281.342/0001-76, para aquisição de Material de Proteção e Segurança para a EEEFM Bernardo Guimarães, no valor estimado de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

Cacoal, 08 de agosto de 2022.

Nilton Cesar da Mata

Presidente do Conselho Escolar

Port. Nº2631/2022/SEDUC-RO

Protocolo 0030830585

EXTRATO

EEEF. BOM SUCESSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022.

CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA DA EEEF. BOM SUCESSO E A CONTRATADA: A EMPRESA M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.080505/2022-45 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 68,31 (setenta e oito reais e trinta e um centavos)

VIGÊNCIA: 5 (cinco meses)

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- Marcia Regina Gonçalves

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0031112800

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

E CONTRATADO: VITALINA ORNELES DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.335,37** (três mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: DINAIR DE OLIVEIRA E GELSON DA SILVA

Ji-Paraná, 08 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031112613

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2022/CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA

E CONTRATADO: SRª VITALINA ORNELES DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 19.249,95 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** . Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FUHRMAN E VITALINA ORNELES DE SOUZA

Ji-Paraná, 08 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031102609

ERRATA**ONDE SE LÊ:**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ n. 00.969.467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM Dona Benta, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora URUPA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 26.351.705/0001-47**, para fornecer a EEEFM Dona Benta, material de limpeza e produção de higienização, a partir de 08/08/2022, no valor total estimado de R\$ 8.768,15 (oito mil e setecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) .

Presidente Médici/RO, 01 de agosto de 2022.

Márcia Simões

Presidente do Conselho Escolar

LEIA-SE:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ n. 00.969.467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM Dona Benta, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora URUPA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 26.351.705/0001-47**, para fornecer a EEEFM Dona Benta, material de limpeza e produção de higienização, a partir de 08/08/2022, no valor total estimado de R\$ 8.686,55 (oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) .

Presidente Médici/RO, 01 de agosto de 2022.

Márcia Simões

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031056499

ERRATA

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo, decorrentes do Processo Administrativo 0029.092505/2022-98.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 8.768,15** (oito mil e setecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se a no prazo de 180 dias, devidamente liberado pelo Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta e fornecimento das solicitações pelo contratante.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo, decorrentes do Processo Administrativo 0029.092505/2022-98.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 8.686,55** (oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se a no prazo de 180 dias, devidamente liberado pelo Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta e fornecimento das solicitações pelo contratante.

Protocolo 0031056630

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022/CONSELHO ESCOLAR

E.E.E.F.M. PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS

PARTES CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS E

CONTRATADO: elizeU da silva

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.654,00 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 07 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

elizeU da silva

Contratado

Ji-Paraná, 09 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031117836

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022/CONSELHO ESCOLAR

E.E.E.F.M. PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS

PARTES CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS E

CONTRATADO: VITALINA ORNELES DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **2.014,95** (dois mil quatorze reais e noventa e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de outubro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

VITALINA ORNELES DE SOUZA.

Contratada

Ji-Paraná, 09 de Agosto de 2022.

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**E CONTRATADO:** CELINO GRECO**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.006,00** (três mil seis reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** DINAIR DE OLIVEIRA E CELINO GRECO

Ji-Paraná, 09 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031122440

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2022/CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA**E CONTRATADO:** CELINO GRECO**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 8.292,00 (OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FUHRMAN E CELINO GRECO

Ji-Paraná, 08 de Agosto de 2022.

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI **E CONTRATADOS: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRICOLA- COOPLEAGRICNPJ Nº03.750.947/0001-08**, representada pelo(a) presidente **VITALINA ORNELES DE SOUZA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 002/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **3.889,54 (Três mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: VITALINA ORNELES DE SOUZA E JADIR PEREIRA LIRA

JADIR PEREIRA LIRA

Presidente do Conselho

Protocolo 0031075528

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Ikóloehj, CNPJ n. 03.178.635/0001-71, Unidade Executora da EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv, EIEEF. Mahaguvely, EIEEF. Maloj Kar, EIEEF. Passav Kar, EIEEF. Passav Adoh e EIEEF. Bekaá, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora C. J. JOB - ME, **CNPJ: 24.572.092/0001-42**, para fornecer a EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv, EIEEF. Mahaguvely, EIEEF. Maloj Kar, EIEEF. Passav Kar, EIEEF. Passav Adoh e EIEEF. Bekaá, o material de limpeza para atender a necessidades das escolas, a partir do dia 10/08/2022, no valor total estimado de **R\$ R\$ 1.300,31** (mil, trezentos reais e trinta e um centavos).

Ji-Paraná/RO, 09 de agosto de 2022.

Roberto Sorabah Gavião

Presidente do Conselho Escolar Ikóloehj

Protocolo 0024491359

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022/CONSELHO ESCOLAR EEEFM ANTÔNIO BIANCO****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ANTÔNIO BIANCO **E CONTRATADOS: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA** representada pelo (a) representante legal CELINO GRECO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12922>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2022, às 13:01

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 668,00(SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 009 de NOVEMBRO de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM : MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNIO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLARE CELINO GRECO REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 0031107530

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PAULO FREIRE

CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM PAULO FREIRE da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$10.247,05

PROCESSO: 0029.038886/2022-60

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022

ASSINAM: - Rosangela Maria Carvalho De Marco / Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES/ Contratada

Protocolo 0029788450

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria nº 192 de 05 de agosto de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.368120/2021-06,

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a **2021**, do (a) servidor (a) **LUIZA PEREIRA ZAMORA ALVES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo PROFESSOR CLASSE C, matrícula nº **30024592**, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da

Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP/DIP/GRCA, marcadas anteriormente para fruição de **20/07/2022 até 29/07/2022** conforme Portaria nº 132 de 25 de agosto de 2021, ficando as mesmas para fruição de **21/09/2022 a 30/09/2022**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0031057287

Portaria nº 193 de 08 de agosto de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.068769/2022-01.

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a **2021**, do (a) servidor (a) Rose Carvalho Ferreira, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças do IDEP, matrícula nº 300121498, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções na GEFIN/DAFIP/IDEP, marcadas anteriormente para fruição de 04/07/2022 a 16/07/2022, conforme Portaria nº 12 de 09 de fevereiro de 2021, ficando as mesmas para fruição de 06/03/2023 a 18/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0031073450

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria de férias nº 5302 de 08 de agosto de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE CULTA ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de abril de 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.DOE SUPLEMENTAR Nº. 62.1, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **YASMIM DESIRRE DAS NEVES LÓPEZ**, SEJUCEL - Assessor III - CDS-03, matrícula 300168530, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/08/2022 a 28/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE CULTA ESPORTE E LAZER

Protocolo DOC6512

Portaria nº 209 de 08 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, conferidas no inciso II e IV do art. 71, Secção IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 289, de 15 de novembro de 2021, a qual designa a servidora LILIAN MEIRE SOARES SILVA, Matrícula SIAPE nº 323035-2, Agente Administrativo, localizada nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Cultural do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo à data de 20 de julho de 2022.

Porto Velho - RO, 08 de agosto de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0031083440

Portaria nº 211 de 08 de agosto de 2022

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando Informação nº 65/2022/PGE-SEJUCEL (0030536494),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência, para compor a Comissão de Procedimento de Apuração Preliminar, que terá o prazo de 30 (trinta) dias, para efetuar os procedimentos de ampla defesa e contraditório visando a anulação do Termo de Fomento 0029678427:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	300159093	PRESIDENTE
JULIA GOMES DE MENEZES COUTO NASCIMENTO	300182764	MEMBRO
JEFFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN	300170852	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA METRAN DIAS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0031094057

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria de férias nº 5300 de 05 de agosto de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/04/2022 a 20/04/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THAISSA CRISTINA FERREIRA BRANDAO, SEAS - Assessor VIII - CDS-8**, matrícula 300154988, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/04/2022 a 20/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/08/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC6505

Portaria de férias nº 5299 de 05 de agosto de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUÉSIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE**, SEAS - Gerente - CDS-9, matrícula 300172932, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 21/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/08/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC6506

Portaria de férias nº 5298 de 05 de agosto de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS**, SEAS - Assessor VII - CDS-7, matrícula 300172078, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(17/08/2022 a 26/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/12/2022 a 04/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/08/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC6507

Portaria de férias nº 5297 de 05 de agosto de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a)

Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GESSICA XAVIER DE SOUZA**, SEAS - Assessor VII - CDS-7, matrícula 300170682, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(09/08/2022 a 18/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/08/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC6508

Portaria de férias nº 5296 de 05 de agosto de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/04/2022 a 27/04/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIELI KLEIN, SEAS - Gerente - CDS-9**, matrícula 300134788, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(18/04/2022 a 27/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/08/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC6509

Portaria nº 617 de 07 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando N° 171/2022/SEAS-GISP, 04 de agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Ouro Preto D'Oeste, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 05 a 07/08/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Sandra Savegnago	300145369	Porto Velho
Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	300139286	Porto Velho

Amanda da Silva Santiago	300172007	Porto Velho
Keila Noêmia trindade Araújo	300172171	Porto Velho
Arisson da Silva Desmarest	300150192	Porto Velho
Mônica Lopes da Silva	300102848	Porto Velho
Sebastião Alves Abreu	000247131	Porto Velho
Maria José Ribeiro dos Santos	006250824	Porto Velho
Violeta Sales de Moraes	001162932	Porto Velho
Regina Santa Fé Vieira Cavalcante	300011700	Porto Velho
Leonardo Bento da Silva	300174655	Porto Velho
Manoel Barros Cavalcante Neto	300059726	Porto Velho
Ana Késsia Melo dos Santos	300164420	Porto Velho
Denilton Martins de Albuquerque	300060169	Porto Velho
Maria Alcirene da Silva Costa	300059730	Porto Velho
Ariani Lopes de Lima	300177898	Porto Velho
Nilmar dos Santos Ferreira	300174289	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031060294

Portaria nº 623 de 09 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 89/2022/SEAS-GFC, 01 de agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Espigão D'Oeste, Primavera de Rondônia, Cacoal, Ariquemes, Machadinho D'Oeste, Monte Negro, Alto Paraíso, Distrito Bom Futuro e Itapuã D'Oeste, com o objetivo de realizar a análise e fiscalizações "in-loco" das documentações, no que se refere a Legalidade das Práticas Administrativas e/ou Documentações Presentes nos Processos Licitatórios, referente aos Convênios em execução entre a SEAS e Organizações da Sociedade Civil das localidades e Prefeituras, com fundamento na Portaria N º 582/2019/SEAS-GAB(0030891998). A concessão de diárias no período de 14 a 26 de agosto de 2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Fernando Tomás de Aquino	300147485	Porto Velho
Ariane Moreno de Lima	300166727	Porto Velho
Sávio Pessoa Frazão	300169621	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031108683

Portaria nº 624 de 09 de agosto de 2022

Altera a Portaria nº 429, de 20 de junho de 2022, que designou a Comissão de Mapeamento de Processos no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 429, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membro da Comissão de Mapeamento de Processos, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, conforme segue:

Substituir a servidora: Carina de Souza Franco - Matrícula 300156033 - Membro;

Pelo servidor: Deniel Anthony Alves Bramini - Matrícula 300183025 - Membro;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0031111314

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.035411/2022-41

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 261/2022/SEAS-CI (0027892654) e Certificado SEAS-GDS (0031094934), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Liana Silva de Almeida Lima, Thaíssa Cristina Ferreira Brandão, Miriam Lima de Mesquita, Armandino Junior Rodrigues Jordão, no valor total de **R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031095162

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.068739/2022-44**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 525/2022/SEAS-CI (0029854242) e Certificado SEAS-GDS (0030468176), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes, Amanda da Silva Santiago, Keila Noemia Trindade, Sandra Savegnago, Arisson da Silva Desmarest, Mônica Lopes da Silva, Flavia Regina Andrade Junqueira, Carlo Roberto da Silva Vieira, Dulcenira Coutinho Magalhães, Najara Leandro de Oliveira e Vera Lucia Vieira Ramos, Maria José Ribeiro Santos, Maria Aparecida Brazil Lima e Sebastião Alves Abreu, Legys Esteves Dourado e Andréia Souza Brito, no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0030468631

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.067666/2022-73**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 332/2022/SEAS-CI (0028462946) e Certificado SEAS-GDS (0031087796), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Thales Vasconcelos Gomes, Laís Cristina Nemeth, Rebeca Ximenes Rodrigues e Fernando Tomas de Aquino, no valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031092923

Portaria nº 541 de 18 de julho de 2022

Dispõe sobre a instauração da Tomada de Contas Especial em face do Instituto de Proteção e Preservação do Meio Ambiente e Promoção da Saúde e Cultura na Amazônia - IPROMA e Designa os membros para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, atendendo ao disposto no artigo 5º da Instrução Normativa nº 68/TCE-RO-2019, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a admissibilidade do Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial (TCA - TCE) (SEI nº 0029437115) pela unidade setorial de Controle Interno, conforme Despacho SEAS-CI (SEI nº 0030439702);

CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial constitui o procedimento administrativo derradeiro para

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12922>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2022, às 13:01

apurar a responsabilidade por ocorrência de dano à Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial - TCE para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário em virtude da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados no âmbito do Convênio nº 493/PGE-2009, do qual são partes signatárias a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social o Instituto de Proteção e Preservação do Meio Ambiente e Promoção da Saúde e Cultura na Amazônia - IPROMA, ocasionando dano estimado de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Designar os servidores, abaixo nomeados, para comporem a referida Comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos, visando promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 69/TCE-RO/2019:

I - Ebenézer Moreira Borges, Policial Penal, matrícula n. 300.140.719;

II- Vitor Matheus Francischini Leal Gonçalves, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 300.148.646;

III - Lucilene Caldeira de Oliveira, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300.170.535; e

IV- José Ítalo Oliveira dos Santos, Assessor, matrícula n. 300.157.361.

Art. 3º A Comissão de TCE ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os setores vinculados a esta autoridade prestarem toda a colaboração necessária e que lhes for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Compete à comissão tomadora realizar os atos necessários ao regular andamento do processo, especialmente:

I - exercer suas atividades com imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos;

II - levantar ou fazer levantar o valor atualizado do dano;

III - tomar depoimentos a termo, promovendo as apurações necessárias;

IV - coligir as provas necessárias à comprovação dos fatos;

V - realizar diligências com o intuito de colacionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;

VI - expedir aviso ao responsável, no sentido de verificar deste o interesse em apresentar, conforme o rito estabelecido, justificativas e/ou defesa, ou, ainda, ressarcir os prejuízos;

VII - manter o controle dos prazos que fixar e dos que lhes forem impostos pelas normas e pelos órgãos de controle;

VIII - cumprir as diligências que lhes forem requeridas pelos órgãos de controle;

IX - arguir as razões de suspeição ou impedimento que se lhes aplicarem, na forma da Lei;

X - formular e fundamentar, com antecedência, os pedidos de prorrogação de prazo que solicitar;

XI - apresentar relatório; e

XII - recomendar medidas assecuratórias para preservação e zelo do patrimônio público, a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como a adoção de providências para o aperfeiçoamento de procedimentos e sistemas administrativos.

Art. 5º À comissão tomadora é garantida a independência na condução das apurações e na formação de juízo acerca dos fatos e da imputação da responsabilidade, possuindo as seguintes prerrogativas:

I - requisitar informações, documentos, processos e provas, inclusive in loco;

II - fixar prazos para o cumprimento de diligências;

III - requerer a realização de cálculos e levantamentos pelos órgãos e setores especializados da Administração, fixando prazo para a sua últimação;

IV - representar à autoridade administrativa competente os casos de descumprimento injustificado de prazos e de resistência no atendimento de solicitações; e

V - ter acesso, na modalidade de consulta, aos sistemas informatizados e aos bancos de dados indispensáveis ao desempenho de suas competências.

Art. 6º Os membros da Equipe de TCE deverão observar os procedimentos de abordagem técnica instruídos nos procedimentos referentes aos objetos da Tomada de Contas Especial, pronunciando-se conclusivamente ao final, acerca da comprovação da ocorrência do dano, da qualificação dos responsáveis, da quantificação do débito

e da correta imputação da obrigação de ressarcir a cada um dos responsáveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0030545092

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 658 de 08 de agosto de 2022

Conceder Folga o servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Despacho da Coordenadoria Técnica - CTID 0030963084.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 09 a 12 de agosto de 2022 e 15 a 18 de agosto de 2022, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **CLELTON MENDES DE ARAUJO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300087765, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 23/12/2020, 06/03/2021, 29/05/2021 e 08/10/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0031073328

Portaria nº 659 de 08 de agosto de 2022

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Requerimento ID 0030550125 e Despacho da Coordenadoria Técnica - CT ID 0030954195.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 25 a 28 de fevereiro de 2023 e 01 a 04 de março de 2023, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor FABIO GARCIA SAUDE, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300131652, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 23/06/2021, 04/12/2021, 22/04/2022 e 18/07/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0031074774

Portaria nº 660 de 08 de agosto de 2022

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de

2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Requerimento ID 0030914093 e Despacho da Coordenadoria Técnica - CT ID 0030944585.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 27 a 30 de outubro de 2022 e 12 a 15 janeiro de 2023, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **LUIZ CARLOS PARRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093143, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 20/07/2021, 25/11/2021, 22/02/2022 e 13/05/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0031075707

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 590 de 08 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.077308/2022-06; e

Considerando a Resolução nº 328/2020/TCE-RO (0015647395) que regulamenta a Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, para o exercício de 2021 (0015647384)

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **ANGIEL RODRIGUES BARBOSA**, Analista Especializado de Gestão da Defesa Agropecuária - Especialidade: Economista, matrícula 300111685, como Gestor do Contrato nº 10/2022 PGE-IDARON.

Art. 2º. Os demais membros serão designados conforme abaixo:

- Gestor Substituto: **INGRID DE SOUZA BATISTA** - Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária - Matrícula nº 300091088

- Fiscal do Contrato: **ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA** - Fiscal Estadual Agropecuário - Matrícula nº 300092572

- Fiscal Substituto: **SOLANGE MEDRADO DE MACEDO TRAPPEL** - Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária - Matrícula nº 300112535.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031089274

Portaria nº 589 de 08 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do Processo 0015.079295/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a contar de 1º de agosto de 2022, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 09.12.1992, nos termos do Artigo 128, e parágrafos, a servidora **PAULA UYARA RANGEL DE AQUINO**, Procuradora Estadual Autárquica, matrícula n. 300110324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Jurídica - PROJUR.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031078615

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.078582/2022-94, que foi dispensada a licitação para aquisição de material de consumo (Adesivos automotivos), atendendo demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, junto a empresa HOMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES EIRELE, inscrita no CNPJ 63.750.350/0001- 95, no valor total de R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais).

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0031068561

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **HOMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES EIRELE, inscrita no CNPJ 63.750.350/0001- 95, no valor total de R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais)** com base no Parecer Referencial (0031050048), no Processo Administrativo nº. 0015.078582/2022-94, conforme disposto artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0031068915

Portaria nº 588 de 08 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.067946/2022-19;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VERONICE MANDÚ DOS SANTOS, Assistente de Gestão de Defesa Agropecuária, matrícula n. **300108756**, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Mamoré e Palmeiras**, no período de **21/06/2022 a 31/07/2022**, em substituição ao titular HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES, Assistente de Gestão de Defesa Agropecuária, matrícula n. **300091053**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares - **21/06/2022 a 30/06/2022**;

b) Licença Prêmio por Assiduidade **01/07/2022 a 31/07/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0031072213

Portaria nº 587 de 08 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.067876/2022-91;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUIS FERNANDO MOHAMED SAID**, Assistente Estadual de Fiscalização

Agropecuária, matrícula n. 300110388, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alto Alegre**, no período de **16/02/2022 a 25/02/2022**, em substituição ao titular **JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300053280, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares - **16/02/2022 a 25/02/2022;**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031069182

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 361 de 08 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Processo Administrativo nº 0028.070327/2022-54, Requerimento ID: 0028030602.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor **LEANDRO DOS SANTOS**, matrícula nº 300138163, ocupante do cargo de Biólogo, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, RELOTADO no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Colorado d'Oeste/RO, no interesse da Administração Pública, a contar do dia 01 de Setembro de 2022.

Art. 2º. O servidor a que se refere no artigo 1º desta Portaria deverá entrar em exercício na nova unidade de lotação a contar do dia 01 de Setembro de 2022, configurando insubordinação grave para fins disciplinares a permanência na unidade de origem após o fim do prazo definido para deslocamento, sem prejuízo de outras penalidades administrativas.

Art. 3º. A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos deverá acompanhar a efetiva movimentação do servidor a que se refere o artigo 1º desta Portaria, assim como efetuar o adequado fechamento de sua frequência no sistema SIF da unidade de origem, lançando, desde já, o período de trânsito até a nova unidade de lotação, a fim de evitar qualquer prejuízo financeiro.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031093650

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.067577/2022-39

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 296/2022/SEDEC-CI (0030945627), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 296/2022/SEDEC-CI (0030945627), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: GEOVANA DANTAS CÂNDIDO CARVALHO MEDEIROS, JOÃO ALDAIR TABORDA e EDIMAR BALDUÍNO OLIVEIRA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031059638

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.059757/2022-47**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 295/2022/SEDEC-CI (0030933954), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 295/2022/SEDEC-CI (0030933954), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: MÁRISSON SANTOS DE SOUZA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 05 de agosto de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031012365

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.005736/2022-10**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 284/2022/SEDEC-CI (0030869308), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 284/2022/SEDEC-CI (0030869308), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS, AVENILSON GOMES DA TRINDADE e MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 05 de agosto de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0030969672

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.067880/2022-31

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 292/2022/SEDEC-CI (0030918514), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 292/2022/SEDEC-CI (0030918514), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: ELEIDA RAMOS NOGUEIRA, JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO e JOSÉ WILLEN ALMEIDA LOBATO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 05 de agosto de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0030966909

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.533697/2021-57

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 268/2022/SEDEC-CI (0030719166), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 268/2022/SEDEC-CI (0030719166), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES e SHARLENE RIBEIRO DA SILVA PICOLOTTO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 05 de agosto de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0030972392

Portaria nº 257 de 04 de agosto de 2022

O SECRETARIO(a) DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.069323/2022-55.

RESOLVE:

I- LOTAR, A servidora **MARIA DE JESUS MONTEIRO** inscrita no RG: 402.586 SSP/RO, CPF: 408.885.412-87, matrícula 300149746, a contar de 1 de abril de 2022 nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC na regional de Ariquemes.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDEC

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretário(a) Adjunto de Estado - SEDECPortarianº 007 de 17 de janeiro de 2022 - DIOF nº 10 17/01/2022

Protocolo 0030986206

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 5303 de 08 de agosto de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020, publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADAN UESLEI DA SILVA SETE**, SEOSP - Assessor IX - CDS-09, matrícula 300160567, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

ERASMO MEIRELES E SA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC6548

Portaria de férias nº 5306 de 08 de agosto de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020, publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/06/2022 a 29/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELEN TALITA TORRES DA SILVA**, SEOSP - Assessor XII - CDS-12, matrícula 300161904, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(20/06/2022 a 29/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

ERASMO MEIRELES E SA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC6549

Portaria de férias nº 5305 de 08 de agosto de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020, publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIELE RODRIGUES DE ARAUJO, SEOSP - Controlador Interno - CDS-11**, matrícula 300121762, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC6550

Portaria de férias nº 5307 de 08 de agosto de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020, publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA, SEOSP - Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Vilhena - CDS-06**, matrícula 300170585, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, originalmente marcadas para **06/06/2022 a 15/06/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **06/06/2022 a 15/06/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/08/2022 a 17/08/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC6551

Portaria de férias nº 5304 de 08 de agosto de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020, publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/08/2022 a 17/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de

férias do servidor **VALDEIR SOARES DA SILVA**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**, matrícula 300121146, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC6552

Portaria nº 556 de 09 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7.º e §§, e art. 117 e §§, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0063.067608/2022-01, Contrato n.º 0416/SESAU/PGE/2022 (SEI n.º 0029955290), que celebram o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde-Sesau, de um lado, e, de outro, M & M Serviços Especializados, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o pactuado nas Cláusulas Quinta e Sétima do Termo de Cooperação Técnica n.º 025/PGE-2022 (0030222056);

CONSIDERANDO as informações exaradas no Despacho (SEI n.º 0030570200), Despacho (SEI n.º 0030582081), e Ofício 3860 (SEI n.º 0030590980);

CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Despacho (SEI n.º 0030913162);

R E S O L V E:

Art. 1.º **NOMEAR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atuar em conjunto com os demais nomeados através da Portaria 487 (0030673597), como fiscal do contrato supracitado, visando o acompanhamento e fiscalização, do objeto - Serviços de Reforma da Cobertura e do Forro do Pavimento Térreo da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no município de Porto Velho-RO, conforme especificações constantes no termo de referência e os seus anexos.

I - **Diego Martins Corrêa**, Engenheiro Civil, matrícula 300172388.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Protocolo 0031112345

Portaria nº 557 de 09 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de

Rondônia, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 0057.184643/2021-84, Contrato nº 0445/SESAU/PGE/2022 (SEI nº 0030159811), que celebram o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde-Sesau, de um lado e, de outro, TERRA FORTE EIRELI, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o pactuado nas Cláusulas Quinta e Sétima do Termo de Cooperação Técnica nº 025/PGE-2022 (0030222056);

CONSIDERANDO as informações exaradas no Despacho (SEI nº 0030564497), despacho (SEI nº 0030619031);

CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Despacho (SEI nº 0030922610);

R E S O L V E:

Art. 1.º **NOMEAR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atuar em conjunto com os demais nomeados através da Portaria 488 (0030681923), como fiscal do contrato supracitado, visando o acompanhamento e fiscalização do contrato que tem por objeto -a prestação, pelo regime de empreitada por preço unitário, de serviços de engenharia, fornecimento de material e mão de obra destinado à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pintura Interna e Externa do Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), no município de Porto Velho - RO., conforme especificações constantes no termo de referência e os seus anexos.

I - **Diego Martins Corrêa**, Engenheiro Civil, matrícula 300172388.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Protocolo 0031114347

Portaria nº 553 de 08 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro

de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.430423/2019-99, Termo de Compromisso nº 039/2017 e **Contrato nº 562/PGE-2017 (0014849780)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o CONSÓRCIO TP ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.638.113/0001-64, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **INCLUIR** na Portaria 118/2022 (0027512162) de 23/03/2022, o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para a comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato nº 562/PGE-2017 (0014849780)**, qual seja, “Gerenciamento do Sistema do Esgotamento Sanitário” localizada no município de **Ji-Paraná/RO**”.

Engenharia

I- Engenheiro Civil Gabriel Bremmer do Nascimento - Membro - mat. nº. 300156965.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0031088852

Portaria nº 554 de 08 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.430423/2019-99, Termo de Compromisso nº 039/2017 e **Contrato nº 562/PGE-2017 (0014849780)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o CONSÓRCIO TP ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.638.113/0001-64, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** na Portaria 118/2022 (0027512162) de 23/03/2022, o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, da comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato nº 562/PGE-2017 (0014849780)**, qual seja, “Gerenciamento do Sistema do Esgotamento Sanitário” localizada no município de **Ji-Paraná/RO**”.

Engenharia

I- Engenheiro Civil Henrique Voese de Carvalho - Chefe - mat. nº. 300173574.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0031090456

Portaria nº 555 de 08 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.406247/2020-16, Termo de Compromisso nº 003/2016 e **Contrato nº 052/PGE-2017 (0015341211)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o CONSÓRCIO AGASPAR/PROAQUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.131.536/0001-00, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** na Portaria 115/2022 (0027511118) de 23/03/2022, o servidor abaixo qualificado lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, da comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato nº 052/PGE-2017 (0015341211)**, qual seja, "Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário" localizada no município de **Ji-Paraná/RO**".

Engenharia

I- Engenheiro Civil Henrique Voese de Carvalho - Chefe - mat. nº. 300173574.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0031091594

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 5315 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril

2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRO ROJAS ELIAS**, MOTORISTA, matrícula 300172848, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(19/09/2022 a 08/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/12/2022 a 18/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6520

Portaria de férias nº 5316 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALTAIR CAETANO DO NASCIMENTO**, CHEFE DE NÚCLEO II, matrícula 300169770, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2022 a 25/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6521

Portaria de férias nº 5317 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 10/08/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ARTHUR GARCIA DE SOUZA**, **Chefe de Núcleo de Laboratório**, matrícula 300169560, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6522

Portaria de férias nº 5318 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENISE GONZALEZ PEREIRA**, DER - Assessor V - CDS-05, matrícula 300173269, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(15/08/2022 a 29/08/2022) e (07/11/2022 a 21/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 21/09/2022) e (22/09/2022 a 01/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/11/2022 a 16/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6523

Portaria de férias nº 5319 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2022 a 13/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIEGO SOUZA AULER**, DER - **Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras -CPPOO - CDS-13**, matrícula 300113714, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6524

Portaria de férias nº 5320 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300139798, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 15/11/2022) e (01/12/2022 a 15/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6525

Portaria de férias nº 5321 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/08/2022 a 17/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA PAULA ANTELO MACHADO JUCHEM**, **POLICIAL PENAL**, matrícula 300087807, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6526

Portaria de férias nº 5322 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIC ALEXANDRE MENDES**, AUXILIAR SERVIÇOS

GERAIS, matrícula 300172342, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 21/12/2022) e (02/01/2023 a 11/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6527

Portaria de férias nº 5323 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO MOTTA PAULUS**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300110358, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6528

Portaria de férias nº 5324 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300107301, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Portaria de férias nº 5325 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/07/2022 a 08/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELEN GONÇALVES PRESTES FOGAÇA, Chefe da Carteira de Progressão**, matrícula 300165876, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(25/07/2022 a 08/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6530

Portaria de férias nº 5326 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IONE BRAGA FARAGE, DER - Chefe de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Pessoal - CDS-05**, matrícula 300158159, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/07/2022 a 20/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/07/2022 a 20/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/07/2022 a 29/07/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6531

Portaria de férias nº 5327 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2022 a 20/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IONE BRAGA FARAGE, DER - Chefe de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Pessoal - CDS-05**, matrícula 300158159, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC6532

Portaria de férias nº 5328 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRVING BORGES VITORINO**, DER - Assessor VII - CDS-07, matrícula 300167317, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 20/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 24/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC6533

Portaria de férias nº 5329 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/07/2022 a 09/08/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **IVANETE PERONI CAMPOS, AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS**, matrícula 300172299, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2022 a 09/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6534

Portaria de férias nº 5330 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE SALVI SOARES**, Assessor VII, matrícula 300156199, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(22/08/2022 a 31/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2022 a 28/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6535

Portaria de férias nº 5331 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFERSON SOUZA BELICIO**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300168111, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 20/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6536

Portaria de férias nº 5332 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril

2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO DERCIO VERGUTZ**, Chefe de Campo, matrícula 300138419, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6537

Portaria de férias nº 5333 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2022 a 30/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOCIMAR DELMONDES MACEDO, BORRACHEIRO**, matrícula 300107153, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6538

Portaria de férias nº 5334 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE SANTIAGO DOS SANTOS**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300107124, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2022 a 30/10/2022) e (01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC6539

Portaria de férias nº 5335 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/07/2022 a 20/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MALBANIA MARIA MOURA ALVES, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula 300033636, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC6540

Portaria de férias nº 5336 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURICIO BATISTA DA SILVA**, Chefe de Equipe I, matrícula 300173835, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/2022 a 09/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC6541

Portaria de férias nº 5337 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATO AMARAL DE MACEDO**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300110162, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6542

Portaria de férias nº 5338 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE CANDIDO DE OLIVEIRA**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300106373, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(18/07/2022 a 06/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 01/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6543

Portaria de férias nº 5339 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDIONOR SANTOS ALVES**, MOTORISTA, matrícula 300168103, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 01/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/09/2022 a 07/10/2022 - Período referente ao Abono**

Pecuniário) e (04/12/2022 a 23/12/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6544

Portaria de férias nº 5340 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDERLEI OLIVEIRA AZEVEDO**, MOTORISTA, matrícula 300172274, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6545

Portaria de férias nº 5341 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA RIBEIRO NASCIMENTO**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300172725, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 22/09/2022) e (16/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/11/2022 a 10/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6546

Portaria de férias nº 5342 de 08 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300172774 Nome ADAILTON COSTA MARTINS Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (17-08-2022) Fim (15-09-2022)			
2	Matricula 300172385 Nome ADILSON ALVES SIMAO Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (01-10-2022) Fim (20-10-2022)			Início (21-10-2022) Fim (30-10-2022)
3	Matricula 300173023 Nome ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (12-09-2022) Fim (01-10-2022)			Início (03-10-2022) Fim (12-10-2022)

4	Matricula 300173172 Nome ANTONIO PEREIRA DA SILVA Cargo MOTORISTA	Inicio (12-01-2023) Fim (31-01-2023)			Inicio (02-01-2023) Fim (11-01-2023)
5	Matricula 300172775 Nome EUDES ALBUQUERQUE RABELO Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (12-01-2023) Fim (31-01-2023)			Inicio (02-01-2023) Fim (11-01-2023)
6	Matricula 300168162 Nome FABIO DA SILVA DOS SANTOS Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (01-01-2023) Fim (30-01-2023)			
7	Matricula 300173839 Nome FLAVIO CARDOSO MACHADO Cargo AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	Inicio (15-11-2022) Fim (04-12-2022)			Inicio (04-11-2022) Fim (13-11-2022)
8	Matricula 300172318 Nome GELTERSON RODRIGO GUIZZARDI Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (10-10-2022) Fim (19-10-2022)	Inicio (09-01-2023) Fim (18-01-2023)	Inicio (19-01-2023) Fim (28-01-2023)	
9	Matricula 300173857 Nome JHON EDIVELTON ROST Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Inicio (20-11-2023) Fim (19-12-2023)			

10	Matricula 300172773 Nome JHONATAS MOREIRA DE SOUZA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			
11	Matricula 300168345 Nome JOAO NUNES MACIEL FILHO Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (04-01-2023) Fim (13-01-2023)	Início (06-02-2023) Fim (15-02-2023)		Início (25-12-2022) Fim (03-01-2023)
12	Matricula 300173830 Nome JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO Cargo MOTORISTA	Início (01-12-2023) Fim (30-12-2023)			
13	Matricula 300172733 Nome LARISSA ROCHA DA SILVA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	Início (11-09-2022) Fim (30-09-2022)			Início (01-09-2022) Fim (10-09-2022)
14	Matricula 300173837 Nome LENINE LOPES DUARTE Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (05-01-2023) Fim (24-01-2023)			Início (26-12-2022) Fim (04-01-2023)
15	Matricula 300173347 Nome LUDOVICI NEGRINI Cargo TOPÓGRAFO	Início (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			

16	Matricula 300172339 Nome MAGNO BARBOSA DA SILVA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
17	Matricula 300168168 Nome MARIA ALTEMISA MACIEL DE LIMA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (11-01-2023) Fim (30-01-2023)			Início (01-01-2023) Fim (10-01-2023)
18	Matricula 300168299 Nome MARIA MARTINS FAGUNDES Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (01-12-2023) Fim (30-12-2023)			
19	Matricula 300168196 Nome MAXUEL XAVIER DE SOUZA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (05-01-2023) Fim (24-01-2023)			Início (26-12-2022) Fim (04-01-2023)
20	Matricula 300172949 Nome NEILTON SOARES SANTOS Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (10-10-2022) Fim (19-10-2022)	Início (09-01-2023) Fim (18-01-2023)	Início (19-01-2023) Fim (28-01-2023)	
21	Matricula 300172942 Nome RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (28-11-2022) Fim (17-12-2022)			Início (18-12-2022) Fim (27-12-2022)

22	Matricula 300172772 Nome ROSILENE FELIX DA ROCHA Cargo LABORATORISTA DE SOLOS	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
23	Matricula 300168518 Nome SILVANEI INACIO DA SILVA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			
24	Matricula 300172706 Nome WAINI NASCIMENTO DELGADO Cargo MOTORISTA	Inicio (22-08-2022) Fim (31-08-2022)	Inicio (01-12-2022) Fim (10-12-2022)	Inicio (11-12-2022) Fim (20-12-2022)	

Protocolo DOC6547

Portaria nº 2179 de 05 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 01 de agosto de 2022, o servidor **MADSON PEREIRA DAS NEVES**, Chefe de seção de regularização veicular, Matrícula nº 300003079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e a servidora **DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300177029, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO-DER-RO

CONTRATO Nº 089/2022/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 089/2022/PGE-DER	0009.073888/2022-33	12 meses	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	Aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031025939

Portaria nº 2180 de 05 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01 de agosto de 2022, os servidores **GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA**, Assessor Técnico, Matrícula 300137238, **FISCAL TITULAR DE CONTRATO** e **UILQUER RIBEIRO GALVÃO**, Assessor Técnico I, Matrícula 300166412, **FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO-DER-RO

CONTRATO Nº 089/2022/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 089/2022/PGE-DER	0009.073888/2022-33	12 meses	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	Aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031025959

Portaria nº 2192 de 08 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada

no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO, a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, publicada no DOE nº 76, de 13 de abril de 2021, conforme Processo SEI nº 0009.377403/2020-16.

CONSIDERANDO, as disposições constantes no **CONTRATO 064/2021/FITHA/RO**, os fiscais receberão os alimentos servidas em vasilhames adequados.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Portaria nº 2704 de 20 de dezembro de 2021 de Comissão de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes no **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, referente aos Contratos Nº 064/2021, Empresa : **QUALITY COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.744.341/0001-83**.

EXCLUIR:

I- **ROGÉRIO JESUS NICACIO**, Residente, Matrícula nº 300062092.

INCLUIR: a contar do dia 10 de julho de 2022, o servidor **DIRCEU DE SOUZA**, Residente, Matrícula nº 300180515, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **Presidente de comissão**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031075826

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata e Demais Documentos - PE 132/2022 (0030740448), Relatório Final PE 132/2022 (0030747553), Despacho (0030752738) e Comprovante De andamento processual - site SUPEL (0030745984) emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, e ainda, o Parecer 3420 (0030890321) da Controladoria Interna - DER-CI**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de Nº PE 132/2022, do Processo Administrativo nº 0009.471431/2021-18, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Serviço e Materiais de Consumo e Permanente de Topografia do DER/RO para atender às necessidades das Residências Regionais do DER/RO referente aos serviços de topografia, em favor da empresa:**

1. SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 51.536.795/0006-00, vencedora do **Item 1**; com proposta no valor total de **R\$ 161.500,00** (Cento e sessenta e um mil e quinhentos reais); e vencedora do **Item 2**; com proposta no valor total de **R\$ 225.000,00** (Duzentos e vinte e cinco mil reais); totalizando **R\$ 386.500,00** (trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no **Diário Oficial do Estado**.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se à **SUPEL** para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0030953710

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Realização do Pregão e Resultado Por Fornecedor (0028752453), Termo De Adjudicação (0030720988), Relatório Final - PE 43/2022 (0030742479), Despacho SUPEL-GAP (0030776198), e ainda, o Parecer 3443 (0030935919) e Errata (0031073850) da Controladoria Interna deste Departamento**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico** de nº 43/2022, do **Processo Administrativo** nº 0009.472748/2022-82, cujo **Objeto** é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (Etiqueta, Fita Adesiva, Papel Tipo Sulfito A4, Pasta arquivo em Polionda, Percevejo, Perfurador de Papel, Prancheta Portátil, Régua e Lacre e outros), para atender as necessidades das Residências Regionais, Gerência de Ações Urbanísticas/GAU, Usinas de Asfalto, Almojarifados e da Sede deste DER/RO, em favor das empresas:

1. **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, CNPJ: **19.288.989/0002-90**, vencedora dos itens 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61; do **Lote 02**, com proposta no valor total de **R\$ 447.715,40** (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se à SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0031064888

Portaria nº 2165 de 04 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1894 **de 12 de Julho de 2022**, a contar de 04 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº **185/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
IANARA FELIX NERI DA SILVA	300165877
LEONARDO MESQUITA ARAGÃO	300167073
VALÉRIA LOURENÇO DIAS	300127725

Art. 2º OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, SÃO OS QUE SE SEGUE: "**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO**", CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº0009.593267/2021-91**

Porto Velho - RO, 12 de Julho de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030991617

Portaria nº 2188 de 08 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento DER-9ªRR ID 0030016226 e Despacho DER-CGP ID 0031053262, nos autos do Processo SEI nº 0009.075593/2022-00;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar do dia 8 de agosto de 2022, na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA, a servidora **MARIA MARTINS FAGUNDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300168299, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, anteriormente lotada na 9ª Residência Regional em Vilhena DER-9ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031065225

Portaria nº 2190 de 08 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento DER-9ªRR ID 0030016228 e Despacho DER-CGP ID 0031053262, nos autos do Processo SEI nº 0009.075593/2022-00;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar do dia 8 de agosto de 2022, na 9ª Residência Regional em Vilhena DER-9ªRR, a servidora **RAILAINE PEREIRA DE MATOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300176968, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, anteriormente lotada na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031068847

Portaria nº 2166 de 04 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1874 de 08 de Julho de 2022, a contar de 04 de Agosto de 2022, e designar o

(s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 099/2022/PGE/DER-RO, SEI nº **0030086566** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
IANARA FELIX NERI DA SILVA	300165877
LEONARDO MESQUITA ARAGÃO	300167073
VALÉRIA LOURENÇO DIAS	300127725

Art. 2º OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, SÃO OS QUE SE SEGUE: "PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM MEIO FIO, SARJETA E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO", CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº0009.074674/2022-84**.

Porto Velho - RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030992162

Portaria nº 2167 de 04 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1850 de 07 de Julho de 2022, a contar de 04 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº **056/2022/PGE/DER-RO**, SEI nº 0029956519 a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
IANARA FELIX NERI DA SILVA	300165877
LEONARDO MESQUITA ARAGÃO	300167073
VALÉRIA LOURENÇO DIAS	300127725

Art. 2º OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, SÃO OS QUE SE SEGUE: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CBUQ, DE VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO DE 4.876,04M, NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO", CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº0009.074868/2022-80**.

Porto Velho - RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030992660

Portaria nº 2164 de 04 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E**

TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1691 **de 17 de Junho de 2022**, a contar de 04 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 007/2022/PGE/DER-RO, SEI nº 0027584794, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS	300123916
SERGIANA COELHO NOBRE	300173064

Art. 2º OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, SÃO OS QUE SE SEGUE: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM EXTENSÃO TOTAL DE 6.089,11 METROS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO", CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº0009.601397/2021-12**.

Porto Velho - RO, Data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030990714

Portaria nº 2162 de 04 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 431 **de 23 de Fevereiro de 2022**, a contar de 04 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 003/2022/PGE-DER, SEI nº 0023702655, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
PATRÍCIA SOARES DA SILVA	300177212
SERGIANA COELHO NOBRE	300173064

Art. 2º OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, SÃO OS QUE SE SEGUE: "**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SARJETA, MEIO-FIO E DRENAGEM PROFUNDA - 1ª ETAPA, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO**", CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº0009.607069/2021-11**.

Porto Velho - RO, Data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DIEGO SOUZA AULERAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12922>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2022, às 13:01

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030988017

Portaria nº 2163 de 04 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1693 **de 17 de Junho de 2022**, a contar de 04 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 021/2022/PJ/DER-RO, SEI nº 0029379009, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS	300123916
SERGIANA COELHO NOBRE	300173064

Art. 2º OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, SÃO OS QUE SE SEGUE: "RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO", CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº0009.068149/2022-20**.

Porto Velho - RO, Data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030988539

Portaria nº 2160 de 04 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1872 **de 08 de Junho de 2022**, a contar de 04 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº **092/2022/PGE/DER-RO**, SEI nº 0030082527, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
PATRÍCIA SOARES DA SILVA	300177212
SERGIANA COELHO NOBRE	300173064

Art. 2º OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, SÃO OS QUE SE SEGUE: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RO-383 - TRECHO RO-010 / RO-497 (ROLIM DE MOURA) / RO-4911

(SANTA LUZIA D'OESTE) NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO", CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº0009.074749/2022-27**.

Porto Velho - RO, Data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030985942

Portaria nº 2161 de 04 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1873 de 08 de Junho de 2022, a contar de 04 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº **091/2022/PGE/DER-RO**, SEI nº 0030081741, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
PATRÍCIA SOARES DA SILVA	300177212
SERGIANA COELHO NOBRE	300173064

Art. 2º OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, SÃO OS QUE SE SEGUE: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 9.366,47 KM DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO", CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº0009.074869/2022-24**.

Porto Velho - RO, Data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030986839

Portaria nº 2191 de 08 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06 de agosto de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.071037/2022-56), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 156/2022/DER-CPPAD (id 0031034872).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0031074013

Portaria nº 2195 de 08 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0030994537), Laudo (0031062698), e Parecer nº 101/2022/DER-NST (0031062597), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.077486/2022-16;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 25.01.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor Domingos Luz Coelho, Matrícula: 300169551, Função: Motorista de Veículos Pesados, no DER-8ª RR de Ji-Paraná no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031082600

Portaria nº 2196 de 08 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0031020302), Laudo (0031062468), e Parecer nº 100/2022/DER-NST (0031062327), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.077438/2022-10;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor Paulo Bezerra de Souza, Matrícula: 300172280, Função: Motorista de Veículos Pesados, no DER-8ª RR de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031083296

Portaria nº 2193 de 08 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0030915986), Laudo (0030984472), e Parecer nº 99/2022/DER-NST (0030984246), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.076794/2022-16;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.10.2020 a 09.03.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de

2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor ROBSON FERNANDES COSTA, matrícula 300168120, suas atividades laborais como Motorista de veículos pesados, no DER-8ª RR de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031076247

Portaria nº 2194 de 08 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0030509847), Laudo (0030984472), e Parecer nº 99/2022/DER-NST (0030984246), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.076794/2022-16;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 08.06.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor ROBSON FERNANDES COSTA, matrícula 300168120, suas atividades laborais como Motorista de veículos pesados, no DER-8ª RR de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031077400

Portaria nº 2197 de 08 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0027853656), Laudo (0031069097), e Parecer nº 102/2022/DER-NST (0031063502), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.070217/2022-11;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 25.10.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor Benedito Meneguelli, Matrícula: 300175780, Cargo: Auxiliar de Mecânico, no DER-4ª de Cacoal Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031090350

EXTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 202/2021/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTAD'OESTE/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 202/2021/PJ/DER-RO**, por mais **200** (duzentos) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 09/08/2022 (0031063013);

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.460976/2021-91

ASSINATURA: 08/08/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e GIOVAN DAMO - Prefeito
Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0031065174

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 006/2021/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE JARU/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 006/2021/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 10/08/2022;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.474667/2020-17

ASSINATURA: 08/08/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR - Prefeito
Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0031073464

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.068335/2022-50, que tem por objeto a aquisição de 48 garrafrões de água mineral de 20 litros, para atender ao Escritório Regional da JUCER no município de Cacoal, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS SANTA ELVIRA LTDA**, CNPJ: **01.081.154/001-18** no valor de **R\$336,00** (trezentos e trinta e seis reais) no elemento de despesa 33.90.30-07.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer
Mat. nº 300157805

Protocolo 0031052324

EXTRATO

Termo Rescisório ao Contrato nº002/2020/JUCER celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia e o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia-CRC/RO; fica rescindido o referido contrato na conformidade da legislação vigente a partir do dia 21/07/2022, desobrigando as partes contratantes das obrigações decorrentes do contrato. Signatários: José Alberto Anísio-Presidente/JUCER, Winston Clayton Alves Lima-Procurador/JUCER e José Claudio Ferreira Gomes-Presidente/CRC/RO.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0030946300

EXTRATO

Termo Rescisório ao Contrato nº004/2017/JUCER celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia e Leoceni da Silva Torres; fica rescindido o referido contrato na conformidade da legislação vigente a partir do dia 22/07/2022, desobrigando as partes contratantes das obrigações decorrentes do contrato. Signatários: José Alberto Anísio-Presidente/JUCER, Winston Clayton Alves Lima-Procurador Regional/JUCER, Leoceni da Silva Torres-Locadora.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0030955737

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM**EDITAL Nº 2/2022/IPEM-PROJUR****EDITAL Nº 2/2022/IPEM-PROJUR**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, Órgão delegado do INMETRO no Estado de RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele tiverem conhecimento ou ainda interessados forem, serve deste para NOTIFICAR que foi instaurado procedimento administrativo contra as empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, e em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta aos interessados a apresentação de defesa escrita, nos termos da Resolução CONMETRO nº 08/2006, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, dirigida ao Presidente do IPEM/RO, situado a Av. dos Imigrantes, nº 1201, Bairro São Sebastião II, Cep 76.801-719, Porto Velho, Estado de Rondônia.

Decorrido este prazo, caberá ao IPEM/RO, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, processar e julgar as infrações, podendo aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Publique-se, consoante relação abaixo.

Interessado	CPF/ CNPJ	Processo
Moto Peças e Pneus Pioneira Ltda - ME	07.255.249/ 0001-97	52622.000327/ 2018-03
Industria Barbosa e Ferraz Ltda	21.764.221/ 0001-06	52622.000188/ 2020-24
Industria e Comercio de Alimentos Eireli	34.984.334/ 0001-69	52622.000310/ 2020-62
HVR Moveis	04.210.174/ 0006-00	52622.000917/ 2017-47
Lebrinho Com Derivados de Petroleo Ltda	13.570.172/ 0001-42	52622.000221/ 2019-82
A F Gomes ME	22.969.016/ 0001-40	52622.000329/ 2018-94
J. F. Dos Santos Comércio de Café	32.889.126/ 0001-55	52622.000384/ 2020-07
Pop Modas Com. De Conf. Ltda - Me	05.034.100/ 0001-52	52622.000221/ 2018-00
Carvalho Leal Ltda	12.216.446/ 0001-76	52622.000803/ 2017-05
Lima & Inacio Ltda EPP	08.466.578/ 0001-40	52622.000304/ 2018-91

THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente

Protocolo 0031106473

Portaria nº 74 de 04 de agosto de 2022

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso deAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12922>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2022, às 13:01

suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia,

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias do servidor WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA, matrícula 300168966 - Diretor técnico e operacional, referente ao exercício de **2022**, marcadas para os períodos de **21/06/2022 a 30/06/2022**.

Art. 2º **CONVALIDAR** o para o Período **01/01/2023 até 10/01/2023** sendo 10 (dez dias). Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2022.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0031011932

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1424 de 08 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 e incisos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando o teor do Ofício nº 026/SINDETRAN-RO/2022 (ID SEI 0030952372) disposto no Processo Administrativo nº 0010.097295/2022-23;

RESOLVE:

Art. 1º **Relotar**, a partir de **08 de agosto de 2022**, o servidor **RODRIGO LUIZ MACEDO CHIGGIO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300142320, pertencente ao quadro de servidores efetivos do DETRAN/RO, lotado na Ciretran do Vale do Anari/RO, para desenvolver suas atividades laborais na localidade disposta na Comunicação Interna 4 (0031094340) do Processo Administrativo nº 0010.098732/2022-26.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0031097482

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.085934/2022-16;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 1377/2022/DETRAN-RO, de 27/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 147, 03/08/2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade** para o servidor **JONATHAN REGINALDO LEANDRO DE SOUZA**, matrícula n.º 300094536, Agente de Trânsito.

Onde se lê: "...08 de janeiro a 06 de abril/2023..."

Leia-se: "...08 de março a 06 de abril/2023..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0030998264

Portaria nº 1373 de 31 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.365909/2021-24;

Resolve:

Art.1º - **Conceder**, progressão funcional dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1638/2006.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de

requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	MÉDIA DE PONTOS	%	CLASSE/REFERENCIA	
							ATUAL	NOVA
300075877	FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA	24/ 04/2008	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2B	2C
300075442	ROZELI APARECIDA NICOLINI PEREIRA	18/ 04/2008	ALVORADA DO OESTE	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	2B	2C
300075507	JANICE GOMES LOZANO	25/ 04/2008	ARIQUEMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	98	2B	2C
300073643	VALÉRIA SOUSA PORTUGAL	18/ 02/2008	ARIQUEMES	AUX. ADMINISTRATIVO	36	90	2B	2C
300035459	SANDRA MARIA VIANA DA SILVA MENDES	08/ 09/1989	ARIQUEMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	93	ESP/ D	ESP/ D
300096068	DIVINO GABRIEL NUNES	26/ 04/2010	BURITIS	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	40	100	2A	2B
300075834	MARCOS INÁCIO DE OLIVEIRA	25/ 04/2008	BURITIS	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	2B	2C
300096063	THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA	26/ 04/2010	CABIXI	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	2A	2B
300075830	SANDRO CHEFRE SCHEFFER	25/ 04/2008	CABIXI	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	2B	2C
300082212	SUELY TAVARES ROSA	05/ 01/2009 02/05/2018	CACOAL	AUX. ADMINISTRATIVO	39	96	1D	2A
300106728	ERICSON CASSIANO RIBEIRO	19/ 04/2011	CACOAL	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	1D	2A
300107046	ERIKA SHINKODA SILVA	19/ 04/2011	CACOAL	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	1D	2A
300108253	ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA	19/ 05/2011	CACOAL	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	96	1D	2A
300092931	DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO	25/ 11/2009	CACOAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	2A	2B
300088284	ADRIANO ESCOBAR CORDEIRO	21/ 05/2009	CACOAL	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	96	2A	2B
300091789	SHEILA APARECIDA SERAFIM	16/ 09/2009	CACOAL	AUX. ADMINISTRATIVO	39	97	2A	2B
300075836	LEILIANE DE JESUS ARAUJO	24/ 04/2008	CACOAL	AUX. ADMINISTRATIVO	37	92	2B	2C
300075781	EDUARDO LOURENÇO DIAS	25/ 04/2008	CACOAL	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	99	2B	2C
300072580	VIVIANE SOARES DE MENEZES	09/ 01/2008	CACOAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	2B	2C
300073295	CLEITON BRAGANÇA GONÇALVES	11/ 02/2008	CACOAL	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	2B	2C
300073375	LUIZ WAGNER LEIGUE GONSALVES	11/ 02/2008	CACOAL	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	96	2B	2C

300072649	LUZINETE DE BRITO PEREIRA	13/ 02/2008	CACOAL	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	2B	2C
300073223	ANDREIA SILVA DAMACENA TARGINO	07/ 03/2008	CACOAL	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	2B	2C
300075769	PATRICIA ROSA OLIVEIRA SILVA	25/ 04/2008	CACOAL	AUX. ADMINISTRATIVO	38	96	2B	2C
300097183	ANDREIA RONSANI GOMES	01/ 06/2010	CAMPO NOVO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	2A	2B
300075429	SÔNIA MARIA MACCARI MADELA	22/ 04/2008	CAMPO NOVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	92	2B	2C
300075789	MICHAEL ROMANIN NAVARRO	15/ 05/2008	CEREJEIRAS	AUX. ADMINISTRATIVO	39	99	2B	2C
300075818	ANA ELISA MATOS DOS SANTOS SILVA	02/ 05/2008 17/05/2019	CHUPINGUAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	96	2B	2C
300148692	BRUNNA RAFAELA DE OLIVEIRA	11/ 04/2018	COLORADO DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	94	94	1A	1B
300097338	JOSE SOUZA DOS SANTOS	03/ 05/2010	COLORADO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	94	2A	2B
300092822	DEBORA GENUINO DA SILVA	20/ 11/2009	COLORADO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	2A	2B
300094582	ESTEVAO MOREIRA ROCHA	17/ 02/2010	COLORADO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	2A	2B
300072402	CÍNTIA CANCIAN DOS SANTOS	14/ 01/2008	COLORADO DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	98	2B	2C
300072662	JEDIEL DE SÁ RIBEIRO	18/ 01/2008	COLORADO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	2B	2C
300073322	CELSO LUIZ CHAVES BARBOSA	31/ 01/2008	COLORADO DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	2B	2C
300035641	ADRIANA SOUZA DO AMARAL	01/ 09/1995	COLORADO D'OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	94	ESP/ C	ESP/ D
300075464	ANDERSON RICARDO DE ANDRADE	25/ 04/2008	CORUMBIARA	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	94	2B	2C
300075785	DEBORA VERAS DOS SANTOS GOULART	22/ 04/2008	COSTA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	94	2B	2C
300094055	SUELI DE SANTANA	07/ 01/2010	ESPIGÃO DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	36	89	2A	2B
300094694	WILSON CEZAR FERREIRA	01/ 02/2010	ESPIGÃO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	30	74	2A	2B
300092845	ANDREIA SANTOS SILVA	23/ 11/2009	ESPIGÃO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	89	2A	2B
300092928	ANA PAULA DA SILVA	24/ 11/2009	ESPIGÃO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	34	86	2A	2B
300094579	RAQUEL FERREIRA GARCIA	18/ 02/2010	ESPIGÃO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	34	85	2A	2B
300075874	EMANUELA VERAS RAMOS	07/ 05/2008	ESPIGÃO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	92	2B	2C
300072672	CÉLIO COSTA BORGES	14/ 01/2008	ESPIGÃO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	34	85	2B	2C
300074017	DELKER KLEMES MIRANDA	28/ 02/2008	ESPIGÃO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	90	2B	2C

300075466	EVERALDO SANTOS DE OLIVEIRA	28/ 04/2008	JARU	AGENTE DE TRÂNSITO	37	92	2B	2C
300075796	ANGELA PIMENTEL	24/ 04/2008	MINISTRO DE ANDREAZZA	AGENTE DE TRÂNSITO	38	94	2B	2C
300072624	PAULO NUNES DANTAS	14/ 01/2008	NOVA DIMENSÃO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	92	2B	2C
300075837	SOLANGE PEREIRA DAMAZIO	28/ 04/2008	NOVA UNIÃO	AUX. EM FISC. TRÂNSITO	40	100	2B	2C
300075765	GILMAR APARECIDO PINHEIRO	28/ 04/2008	PIMENTA BUENO	AGENTE DE TRÂNSITO	35	88	2B	2C
300035596	LUCILENE GOMES DA SILVEIRA	30/ 12/1994 01/07/2018	PIMENTA BUENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	93	3B	3C
300091737	ALDECLEY RAMOS DA SILVA	10/ 09/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	2A	2B
300072567	ALESSANDRO DA SILVA RAMALHO	11/ 01/2008	PORTO VELHO	MOTORISTA	39	98	2B	2C
300093398	ALEX LACERDA RIBEIRO	27/ 11/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	2A	2B
300096058	ANA MARIA MORAIS DA S. NASCIMENTO	26/ 04/2010	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	2A	2B
300075391	ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI	03/ 04/2008	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	39	97	2B	2C
300076140	BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO	09/ 06/2008	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	2B	2C
300093949	DAIANE AMBROSIO GONÇALVES	23/ 12/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	35	87	2A	2B
300075807	DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO	25/ 04/2008	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	2B	2C
300097370	DANIELE AMARAL LIMA	27/ 05/2010	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	89	2A	2B
300072818	DANIELLE BRAGA FERREIRA	14/ 01/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	2B	2C
300075427	DLEITON JÁDERSON CAMPOS VIEIRA	18/ 04/2008	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	2B	2C
300072599	EDCLEIA DE OLIVEIRA JUCA	11/ 01/2008 01/06/2016	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	99	2A	2B
300073953	ELAINE BIANCHI	11/ 03/2008	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	95	2B	2C
300075458	ELENICE VASCONCELOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	25/ 04/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	2B	2C
300075432	ÉLIDA REGINA MONTECINO MARQUES	23/ 04/2008	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	2B	2C
300093951	EVANDRO FERREIRA CARDOSO	22/ 12/2009	PORTO VELHO	BOMBEIRO HIDRÁULICO	40	100	2A	2B
300089464	FABRICIO DA SILVA PAIVA	19/ 06/2009	PORTO VELHO	TECNICO M. DE COMPUTADOR	40	100	2A	2B
300094347	HERBERT DOS SANTOS SILVA	18/ 01/2010	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	2A	2B
300075788	IREMAR TORRES LIMA	19/ 05/2008	PORTO VELHO	ESTATÍSTICO	36	91	2B	2C

300073374	IRENO RAIMUNDO FLOR DA SILVA	06/ 02/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	97	2B	2C
300094344	IVONDERLEY RODRIGUES DA SILVA	25/ 01/2010	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	2A	2B
300035668	IZABEL CRISTINA VIEIRA DA SILVA	01/ 09/1995	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	ESP/ C	ESP/ D
300095933	JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA	16/ 04/2010	PORTO VELHO	TELEFONISTA	40	100	2A	2B
300075414	JECIARA LIMA BESSA	02/ 04/2008	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	96	2B	2C
300093952	JÉRSO ANDRE CRUZ MAGALHAES	14/ 12/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	35	88	2A	2B
300075456	JOAO ALMEIDA DE BARROS LIMA NETO	25/ 04/2008	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	35	88	2B	2C
300072603	JOHNNY JOSE MARECA	15/ 01/2008	PORTO VELHO	CARPINTEIRO	33	82	2B	2C
300073610	JOSUÉ MARTINS LUNA	21/ 02/2008	PORTO VELHO	CONTADOR	40	99	2B	2C
300072951	JOSUÉ SILVA ARZA	18/ 01/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	99	2B	2C
300075413	LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA	10/ 03/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	98	2B	2C
300090325	LEANDRO LUIS VIEIRA ALVES	06/ 07/2009 05/04/2017	PORTO VELHO	TÉC. EM MANUTENÇÃO	36	90	2A	2B
300096274	LUCAS DA SILVA RESENDE	28/ 04/2010	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	90	2A	2B
300072589	MARCIELA ZEMKE MONTANARI	14/ 01/2008	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	2B	2C
300073376	MARCIO JOSE MELO BARROSO	11/ 02/2008	PORTO VELHO	ANALISTA DE SUPORTE	40	100	2B	2C
300073139	MARCOS ANTONIO SILVA RODRIGUES	13/ 02/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	2B	2C
300131717	MARDHONI SOUZA DE PAIVA	07/ 05/2015	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40	100	1B	1C
300114699	MARILENE DE OLIVEIRA MACHADO	03/ 01/2012	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	36	90	1D	2A
300097184	NATAN BENTO SANTOS	19/ 05/2010	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	2A	2B
300093889	OTACILIO SALDANHA RODRIGUES NETO	14/ 12/2009 30/12/2019	PORTO VELHO	TEC. EM MANUTENÇÃO	40	99	1D	2A
300114717	RAIMUNDO BELARMINO DO CARMO	03/ 01/2012	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	38	96	1D	2A
300097433	RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	10/ 06/2010	PORTO VELHO	CONTADOR	40	99	2A	2B
300072600	ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA	22/ 01/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	97	2B	2C
300074060	SERGIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	17/ 03/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	2B	2C
300104645	TIAGO JOSE FREITAS BATISTA	26/ 01/2011 03/12/2020	PORTO VELHO	TELEFONISTA	33	82	1B	1C
300035705	VALERIA TRINDADE DE MELO	18/ 12/1995	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	94	ESP/ C	ESP/ D

300087893	WAGNER DE SOUZA UCHOA	19/ 05/2009 19/11/2016	PORTO VELHO	ANALISTA DE SISTEMA	40	100	2A	2B
300073600	WELINGTON DA SILVA OLIVEIRA	14/ 02/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	96	2B	2C
300088159	FLAVIANE LOBO DA SILVA	12/ 05/2009	POSTO AVANÇADO - JI-PARANÁ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	34	86	2A	2B
300072380	MARTA ROSA DOS SANTOS	11/ 01/2008	POSTO AVANÇADO - JI-PARANÁ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	2B	2C
300073001	PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR	28/ 01/2008	POSTO AVANÇADO - JI-PARANÁ	AUX. ADMINISTRATIVO	37	92	2B	2C
300072959	MARLI CARVALHO BARBOSA	07/ 02/2008	POSTO AVANÇADO - JI-PARANÁ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	94	2B	2C
300073929	MIRIAN CAPACLA	13/ 03/2008	POSTO AVANÇADO - JI-PARANÁ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	94	2B	2C
300075821	LINDONETE GOMES PEREIRA	14/ 05/2008	PRESIDENTE MEDICI	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	2B	2C
300072446	GILMAR ANTUNES PEREIRA	08/ 01/2008	PRESIDENTE MEDICI	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2B	2C
300035451	NEIDE LOBATO	14/ 05/1981	PRESIDENTE MEDICI	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	ESP/ D	ESP/ D
300075802	MAURO SERGIO DA SILVA RODRIGUES	28/ 04/2008	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	AGENTE DE TRÂNSITO	40	99	2B	2C
300075762	LILIAN GRACYETE ANTONINA DUARTE	21/ 05/2008	ROLIM DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	98	2B	2C
300035586	PATRICIA CACULAKIS TRINDADE	30/ 12/1994 18/10/2018	ROLIM DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	92	ESP/ D	ESP/ D
300075809	ALCY RAMOS	21/ 05/2008	SANTA LUZIA	AGENTE DE TRÂNSITO	37	93	2B	2C
300075838	JOSEFA GOMES PESSOA CAMPOS	28/ 04/2008	SANTA LUZIA	AGENTE DE TRÂNSITO	37	93	2B	2C
300092826	JULIO CESAR GONÇALVES	20/ 11/2009	SÃO MIGUEL	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	37	93	2A	2B
300072642	JORGE FERREIRA DE SOUZA	14/ 01/2008	TARILÂNDIA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	28	70	2B	2C
300102448	ODENEIVA GODINHO MACHADO	25/ 11/2010 25/04/2019	TEIXERÓPOLIS	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	1C	1D
300144465	JOÃO ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	24/ 10/2017	URUPÁ	AGENTE DE TRÂNSITO	96	96	1A	1B
300075428	JOSE EVAIR FILHO	22/ 04/2008	URUPÁ	AGENTE DE TRÂNSITO	38	95	2B	2C
300075839	LIDIA DE OLIVEIRA MANZONI	25/ 04/2008	URUPÁ	AUX. ADMINISTRATIVO	38	95	2B	2C
300094459	LEANDRO TEIXEIRA MIGUEL	08/ 02/2010	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	2A	2B
300094572	THIAGO VICELLI	08/ 02/2010	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	2A	2B

300094580	JAQUELINE KUHN SANCHES	11/ 02/2010	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	2A	2B
300094693	ALEX ARCE MARTINS	25/ 02/2010	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	31	77	2A	2B
300093069	ELISANE FERNANDES DA SILVA	27/ 11/2009	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	91	2A	2B
300093965	SAMUEL MASTERSON DE MELO	28/ 12/2009	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	35	87	2A	2B
300114356	MARCIO ANTÔNIO DE PADOVA	28/ 10/2011	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	2A	2B
300075824	ANA CINQUINI VIANA	24/ 04/2008	VILHENA	AUX. ADMINISTRATIVO	38	96	2B	2C
300072774	GUSTAVO OZEIKA COELHO	14/ 01/2008 14/04/2019	VILHENA	AUX. ADMINISTRATIVO	40	99	2B	2C
300072384	TARCISIO DE OLIVEIRA VARGAS	10/ 01/2008	VILHENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	33	82	2B	2C
300072497	ELINES DE AVILA LARA FREIRE	16/ 01/2008	VILHENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	96	2B	2C
300073385	AURILENE PEREIRA DA SILVA	14/ 02/2008	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	89	2B	2C
300072560	ANDREZA CAVALCANTE TORRES	14/ 01/2008	VILHENA	AUX. ADMINISTRATIVO	39	98	2B	2C

Protocolo 0020339564

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, quem tem como objeto a aquisição de material permanente (rádios comunicadores do tipo HT tela profissional, tela de projeção, projeto multimídia e luminária de mesa, conforme condições, especificações técnicas descritas e quantitativo descritos no Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades da **Diretoria Técnica de Fiscalização e Ação de Trânsito - DTFAT / Divisão de Apoio Logístico - DIVLOG**, referente ao Processo Administrativo nº 0010.503348/2021-78, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.824.043/0001-79, vencedora do item: 3 (exclusiva), no valor total de R\$ 24.992,94 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ: 37.348.536/0001-02 vencedora do item 4 (exclusiva), no valor total de R\$ 4.095,00 (quatro mil noventa e cinco reais).

Ressaltamos ainda que os itens: 1, 2 e 5 foram FRACASSADOS pela pregoeira.

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de R\$ 29.087,94 (vinte e nove mil oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Porto Velho-RO, 04 de agosto de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031005653

EDITAL Nº 59/2022/DETRAN-CTEC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 59/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou pelo sítio www.detrان.ro.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço: Av. Imigrantes, nº 4639, Bairro Industrial - CEP: 76.821-054 - Porto Velho/RO; ou entregue em qualquer CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.ro.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/RO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030995953

EDITAL Nº 61/2022/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 61/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia de comprovante de residência; e) cópia do CRLV; f) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/RO, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.ro.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove

a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou pelo sítio www.detran.ro.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço: Av. Imigrantes, nº 4639, Bairro Industrial - CEP: 76.821-054 - Porto Velho/RO; ou entregue em qualquer CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/notificacao-por-edital/>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/RO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030996876

Portaria nº 1420 de 05 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.077904/2022-28;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, na função de Gestores e Fiscais do Contrato n.º 018/2022/PGE-DETRAN, que trata da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria para elaboração de Planejamento Estratégico Institucional, a fim de atender este Departamento de Trânsito de Rondônia-DETRAN/RO.

- Gestora Titular: **QUELI BOTELHO DOS SANTOS** - matrícula n.º 300112466;
- Gestora Interina: **MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA** - matrícula n.º 3300091791.
- Fiscal: **ALLAN REPISO MESQUITA** - matrícula n.º 300142784;
- Fiscal: **JAQUELINE LIMA SOARES** - matrícula n.º 300131774;
- Fiscal: **DEIVID SILVA LIMA** - matrícula n.º 300143550;
- Fiscal: **DANÚBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA** - matrícula n.º 300104882;
- Fiscal: **ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL** - matrícula n.º 300139272;
- Fiscal: **CARLOS AUGUSTO MALTÝ JÚNIOR** - matrícula n.º 300072952.

Art. 2º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para compor Grupo de Trabalho, com o objetivo de acompanhar a execução e implementação dos serviços contratados no referido Contrato.

- **ALLAN REPISO MESQUITA** - matrícula n.º 300142784;
- **LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA** - matrícula n.º 300143286;
- **DANÚBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA** - matrícula n.º 300104882;
- **ALEXANDRE LOPES MACHADO** - matrícula n.º 300091115;
- **CARLOS AUGUSTO MALTÝ JÚNIOR** - matrícula n.º 300072952.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 01/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031044985

EDITAL Nº 62/2022/DETRAN-CTEC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **ABRIL/2020**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se à disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Placa	Modelo	Proprietário	Cpf/ Cnpj
AKI1385	HONDA/ CG 125 TITAN KS	AARAO REIS DOS SANTOS	085.***.***-72
CLK8873	FORD/ F4000	ADAIL ALVES DE MIRANDA	414.***.***-68
NED4256	HONDA/ CG 125 FAN ES	ADAILTON DOS SANTOS LEMES	011.***.***-08
NDL5E34	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ADAO DA SILVA SANTOS	597.***.***-68
NDY8H09	HONDA/ CG 125 FAN	ADEILDO DE SOUZA VICENTE	613.***.***-82
NBJ0301	HONDA/ CG 125 TITAN	ADEIR SOUZA OLIVEIRA	661.***.***-68
NCG8923	HONDA/ POP100	ADELMO BERTTOL	290.***.***-68
MZT7888	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	ADELTO MATEUS TINOCO	773.***.***-82
NBD9538	HONDA/ CG 125 TITAN	ADMILSON EVANGELISTA DE SOUSA	390.***.***-68
NDH2086	HONDA/ POP100	ADRIANA BEZERRA NETO	919.***.***-06
NBM4173	HONDA/ POP100	ADRIANA COSTA	688.***.***-91
NCA2420	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ADRIANA FELIPE PESSIN	001.***.***-09
NCP7F07	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ADRIANO DA SILVA	532.***.***-34
KAI2305	HONDA/ NXR150 BROS ES	ADRIANO DINIZ TORRES	664.***.***-00
NDY1589	HONDA/ CG 125 FAN	ADRIANO INACIO LOPES	035.***.***-56
NDD7218	HONDA/ POP100	ADRIANO RODRIGUES DE AGUIAR	793.***.***-34
NBY0601	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ADRIANO VENANCIO CLEMENTINO	941.***.***-20
GGL8144	VW/ 24.250 CLC 6X2	AGENOR SOARES DE OLIVEIRA	507.***.***-53
NBR4C11	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	AGLAENE FERREIRA DE SOUZA	522.***.***-53
NDD0318	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	AGNALDO LEANDRO GONCALVES	022.***.***-65
NDV4818	HONDA/ CG 150 TITAN KS	AGNALDO MANOEL	997.***.***-97
OHN3307	HONDA/ NXR150 BROS ESD	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	010.***.***-51
NED4E45	FIAT/ STRADA WORKING CE	ALAN TOPAN SUSSAI	591.***.***-49
NCV4364	FIAT/ LINEA ABSOL. 1.8 DL	ALCILENE DE OLIVEIRA LIMA	021.***.***-06
NCY4144	DAFRA/ SPEED 150	ALCINDO DA SILVA	001.***.***-40
DIT4A57	GM/ BLAZER	ALCIONE SILVA DE MACEDO	000.***.***-43
NBD9692	HONDA/ C100 BIZ	ALDAIR SIMONI	638.***.***-68
NDT6957	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ALEFE ALVES DA SILVA	025.***.***-70
NDX9018	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	ALESSANDRO RODRIGUES DE ALMEIDA	010.***.***-12
NDA7451	HONDA/ NXR 160 BROS	ALEX CHANDER FARIAS DE FREITAS	045.***.***-26
NDO3062	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	ALEX SANDRO MENEGOL	753.***.***-91
NBP4G01	HONDA/ BIZ 125 EX	ALEXANDRE EMANUEL RODRIGUES	060.***.***-22
NCD0127	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	ALEXANDRO DA CRUZ LIMA	002.***.***-52
NDV0828	YAMAHA/ LANDER XTZ250	ALEXANDRO FIGUEIRA SANTOS	578.***.***-87

DYC2656	FIAT/ STILO FLEX	ALEXSANDER NASCIMENTO PEREIRA DE FREITAS	339.***.***-00
OHV1566	HONDA/ POP 110I	ALICE DE BRITO DA SILVA	018.***.***-21
NCI8222	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ALISSON APARECIDO CARDOSO	951.***.***-04
NDR5613	HONDA/ NXR150 BROS ES	ALMIR LOPES DE BARROS	895.***.***-91
NBY1645	VW/ GOL 16V SPORT	ALONSO GABRIEL MARTINS	845.***.***-72
NCR4B20	HONDA/ XLR 125	ALTAIR FLAUSINO DA SILVA	580.***.***-87
NDL4337	YAMAHA/ YBR125 FACTOR E	AMARILDO NUNES MARIANO	559.***.***-68
NCD8038	HONDA/ CG 125 TITAN ES	AMAURI OLIVEIRA DOS SANTOS	325.***.***-68
NBM5748	HONDA/ C100 BIZ	AMOS GONZAGA DOS REIS	003.***.***-07
NBF2J82	HONDA/ BIZ 125 ES	ANA CAROLINE GONCALVES DOS SANTOS	021.***.***-31
NDF0775	HONDA/ BIZ 100 ES	ANA CRISTINA RAFAEL	030.***.***-06
NEC5347	HONDA/ POP100	ANA DE PAIVA SILVA	800.***.***-59
NBO4342	HONDA/ C100 BIZ ES	ANA MARIA PORFIRIO	289.***.***-34
NDG6249	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANAILCE MONTEIRO DE MATOS	625.***.***-15
NCI3H94	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANDERSON DE JESUS BITENCOURT	648.***.***-72
NDJ2957	YAMAHA/ LANDER XTZ250	ANDERSON GOES DOS SANTOS	307.***.***-40
NDT9290	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	ANDERSON LIMA DE FREITAS	019.***.***-26
OHN3746	I/ FORD RANGER XLT CD4 32	ANDERSON PERES VILELA	673.***.***-53
NED7H52	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDERSON VIEIRA DE JESUS	005.***.***-02
NDU0G15	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ANDOGLES ALVES DA SILVA	027.***.***-62
JYT1J08	VW/ GOL CL 1.8 MI	ANDRE ALISSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	037.***.***-69
NDC1419	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ANDRE BATISTAO FONTEL	943.***.***-06
NDW4797	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANDRE DA SILVA SANTOS	912.***.***-91
QTJ2D49	HONDA/ POP 110I	ANDRE FRANCISCO PIRES	857.***.***-97
NBY9397	HONDA/ C100 BIZ	ANDRE LUIS LUZA	881.***.***-20
NBP3623	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ANDREIA APARECIDA DE PAULA BARROS	908.***.***-34
NEG7998	HYUNDAI/ HB20S 1.6A COMF	ANDREIA DE ARAUJO SOUSA	852.***.***-63
NDJ1248	HONDA/ XR 250 TORNADO	ANDREIA MARIA CAZANGI CRUZ	498.***.***-04
NBS1947	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ANDRESON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	880.***.***-82
OHQ7973	TRAXX/ JL50Q-9	ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS	350.***.***-00
NDW5088	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANTONIO ANDERSON MARTINS DA SILVA	020.***.***-70
NBT8330	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIO DOS SANTOS	845.***.***-49
JZZ5J62	YAMAHA/ YBR 125K	ANTONIO PEDROSO DE BARROS	209.***.***-72
NCG7570	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ANTONIO PEREIRA REGINALDO	502.***.***-53
QTI7F59	HONDA/ BIZ 125	APARECIDA FRANCIELE DIAS CALLEGARI	042.***.***-74
OHW0D75	HONDA/ CG 160 TITAN EX	APARECIDO DE CAMPOS RODRIGUES	541.***.***-15
NED5210	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ARI PAZ DE BARROS	219.***.***-15
OHS0481	YAMAHA/ YBR125I FACTOR ED	ARIELMA NERIS DE C SAN JUST	920.***.***-49
OHP5390	HONDA/ BIZ 125 ES	ARILDO NORBAL	840.***.***-25
OHN3355	I/ FORD RANGER XL CS4 22H	ARILTON SEEMANN MARTINS	203.***.***-91
NDI8858	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ARLINDO JUNIOR BARBOSA ROCHA	012.***.***-78
NCG2027	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ARMANDO FERNANDES V DOS SANTOS	026.***.***-67
NDW1641	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	BERENICE BARROZO A DE MATTOS	678.***.***-87
OHV7140	HONDA/ BIZ 125 ES	BIANCA DA SILVA FARIA DO CARMO	011.***.***-03
NBH4972	HONDA/ XRE 300	BRUNO COSTA ANDRIGHI	008.***.***-56
NBZ3964	HONDA/ CG 150 FAN ESI	BRUNO HENRIQUE SANTOS CESCONETTO	034.***.***-65

NCC7C48	HONDA/ CG 150 TITAN ES	BRUNO VENANCIO DA SILVA	030.***.***-03
NEA9721	HONDA/ CG 125 FAN KS	C & J LUMINOSOS E FACHADAS LTDA	09.***.***/ ****-42
NDH0465	HONDA/ CG 125 FAN	CAIQUE NASCIMENTO SILVA	031.***.***-97
NCN2528	HONDA/ NXR 160 BROS	CANDIDO LEITE DE ALMEIDA	774.***.***-34
OHL5128	HONDA/ NXR150 BROS ES	CARLOS ADRIANO DOS SANTOS DE JESUS	832.***.***-72
NBY3494	HONDA/ CG 125 TITAN ES	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA	042.***.***-62
HEW5848	FIAT/ DOBLO ELX 1.8 FLEX	CARLOS BARRETO DE SOUZA EIRELI EPP	17.***.***/ ****-93
DCB8396	FIAT/ UNO MILLE FIRE	CARLOS MARTINS DE AZEVEDO	220.***.***-91
NBH1553	VW/ SAVEIRO CL	CARLOS MARTINS RIBEIRO	325.***.***-72
NEC2E54	FORD/ F250 XLT F21	CAROLINE CASTRO DE CASTRO	771.***.***-15
NDX6219	I/ GM CLASSIC LIFE	CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA	783.***.***-87
OHW7A55	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	CHARLES APARECIDO DA SILVA ARAUJO	016.***.***-69
QTC2689	HONDA/ BIZ 110I	CHRISTINA RIBEIRO FRITZ	001.***.***-47
OHV5994	HONDA/ BIZ 125	CICERO RODRIGUES DOS SANTOS	312.***.***-72
NEF0834	HONDA/ BIZ 125	CIRINEU BARBOZA DA SILVA	242.***.***-34
NCQ0491	HONDA/ POP 110I	CIVAL FERREIRA	101.***.***-82
NCG3747	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLAUDINEI MARCOS DE BRITO ME	01.***.***/ ****-52
NCN1373	HONDA/ BIZ 125 ES	CLAUDIO FERNANDES	471.***.***-72
NED3D29	HONDA/ CG 125 FAN	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
NCA2302	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CLAUDIO SEBASTIAO DA COSTA	620.***.***-25
NCO8A25	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	CLAUDIOMIR ANGELO PEREIRA	578.***.***-20
NCM5F12	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLEBER DOS SANTOS MACHADO	930.***.***-04
NDN1E00	HONDA/ XR 250 TORNADO	CLEBERSON GOMES FAVA	900.***.***-34
OHS5E22	HONDA/ BIZ 110I	CLECIANE BATISTA DE JESUS	705.***.***-23
NDW6188	HONDA/ CB 300R	CLEIDIANE EGGERT	994.***.***-72
NCI1614	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLEITON CARVALHO SANTOS	041.***.***-05
NDS4B25	HONDA/ POP100	CLEMENTE PEREIRA DOS SANTOS	115.***.***-53
NEC9013	VW/ GOL 1.0	CLEONEIDE MARIA DA SILVA	340.***.***-15
NCP4F24	VW/ GOL 1.0	CLEUZA DA COSTA	348.***.***-49
NCP9754	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CLEVERSON CARVALHO DA SILVA	028.***.***-71
NCD9754	CHEV/ SPIN 1.8L MT LT	CLEVERSON DEORGENES VANZELLA	033.***.***-61
NDX3A15	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CLEYTON INACIO BATISTA	016.***.***-07
OHS0895	VW/ NOVO VOYAGE CL MBV	CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA	767.***.***-15
NDD9627	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLOVIS RAMOS PESSOA	348.***.***-04
NDA8194	HONDA/ BIZ 125 ES	CLOVIS RODRIGUES RANGEL	814.***.***-34
NDB3A09	HONDA/ NXR150 BROS ESD	CRISTIAN RAMOS GONCALVES MIRANDA	003.***.***-45
NBI4986	HONDA/ POP100	CRISTINA PESSOA DE FRANCA	026.***.***-01
OHQ3533	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	DALVIM RODRIGUES PEREIRA	622.***.***-20
OHU2447	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DAMIANA MARIA DA SILVA	745.***.***-34
NBD5066	VW/ GOL SPECIAL	DAMIAO MUNDIM DIAS BARBOSA	919.***.***-91
NDO9888	HONDA/ CG 125 FAN KS	DANIEL DO CARMO SOUZA	089.***.***-41
NCW3165	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	DANIEL MOREIRA	221.***.***-20
EQK4C82	PEUGEOT/ 207SW XR	DANIEL SOARES DE ARAUJO	005.***.***-80
NCT5597	HONDA/ CG 125 FAN ES	DANIELA REGINA QUEIROZ DOS SANTOS	847.***.***-34
NCR9289	HONDA/ BIZ 125 ES	DANIELI PEREIRA DE SANTANA MAIA	894.***.***-34
NCH7932	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	DAVI DE SOUSA SANTOS	947.***.***-91

NBR6H89	HONDA/ C100 BIZ	DAVID LUCAS DE JESUS SAMPAIO	035.***.***-85
NDA9050	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DAVID SANDERSON ROQUE SOARES	577.***.***-49
NCA1G76	HONDA/ C100 BIZ ES	DAVINA DE OLIVEIRA SILVA PADOVAN	387.***.***-91
NBZ1C67	VW/ FOX 1.6 GII	DEISY LOPES DE LIMA	792.***.***-68
NDC4168	HONDA/ BIZ 125 KS	DEMETRIO EUGENIO PEREIRA	778.***.***-87
NEB5926	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	DENILSON ALMEIDA GOMES	609.***.***-49
NCE6675	HONDA/ CG 125 FAN KS	DEOCLECIO TOME DE SOUZA	037.***.***-48
NOS9I05	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	DESPACHANTE NOEL LTDA	25.***.***/ ****-54
NDF4D92	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	65.***.***/ ****-73
NDT8C39	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DIEGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	048.***.***-90
NBX7B21	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	DIEGO DEL BIANCHI DOS SANTOS	948.***.***-49
NCL6151	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DIEGO PERONI ABREU	034.***.***-80
NCC8E91	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DIEGO WILLIAN RAMOS DE ARAUJO	884.***.***-04
NCU5765	HONDA/ BIZ 110I	DILMA BISPO DE JESUS	683.***.***-00
OXL7234	HONDA/ CG 160 FAN	DIMI H TEIXEIRA PEIXOTO	062.***.***-08
NDY4953	DAFRA/ SPEED 150	DIOCLEI BARBOSA DA CRUZ	751.***.***-72
NBI1388	GM/ CORSA WIND	DIONE NOBERTO LEMOS	018.***.***-61
NCJ6C37	HONDA/ XLR 125 ES	DIONE SILVA RANGEL	835.***.***-00
OHT9851	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	DIRCE PIOVEZAN CAJU	543.***.***-00
NDG7116	HONDA/ BIZ 125 ES	DJANIRA LUCINO ALVES	221.***.***-87
NEE0101	HONDA/ POP100	DOUGLAS BARBOSA RODRIGUES	052.***.***-38
NDP0412	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	DOUGLAS DE OLIVEIRA FERREIRA	014.***.***-00
NED9792	HONDA/ CG 125 FAN ES	DOUGLAS DO NASCIMENTO VIEIRA	020.***.***-06
NEC6F79	HONDA/ NXR150 BROS ES	DOUGLAS WILLIAN DA SILVA	024.***.***-28
OHT1381	HONDA/ BIZ 110I	EDECARLOS TAKAYAMA DA SILVA	842.***.***-20
NDQ7350	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	EDELSON EZIQUEL KLAUS	697.***.***-53
NBJ8150	VW/ APOLLO GL	EDEMIVALDO DA SILVA GOMES	315.***.***-87
DWI6056	GM/ S10 ADVANTAGE D	EDER CARDIM ARRIGO	830.***.***-72
NBS0900	FIAT/ UNO MILLE EX	EDILENE PAULA DE SOUZA	722.***.***-87
QTC3C64	HONDA/ CG 160 START	EDILSON PEDROZA BECERRA	290.***.***-15
NCU8187	HONDA/ BIZ 110I	EDIMAR NUNES DE SOUZA	486.***.***-15
NBR9209	HONDA/ XLR 125	EDINALDO CARNEIRO LIMA	935.***.***-15
OXL3350	HONDA/ XRE 300	EDINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	895.***.***-49
KAP7722	I/ FORD FUSION	EDINALDO JOSE BARBOSA 01986617700	11.***.***/ ****-56
NED1269	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	EDINEUSA APARECIDA MACHADO	485.***.***-53
NCM3609	HONDA/ C100 BIZ ES	EDINILSON GONCALVES DA SILVA	975.***.***-72
NCH7075	YAMAHA/ FAZER YS250	EDITH PEREIRA LUIZ	778.***.***-72
OHT3955	YAMAHA/ YBR125I FACTOR ED	EDMAR APARECIDA GOMES	316.***.***-15
NEH1G07	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EDNA SANTANA DE JESUS	732.***.***-49
GTI9444	VW/ GOL CLI	EDNALVA MARIA FELIX	966.***.***-20
NDT0055	YAMAHA/ YBR 125E	EDRESON DE OLIVEIRA SILVA	878.***.***-49
NCT1D78	YAMAHA/ YBR 125ED	EDSON PANTOJA DA SILVA	805.***.***-49
NEH1409	FIAT/ LINEA ABSOLUTE DUAL	EDSON PONTES MACIEL	350.***.***-68
NDO7644	YAMAHA/ YBR125I FACTOR ED	EDUARDO RAFAEL RIBEIRO	000.***.***-64
NCQ6G55	VW/ VOYAGE 1.0	EDVALDO ALVES RAMOS	595.***.***-68
NBB3733	GM/ CORSA WIND	EDVANDO MACEDO DA SILVA	890.***.***-00

NED7268	DAFRA/ ZIG	EDVANDO SOUZA VIANA	986.***.***-34
NDZ9163	SUNDOWN/ WEB 100	EGIZELE DE ANDRADE KEFFER	820.***.***-20
NCN9757	HONDA/ BIZ 125 EX	ELAINE CONCEICAO CARVALHO	046.***.***-65
NBL4411	FIAT/ PALIO EL	ELAINE REGINA PEREIRA MAIA	754.***.***-00
OAK7014	FORD/ FIESTA HA 1.6L SE A	ELBA MONTEIRO DO N LUZZANI	040.***.***-34
NBP8421	HONDA/ CG 125 TITAN	ELCIOMAR DA SILVA	640.***.***-53
NCC4065	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ELENIR FLORENTIN DA SILVA	536.***.***-20
NEH1888	HONDA/ CG 125 FAN KS	ELI CARLOS DE OLIVEIRA GOMES	676.***.***-72
OXL3655	HONDA/ POP 110I	ELIANA SANTOS GOMES	865.***.***-53
NCV2524	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	ELIANE MAIA ROCHA	644.***.***-53
NDH6516	HONDA/ NXR150 BROS ES	ELIAS AMARO DA SILVA	315.***.***-34
NDS5798	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIAS FERREIRA PAIS	151.***.***-53
NCS7045	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ELIAS NUNES DO NASCIMENTO	631.***.***-04
NCV9A17	FIAT/ SIENA EL FLEX	ELIAS VIEIRA AMORIM	840.***.***-87
OHW2747	HONDA/ CG 125 FAN ESD	ELIENE DE SOUZA BARROS	875.***.***-06
NCQ9E97	YAMAHA/ YBR 125ED	ELIEZER LOPES DE CARVALHO	162.***.***-15
NBT0020	HONDA/ CG 125 TITAN	ELIO RODRIGUES DOS SANTOS	340.***.***-04
NCF1106	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ELISMAR FERREIRA DA SILVA	017.***.***-50
NOL4698	VW/ SAVEIRO 1.6	ELIVELTON FERREIRA BISPO	039.***.***-24
NDC0367	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ELIZETE LIMA MARTINS DOS SANTOS	822.***.***-00
NCO4429	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ELTON JHONE ROCHA	871.***.***-00
NDP8C96	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LS	EMANOEL DELMONDES DA SILVA	029.***.***-46
JXR6989	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	EMERSON DA SILVA RODRIGUES	008.***.***-22
KAL1659	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ENEJIO LEOBINO DOS SANTOS	600.***.***-15
QTF8810	HONDA/ CG 160 START	ERICK RAFAEL SOUSA QUIRINO	042.***.***-43
NED1A26	HONDA/ CG 125 FAN KS	ERIKIS HENRIQUE DA SILVA	035.***.***-74
OHV9H16	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ERITON PEREIRA DO PRADO	039.***.***-84
NDX6716	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	ERIVALDO NEVES DEBERNARDINO	565.***.***-53
JMI2118	M.BENZ/ 1111	ESTEVO DA SILVA	351.***.***-53
NCR6779	YAMAHA/ YBR 125E	EVANDRO CARLOS DE ARAUJO	013.***.***-74
NDA3879	YAMAHA/ YBR 125ED	EVANILDO JOSE DA SILVA	263.***.***-49
PHN6D56	HONDA/ CG 160 TITAN	EVERTON JOSE FERREIRA DE FARIAS	898.***.***-00
NCG7G39	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	EVISSON BORGES DE JESUS	604.***.***-49
OHO3994	HONDA/ CG 160 START	FABIANO DOS REIS TEIXEIRA	873.***.***-53
BTK7764	FIAT/ UNO MILLE EX	FABIANO FERREIRA DE SOUZA	996.***.***-49
OHV4076	HONDA/ LEAD 110	FABIANO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	486.***.***-87
NDO2284	HONDA/ BIZ 110I	FABIANO RODRIGUES DONATO	960.***.***-00
NBV7C82	HONDA/ BIZ 125 ES	FABIO MENDES PONCIANO	005.***.***-90
NBC4139	FIAT/ FIORINO TREKKING	FABIO MIRANDA DA SILVA	700.***.***-04
QRA6D87	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	FABIO SEPULCHRO DA CONCEICAO	875.***.***-68
NDE1F70	HONDA/ CG 150 TITAN KS	FABRICIO AIKANA	749.***.***-72
NDU0917	HONDA/ CB 300R	FAGNER PEREIRA SERRA	662.***.***-49
NBM1J28	HONDA/ CG 125 TITAN	FELIPE ANDRE ASSIOL FRANK	050.***.***-48
NED4D66	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	FERNANDO DE ALMEIDA PEREIRA	993.***.***-68
OHL1555	HONDA/ CG 125 FAN KS	FLAGSON FRANCISCO DOS SANTOS	005.***.***-18
NCE9788	HONDA/ POP100	FLAUDIANO AUGUSTO GERONIMO	837.***.***-06

NDS5519	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	FLAUDIANO AUGUSTO GERONIMO	837.***.***-06
NEE0314	HONDA/ CG 125 FAN ES	FLAUDIANO AUGUSTO GERONIMO	837.***.***-06
NEC1102	HONDA/ CG 150 TITAN KS	FRANCIELE ZORZANELLO ELEUTERIO	873.***.***-15
NCL4E73	HONDA/ CG 150 TITAN KS	FRANCILENE DE OLIVEIRA SILVA	041.***.***-22
NCN4F77	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	595.***.***-91
HVM4767	FORD/ F1000	FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA	337.***.***-20
OXL8544	HONDA/ CG 160 TITAN	FRANCISCO GERMANO	690.***.***-00
NCX5076	HONDA/ CG 125 FAN KS	FRANCISCO JORGE DA SILVA	017.***.***-80
NBE1608	VW/ GOL 1000	FRANCISCO MUDOLON	279.***.***-87
NDW1046	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	FRANCISCO RIBEIRO RODRIGUES	989.***.***-91
OHM8476	HONDA/ BIZ 125 EX	FRANCISCO SOUZA DA SILVA	732.***.***-49
NDZ4I81	YAMAHA/ FAZER YS250	FRANCISCO TALISSON B OLIVEIRA	016.***.***-00
NCH5636	HONDA/ XRE 300	GABRIEL DE OLIVEIRA B ALVES	043.***.***-30
QTA0B49	HONDA/ CG 160 FAN	GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA	702.***.***-85
NJO9307	MMC/ L200 OUTDOOR	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	471.***.***-15
NDA1I45	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA	039.***.***-17
NCY7984	HONDA/ CB 300R	GEAN CARNEIRO DA SILVA	997.***.***-00
NBW7572	HONDA/ CG 125 FAN KS	GEANDERSON BARROSO DA SILVA	018.***.***-95
MZZ6205	HONDA/ CB 300R	GELDSO ALEXANDRE DE BRITO	025.***.***-90
OXL4321	CHEVROLET/ S10 HC DD4A	GENECI VIEIRA MARTINS	421.***.***-68
NBQ1236	VW/ GOL 1.0	GENILDO FERREIRA DA SILVA	555.***.***-91
NCJ3A20	VW/ GOL 16V PLUS	GENILDO LARSON MENDONCA	651.***.***-68
AZF6100	GM/ VECTRA GLS	GEOVANI ROBERTO PINHEIRO CRUZ	294.***.***-00
QTD1J55	HONDA/ CG 160 FAN	GERALDO ANTONIO MOREIRA	000.***.***-52
NEF1880	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	GERALDO CEZAR DE SOUZA	628.***.***-68
NDI7677	HONDA/ NXR125 BROS ES	GERALDO TOLEDO FILHO	644.***.***-91
NBX4J73	FIAT/ UNO MILLE SMART	GEREMIAS MENDES	114.***.***-53
NCG4994	VW/ GOL 1.0	GERONILDO FREITAS DA TRINDADE	162.***.***-72
NCQ1490	YAMAHA/ YBR 125E	GEZIEL PESSOA SANTOS	620.***.***-04
NEB0309	HONDA/ BIZ 125 ES	GEZILHEU GONCALVES DOS SANTOS	016.***.***-88
NBI3677	HONDA/ POP100	GIGLIANE BRITES DOS SANTOS	029.***.***-90
OHN5551	HONDA/ POP 110I	GILBERTO ASSIS DE MIRANDA	390.***.***-34
NEC0432	HONDA/ NXR150 BROS ES	GILCIMAR CARDOSO DA SILVA	830.***.***-06
NCW5751	HONDA/ POP 110I	GILSON GOMES DE OLIVEIRA	326.***.***-34
NDM6J57	HONDA/ CG 125 FAN ES	GIOVANNY THEODORO DE OLIVEIRA	032.***.***-07
NDV5H13	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GLEBER DA SILVA CARDOSO	022.***.***-07
NBL1172	VW/ GOL SPECIAL	GLEYSON FABIANO BECALLI	658.***.***-53
OHL7359	YAMAHA/ LANDER XTZ250	GUILHERME ANTONIO PIVA	022.***.***-12
KZS1B95	HONDA/ CG 125 FAN JOB KS	GUILHERME DOS SANTOS FERREIRA	002.***.***-18
NCW7D24	HONDA/ CG 125 FAN ES	GUILHERME RODRIGUES OKABAIASSE	037.***.***-27
NCT2217	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	HALISON RODRIGO AUGUSTO DA SILVA	018.***.***-63
NCN0434	HONDA/ CG 150 FAN ESI	HARRISON ROGERIO GAGO DE SOUZA	746.***.***-00
NDK7432	HONDA/ CG 150 TITAN KS	HELENA COITA BARBOSA	497.***.***-04
NDZ0B60	YAMAHA/ YBR 125K	HELIO PEREIRA DA SILVA	764.***.***-53
OHT7836	FIAT/ PALIO FIRE	HESLANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO LEITE	646.***.***-49
NCV9G97	HONDA/ CG 150 FAN ESI	HUARLON ALVES NOGUEIRA	033.***.***-21

NDP6328	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	IEDA ALVES DE MENDONCA	593.***.***-20
NCZ7E19	HONDA/ CG 125 FAN ES	IGREJA EVANGELICA ASSEMB DE DEUS IEADC	14.***.***/ ****-78
NCR7I94	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ILDEFONSO LOPES	202.***.***-72
NDW0J25	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	ILSON BARBOSA COSTA JUNIOR	814.***.***-91
NEF1512	HONDA/ CG 160 START	ILZAMAR LOPES DANTAS	599.***.***-20
NEC1616	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	IND E COM DE EMB S GAUCHA LTDA ME	08.***.***/ ****-86
NCX4349	HONDA/ BIZ 125 ES	INGRID FERREIRA DA ROCHA	163.***.***-02
NCA6808	HONDA/ CG150 FAN ESDI	IRACY CUSTODIO PINTO	945.***.***-20
QTE8A19	HONDA/ NXR 160 BROS	IRANEIDE FERREIRA DE SOUZA	005.***.***-03
NCS7383	HONDA/ BIZ 125 EX	ISADORA IANES ALVES DE LIMA	020.***.***-79
NCR1780	HONDA/ C100 BIZ	ISAIAS HERINGER PERES	671.***.***-00
NEG5806	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	ISAMIR QUINTINO FRANCA	735.***.***-68
NBH6843	HONDA/ CG 125 TITAN	ISMAEL MENDES	026.***.***-31
NBE5C95	HONDA/ POP100	ISMAEL SIQUEIRA DA SILVA	662.***.***-15
NDJ0713	HONDA/ POP100	IVAN NARDONI	325.***.***-34
GWQ6223	VW/ GOL 16V PLUS	IVANETE DOS SANTOS BARBOSA GOMES	351.***.***-72
NBT9038	HONDA/ CG 125 TITAN	IVAY GOMES DE SOUSA	573.***.***-59
NBR5A97	HONDA/ C100 DREAM	JACY SILVA PEREIRA	386.***.***-49
NBH5179	HONDA/ CG 125 TITAN	JAIME MARTINS GABRIEL	009.***.***-27
NCD3A62	HONDA/ C100 BIZ ES	JAIR RIGOTTI	586.***.***-20
QTC4H75	HONDA/ CG 160 TITAN	JAIRO FERREIRA MACEDO	038.***.***-00
NBQ7437	FLASH/ MV CITY 150	JAIRON DOS SANTOS RIBEIRO	622.***.***-34
ALN9C75	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JAMERSON NEVES DE SOUZA	031.***.***-24
NDD1C20	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JAMES RIBEIRO	975.***.***-49
NCL2877	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	JANINHA APARECIDA YUMSZ	968.***.***-15
NDV8575	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	JANUARIO ROHDE JUNIOR	889.***.***-20
JTN9034	VW/ GOL 1000I	JARDEL PRADO DE ARAUJO	883.***.***-87
NBV4464	HONDA/ CG 125 FAN ES	JARDSON TEIXEIRA BORGES	001.***.***-30
OHL7B52	HONDA/ CG 160 TITAN S	JAZIEL CARLOS ALVES TAVARES	040.***.***-30
NDB0885	HONDA/ POP100	JEAN OLIVEIRA MARTINS	011.***.***-62
MZU3400	I/ FORD FIESTA STREET 1.6	JEAN PIERRE DE MOURA MARQUES	644.***.***-20
NDR1586	PEUGEOT/ 207PASSION XR	JEFERSON APARECIDO DA COSTA LIMA	298.***.***-96
NDG7214	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	JEFERSON CONCEICAO SOUSA	562.***.***-04
NBC9059	HONDA/ C100 DREAM	JEFERSON PEREIRA COSTA	044.***.***-07
JWV6849	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JEFERSON SALGADO BERNARDO	001.***.***-42
NEH8J40	HONDA/ POP100	JEFERSON SILVA COLARES	077.***.***-21
NCA8389	GM/ CELTA 3 PORTAS	JESIVALDO COLMAM DE ANDRADE	844.***.***-06
NDK2J82	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JESSICA CAMILA MENDES MACEDO	013.***.***-14
NDS1722	HONDA/ BIZ 125 ES	JESSICA SANTOS DA SILVA	039.***.***-18
NDI4727	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	JHONATA SEREJO AMARAL	025.***.***-40
NDK0830	YAMAHA/ XTZ 125E	JHONATAN FELIPE ALMEIDA ROLIM	947.***.***-00
NDE2C83	HONDA/ POP 110I	JHONE BATISTA DOMICIANO	024.***.***-89
OHO7G57	YAMAHA/ LANDER XTZ250	JHONIS BARDOINO DE OLIVEIRA	036.***.***-42
IRQ4318	GM/ S10 EXECUTIVE D 4X4	JOAO ANTONIO DAMASCENO	221.***.***-91
QRA2275	HONDA/ CG 160 FAN	JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA	623.***.***-68
NCM1672	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOAO BOSCO DA ROCHA	683.***.***-91

OXL8C30	I/ RENAULT CLIO EXP1016VH	JOAO CANDIDO DA SILVA	631.***.***-15
NBO5840	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO EVANGELISTA DE LUCENA	585.***.***-72
NEF0B96	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOAO MERCES DA SILVA	183.***.***-68
NDQ0571	HONDA/ BIZ 125 ES	JOAO NETO SOARES AMORIM	603.***.***-87
NCN1A82	HONDA/ BIZ 125 ES	JOAO PAULO DA SILVA FAUSTINO	006.***.***-88
NCT1C79	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	JOCIMAR DE JESUS	678.***.***-34
NDO7C93	HONDA/ CG 160 FAN	JOHN RELRISON WHITS DOS REIS	049.***.***-23
NDP9156	HONDA/ POP100	JORGE ANDRE DA SILVA SAMPAIO	011.***.***-70
NCU0405	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	349.***.***-91
OHN5269	HONDA/ XRE 300	JOSE APARECIDO CARNEIRO SANTIAGO	204.***.***-20
NBS7D88	GM/ CELTA 2P LIFE	JOSE ARISTIDES NASCIMENTO DA SILVA	114.***.***-91
NDI3506	HONDA/ NXR125 BROS ES	JOSE BATISTA DE SCARVALHO	334.***.***-91
NCO5530	YAMAHA/ YBR 125K	JOSE CAMILO PEREIRA	143.***.***-49
NCE8969	HONDA/ XRE 300	JOSE CARLOS REZENDE JUNIOR	034.***.***-39
NDD7544	TOYOTA/ COROLLA XLI18FLEX	JOSE CLAUDIANE VITOR DA SILVA	726.***.***-15
NCT2192	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JOSE DE DEUS RODRIGUES DA CONCEICAO	139.***.***-00
NCD9983	FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6	JOSE DE SOUZA	103.***.***-72
NBV2882	HONDA/ C100 BIZ ES	JOSE EDMILSON PEREIRA MARTINS	583.***.***-91
NDB0562	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE FERREIRA DE MORAIS	333.***.***-53
NBD5300	FIAT/ UNO ELECTRONIC	JOSE HILTON RODRIGUES DOS SANTOS	633.***.***-68
NCW5830	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JOSE IVAN BARBOSA DE SOUSA	390.***.***-53
NAQ8F48	FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6	JOSE JULIO DA SILVA	139.***.***-53
QTA5I67	HONDA/ POP 110I	JOSE LUIZ DE JESUS ARAUJO	008.***.***-77
NCN7I55	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSE LUIZ MOREIRA SEVERO	050.***.***-56
NDQ7377	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	JOSE MOREIRA DE LIMA	080.***.***-49
OHS5H86	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	JOSE ROBERTO COSTA SILVA	421.***.***-49
NCO5895	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOSE RODRIGUES FILHO	142.***.***-49
NDK2487	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOSE RODRIGUES VAZ	162.***.***-91
NCL5273	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOSEANE SANTANA FEITOSA PERPETUO	661.***.***-20
NBN2832	HONDA/ CG 125 FAN	JOSIEL CARLOS DE SALES	782.***.***-04
NCH0I63	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JOSILENE RAFAEL FERNANDES	013.***.***-58
NCL2G38	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOSIMAR ANDRADE DA SILVA	984.***.***-15
OHL7609	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOSIMAR BORCHARDT	709.***.***-91
NBE1603	GM/ CORSA WIND	JOSIVALDO DAS NEVES SANTOS	011.***.***-58
NBN8H73	I/ TOYOTA HILUX CD4X2 SR	JOSUE MARQUES MARTELO	872.***.***-53
NDU0946	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JUAN PATRICK RIBEIRO BOGADO	043.***.***-98
NCR7D32	HONDA/ NXR 160 BROS	JUAREZ DE ARAUJO LOPES	009.***.***-93
NBV8B55	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JULIA DE JESUS COSTA	578.***.***-04
NDT6701	HONDA/ CG 160 FAN	JULIANDERSON RIBEIRO LOPES	040.***.***-77
NDZ4981	HONDA/ CG 125 FAN ES	JULIMAR MOURA DE JESUS	644.***.***-20
NBS9182	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JULIO CESAR DA COSTA	537.***.***-87
NCU4E11	HONDA/ NXR 160 BROS	JULLIE GENERIZ BRITO BUNICENHA	821.***.***-49
NDW9H53	HONDA/ POP100	JUMAR KRAUSER DE MOURA	604.***.***-34
NDU1A43	HONDA/ BIZ 125 ES	JUSELHA PAULA DA SILVA	913.***.***-49
NCD7725	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JUVENAL DA SILVA LIMA	749.***.***-49

NEH9H17	HONDA/ BIZ 125 EX	KARINE BEZERRA DA CRUZ	045.***.***-00
NEA6056	HONDA/ CG150 FAN ESDI	KATIA DAYANE DA SILVA LADISLAU	027.***.***-19
NBQ6800	FIAT/ UNO MILLE EX	KATIA LIGIA DOS SANTOS SILVA DE ANDRADE	925.***.***-49
NCY9311	HONDA/ BIZ 110I	KESIA GABRIELLY GERE PINHEIRO	018.***.***-94
AQX8239	HONDA/ CG 150 TITAN ES	KESIA SILVA DE SA	027.***.***-16
NDM6095	HONDA/ CG 125 FAN	LAFAIETE TELES DE SOUZA	958.***.***-34
NEG0B23	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	LARISSA BEVILACQUA DE OLIVEIRA	010.***.***-09
NEC4111	HONDA/ BIZ 125 ES	LAUDINEIA MENDES DE QUEIROZ	895.***.***-53
QTD5A45	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	LEANDRO PAULA DE OLIVEIRA	032.***.***-63
NDQ5664	HONDA/ CBX 250 TWISTER	LEIR SOUZA	325.***.***-68
NDD6E82	HONDA/ CG150 SPECIAL EDIT	LEONARDO BENTO DA SILVA	029.***.***-41
NDJ4B27	HONDA/ BIZ 125 ES	LEONICE DOS SANTOS LEANDRO	383.***.***-59
JXB2J64	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LILIANE NASCIMENTO DE SOUZA	795.***.***-00
NDD7E24	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LILIANE NASCIMENTO DE SOUZA	795.***.***-00
DTE1328	FIAT/ FIORINO FLEX	LINCOLN MORIKAZU MURAMOTO SHIROMA	385.***.***-74
NCX7238	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LINDINEIA ALVES DE SOUZA	620.***.***-34
NCX6940	HONDA/ C100 BIZ	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	326.***.***-04
NBS2H85	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LINDOMAR PEDRO DA SILVA	002.***.***-03
NDS4604	HONDA/ CG 125 FAN	LINDOMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	594.***.***-00
NDS4875	DAFRA/ KANSAS 150	LOURIVAL DUTRA DA ROSA	174.***.***-53
NCI7852	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LUANA CRISTINA DOS SANTOS	010.***.***-85
HCS8356	VW/ GOL 1.0	LUCAS ARNDT POTIN	992.***.***-91
NCV2550	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	LUCAS DA SILVA BARBOSA	012.***.***-06
NBS5B71	HONDA/ XRE 300	LUCAS LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA	050.***.***-99
NBX8821	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	LUCAS SILVA DOS SANTOS	030.***.***-65
OHM4784	HONDA/ CG 160 START	LUCAS VITOR DO CARMO RIBEIRO	050.***.***-04
NEA5887	HONDA/ CG 150 TITAN EX	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	996.***.***-04
OHQ2289	CHEVROLET/ MONTANA LS	LUCIANO DE JESUS PEREIRA	723.***.***-15
NDA7743	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	LUCIANO KLIPPEL BINS	007.***.***-05
NDU4C33	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS BATKE	511.***.***-04
OHM4584	HONDA/ BIZ 125	LUCINEIA DOS SANTOS	963.***.***-87
NED3940	HONDA/ CG 125 FAN	LUCIVAL DOS SANTOS SILVA	573.***.***-00
NDS1433	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUCIVALDA CASTRO PEREIRA	699.***.***-00
NBO9582	HONDA/ CG 125 TITAN	LUIZ ALBERTO DA COSTA	581.***.***-87
NDW5203	FIAT/ PALIO WEEK ELX FLEX	LUIZ FERNANDO SCHMITT	718.***.***-97
NCE0432	HONDA/ CIVIC EXS FLEX	LUIZ FERREIRA PINTO	128.***.***-00
NCR7205	HONDA/ BIZ 125 KS	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS	885.***.***-00
OHS7C82	HONDA/ CG 160 START	LUIZ HENRIQUE CAMPOS SAGRES	030.***.***-48
NBP9855	HONDA/ CG 125 FAN ES	LUIZ HENRIQUE FROIS DE SOUZA	036.***.***-05
NEA0731	HONDA/ CG 125 FAN ES	LUIZ HENRIQUE GARCIA SANTIAGO	014.***.***-02
NCF3233	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUIZ PEREIRA MARTINS	836.***.***-87
NPN0305	I/ MMC PAJERO HPE 3.2 D	M Z CONSTRUCAO MIN IND COM EIRELI	01.***.***/ ***-51
NCT1987	HONDA/ BIZ 125 KS	MAGALI DOS SANTOS	750.***.***-87
NDO3073	HONDA/ BIZ 110I	MAIARA BARBOSA VIEIRA	044.***.***-30
OHS7A85	HONDA/ CG 160 START	MAICON RIBEIRO MONTEIRO	006.***.***-18
NDV0H28	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	MANOEL ETELVINO NETO	040.***.***-91

NEE0743	VW/ GOL 1.0 GIV	MANOEL NETONY MOURA MORAIS	286.***.***-72
NDD7604	VW/ GOL 1.6 POWER	MANUEL ALVES BARBOSA	478.***.***-04
OHO5784	HONDA/ BIZ 125	MARCELO ALVES DE SOUZA	497.***.***-00
NCX3003	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	MARCELO DA SILVA FALCAO	022.***.***-35
NEH1537	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARCELO DA SILVA SANTANA	701.***.***-20
NDL9529	YAMAHA/ YBR 125E	MARCELO GARCIA DOS SANTOS	277.***.***-69
OHS5493	HONDA/ POP 110I	MARCELO GONCALVES SOARES	420.***.***-15
NDR3B56	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCELO PEREIRA FAUSTINO	312.***.***-87
OHL3777	I/ FORD RANGER XLS CD2 25	MARCIA CORREA DE OLIVEIRA ME	13.***.***/ ****-09
NEF3974	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	MARCIA SANTOS SILVA	010.***.***-05
NEH3D29	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCIO MENDONCA	021.***.***-00
NCG1694	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCIO MIRANDA PIRES	595.***.***-68
NDN5E77	HONDA/ BIZ 125 EX	MARCIO PEREIRA DE MELLO	628.***.***-49
CTB2276	VW/ GOL 1.6	MARCIO SPLENDOR	015.***.***-95
NHQ2785	HONDA/ NXR150 BROS ES	MARCIVAL VIEIRA PACHECO	007.***.***-08
NDG3E85	GM/ CELTA 4P LIFE	MARCOS FELIPE DOS ANJOS	016.***.***-80
NCK8967	HONDA/ CG 150 JOB	MARCOS MARTINS SIMPLICIO	930.***.***-87
NBX2586	GM/ CELTA	MARCOS PEREIRA LIMA FILHO	011.***.***-13
NCS5F47	HONDA/ NXR150 BROS ES	MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS	421.***.***-87
NBW1277	HONDA/ BIZ 125 ES	MARI LUCIA G PEREIRA	680.***.***-72
OVG6F49	HONDA/ CG 125 FAN ESD	MARIA APARECIDA BATISTA	777.***.***-20
NEB8235	HONDA/ XRE 300	MARIA CREUZA REGES DA SILVA CUNHA	341.***.***-20
NCQ3954	YAMAHA/ YBR 125K	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	760.***.***-20
OHL0850	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARIA DE FATIMA DOS S BARREM	004.***.***-79
JYI1257	FORD/ FIESTA CLX 16V	MARIA DE FATIMA LINA DE SOUZA	523.***.***-04
QTC9150	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	MARIA DE LOURDES TOME	571.***.***-72
NCN7461	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	MARIA DE NAZARE P DO NASCIMENTO	084.***.***-68
NCN8662	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA DE NAZARETH FERREIRA DA SILVA	386.***.***-34
NBU0616	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA DELAMAR DE SOUZA	339.***.***-37
NCX9929	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS	MARIA DO CARMO TARGINO DOS SANTOS	326.***.***-68
NBT8F85	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA DO ROSARIO DE ALMEIDA	693.***.***-04
OBG7B99	VW/ NOVO VOYAGE 1.6	MARIA ISABEL DA SILVA MACHADO	151.***.***-21
QTI3H79	YAMAHA/ YBR125I FACTOR ED	MARIA LUZ ANTELO CORTEZ	237.***.***-72
NCX8615	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA REGINA BISPO DA CRUZ	878.***.***-53
NDA9C88	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARIA VERONICA CAMILATTO MECA	646.***.***-68
NCF2D04	I/ FORD RANGER XLS CS2 25	MARIANO CENTURIAO CABRERA	998.***.***-63
NEF8C30	HONDA/ BIZ 125 ES	MARILENE ALVES CALDEIRA	469.***.***-91
NDN7407	VW/ CROSSFOX GII	MARILENE TEREZINHA SCHARFF	678.***.***-78
NBR1J71	HONDA/ BIZ 125 ES	MARILZA PEREIRA DE OLIVEIRA	784.***.***-53
NCP9768	HONDA/ BIZ 125 ES	MARINEZ DE QUEIROZ TAKATA	734.***.***-00
NBV8101	HONDA/ POP100	MARINILDA GONZAGA	877.***.***-10
QTD7H85	HONDA/ POP 110I	MARLENE VENANCIO BARROSO	348.***.***-34
MZY8310	HONDA/ CBX 250 TWISTER	MARLI DA SILVA LIMA BARRETO	419.***.***-53
NDB4H37	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MATEUS PEREIRA DA SILVA	025.***.***-47
QTF5E89	HONDA/ POP 110I	MATHEUS MORETTO CIZMOSKI	032.***.***-06
OHU3C16	HONDA/ BIZ 125 EX	MAURA LOPES DE SOUZA	315.***.***-49

NCN5H35	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MAURICIO SIMIONATO JUNIOR	039.***.***-81
NBR3D55	FORD/ KA FLEX	MAURO BARBOSA DA LUZ	806.***.***-72
OHP9044	HONDA/ BIZ 110I	MAURO PEDRO PAZ	151.***.***-53
NCX0632	HONDA/ CG 125 FAN KS	MAYCON DANIEL PEREIRA DA SILVA	013.***.***-98
QRA5I67	HONDA/ CG 160 FAN	MAYCON LUIZ DA COSTA SOARES	005.***.***-39
QTH0330	HONDA/ CG 160 TITAN	MAYDSON MIRANDA DE MELO	028.***.***-54
NDQ9385	HONDA/ POP 110I	MAYKON JUNIOR DA SILVA BARBOSA	016.***.***-46
NEE6F97	NISSAN/ MARCH 10S	MEIRES SOCORRO C DO NASCIMENTO	461.***.***-15
NDF1765	VW/ SAVEIRO CS TL MB	MERCANTIL DE ALIM DUCAFER LTDAME	08.***.***/ ****-02
DNJ4779	HONDA/ CBX 250 TWISTER	MICHAEL JACKESON FERNANDES SERAFIM	736.***.***-06
NBV3E94	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MIGUEL PASCOLAR	002.***.***-75
NCE3I50	HONDA/ CG 125 FAN ES	MIQUELANGELO ALMEIDA DINIZ	030.***.***-32
NDW0726	HONDA/ CG 125 FAN KS	MOACIR ALVES FERREIRA	965.***.***-15
NCC9888	FORD/ ECOSPORT XL 1.6L	MORAES RODRIGUES SABARA	283.***.***-87
NEF8839	I/ TOYOTA HILUX CD4X4	MUNICIPIO DE COSTA MARQUES	04.***.***/ ****-95
NDA6049	VW/ GOL 1.0 TITAN GIV	MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE	04.***.***/ ****-79
NDF6D10	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MYCAYA DA SILVA DE ALMEIDA	027.***.***-30
NCV4348	HONDA/ NXR150 BROS ES	NADIR JORDAO DOS REIS	289.***.***-00
NBI4A82	HONDA/ POP100	NADSON MANTOVANI	033.***.***-41
NCK1I22	YAMAHA/ XTZ 125E	NALDICLEI ARAUJO LIMA	000.***.***-07
OHO3484	HONDA/ CG 160 START	NATALIA PIOGE DOS SANTOS BRITO	006.***.***-19
NDK3512	HONDA/ CG 160 TITAN	NATTAN JUNIOR DO NASCIMENTO LIMA	556.***.***-15
NCH5I09	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	NAYAN NOVAIS DE ASSIS	041.***.***-40
NBR0772	HONDA/ CG 125 FAN ES	NELSON APARECIDO FONSECA	419.***.***-04
NDV6049	HONDA/ BIZ 125 ES	NELY DE SOUZA SILVA	001.***.***-09
QRA6445	HONDA/ BIZ 110I	NERO BATISTA FERREIRA	287.***.***-72
OOE5366	CHEVROLET/ S10 LT DD2	NEUZA DOMINGAS AUGUSTO	478.***.***-91
NBT9D38	HONDA/ CG 125 TITAN KS	NICSON DOS SANTOS FERREIRA	825.***.***-00
NCR1A47	HONDA/ CBX 250 TWISTER	NICSON DOS SANTOS FERREIRA	825.***.***-00
OHT4393	VW/ VOYAGE 1.6L MB5	NILSON DA SILVA	276.***.***-72
NCD9295	HONDA/ CG 125 FAN	NILSON FILGUEIRAS DE ARAUJO	587.***.***-72
BZO7300	VW/ GOL 1000I	NOE BRAZ	851.***.***-91
NDR8266	HONDA/ CG 150 FAN ESI	OLA GAS LTDA ME	16.***.***/ ****-70
QTG2310	HONDA/ POP 110I	ONACIO ZACARIAS	862.***.***-91
JZA2822	HONDA/ CG 125 TITAN	ORENILDA PEREIRA	879.***.***-04
NCR4300	HONDA/ CBX 200 STRADA	ORLANDO BORHER	191.***.***-87
NBJ3F14	HONDA/ CG 125 TITAN	ORNELIO ROQUE LENZ	277.***.***-53
NCL8985	HONDA/ NXR125 BROS ES	OTACIANO MACEDO QUEIROZ	139.***.***-49
NBP1679	HONDA/ CG 125 TITAN	OTONIEL MENDES DA COSTA	865.***.***-87
NBX1B06	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	OZIEL RAMOS DE OLIVEIRA	819.***.***-34
NBR3F21	HONDA/ CG 125 FAN ES	PABLO HENRIQUE KELLER DA SILVA	902.***.***-00
NBB1733	FIAT/ UNO MILLE EP	PABLO MYCHEL DO NASCIMENTO VIEIRA	013.***.***-80
HQQ5179	FORD/ F1000 SS	PASCOALZINHO JOSE SANTANA	286.***.***-34
NDL9I48	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PATRICIA ALVES DE MACEDO CASTRO	967.***.***-53
NDH7F35	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	PATRIK FURTADO VIEIRA	037.***.***-78

OHO0128	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PAULO CESAR CARVALHO BOTTEGA	902.***.***-04
JWS3398	GM/ S10 2.2 S	PAULO CESAR MARINI	870.***.***-20
NDZ4D79	HONDA/ NXR150 BROS ES	PAULO CEZAR FERNANDES	026.***.***-07
NBQ5527	HONDA/ CG 125 TITAN KS	PAULO EVERTON DE OLIVEIRA FURTADO	770.***.***-53
NCH6697	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PAULO HENRIQUE CAMARGO BISPO	005.***.***-06
NCE1791	HONDA/ BIZ 125 KS	PAULO HENRIQUE SANTOS	101.***.***-92
NCW8399	HONDA/ CG 125 FAN KS	PAULO RODRIGUES	775.***.***-00
NAB9828	I/ FORD RANGER XLT 12A	PAULO SERGIO PETER DE SOUSA	009.***.***-38
OAH8207	VW/ VOYAGE 1.6	PAULO XAVIER	781.***.***-34
NCX3782	HONDA/ BIZ 110I	PRECILIA FIDELES DE ALCANTARA	419.***.***-53
ANH3019	HONDA/ CG 150 TITAN ES	QUESSIA CRISTINA DA SILVA	043.***.***-61
AEQ2019	M.BENZ/ L 1418 E	R A DA ROSA TRANSPORTE	33.***.***/ ***-44
NEE7564	HONDA/ CG 160 FAN	RAFAEL GARCIA DE OLIVEIRA	153.***.***-50
NDE5F67	HONDA/ POP100	RAFAEL GUTH DO NASCIMENTO	053.***.***-61
NBJ2236	HONDA/ CG 125 TITAN	RAIMUNDO GOMES PASSOS	390.***.***-15
NDE9748	HONDA/ BIZ 125 KS	RAIMUNDO JOSE ARAUJO BATISTA	115.***.***-72
OHO7940	HONDA/ CG 125 FAN ES	RAQUEL APARECIDA GARCIA DE SOUZA	864.***.***-53
NCL0128	HONDA/ CG 125 TITAN ES	REGINALDO DA SILVA	577.***.***-53
NCX5780	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	REGINALDO GONCALVES COELHO	002.***.***-39
NEB7634	HONDA/ BIZ 125	RENATA CAMPOS NASCIMENTO	034.***.***-06
NDQ4097	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RENATA DE OLIVEIRA MENDES DAVILA	018.***.***-95
NCK1252	HONDA/ CG 125 TITAN ES	RENATA MEDEIROS	564.***.***-00
NDR3E89	HONDA/ CB 300R	RENATO DOUGLAS SOUZA BARBOSA	006.***.***-30
OAF0410	VW/ VOYAGE 1.6	RENATO FERNANDES DOS SANTOS	528.***.***-68
NDN7935	HONDA/ BIZ 125 MAIS	RENATO MOURA LAZZAROTTI	015.***.***-10
NEE1216	FIAT/ IDEA ELX FLEX	ROBERTO CARLOS ILARIO SILVA	644.***.***-49
NBF1073	HONDA/ CG 125 TITAN	ROBERTO CARLOS SIQUEIRA MICHELS	386.***.***-53
NDL8459	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ROBERTO LOURENCO DA SILVA	898.***.***-00
NCC6074	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ROBISON CLAITON DOS REIS	795.***.***-91
NCF1378	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	ROBSON BARBOSA RAMOS	705.***.***-87
NDP2B85	VW/ SAVEIRO CD CROSS MA	ROBSON MARTINS SCHERBAK	006.***.***-46
NCZ3G06	HONDA/ BIZ 125 ES	ROCIO DURAN ROCHA	949.***.***-49
OHO0075	HONDA/ CG 160 TITAN EX	RODOLFO XAVIER FREIRE DE SOUSA	030.***.***-51
NCL9450	HONDA/ CBX 250 TWISTER	RODRIGO AVELINO DA COSTA	019.***.***-90
NCQ8936	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RODRIGO CIACCI CARVALHO	838.***.***-53
NDO3B54	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	RODRIGO RUDEY	521.***.***-87
LQX0119	VW/ FOX 1.6	ROGER GARCEZ RAVANELLO	009.***.***-45
OHO5319	CHEVROLET/ S10 LT DD4	ROGERIA DAS NEVES BRILHANTE	619.***.***-87
NDL8271	HONDA/ XRE 300	ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	539.***.***-72
HCK7303	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ROGERIO SARAIVA LOPES	485.***.***-49
NDT2806	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ROMARIO DA SILVA BATISTA	011.***.***-60
NDR1118	HONDA/ CB 300R	ROMARIO MARTINS DE ALMEIDA	026.***.***-23
NDT8266	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ROMILTON VIANA DE ABREU	570.***.***-49
OHV8617	HONDA/ POP100	ROMIRO MATEUS DA SILVA	390.***.***-34
NBU1C07	HONDA/ CG 125 TITAN	RONALDO GONCALVES	890.***.***-68

NBJ0270	HONDA/ CG 125 TITAN	RONALDO PEREIRA DE ALMEIDA	422.***.***-30
OHW7416	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	RONI SOARES VERLY SANTANA	022.***.***-21
NCU8B77	HONDA/ CG 160 FAN	RONILDO TEODORO DOS SANTOS	021.***.***-48
NDM7H52	HONDA/ POP100	RONISCLEYTON VALENTIM RITA	029.***.***-03
OHQ6A10	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RONIVALDO ANTONIO DE S ESTEVES	034.***.***-20
NDU6H91	HONDA/ NXR150 BROS ESD	RONNY CORTES MANSO	722.***.***-04
NAC4975	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	ROSA MARIA TORRES DA SILVA ALVERNAZ	616.***.***-30
NCP8680	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ROSA RIBEIRO DA SILVA	419.***.***-49
NCS3H82	HONDA/ CG150 START	ROSANA GORETE RACANELI	875.***.***-91
NCV0D24	YAMAHA/ FAZER YS250	ROSANGELA GOMES MOISES	698.***.***-34
NBS0573	HONDA/ CG 125 FAN ES	ROSELI ANTUNES DA LUZ MELO	012.***.***-77
NCX6G01	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ROSENILDA LOURA RODRIGUES	010.***.***-37
NBV8303	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ROSENILDO CABRAL DA SILVA	799.***.***-34
NCO0E40	FIAT/ PALIO FIRE	ROSIANA DE OLIVEIRA ANDRADE PEREIRA	540.***.***-91
NCO4D21	HONDA/ BIZ 125 ES	ROZENIR SIMOES DE FREITAS	749.***.***-20
NDD5972	HONDA/ CG 150 SPORT	ROZIANE SANTOS DA SILVA	969.***.***-87
NCI2438	HONDA/ C100 BIZ ES	ROZINETE BATHCKE FONSECA	047.***.***-00
NDD7128	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RUAN FELIPE DA SILVA NANJI	023.***.***-24
OXD1413	FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6	RUBENS GONCALVES DE SOUZA	348.***.***-20
NBQ7057	HONDA/ NXR150 BROS ES	RUDEMAR EICHENBERG	758.***.***-04
JWQ4B31	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RUDIMAR BORGES DO AMARAL	305.***.***-91
NDX5923	HONDA/ CG 125 FAN	RUDINEI VIEIRA DOS SANTOS	705.***.***-65
OHR4589	HONDA/ CG 150 FAN ESI	S L ALMEIDA E SILVA ME	07.***.***/ ****-16
NDS8350	HONDA/ CG 150 FAN ESI	S Q COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP	13.***.***/ ****-81
NCE1I11	HONDA/ CG 125 FAN ES	SANDRA CONIUTTI	765.***.***-00
NDU2A93	VW/ GOL 1.0 GIV	SAULO RAMOS FELIX	000.***.***-73
NDI7D56	HONDA/ CG 125 FAN	SCHRISTIAN HENRIQUE DE SOUZA SILVA	050.***.***-89
NBY1014	HONDA/ POP100	SEBASTIANA GERALDA DE JESUS	870.***.***-34
NBF4D96	I/ TOYOTA HILUX CS4X4	SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA	162.***.***-68
QTI4F89	HONDA/ BIZ 125	SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	028.***.***-51
NEA9D20	HONDA/ CG 125 FAN	SHIRLEI OLIVEIRA DA COSTA	828.***.***-34
NCL7C15	HONDA/ CG 150 TITAN KS	SILVANA LEDIS DA SILVA	016.***.***-62
LBT6I68	FORD/ FIESTA	SILVIO DE JESUS MENDONCA	599.***.***-15
OHO1990	HONDA/ NXR150 BROS ES	SINVAL GONCALVES DE OLIVEIRA	774.***.***-87
NEH7944	HONDA/ CG 160 FAN	SOLANGE FLORINDO BENEDITO	728.***.***-72
NCU0382	HONDA/ C100 BIZ ES	SONIA RIBEIRO DA SILVA	456.***.***-53
OHP0925	FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6	SUELI AUGUSTA RAIZER	956.***.***-04
NCH2760	VW/ GOL 1.0	SUELI DA SILVA PEREIRA	879.***.***-10
NCG6G29	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SUELISMAR MOREIRA DOS SANTOS	037.***.***-78
FSP1J48	GM/ VECTRA SEDAN ELEGANCE	SUSILAIN DE CASTILHOS FERREIRA PACHECO	012.***.***-26
OHQ7B52	HONDA/ CG 160 FAN	TANIEL NUNES DA SILVA	716.***.***-59
NDF0464	HONDA/ CG 125 FAN	TATIANE DA SILVA FOSS VITAL	934.***.***-20
OHP2318	I/ TOYOTA HILUX CS4X4	TAVEIRA E CIA LTDA ME	84.***.***/ ****-94
NDV3083	FORD/ FIESTA FLEX	TAYNARA OLIVEIRA DA SIVA	031.***.***-82
NDC8138	HONDA/ BIZ 125 ES	TAYOANE CAROLINE DOS SANTOS	894.***.***-53
NDA8711	HONDA/ BIZ 125	TEOFILO ZUNIGA LANDIO	044.***.***-20

OHL4D92	HONDA/ BIZ 125	TEREZINHA DO PERPETUO S LIMA DA SILVA	149.***.***-72
NDF0F46	HONDA/ BIZ 125 KS	THAIS MENDES RIBEIRO	024.***.***-50
NCZ7305	HONDA/ BIZ 125 ES	THALITA FERNANDA PEREIRA OLIVEIRA	806.***.***-68
NEF5H82	HONDA/ CG 160 START	THAUANA SOUZA DE ALMEIDA	011.***.***-38
NBM1C42	HONDA/ CG 125 FAN	THIAGO NUNES PEREIRA	012.***.***-95
NDQ6721	HONDA/ CG 150 TITAN KS	THIAGO NUNES PEREIRA	012.***.***-95
NDO2D02	HONDA/ CG 150 FAN ESI	THIAGO SERGIO LITTIG	035.***.***-65
NDZ8F65	HONDA/ CG 150 TITAN ES	TIAGO BATISTA DE CARVALHO	040.***.***-30
NCY1557	HONDA/ CG 150 FAN ESI	TIAGO FELIX KATHARENHUKA	030.***.***-73
NDO3728	HONDA/ BIZ 125 ES	TIDE DA APARECIDA JOAS	420.***.***-49
NCO4760	HONDA/ CG 125 TITAN ES	UALAS SOARES	022.***.***-93
NBJ5953	HONDA/ CG 150 FAN ESI	UALESSON SILVA DE AZEVEDO	001.***.***-88
NCA0G23	HONDA/ CG 125 FAN KS	UANDERSON PONATH	710.***.***-91
NEF5309	FIAT/ PALIO HLX FLEX	UANDRESSON RODRIGUES	004.***.***-09
NCX5938	HONDA/ CG 125 FAN KS	UILLIAN PASSOS DA SILVA	552.***.***-68
NDL2H03	HONDA/ NXR 160 BROS	UILSON JOSE STEINER	422.***.***-87
NCG2B39	HONDA/ BIZ 125 MAIS	UMBERTO PEREIRA BONFIM	736.***.***-49
NCG9805	GM/ S10 ADVANTAGE S	VAGNER COLEN DOS SANTOS	888.***.***-53
NBR6619	HONDA/ XLR 125	VALDECI NATALICIO DA SILVA	589.***.***-91
NEF8C98	HONDA/ CG 125 FAN KS	VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS	581.***.***-15
NBK2523	HONDA/ C100 DREAM	VALDECIR RODRIGUES	649.***.***-53
NDO2694	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	VALDECY NUNES VIEIRA	756.***.***-00
OHN1139	HONDA/ BIZ 100 ES	VALDEIR RODRIGUES DE MORAES	875.***.***-68
NBI7571	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	VALDELI ALVES VIEIRA	863.***.***-20
NBV4202	HONDA/ BIZ 125 ES	VALDEMAR DOS SANTOS VICENTE	134.***.***-04
GTH3410	VW/ GOL 1000	VALDEMIRO ANGELO PESSOA	408.***.***-04
NPF6953	HONDA/ XRE 300	VALDINEI MIRANDA	031.***.***-63
NJK7123	I/ TOYOTA HILUX CD4X4	VALDINO ROSSOW	451.***.***-78
NEH5330	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	VALDIR PEREIRA COTRIM	421.***.***-68
NCN2978	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	VALDIVINA DIAS TAVARES	207.***.***-72
NDJ9498	HONDA/ POP100	VALDOMIRO BEZERRA DA SILVA	073.***.***-80
NED3370	I/ FIAT SIENA ELX FLEX	VALERIA ALVES DOS SANTOS	019.***.***-18
NEB7532	YAMAHA/ YBR 125K	VALERIA SHOCKNESS DA SILVA	585.***.***-53
NDF2707	HONDA/ CG 125 FAN	VALTER BARROSO DA SILVA	718.***.***-53
OHT0G44	HONDA/ NXR 160 BROS	VALTER MAURICIO SILVA SOUZA	093.***.***-08
NDZ8902	HONDA/ CG 125 FAN	VALTER OLIVEIRA PANIAGO	019.***.***-45
NDH0227	VW/ GOL 1.0	VANDECLEIDE BARBOSA N ZETOLES	427.***.***-00
NDG9924	HONDA/ BIZ 110I	VANDERCI MENDES LOPES	449.***.***-04
NCG7357	HONDA/ CG 125 FAN ES	VANDERLEI VIEIRA KILL	028.***.***-09
GLO9090	VW/ SANTANA CL 1800	VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA	115.***.***-20
NDC6270	HONDA/ NXR150 BROS ES	VANDERSON DOS SANTOS ANDRADE	531.***.***-91
QT19050	YAMAHA/ FZ25 FAZER	VANDINA PINHEIRO BATISTA SILVA	658.***.***-04
DLR5502	TOYOTA/ COROLLA XEI18VVT	VANESSA APARECIDA DE LIMA	527.***.***-44
NDZ3679	HONDA/ CG 125 FAN	VICTOR HENRIQUE PEREIRA FEA	022.***.***-10
NDO8390	HONDA/ BIZ 125 MAIS	VILMA PEREIRA ALVES	389.***.***-87
NGT0A19	I/ FORD FUSION	VILMAR PERES RIBEIRO GARCIA	871.***.***-15

OHL3288	HONDA/ POP100	VIVIANE GERMINI	330.***.***-73
QTH2699	HONDA/ CIVIC EXL CVT	WAGNER CABRAL DE SOUZA	778.***.***-87
NDC4F70	HONDA/ CG 150 TITAN KS	WAGNER CARDOSO DA SILVA	047.***.***-73
CTI4C79	VW/ GOL 1.6	WAGNER DE OLIVEIRA GOBETTI	862.***.***-15
DNJ2909	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WAGNER VIEIRA CAMARA	848.***.***-72
NDQ9324	YAMAHA/ YBR 125E	WALDECI LUIZ DE AZEVEDO	203.***.***-00
NDT2912	DAFRA/ SUPER 100	WALDECIR DE MORAES	451.***.***-20
NCQ3447	HONDA/ NXR150 BROS ESD	WALLISON DOUGLAS SILVA SANTOS	001.***.***-27
NBX1283	HONDA/ NXR150 BROS ES	WANDERLEI NERIS DE QUEIROZ	348.***.***-04
NBM0511	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WANDERSON DE JESUS LUCIO	008.***.***-46
NED6413	HONDA/ CG 125 FAN ES	WANDERSON LEMOS MACHADO	003.***.***-73
NCP9417	HONDA/ CG150 FAN ESDI	WANDERSON PEREIRA RODRIGUES	008.***.***-47
NEB4010	RENAULT/ SANDERO EXP1016V	WELINGTON DA SILVA OLIVEIRA	715.***.***-04
NDR4298	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WELLINGTON DE SOUZA	034.***.***-57
NCA5428	HONDA/ CG150 FAN ESDI	WELLITON SCHMIDT NOEMEG	052.***.***-20
NCP6609	HONDA/ NX400 FALCON	WEMERSON GOMES CALDEIRA	029.***.***-00
NDP9152	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	WESLEY DA SILVA BARBOZA	040.***.***-52
NDZ4645	HONDA/ CG 125 FAN ES	WHODSON FELIPE GONCALVES DUTRA	022.***.***-20
NDH3C46	HONDA/ CG150 FAN ESDI	WILHERSON PISSINATTI SILVA	008.***.***-94
OHP6804	HYUNDAI/ CRETA 20A SPORT	WILIAN VALANDRO	009.***.***-07
CYX8F39	FIAT/ PUNTO ELX 1.4	WILLA BARBOSA OLIVEIRA	009.***.***-10
NCZ1785	HONDA/ CG150 FAN ESDI	WILLIAM ALVES DO CARMO	036.***.***-08
OHN5D12	HONDA/ CG 160 START	WILLIAN DOUGLAS FERREIRA	042.***.***-98
QTG6709	HONDA/ CIVIC EXL CVT	WILLIAN PENAZZO VILELA	832.***.***-87
NBT9645	HONDA/ BIZ 125 ES	WILSON ANTONIO BARBOSA	022.***.***-98
OBB2C18	HONDA/ CG 125 FAN KS	WILSON CANDIDO DA SILVA	206.***.***-34
NCV0C78	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	WILSON RODRIGUES DA SILVA	980.***.***-68
NEG6B27	HONDA/ CG150 FAN ESDI	YURI MARIANO DA SILVA	030.***.***-66
NBW1600	MMC/ L200 OUTDOOR	ZAQUEU FELIX DA SILVA	191.***.***-63
NDA4886	HONDA/ POP100	ZULEIDE BISPO DOS SANTOS FERREIRA	422.***.***-68

Protocolo 0030999972

EDITAL Nº 63/2022/DETRAN-CTEC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **MAIO/2020**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se à disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Placa	Modelo	Proprietário	Cpf/ Cnpj
NDU2173	HONDA/ CG 125 FAN	ABRAAO DURAES DE OLIVEIRA	015.***.***-14
NDB0675	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ADAIR JOSE PEREIRA PAIVA	715.***.***-00
NDP4905	I/ SHINERAY XY 50 Q	ADALBERTO DA COSTA CARVALHO	221.***.***-87
OHS2659	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	ADALTON LUIZ DA FONSECA	391.***.***-87
NDQ5105	SHINERAY/ 50Q	ADAO FRANCISCO MOURA	313.***.***-68

NDI4361	VW/ NOVO GOL TRACK MCV	ADAO LOPES BEZERRA	052.***.***-53
OHM0428	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ADAUTO RUFINO DOS SANTOS	387.***.***-53
NBC2055	VW/ GOL CL	ADELINO ZIMMERMAM MACHADO	315.***.***-04
OHN2G87	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	ADEMAR DA SILVA ALVES	523.***.***-20
NCR3584	HONDA/ NXR125 BROS ES	ADEMILSON TENORIO DE SOUZA	584.***.***-04
NDG5748	HONDA/ CG 125 FAN	ADEMIR ANGELO DOS SANTOS	829.***.***-00
OHQ2186	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ADEMIR ZENI	861.***.***-34
PHH7580	I/ VW JETTA CL AC	ADIMILSON FARIAS BALIEIRO FILHO	524.***.***-20
NCY4D67	VW/ GOL 1.0	ADIVILSON BRITO DAS NEVES	421.***.***-04
NDB0359	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ADRI DOS SANTOS	955.***.***-00
NCR3783	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ADRIANA BACETTI FERNANDES	680.***.***-78
NBY2022	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ADRIANA CARDOSO	827.***.***-15
JYB8606	GM/ ASTRA SEDAN ELEGANCE	ADRIANA DA SILVA GUIMARAES	003.***.***-96
NCW1350	VW/ GOL 1.0 PLUS	ADRIANO ANDERSON DA SILVA	858.***.***-78
OHQ7315	HONDA/ BIZ 110I	ADRIANO ANDRADE DA SILVA	037.***.***-73
NCX0679	HONDA/ NXR125 BROS KS	ADRIANO ARAUJO FERREIRA	006.***.***-35
NDI9160	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ADRIANO RAIMUNDO DA SILVA	045.***.***-36
NBV8F57	HONDA/ BIZ 125 ES	AGUINALDO MENDES BASQUERA	907.***.***-15
NDT5838	VW/ GOL 1.0 GIV	AGUSTINHO GONCALVES DA ROCHA	471.***.***-15
NCG7B83	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALAN HONORIO DE OLIVEIRA	028.***.***-85
OHT2D91	HONDA/ POP 110I	ALAN SILVA ANDRADE	059.***.***-05
NDS2H85	HONDA/ CG 125 FAN	ALASSON KRISTY UVEDA DA SILVA	046.***.***-05
NCJ7F29	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ALBERTINO APARECIDO DE SOUZA	876.***.***-91
NCX9433	DAFRA/ ZIG	ALCIONE VIEIRA DA SILVA	470.***.***-00
QTI7A40	HONDA/ BIZ 125	ALCIONI DE JESUS CORTEZ	006.***.***-10
NCH7094	HONDA/ POP100	ALDAIR REIS DOS SANTOS	022.***.***-01
NBY4180	HONDA/ CG 125 TITAN	ALDENILO MACIEL DA SILVA	941.***.***-87
NDJ9035	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	ALDENILO MACIEL DA SILVA	941.***.***-87
NCI7724	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	ALDO LIPKE	889.***.***-91
NCI4086	SUNDOWN/ MAX 125 SE	ALEANDRO ALVES PEREIRA	961.***.***-53
NDC5227	HONDA/ CG 125 FAN	ALECIO DA ROCHA	999.***.***-20
NED5D86	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ALESSANDRO ALVES CHAPARRO	012.***.***-19
NBZ0827	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	ALESSANDRO DE LIMA MELO	017.***.***-44
NDC3607	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALESSANDRO PAULINO DE FREITAS	611.***.***-04
NDJ1243	HONDA/ POP100	ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR	933.***.***-68
NEF5269	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALEXSON BISPO DOS SANTOS	991.***.***-34
NBM7859	HONDA/ CG 125 TITAN	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	340.***.***-53
NCG6306	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALICIO RABELO DE LIMA	469.***.***-04
OHW4A57	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ALINE DAIANE DE SOUZA VENTURIN	039.***.***-05
NDV5G09	HONDA/ NXR150 BROS ES	ALLIS DINIZ ALVARENGA ARRABACA	025.***.***-95
NDB7820	HONDA/ C100 BIZ ES	ALMIR RODRIGUES DE SOUZA	015.***.***-46
NCC7298	I/ FIAT FREEMONT PRECISIO	ALMIR ROGERIO DE JESUS	678.***.***-72
NDB9414	M.BENZ/ AXOR 2540 S	ALTIERIS REPISO LOPES	744.***.***-87
NDZ5A13	HONDA/ NXR150 BROS ES	ALVAIR HONORATO	730.***.***-91
OHR7331	HONDA/ CG 160 FAN	ALZENI PEREIRA DOS SANTOS	010.***.***-17

OHL8E97	HONDA/ BIZ 125 ES	AMANDA PADILHA SPAGNOL	036.***.***-25
NDF9344	HONDA/ XR 250 TORNADO	AMARILDO ILDEFONSO DE SOUZA	651.***.***-00
NDD8470	HONDA/ NXR125 BROS ES	AMIGAO COM DE PROD AGROP LTDA EPP	02.***.***/ ****-00
DKR1059	FORD/ FIESTA	ANA CAROLINE D DA SILVA FERREIRA CUSTODIO	008.***.***-51
NDF6447	HONDA/ CG 125 FAN	ANA CHAVES DE OLIVEIRA	407.***.***-25
NCN4580	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANA INACIO DE MOURA	390.***.***-72
QTI4G09	HONDA/ CG 160 FAN	ANA LUCIA FABER DE SOUSA	118.***.***-47
NDZ7367	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANA MARCIA FERREIRA GONCALVES	350.***.***-10
NDF9G96	HONDA/ CG 125 FAN	ANA PAULA DE OLIVEIRA ARAUJO	053.***.***-61
NDO7633	HYUNDAI/ HB20S 1.0M COMF	ANA PAULA FORTES DA SILVA FERREIRA	871.***.***-00
NCJ9751	HONDA/ BIZ 125 ES	ANA PAULA MARTINS MENDONCA	919.***.***-15
DPJ8J20	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ANANDA CAMILA COSTA FERNANDES	028.***.***-09
NDE7A56	HONDA/ POP100	ANDERSON CLAYTON PEREIRA DA SILVA	350.***.***-68
NCA3G11	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANDERSON GUEDES RODRIGUES DOS SANTOS	054.***.***-71
NCU0182	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	748.***.***-49
NCM4131	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ANDERSON PLANTICKOW	010.***.***-77
NDY2A81	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANDERSON TORETE	692.***.***-04
NDF7F39	VW/ GOL 1.0 PLUS	ANDERSON VINICIUS MOREIRA DE MORAES	909.***.***-34
NCR9888	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANDRE DA SILVA DOS SANTOS	024.***.***-40
NBT5008	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	ANDRE EDUARDO BEZERRA LEITE	990.***.***-82
JUX3638	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ANDRE FERNANDO VARGAS	000.***.***-05
NCL1779	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ANDRE LUCAS OLIVEIRA MARTINS	007.***.***-08
NDU0F96	HONDA/ POP100	ANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS	970.***.***-68
NBE1220	VW/ PARATI GL	ANDREI DA SILVA MORAES	839.***.***-20
NDD6509	HONDA/ BIZ 125 ES	ANDRESSA LIMA DA SILVA	906.***.***-34
NBN8311	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANTONIA ELIZANGELA LOPES DA SILVA CARNEIRO	009.***.***-42
NBU8620	VW/ GOL PLUS	ANTONIO ALCEU MULLER	220.***.***-63
NDU6575	I/ TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	085.***.***-00
CPR0807	VW/ PARATI 16V	ANTONIO BATISTA ALVES	723.***.***-34
NCR5446	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANTONIO BELO LINO	903.***.***-53
HCI0430	GM/ CELTA 4P SPIRIT	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	597.***.***-00
NDB4025	YAMAHA/ YBR 125ED	ANTONIO CARLOS V DA S FILHO	004.***.***-56
NBH5E21	FIAT/ UNO MILLE EP	ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES	311.***.***-20
NBJ0882	FLASH/ MV CITY 150	ANTONIO FELIPE DE SOUZA	023.***.***-92
NDX4948	HONDA/ NXR150 BROS KS	ANTONIO IZAIAS DA SILVA	519.***.***-53
NCJ3052	HONDA/ BIZ 125 EX	ANTONIO JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA	035.***.***-72
NDV3F48	GM/ VECTRA SEDAN ELEGANCE	ANTONIO JUNIOR SANTOS MELO	508.***.***-49
NBL4831	VW/ GOL MI	ANTONIO MARCOS CARDOZO DOS SANTOS	457.***.***-53
AIN4I59	FIAT/ 147	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	657.***.***-82
NBN5981	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ANTONIO NEIRIVAN NASCIMENTO PEREIRA	192.***.***-00
NBZ4880	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIO PEREIRA DA COSTA	502.***.***-15
NDO6610	VW/ GOL 1.0	APARECIDO NATALICIO DE LIMA	396.***.***-68
NBM0744	HONDA/ NX 150	AQUILES GONALO RAMOS	704.***.***-17
NDV1593	HONDA/ POP100	ARIDES JUSTINIANO DO CARMO	663.***.***-53

OHP2B56	HONDA/ CG 125 FAN KS	ARLISSON VILENA DOS SANTOS	880.***.***-97
OHS1480	HONDA/ CG 125 FAN KS	AROLDO FERREIRA DE SOUZA	925.***.***-78
OHO6524	I/ VW AMAROK V6 HIGH AC4	ASSIS DAL TOE	105.***.***-87
JXP6G23	FIAT/ SIENA ELX FLEX	ATAIDE DE OLIVEIRA NUNES	007.***.***-95
NCC6J12	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	ATEMAR KAMPIM	851.***.***-34
NCI1988	HONDA/ XLR 125	AUGUSTINHO MUNIZ GABRY	383.***.***-15
NCT4028	HONDA/ BIZ 125 ES	AYURY DOS SANTOS FERREIRA	008.***.***-78
OHN1J65	I/ HYUNDAI AZERA 3.0 V6	B B PEREIRA SALES	03.***.***/ ****-13
NBZ4895	HONDA/ CG 125 FAN KS	B F COMERCIO DE GAS LTDA ME	15.***.***/ ****-97
MPJ7C22	GM/ CORSA WIND	BEATRIS DE SOUSA BARROS	935.***.***-49
NBV0294	VW/ NOVO GOL 1.6	BELMIRA CARDOSO DOS SANTOS	179.***.***-00
NBR6937	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	BRUNA FERNANDES NOGUEIRA DA SILVA	028.***.***-56
NCL5216	HONDA/ CG 150 TITAN KS	BRUNA SILVA DOMINGOS	016.***.***-57
NCA6J54	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	BRUNO AGUIAR ARAUJO	032.***.***-70
NDA9535	HONDA/ CG 125 FAN ES	BRUNO GERMANO BARROS PIRES	960.***.***-97
NCQ4835	HONDA/ CG 150 TITAN KS	BRUNO GIMENES SEABRA	037.***.***-81
NBX1821	HONDA/ POP100	BRUNO VIEIRA DE ALMEIDA	026.***.***-89
CZX3E23	VW/ 23.220	C T DA LUZ COM & DIST DE ALIMENTOS EIRELI	13.***.***/ ****-33
NDJ4D71	HONDA/ POP100	CAIO FABIO LIMA DE OLIVEIRA	024.***.***-80
NCJ7H41	TOYOTA/ COROLLA GLI18FLEX	CAMILA TONETO MATOS MIRANDA	923.***.***-34
NEB0G25	HONDA/ CG 125 FAN	CAREN CAROLINE SIMOES DA SILVA	024.***.***-60
NBG5681	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	CARLA DAIARA DAS GRACAS	028.***.***-89
NBG9010	HONDA/ CG 125 TITAN	CARLA ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS NUNES	015.***.***-33
NCH1C24	HONDA/ CG 125 FAN ES	CARLOS CIVIDINI	499.***.***-68
HPZ6A98	VW/ GOL 1.0	CARLOS EDUARDO PADILHA	034.***.***-88
NCA5F64	CHEVROLET/ S10 LTZ FD2	CARLOS FONTINELE DE OLIVEIRA FILHO	577.***.***-82
NCE8I28	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CARLOS MIGUEL SEIXAS DE OLIVEIRA	035.***.***-56
NBJ0907	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	CARLOS ROBERTO FAGUNDES BARBOSA	903.***.***-34
OHQ7I30	HONDA/ NXR150 BROS ESD	CHARLES ANDRADE DE SOUZA	624.***.***-20
NCP0008	HONDA/ CG 125 CARGO	CIA DE AGUAS E ESG DE RO CAERD	05.***.***/ ****-39
NDY9F32	HONDA/ CG 125 FAN	CLAUDETE TURETA BENTO	022.***.***-35
OHS6383	HONDA/ BIZ 110I	CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	743.***.***-72
OHS1G72	HONDA/ CG 160 START	CLAUDIA NUNES RODRIGUES	975.***.***-63
NBX4960	HONDA/ CG 125 TITAN	CLAUDINEI JOSE GOUVEA	821.***.***-15
NBT4656	FIAT/ UNO MILLE SMART	CLAUDINEI SOUZA DA SILVA	752.***.***-49
NCN7E69	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLAUDINEI TAVARES DA SILVA	005.***.***-03
NDV2468	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	CLAUDIO ALVES DE FRANCA	698.***.***-15
NCR6809	HONDA/ BIZ 125 ES	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
NLR4029	HONDA/ BIZ 125 EX	CLAUDIRENE ANGELA H MACHADO	991.***.***-91
NCC7352	YAMAHA/ XTZ 125E	CLAUDIVAN COUTINHO MACHADO	665.***.***-34
NIY6A23	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	CLAYTON ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	014.***.***-51
NDV0248	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CLEBER LUCAS DA SILVA	004.***.***-00

NED7433	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	CLEBERSON FERREIRA BUIQUE	857.***.***-15
NDX6190	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CLEITON SOUZA NEVES	053.***.***-30
NBP8255	HONDA/ CG 125 TITAN	CLEOMAR SCHULTZ LACERDA	687.***.***-91
NCZ0198	HONDA/ C100 BIZ ES	CLEUSA ZANZARINI TERRA	914.***.***-91
OHN8587	HONDA/ NXR150 BROS ES	CLEYTON APARECIDO MOREIRA DE MEIRELES	013.***.***-74
NBE5886	HONDA/ CG 125 TITAN	CLOVES ANTONIO PEREIRA	727.***.***-34
NDH8H44	HONDA/ BIZ 110I	COM DE PROD ALIM B SABOR LTDA ME	34.***.***/ ****-51
NBQ6505	HONDA/ XRE 300	CORONITO BARBOSA DA SILVA NETO	703.***.***-90
NBM0696	HONDA/ C100 DREAM	COSMO AUGUSTO DA SILVA	797.***.***-15
QRA5597	HONDA/ BIZ 110I	CRISTIANE CERQUEIRA LEITE	879.***.***-04
OHR1B60	HONDA/ CG 125 FAN ES	CRISTIANE DE SOUZA	827.***.***-15
NDP3757	HONDA/ NXR150 BROS ESD	CRISTIANE FERREIRA ALMEIDA RAASCH	995.***.***-91
NDY7823	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CRISTIANO LUZ DO NASCIMENTO	004.***.***-37
NCE0F71	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	CRISTINO LEMES DOS SANTOS DE BRITO	906.***.***-68
NBO0514	M.BENZ/ L 1518	CV DO PRADO	04.***.***/ ****-28
OHU7676	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	DAIANE APARECIDA AUGUSTA MORONARI	023.***.***-99
NDR8501	DAFRA/ ZIG	DAIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA	849.***.***-87
NCF4799	HONDA/ CG 125 FAN ES	DAIANE DA PURIFICACAO SOUZA	039.***.***-97
NDN9908	HONDA/ BIZ 125 ES	DAIANE DE ANDRADE JOSE	947.***.***-20
OHP1877	HONDA/ POP100	DAIANE ROBERTA MARQUES BARBOSA	000.***.***-41
NDO2D37	HYUNDAI/ HB20S 1.6M COMF	DAIANY BARBOZA DA SILVA	889.***.***-00
NDC8D64	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DALBERTO ANTONIO COELHO	300.***.***-20
QTA2788	HONDA/ BIZ 125	DALVA ANASTACIO PEREIRA	348.***.***-49
OHR4915	HONDA/ POP 110I	DALVA MARIA DA SILVA	387.***.***-15
NBH4451	HONDA/ CG 125 TITAN	DANIEL BARBOSA CEZAR	711.***.***-53
NCB3011	CHEVROLET/ S10 LT DD2A	DANIELLI CRISTINA TOLEDO	640.***.***-72
NEE7975	HONDA/ CG 160 TITAN EX	DANILO DOS SANTOS CACHONE	036.***.***-55
NEE9023	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	DAVID BARRETO JUNIOR	796.***.***-49
NBK0698	HONDA/ CG 125 TODAY	DAVID CECILIO DA COSTA	880.***.***-20
MZT2073	HONDA/ CG 150 SPORT	DAYANE SAMPAIO DE FREITAS	011.***.***-44
NDD0136	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DEBORA SOARES DA SILVA	008.***.***-17
NCN6937	HONDA/ BIZ 125 ES	DEISE CRISTINA MAXIMO DOS SANTOS	949.***.***-34
NDP0443	HONDA/ CG 160 START	DEIVIDI DE ALENCAR	029.***.***-96
EDQ0415	I/ VW JETTA	DENILSON DE ALMEIDA	000.***.***-00
NBL8816	FIAT/ PALIO WK ADVEN DUAL	DENILSON DOS SANTOS MANOEL	408.***.***-20
NDO6398	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DENIS POSSMOSER DINIZ	048.***.***-46
NBZ0755	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DENIVAL MOREIRA SANTOS	039.***.***-01
NDM9146	VW/ SAVEIRO CE CROSS MA	DENIVALDO DOS ANJOS	011.***.***-33
NBH2686	FORD/ F4000	DERLANDES FERREIRA BEZERRA	364.***.***-80
NCO3G19	FIAT/ UNO MILLE FIRE	DEUSDETE RAIMUNDO ALVES	900.***.***-00
NBK1929	M.BENZ/ L 2013	DEVANIL SETTE	277.***.***-44
NBO9996	HONDA/ CG 125 TITAN	DEYSON MODESTO DE ARAUJO	953.***.***-34
NBK6487	VW/ SAVEIRO CLI	DIEGO ANTONIO SA SILVA	015.***.***-78
NCQ1106	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DIEGO DA SILVA CORREIA	042.***.***-00

NCY0808	FORD/ ECOSPORT FSL1.6FLEX	DIEGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	007.***.***-09
NDV3436	VW/ GOL 1.6	DIEGO SANTOS OLIVEIRA	368.***.***-13
NEB9G90	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DIEGO SIQUEIRA DA SILVA	021.***.***-12
OHW8124	YAMAHA/ FZ25 FAZER	DIENDERSON RODRIGUES DA CONCEICAO	036.***.***-74
NCV4655	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	DILSON DUARTE DA CRUZ	964.***.***-44
NDA3482	HONDA/ BIZ 110I	DIMAS MARTINS DE OLIVEIRA	090.***.***-91
NDX3198	HONDA/ POP100	DIONATAN BARREIRO VIEIRA	702.***.***-71
NBS5G13	HONDA/ NXR150 BROS ES	DIVINO ROSADO DA SILVA	519.***.***-04
OHP6330	HONDA/ CG 125 FAN KS	DONATO RUBENS DA SILVA	139.***.***-87
NCJ1A25	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DONIZETE DIAS PASSOS	032.***.***-65
NDE4037	HONDA/ BIZ 125 KS	DORACI MARIA DA SILVA GONCALVES	457.***.***-91
NCB1068	HONDA/ CG 125 TITAN KS	DORIVAL DE LIMA	378.***.***-68
NEE6J55	HONDA/ CG 160 START	DOUGLAS INACIO DA SILVA	041.***.***-14
NDO6108	DAFRA/ NEXT 250	DOUGLAS PIRES DE OLIVEIRA	017.***.***-98
OHQ2618	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	E CAMILLA BOSSA COSTENARO ME	28.***.***/ ****- 12
NDP6D39	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDELSON LOPES DA SILVA	610.***.***-15
MRR9476	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	EDER COIMBRA SANTOS	030.***.***-18
NDU5481	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	EDI DE OLIVEIRA	382.***.***-15
NCU9961	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	EDI PEREIRA NOLASCO	752.***.***-04
OHR2689	HONDA/ NXR150 BROS ES	EDILEUZA TRINDADE DA SILVA	678.***.***-53
NDS7A24	HONDA/ BIZ 125 MAIS	EDILSON BOA SORTE PEREIRA	326.***.***-00
NCQ4C85	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EDILSON CARNEIRO DE SOUZA	789.***.***-20
NDI7648	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	EDILSON SENHORINHO BORGES	639.***.***-87
NDH1343	YAMAHA/ FAZER YS250	EDINALVA VIEIRA DE OLIVEIRA	629.***.***-34
NDP2F67	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K	EDIO BIAZINI	862.***.***-34
NDX7440	YAMAHA/ YBR 125E	EDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	203.***.***-53
NBT7250	HONDA/ CG 125 TITAN	EDISON VALDIR MODOLO	716.***.***-68
NBR9354	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDIVAL DIAS DE LIMA	874.***.***-34
NDC8174	TRAXX/ JL50 Q2	EDIVALDO DE JESUS PEDROSO	007.***.***-90
NDO3247	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	EDMAR SANTOS LIMA	930.***.***-34
NCG0920	FIAT/ STRADA TREK FLEX	EDMUR LEAL ME	08.***.***/ ****- 42
NDJ8710	HONDA/ C100 BIZ ES	EDNALDO ERLAN DE SOUZA	638.***.***-15
NBR1816	HONDA/ XR 250 TORNADO	EDNALVO MENDES SOARES	325.***.***-72
NBH9100	FIAT/ PALIO EDX	EDUARDO BARBOSA LOPES	084.***.***-34
JXW0536	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EDUARDO GABRIEL DOS SANTOS ARAUJO	043.***.***-52
QTC9890	HONDA/ CG 160 FAN	EDVAL INACIO FRANCO	531.***.***-87
OHS6E76	HONDA/ NXR160 BROS ESD	ELANDES GOMES DA SILVA JUNIOR	893.***.***-15
NDG2194	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ELI MARCOS DA ROCHA	949.***.***-00
QTE6250	HONDA/ POP 110I	ELIANA ABREU DA SILVA	862.***.***-91
OHQ4730	HONDA/ CG 125 FAN ES	ELIANA MOTA DA SILVA	278.***.***-27
NCY0F69	HONDA/ CG 125 FAN KS	ELIANE CECILIA HARTINGER DE ALMEIDA	327.***.***-20
NEB3328	DAFRA/ ZIG	ELIANE DOMINGOS DOS SANTOS	389.***.***-00
NEC8361	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIANE NUNES PEREIRA	658.***.***-00
NBY4160	HONDA/ C100 BIZ ES	ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	754.***.***-68

NDO0F16	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ELIAS SAMPAIO TEIXEIRA	029.***.***-38
NBL3A98	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ELIAZER DA SILVA FRUTUOSO	044.***.***-27
NBJ5205	VW/ GOL MI	ELIEL MELLO GOMES	674.***.***-59
QTI6180	HONDA/ CG 160 FAN	ELIELSON SOARES MONJARDIM	857.***.***-49
NCS5125	YAMAHA/ YBR 125K	ELIEU ALVES PIMENTA	769.***.***-87
QTB0648	HONDA/ CG 160 FAN	ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA	923.***.***-91
NDW9023	HONDA/ BIZ 125 MAIS	ELILDE SILVA E SILVA	003.***.***-47
NCZ9977	FIAT/ UNO ECONOMY	ELINDEVALDO PEIXOTO COSTA	629.***.***-20
NDL8248	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ELIONEL ALVES DE ALMEIDA	718.***.***-49
NDG3424	HONDA/ BIZ 125 ES	ELISANGELA MAGALHAES NAZARE	759.***.***-68
NBH5927	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ELISEU FERREIRA DOS SANTOS	469.***.***-15
NCZ0307	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ELISMAR PACHECO CARDOSO	535.***.***-44
OHN6439	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIZANGELA DOS ANJOS	821.***.***-68
NCD3E55	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ELIZANGELA SILVINO	000.***.***-18
NBE6C86	HONDA/ XRE 300	ELIZEU MATTOS	052.***.***-05
NEE5780	HONDA/ CG 125 FAN ES	ELTON DIEGO HOFFMAN DE SOUZA	835.***.***-72
NBT1073	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ELTON JHONE TASCOTA MOTA	030.***.***-48
NCZ9785	DAFRA/ SUPER 100	ELTON JHONE TASCOTA MOTA	030.***.***-48
NBL9E58	HONDA/ CG 125 FAN ES	ELVIS MARINHO GAMA DA SILVA	060.***.***-65
NDY2H62	HONDA/ CG 125 FAN	ELVISMAR TORRES BARROS	014.***.***-58
NCW0831	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	EMANOEL DILERMANDO NONATO NEVES	012.***.***-81
NBW6E56	CHEVROLET/ COBALT 1.4 LTZ	EMERSON LEANDRO ULCHOA PEREIRA	009.***.***-26
NBO6A60	HONDA/ CG 125 TITAN	EMIDIO SCHULZ	272.***.***-63
BKL7E78	GM/ S10 DELUXE	EMILSON LOPES DOS SANTOS	315.***.***-25
NBM4C72	HONDA/ CG 125 FAN KS	ENERSON MENEZES KAISEKAMP	702.***.***-37
NEF5331	HONDA/ BIZ 110I	ENIS BRAGA DIOGO	003.***.***-05
OHM0D45	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ENIVALDO DA CONCEICAO	863.***.***-20
NDW9759	PEUGEOT/ 207PASSION XR S	ERASMO LOPES DA SILVA	433.***.***-91
OHT3666	HONDA/ CG 125 FAN KS	ERICK MARTINS TEOTONIO	018.***.***-51
NDO6G27	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ERIK SANTOS SILVA DA COSTA	052.***.***-09
NDQ5J44	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ERIKLIS HENRIQUE A PIRES	040.***.***-03
QRA8767	FIAT/ STRADA HD WK CD E	ERISVALDO DOS SANTOS 00378671219	25.***.***/ ****- 80
NCD4568	HONDA/ POP100	ERIVELTON DA SILVA	019.***.***-75
NDO6C73	HONDA/ CG 160 START	ERIVELTON GOMES RAMOS	017.***.***-18
NCG5777	HONDA/ CG 125 FAN ES	ERMESON MELO GOMES	039.***.***-35
NDB5811	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	ERNANDES DE ANDRADE	457.***.***-53
NBC6349	HONDA/ C100 DREAM	ESDRAS RAFAEL FERNANDES LYRA	982.***.***-91
NBM1293	HONDA/ XR 200R	ESTEFFANE MARA SAMPAIO DA SILVA	040.***.***-69
NDV5G02	HONDA/ CG 125 FAN ES	EUCLIDES GALDINO DA SILVA	168.***.***-34
NCZ7280	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EUGENIO MARTINS	761.***.***-49
NEB4D48	HONDA/ CG 125 FAN KS	EULA DE PAULA NEPOMUCENO DE SOUZA	037.***.***-02
NCC3C55	HONDA/ BIZ 100 ES	EUNISA MARIA DA SILVA	618.***.***-15
NDW9581	HONDA/ CG 125 FAN	EVANDRO RAMOS DOS SANTOS	034.***.***-51
NDC7D92	HONDA/ NXR150 BROS ES	EVERTON LUCIANO ANDRADE SILVA	032.***.***-02

QTI4A69	TOYOTA/ YARIS SD XS 15 AT	EVILYN EMAELI ZANGRANDI SILVA	005.***.***-85
NBT2855	HONDA/ CG 125 TITAN	EZEQUIAS DE OLIVEIRA BATISTA	142.***.***-68
OHW2I15	HONDA/ CG 160 TITAN EX	EZEQUIEL BARBOSA DA CRUZ	043.***.***-90
OHO8870	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	EZEQUIEL MORAES DA SILVA	009.***.***-40
OHL4288	HONDA/ BIZ 125 ES	FABIANA BORBA DE PAULO	009.***.***-06
NBQ9698	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FABIANA DA SILVA NASCIMENTO	666.***.***-00
NEC5198	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FABIO BARREIROS DE JESUS	011.***.***-40
NBU5H37	HONDA/ C100 BIZ	FABIO FERREIRA RADIS	670.***.***-87
OHM2B75	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	FABIO MOURA MARCILIO	019.***.***-00
NCL6085	HONDA/ CG 125 FAN ESD	FABRIDSON DORADO DA SILVA	006.***.***-21
NEC2214	HONDA/ CG 125 CARGO KS	FAGNER MOREIRA DE MELO	000.***.***-43
NCO5085	FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6	FANOLI GOMES FERREIRA	503.***.***-34
OHP8566	HONDA/ POP 110I	FATIMA MARIA DE BRITO SANTANA	386.***.***-04
NBM1J28	HONDA/ CG 125 TITAN	FELIPE ANDRE ASSIOL FRANK	050.***.***-48
OHM3A46	I/ JEEP CHEROKEE TRHAWK	FELIPE FRANCO DE LIMA	929.***.***-68
OHP9167	VW/ VOYAGE TL MB	FEMAR IND COM DE BEBIDAS EIRELI	05.***.***/ ****- 60
NDC0506	HONDA/ CG 125 FAN ES	FERNANDA PEREIRA SOARES	041.***.***-35
NDW0622	HONDA/ CG 125 FAN	FERNANDO BARROS DOS SANTOS	514.***.***-04
NCQ9708	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FERNANDO BOMFIM DE ALMEIDA	709.***.***-53
NBH0348	HONDA/ CG 125 TITAN	FERNANDO DA COSTA	837.***.***-68
NEB7E04	HONDA/ NXR 160 BROS	FERNANDO DA SILVA	036.***.***-89
NDN5085	HONDA/ NXR150 BROS KS	FERNANDO DIEGO ZACARIAS DOS REIS	010.***.***-08
QTI7F69	CHEV/ ONIX PLUS 10TAT LT1	FERNANDO GONCALVES DE ALMEIDA	541.***.***-91
NDU7D65	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	FERNANDO JUNIO ALVES MOREIRA	005.***.***-32
NDW8714	YAMAHA/ FAZER YS250	FERNANDO LOPES ANTONIO	000.***.***-06
NDP1985	VW/ SAVEIRO CD ROCK MB	FERNANDO SILVA NOBRE	844.***.***-53
OHL9I59	HONDA/ NXR150 BROS ES	FILIPE JUNIO DE FREITAS	012.***.***-02
NDV9I16	FIAT/ IDEA ADVENTURE FLEX	FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS	849.***.***-34
NEC0140	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	FLAVIO CARVALHO DA SILVA	008.***.***-07
NCL4C05	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FLAVIO DA SILVA MAIA	035.***.***-76
NBM1H63	I/ RENAULT CLIO CAM 10H3P	FLODOALDO PONTES PINTO FILHO	015.***.***-91
OHQ1980	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCIELE DA SILVA SANTOS FERREIRA	702.***.***-76
NDQ2D85	HONDA/ CG 160 START	FRANCIELE SILVEIRA DE OLIVEIRA NIZA	013.***.***-00
NDH7976	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	FRANCIRNEY DE SOUZA BARROSO	847.***.***-87
NDU6418	PEUGEOT/ 207HB XR	FRANCISCA DAS CHAGAS B DE SOUZA	719.***.***-53
NBM6672	HONDA/ CG 125 FAN KS	FRANCISCA RIBEIRO FILHO	351.***.***-68
NEG8A73	HONDA/ CG 125I FAN	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	575.***.***-87
NDR2693	HONDA/ NXR150 BROS ES	FRANCISCO DA SILVA	919.***.***-15
NCN3781	HONDA/ BIZ 125 EX	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	149.***.***-53
NBD0997	GURGEL/ BR 800	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA PINHEIRO	220.***.***-49
NDI8514	HONDA/ C100 BIZ	FRANCISCO DOMINGOS LOPES	431.***.***-00
NCO1A58	HONDA/ CG 125 FAN	FRANCISCO DOS SANTOS	143.***.***-72
NCE2004	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCISCO JOVANEZ QUEIROZ ARAUJO	754.***.***-04
NOW9573	FORD/ ECOSPORT FSL1.6FLEX	FRANCISCO JUCIER ALVES DE SOUSA	390.***.***-49
NCY4738	HONDA/ CG 125 FAN ES	FRANCISCO RICARTE PRIMO	914.***.***-15

OHT9958	HONDA/ CG 150 TITAN EX	FRANCISCO RODRIGUES GOMES	420.***.***-97
NEG1524	HONDA/ CG 160 FAN	FREDDY ARTUR PANOSA DALENEI	024.***.***-70
NBR8298	HONDA/ CG 125 TODAY	FREDERICO VENITE	536.***.***-68
NBT5H46	HONDA/ CG 125 TODAY	FREDOLINO POLLACH	221.***.***-20
NDV2568	JTA/ SUZUKI EN125 YES	FROILAN FERNANDEZ CUENTAS	537.***.***-25
NDV9100	HONDA/ CG 125 FAN	FURTUNATO FERREIRA PIRES	723.***.***-49
NBH1067	HONDA/ CG 125 TITAN	GABRIEL CASTRO SYMPSON	039.***.***-43
OHR1668	HONDA/ CG 125 FAN KS	GABRIEL MALAQUIAS BRITO	014.***.***-27
NBM3G33	CITROEN/ C3 GLX 14 FLEX	GABRIEL SANTOS INACIO	042.***.***-05
NCY8539	HONDA/ CG 125 FAN KS	GEDEON DE SOUZA E SILVA	340.***.***-34
NDF9F13	HONDA/ XRE 190	GELIANE FERREIRA BRAGA	000.***.***-71
NDD7823	HONDA/ BIZ 125 ES	GENIVAL GOMES DA SILVA JUNIOR	056.***.***-10
NEA0D86	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	GENIVAN DE SOUZA	419.***.***-49
NBO3E75	HONDA/ CG 125 TITAN ES	GEOVANE DOS SANTOS PEREIRA	035.***.***-18
NDS0F61	HONDA/ CG 125 FAN ES	GEOVANI CORREIA DA SILVA	056.***.***-24
OHL2E92	HONDA/ CG 160 START	GERALDA EUGENIO DE OLIVEIRA	899.***.***-49
OHW4086	FIAT/ STRADA WORKING CE	GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	408.***.***-04
NDI7677	HONDA/ NXR125 BROS ES	GERALDO TOLEDO FILHO	644.***.***-91
NCG0051	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GEROLINA RODRIGUES DAMACENO	204.***.***-00
NJD0859	VW/ GOL 1.0	GEROSINO MENDES RODRIGUES	446.***.***-00
NBS9J62	HONDA/ BIZ 125 ES	GERUSA BORGES DA SILVA	914.***.***-87
NDU1303	HONDA/ CG 150 TITAN KS	GESILENE DA SILVA SOUZA	007.***.***-06
OHT3J33	HONDA/ BIZ 110I	GESSE BATISTA SOBRINHO	005.***.***-75
OHO4429	HONDA/ CG 150 TITAN EX	GESSICA ADRIANA VALENTIM DE OLIVEIRA	030.***.***-00
OHS7C79	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GILBSON MACIEL MENDES	843.***.***-34
NBX2287	FIAT/ UNO MILLE FIRE	GILDO SOARES LINS JUNIOR	731.***.***-91
NDL0557	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SR	GILENO BARBOSA NASCIMENTO	592.***.***-44
NCR6566	HONDA/ CG 125 FAN KS	GILSON RODRIGUES PATEZ	428.***.***-78
NBV6939	HONDA/ C100 BIZ	GISLAINE DOS SANTOS SILVA	038.***.***-54
NCE5131	DAFRA/ SUPER 100	GUILHERME DOS SANTOS	108.***.***-87
NCH4G04	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GUILHERME PATRIK DA SILVA RAMOS	044.***.***-01
NDN5C60	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	GUSTAVO HENRIQUE R DOS S ATAIDES	039.***.***-78
NDN5A87	HONDA/ BIZ 100 ES	HAMANDA RIBEIRO CASTELO B DE OLIVEIRA	021.***.***-88
NCB7984	HONDA/ CG 150 TITAN ES	HARTHUR HENRRIQUE DE OLIVEIRA	016.***.***-85
OHL3E40	HONDA/ CG 150 FAN ESI	HAYRAN HENRIQUE SOUZA	034.***.***-98
NCF6772	HONDA/ CG150 FAN ESDI	HELICIO FERREIRA SILVA	890.***.***-87
NDY6331	YAMAHA/ LANDER XTZ250	HELENA CASTRO MENEZES	025.***.***-29
NBZ7392	HONDA/ CG 150 TITAN ES	HELLYON ILSON P VIEIRA	036.***.***-54
NCX2715	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	HELOISA NOVAIS DE OLIVEIRA	509.***.***-20
NED2908	HONDA/ CG150 FAN ESDI	HERCULES ALEXANDRE HONORIO DOS SANTOS	040.***.***-27
NDV7I79	HONDA/ CG 125 FAN KS	HERMAN DOUGLAS PIOVOVAR	35.***.***/ ****- 62
OHN1348	CHEVROLET/ MONTANA SPORT	HILDA PEREIRA DE OLIVEIRA	242.***.***-00
NDT0G59	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	HUDERSON CARLOS ACKERMANN	018.***.***-24

NCF9H64	HONDA/ POP100	HUDSON DIAS RIBEIRO	020.***.***-63
QTD7340	HONDA/ NXR 160 BROS	ICHOMANGABA SURUI	757.***.***-72
NDH3G15	BMW/ R1200 GS	IGOR DE CASTRO PEREIRA	033.***.***-09
OHN7J14	HONDA/ XRE 300	IGOR REIS ARAUJO	025.***.***-06
NBY8F25	HONDA/ CG 125 TITAN KS	IGREJA EVANG ASS DE DEUS PENIEL	06.***.***/ ***-94
OBG2G37	HONDA/ NXR150 BROS ES	ILMA MAMAINDE	990.***.***-49
NDB1B67	HONDA/ NXR150 BROS ES	ILMA SANTOS DA ROCHA	738.***.***-30
NCW5809	HONDA/ BIZ 125 ES	IRACI ALVES PEREIRA	351.***.***-20
QTC2B95	HONDA/ CG 160 TITAN	ISABEL CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA	778.***.***-20
QTA0E36	HONDA/ BIZ 110I	ISAIAS DOS ANJOS	648.***.***-49
NDY0924	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	603.***.***-49
NBQ2204	VW/ GOL 16V	ISRAEL DA SILVA SOUZA	037.***.***-24
NBS2000	VW/ GOL SPECIAL	ISRAEL VERLI	350.***.***-20
QTF4159	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	IVAINIO DE MELO	595.***.***-91
OHS5760	HONDA/ CG 150 FAN ESI	IVANILSON PEREIRA MENDES	486.***.***-53
JWM2140	FIAT/ UNO ELECTRONIC	IVO DE LIMA	858.***.***-20
NCO6F72	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	IVON MARIANO DOS PASSOS	949.***.***-15
NCF2H57	VW/ GOL 1.0 GIV	IZAQUE DE OLIVEIRA CORTY	595.***.***-53
PHD1A72	YAMAHA/ MT07	JACKSON DOS SANTOS CUSTODIO	016.***.***-55
NCQ1C68	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JACKSON PEREIRA LIMA	043.***.***-80
NBT4364	FIAT/ PALIO EX	JACO LIBERATO COSTA	810.***.***-68
NDP3F87	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JACSON DA SILVA MARTINS	041.***.***-58
OHO8B62	HONDA/ CG 160 START	JAELOSON DO CARMO PEREIRA	038.***.***-32
NCR3I49	HONDA/ CG 125 TITAN	JAILSON ALVES DE OLIVEIRA	012.***.***-52
NDS6C99	HONDA/ XR 250 TORNADO	JAIRO JARDIM FREIRE	824.***.***-20
OHU0603	HONDA/ CG 160 START	JANIO ROSAL RIBEIRO	023.***.***-05
NCT0638	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JASON RAMOS DA SILVA	003.***.***-05
OHO9110	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JEAN FERREIRA DA SILVA	015.***.***-83
OHM8E92	HONDA/ POP 110I	JEAN MELO DE ARAUJO	049.***.***-77
NEA5504	SUNDOWN/ MAX 125 SED	JEAN ROSS DA ROCHA	536.***.***-34
NCQ3534	FIAT/ STRADA FIRE	JEFERSON DOS SANTOS PATRICIO	018.***.***-85
NEC8E56	HONDA/ POP100	JEFERSON TAVARES ALEXANDRE	056.***.***-70
NBE5542	FIAT/ STRADA WORKING CE	JEFFERSON DE SOUZA	618.***.***-49
NEF9I38	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JEFFERSON MIRANDA MIGUEL	848.***.***-00
NCR8614	HONDA/ CG 150 SPORT	JEFFERSON RONERIO ALVES	523.***.***-53
NEC8I28	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	JEFFERSON VIEIRA DA SILVA	909.***.***-15
NDO4970	HONDA/ CG 125 TODAY	JEOVA PAULO DE OLIVEIRA	632.***.***-15
NDP1G48	HONDA/ CG 125 FAN ES	JESSICA NAIARA SANTOS PEREIRA	022.***.***-30
NDN3216	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JHON RODRIGUES DE OLIVEIRA	031.***.***-47
NCE7H91	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	JHONATAN DA SILVA MATSUNAGA	054.***.***-85
NDH3F97	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JHONATAN DA SILVA VALOVI	024.***.***-56
OHW5850	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	JHONATAS DE SOUZA LIMA	029.***.***-69
NBC4F71	HONDA/ CG 125 FAN KS	JHONATHAN MONTEIRO DE ARAUJO DA SILVA	051.***.***-12
NDJ9I61	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JHONES MACENO DE PAULA	703.***.***-06
NCW4965	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JHONES PABLO ROSA BARBOSA	041.***.***-08

NDL8740	HONDA/ C100 BIZ	JOAO ALVES DE SOUZA FILHO	791.***.***-68
NEA0608	HONDA/ NXR150BROS CARGO K	JOAO ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	280.***.***-72
HSK1283	HONDA/ C100 BIZ ES	JOAO BATISTA BRAGA VASCONCELOS	153.***.***-91
NDC2813	HONDA/ XR 250 TORNADO	JOAO BATISTA DE SOUSA	325.***.***-91
NDB4315	HONDA/ POP100	JOAO BRIZIDIO	136.***.***-34
NDB2H32	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOAO CARLOS DE SANTANA	740.***.***-00
NBG6814	VW/ GOL CLI 1.8	JOAO DA SILVA	091.***.***-72
NCJ5140	HONDA/ C100 BIZ	JOAO FRANCISCO SESTARI NOGUEIRA	457.***.***-20
NCN1A82	HONDA/ BIZ 125 ES	JOAO PAULO DA SILVA FAUSTINO	006.***.***-88
NCZ3060	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOAO ROGERIO DOS SANTOS	739.***.***-91
NDB3656	HONDA/ CG 125 FAN	JOAO VITOR GOMES DOS SANTOS	060.***.***-74
NBI7134	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOAO VITOR JORGE VIEIRA	041.***.***-22
OHQ6D63	HONDA/ CG 160 FAN	JOAO VITOR LADISLAU DOS SANTOS	010.***.***-99
NDB3B01	HONDA/ CG 160 TITAN EX	JOAO VITOR RAMOS DE SOUZA	042.***.***-00
OHU8545	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	JOAQUIM FERREIRA BUENO	242.***.***-72
NBF9784	VW/ GOL 16V	JOCELIO DE JESUS CORREA	851.***.***-15
OHT6849	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOCICLEBES FONTINELE BARREIROS	542.***.***-06
NBS9E57	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOCILENE RIBEIRO DA CONCEICAO	009.***.***-17
NDF1088	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOELSON DA SILVA PIO	024.***.***-20
NBU3201	HONDA/ NXR125 BROS ES	JOHNNY MARCELO MIRANDA	799.***.***-97
NDS5189	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	JOHNNY MAYCON ARAUJO DA SILVA	078.***.***-60
NBU6J60	HONDA/ CG 125 TITAN	JOIL BASTOS DE ARAUJO	595.***.***-49
NDJ9H25	HONDA/ NXR150 BROS ES	JONAS FERREIRA	303.***.***-91
NCJ5293	HONDA/ C100 BIZ	JONATHAN DE OLIVEIRA MARQUES	009.***.***-98
NCJ7F68	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JORGE BRAZ DE OLIVEIRA	349.***.***-72
NBO9509	HONDA/ C100 BIZ	JORGE ELENEU DE OLIVEIRA	272.***.***-87
NCG9228	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSAFÁ FERREIRA MARINHO	058.***.***-15
NCW7H00	HONDA/ NXR125 BROS KS	JOSE AFONSO NAVAS	221.***.***-00
NDN4093	DAFRA/ SPEED 150	JOSE ALVES PEREIRA	103.***.***-91
NBV8103	HONDA/ XLR 125	JOSE ARIL BIALESKI	272.***.***-04
NBZ4966	HONDA/ C100 BIZ ES	JOSE CANDIDO DA CRUZ	528.***.***-20
NBO6212	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE CARLOS DE CARVALHO	008.***.***-78
NDZ0953	VW/ GOL 1.0 GIV	JOSE COSTA DE OLIVEIRA	658.***.***-15
NBX6597	I/ RENAULT MEGANE RT 1.6	JOSE DE MELO FREIRE	053.***.***-82
NCD1644	HONDA/ BIZ 125 MAIS	JOSE DE SOUZA RODRIGUES	949.***.***-53
NDH9J37	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSE ERNESTO DE OLIVEIRA	351.***.***-15
NCQ4577	HONDA/ NXR125 BROS ES	JOSE FRANCISCO BEZERRA	176.***.***-15
NED1949	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	JOSE FRANCISCO DE ANDRADE	409.***.***-53
NEA4263	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JOSE FURTADO DO AMARAL	387.***.***-00
NEC6663	YAMAHA/ XT 660R	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA	743.***.***-91
NDS5950	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	702.***.***-06
KDO6B08	VW/ GOL SPECIAL	JOSE MARIO MARTINS DA SILVA	209.***.***-68
NED7937	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSE MARTINS CUNHA	418.***.***-30
NDU0704	YAMAHA/ XTZ 125K	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	418.***.***-49

NBI4962	TOYOTA/ COROLLA ALTIS20FX	JOSE ROSSELL CORDEIRO JUNIOR	690.***.***-49
NEE1G02	VW/ GOL 1.0 ECOMOTION GIV	JOSE SAMPAIO P DO NASCIMENTO	119.***.***-76
QAA4B40	TOYOTA/ COROLLA ALTISFLEX	JOSE SOUZA SANTOS	191.***.***-04
NCI1750	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JOSE VIEIRA DOS SANTOS	296.***.***-34
NDY3108	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	JOSIEL GOMES	515.***.***-68
NPG2175	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOSIEL MASCENO	919.***.***-72
NDI9597	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	JOSIMAR LOPES DE LIMA	005.***.***-67
NDK1E61	HONDA/ CG 160 START	JUARES REIS	583.***.***-49
NDO9790	HONDA/ BIZ 125 ES	JUCIANE FERNANDES ZEFERINO	802.***.***-53
OHU2451	YAMAHA/ FZ25 FAZER	JUCIMAR BRITO DOS SANTOS	644.***.***-68
NDU1354	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JULESMAR DE OLIVEIRA MARTINS	018.***.***-26
QRA1465	HONDA/ BIZ 125	JULIA ANIELEN ALVES GUIMARAES	032.***.***-13
NDK2173	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JULIANO DE SOUZA KICH	061.***.***-09
JXD5885	I/ HONDA CBR 900RR	JULINEY BRITO DE JESUS	004.***.***-39
NCU4577	FORD/ KA SE 1.5 SD B	JULIO CESAR PETTARIN SICHEROLI	591.***.***-68
NDM2026	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	JULIO HAMILTON DA SILVA	163.***.***-04
NBY1245	HONDA/ C100 BIZ ES	JUNIO ROSA DA SILVA	615.***.***-00
NDN0332	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JUNIOR ANTONIO DE SOUZA	961.***.***-04
BYV8689	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	JUVENAL BATISTA DIAS	478.***.***-72
NBE3290	VW/ GOL 1000	JUVENAL PINHEIRO VIANA	351.***.***-91
NCP2357	HONDA/ CB 300R	JUVENIL DOS REIS FALCAO	666.***.***-04
NCF3B84	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	KAIO FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA	061.***.***-55
OHV1C60	HONDA/ POP100	KASSIO NEPOMUCENO DOS SANTOS	032.***.***-09
NBP8328	HONDA/ CG 125 TITAN	KEILA DA SILVA DOS ANJOS	747.***.***-91
NEC4108	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	KELVIN HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA	023.***.***-77
NDB4B98	YAMAHA/ YBR 125E	KEVENY DA SILVA ROSA	059.***.***-58
NBQ5994	HONDA/ NXR150 BROS ES	KLEVER HENRIQUE NASCIMENTO AMORIM	031.***.***-06
NCX4065	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LAEL CLAYTON SA	013.***.***-74
OHL9829	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	LAUDICEA MARTINS SANTIAGO	408.***.***-91
NCA2932	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	LAURA FRANCA DE JESUS	226.***.***-06
NCZ1154	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LAZARO RODRIGUES PEREIRA	862.***.***-00
NBW0533	HONDA/ CG 125 FAN ES	LEANDRO FELIPE LOPES PEDROSO	022.***.***-70
NDF5226	HONDA/ POP100	LEANDRO GONCALVES DE LIMA	030.***.***-45
OBN4269	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LEANDRO SARAIVA SOBRINHO	055.***.***-08
NEC2389	HONDA/ CG 125 FAN	LEILIANE DE OLIVEIRA FREITAS	020.***.***-10
NDZ9463	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LENIR APARECIDA DO PRADO	368.***.***-72
NBY4320	HONDA/ CG 125 TITAN	LENIVALDO ALVES DA SILVA	742.***.***-20
NDA7110	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LEOMAR DA SILVA BRITES	020.***.***-58
NEG7991	HONDA/ POP 110I	LEOMAR DE SOUZA DOS SANTOS	017.***.***-05
NDV3642	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LEONARDO ALVES PINTO	028.***.***-27
NCQ9330	HONDA/ C100 BIZ ES	LEONARDO AUGUSTO NEVES BEZERRA	986.***.***-34
NBP4503	HONDA/ CG 150 TITAN EX	LEONARDO FONSECA DE AGUIAR	784.***.***-49
NEF2G54	HONDA/ CG 160 FAN	LEONARDO MARTINS DE SOUZA	044.***.***-74
NDB7165	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LEOVIGILDO ROCHA DOURADO	028.***.***-13
NDF8944	HONDA/ BIZ 125 KS	LETICIA DA SILVA MELO	061.***.***-43
NCY1243	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LEYANISON DA SILVA MACHADO	928.***.***-87

NCW7709	FIAT/ STRADA WORKING	LIANE KRAMER	335.***.***-87
NCX1867	I/ CHERY FACE 1.3	LIELSON MENDES DA SILVA	697.***.***-97
NBT8557	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LILIANE NASCIMENTO DE SOUZA	795.***.***-00
NBM6302	HONDA/ CG 125 FAN KS	LINDOMAR RODRIGUES FERRAZ	039.***.***-10
NCQ7920	HONDA/ CG 125 TITAN ES	LIOMAR FERREIRA DA SILVA	289.***.***-91
NCT3246	JTA/ SUZUKI EN125 YES	LISE LEILA SARAIVA BOTELHO	350.***.***-00
NBW7G42	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LORENA ALVES SILVA	059.***.***-35
NDK8633	HONDA/ CG 160 START	LORRAINE DE LOURDES F LIMA	700.***.***-20
NEE5263	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	LOURIVAL VIEIRA PINHO	560.***.***-04
NEC6D91	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	703.***.***-92
QRA1F25	HONDA/ NXR 160 BROS	LUCAS ALVES OLIVEIRA	046.***.***-05
NCG5E54	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCAS DA SILVA BARBOZA	023.***.***-00
OHW0184	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	LUCAS FELIPE BARBOSA DA SILVA	053.***.***-94
NEA6000	VW/ GOL 1.0	LUCAS FURTADO NUNES	033.***.***-25
NBG3184	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCAS JUNIOR DE MELO OLIVEIRA	034.***.***-54
NDC8H70	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LUCAS LOPES DE SOUZA	026.***.***-80
NDO7565	I/ VW AMAROK CD 4X4 HIGH	LUCAS RIBEIRO BOEHM	002.***.***-50
NDZ0412	SUNDOWN/ MAX 125 SED	LUCIA ALVES REIS DOS SANTOS	820.***.***-53
JTV7088	FIAT/ PALIO EDX	LUCIANA DE JESUS GONCALVES	786.***.***-91
NBT9395	HONDA/ C100 BIZ	LUCIANA DE SOUZA BARBOSA	035.***.***-90
NEA0044	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	021.***.***-85
NCD2294	YAMAHA/ YBR 125E	LUCIANO AMADEU AZEVEDO	617.***.***-53
NDR8F39	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCIANO IOLI	603.***.***-87
NDQ7407	HONDA/ CG 150 TITAN EX	LUCICLEIA FRANCA MELO	947.***.***-00
NEC5A41	HONDA/ BIZ 125 MAIS	LUCILEIDE LIMA ROSENDO	654.***.***-34
NDC9569	YAMAHA/ YBR 125E	LUCIMAR BISPO DOS SANTOS RODRIGUES	078.***.***-64
NDR3391	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	408.***.***-68
JZV9767	HONDA/ C100 BIZ ES	LUIS BELTRAN MORENO PATETE	707.***.***-24
JXI3178	HONDA/ NXR125 BROS KS	LUIS CARLOS CAHULA	302.***.***-72
MXS3000	VW/ GOLF	LUIZ AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA	608.***.***-87
NBK4853	GM/ KADETT GL	LUIZ CARLOS DIAS DOS SANTOS	628.***.***-72
NDY6172	HONDA/ BIZ 125 MAIS	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	617.***.***-49
LTF4514	FORD/ ECOSPORT FSL 1.6	LUIZ CARLOS FELBERG	737.***.***-34
OHV6856	HONDA/ BIZ 100 ES	LUIZ EDUARDO DE SOUSA OLIVEIRA	959.***.***-34
NEF7I35	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CUNHA	058.***.***-60
OHW8B08	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUIZ FERREIRA DE MELO	203.***.***-63
OHP5E72	HONDA/ CG 160 FAN	LUIZ SALOMAO TEIXEIRA MAIA	239.***.***-15
NDK2218	HONDA/ CG 125 FAN ES	LUZIMEIRE NOBRE DA SILVA	652.***.***-25
OHS9I27	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MAGNO HENRIQUE MAIA ROMANA	024.***.***-02
NCV6626	HONDA/ CG 125 FAN ES	MAICON VICENTE DE SOUZA	033.***.***-05
NDD8A28	HONDA/ BIZ 125 ES	MAICON VIEIRA NESTAL	988.***.***-00
NDG2425	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MANASSES MOREIRA DOS SANTOS	023.***.***-82
QRA0035	HONDA/ CB 500X	MANOEL AYRES	042.***.***-07
JXV6210	HONDA/ NX400 FALCON	MANOEL CASERES MENDONCA	000.***.***-89
NCI2750	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MANOEL FARIAS	945.***.***-91

NCH1945	HONDA/ CG 125 FAN ES	MANOEL MESSIAS DE ANDRADE	715.***.***-00
NDS0720	HONDA/ CG 125 FAN	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO	333.***.***-34
NDL6506	YAMAHA/ YBR 125E	MANUEL SANCHES CASADO	361.***.***-68
NCI9736	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCELINO MOISES PEREIRA DOS SANTOS	839.***.***-91
NDT2356	HONDA/ CIVIC LXR	MARCELO ANTONIO BARBAS MENDONCA	810.***.***-87
NBZ6794	HONDA/ C100 BIZ	MARCELO BETIATI	703.***.***-20
NCP0324	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARCELO SANTIAGO DE LIMA	004.***.***-39
JYE7I43	GM/ CORSA WIND	MARCIA CARVALHO FERREIRA	000.***.***-25
OAF0920	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	MARCIA NUNES POGIAN	000.***.***-03
QTD7I25	HONDA/ CG 160 START	MARCIANO FERREIRA DE LIMA	077.***.***-81
OHV9459	HONDA/ POP100	MARCIO DE JESUS SILVA	864.***.***-20
QRA6320	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	MARCIO FERNANDO NUNES DA SILVA	013.***.***-30
NBK9527	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCIO PEREIRA	101.***.***-38
OHV8198	I/ TOYOTA RAV4 20L 4X4	MARCIO PINTO CERQUEIRA	577.***.***-72
NBG0732	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	MARCOLINO JOSE DE SANTANA NETO	088.***.***-04
QTB8489	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	MARCONDES INACIO DA SILVA	339.***.***-91
QTE8J44	HONDA/ CG 160 FAN	MARCOS ANTONIO SCHIEFELBEIN	054.***.***-29
MDO4C07	PEUGEOT/ 206 16 FELINE FX	MARCOS AUGUSTO MENEZES RONCARI	066.***.***-70
NBL9I26	FIAT/ UNO SPORTING 1.4	MARCOS AURELIO MIYAKE	602.***.***-15
NDZ5542	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARCOS DIEGO DE OLIVEIRA	896.***.***-04
JZV0H21	HONDA/ NX400 FALCON	MARCOS ELIZEU DE OLIVEIRA	005.***.***-90
NCL4208	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCOS FLORES RODRIGUES	204.***.***-68
NBK2E05	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCOS HENRIQUE XAVIER	246.***.***-68
PAE1J00	VW/ NOVO FOX CL MB	MARCOS PAIXAO DA ROCHA	047.***.***-80
NCZ4718	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCOS ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS	049.***.***-44
NDR6940	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	MARIA ALICE KRUGEL	293.***.***-91
OHU0764	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	MARIA ALICE LIMA DA SILVA	723.***.***-68
OVG6F49	HONDA/ CG 125 FAN ESD	MARIA APARECIDA BATISTA	777.***.***-20
NDO8916	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARIA APARECIDA BENTES	560.***.***-53
NCR2117	HONDA/ C100 BIZ ES	MARIA APARECIDA DA P DOS REIS	369.***.***-87
OHV6H15	HONDA/ BIZ 110I	MARIA APARECIDA DA ROCHA	421.***.***-91
NCG6145	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA CRISTINA TEODORO BRASELINO	008.***.***-30
NCI9788	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA DA CONCEICAO SILVA	419.***.***-34
OHL4251	HONDA/ NXR150 BROS ES	MARIA DA JUDA D G B DE SOUZA	638.***.***-15
NCE9281	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARIA DA PENHA P SALGADO GOULART	711.***.***-15
NBY6331	HONDA/ C100 BIZ	MARIA DA PENHA SILVA SANTOS	190.***.***-53
NEE0278	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA DAS DORES SILVA	272.***.***-15
NDY3077	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ARAUJO	799.***.***-87
NBR9746	VW/ GOL 16V	MARIA DE LOURDES APARECIDA JAROLA GONCALVES	078.***.***-91
NDN2J48	VW/ GOL 1.0 GIV	MARIA DE LURDES PDOS PASSOS	821.***.***-04
NBV5A06	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	MARIA DO ROSARIO MACEDO RIBEIRO	563.***.***-00
NEH8C11	HONDA/ CG 160 TITAN	MARIA DOS SANTOS GOMES	821.***.***-15
NCH9328	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA HILDA VIEIRA DE JESUS	286.***.***-72
OHS4B20	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARIA ISABEL DOS SANTOS ANTUNES	785.***.***-00
NCV7439	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA JOSE DA SILVA	390.***.***-91

NCB9A61	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARIA LEDA PINTO SANTOS GOLCALVES	695.***.***-15
NDM2193	HONDA/ CG 160 START	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	316.***.***-04
NDV0903	HONDA/ POP100	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA GONCALVES	385.***.***-68
NCY1F18	VW/ GOL 1.0 GIV	MARIA PARECIDA DE LIMA	624.***.***-00
OHQ3734	HONDA/ CG 160 FAN	MARIA SANTINA CORDEIRO	618.***.***-68
NEF0773	HONDA/ BIZ 110I	MARIA SELMA PENA COELHO SILVA	295.***.***-00
NDW0I45	HONDA/ BIZ 125 ES	MARINEZ MORAES PEREIRA MAFRA	272.***.***-68
NDI1497	HONDA/ C100 BIZ ES	MARIO AVELINO DE SOUZA	018.***.***-63
NDK5J15	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	MARIO RICARDO DIAZ MOLERO	303.***.***-15
QTG5250	HONDA/ CG 160 START	MARISO DA SILVA LIMA ROMUALDO	597.***.***-91
OHV0235	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	MARISSAMA BATISTA DE OLIVEIRA	014.***.***-52
NDR8030	I/ CHEVROLET AGILE LTZ	MARLENE ALVES DOS SANTOS	753.***.***-34
NBY8663	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARLENE POTON MANGABEIRA	953.***.***-87
NCX7F58	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARLI CASTILHO INACIO	617.***.***-68
NCQ4H40	HONDA/ NXR150 BROS ES	marques henrique albino sabino	026.***.***-18
NDS1E82	VW/ FOX 1.6 PRIME GII	MASSALAI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.***.***/ ****- 97
QTG1380	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	MATEUS DA SILVA REZENDE	031.***.***-00
NDE0H86	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MATEUS FERNANDES DA SILVA	013.***.***-67
NBV7455	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MATHEUS AGUIAR RODRIGUES	052.***.***-62
NCR1759	HONDA/ BIZ 125 ES	MATHEUS GOMES DA SILVA	032.***.***-02
NEH2626	FORD/ KA FLEX	MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	040.***.***-55
NCW0A66	HONDA/ CG 125 FAN ES	MATUZAEL NOBRE	698.***.***-00
NEH6J31	I/ TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	MAURICIO ABRAMOSKI	103.***.***-34
NBS4597	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MAURICIO JESUS DE CARVALHO	522.***.***-87
NDP5606	VW/ NOVO FOX CL MB	MAURICIO SOARES SILVA	437.***.***-04
NCT6847	YAMAHA/ YBR125 FACTOR E	MAURIOFRAN SOUSA AQUINO	630.***.***-72
NDF1750	FIAT/ UNO MILLE FIRE	MAURITY CHAGAS DO NASCIMENTO	006.***.***-04
NCG1159	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	MAXUEL GOMES DE CAMPOS	992.***.***-49
NDY6438	HONDA/ CG 125 FAN ES	MAYARA DUARTE NAVES	539.***.***-00
NCG8388	HONDA/ CG 125 FAN ES	MAYCON LUCAS DA SILVA	007.***.***-61
HSZ4500	GM/ CELTA	MIGUEL DE OLIVEIRA MUNIZ NETO	499.***.***-87
NCH5B50	HONDA/ XRE 300	MILENA OLIVEIRA VIRGOLINO	998.***.***-04
NCG5543	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	MIQUELANE MONTEIRO DE CASTRO	016.***.***-35
NDF8I77	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MIRIAN LAURA INACIO SANTOS	019.***.***-80
NBD1183	VW/ GOL MI	MOACYR SUAVE	342.***.***-87
NOM4070	HONDA/ NX400 FALCON	MOISES RODRIGUES GOMES	061.***.***-10
NDR5J23	HONDA/ BIZ 125 ES	MONICA PEREIRA DA SILVA BASTO	982.***.***-20
NDC7B43	HONDA/ CG 160 TITAN EX	MONIELLI MACIEL DE OLIVEIRA	032.***.***-10
OHP9591	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVD	MONTEIRO RENT A CAR LTDA	04.***.***/ ****- 11
ABL9092	TOYOTA/ COROLLA XEI18VVT	NATANAEL DE ABREU RIBEIRO	803.***.***-15
OXL3B60	RENAULT/ SANDERO EXP1016V	NATANAEL FERREIRA DA SILVA	753.***.***-72
NDR1773	YAMAHA/ LANDER XTZ250	NATANAEL LIMA FAMBRE	006.***.***-00
JXF1726	HONDA/ CG 150 SPORT	NATANAEL MARTINS DOS SANTOS	008.***.***-26

NDK3512	HONDA/ CG 160 TITAN	NATTAN JUNIOR DO NASCIMENTO LIMA	556.***.***-15
OHS3H14	HONDA/ CG 160 FAN	NEI GARCIA	585.***.***-53
NDD5404	YAMAHA/ YBR 125K	NEILTON DA SILVA GONZAGA	661.***.***-15
NDC7F40	HONDA/ NXR150 BROS KS	NELI DA SILVA	699.***.***-30
NBR0772	HONDA/ CG 125 FAN ES	NELSON APARECIDO FONSECA	419.***.***-04
NDS1463	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	NELSON PEREIRA DE SALES NETO	253.***.***-72
NCO0703	HONDA/ POP100	NELZA MARIA DOS SANTOS	983.***.***-00
OHU6110	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	NEUCENI BOERI	312.***.***-91
OHS5355	HONDA/ CG 160 START	NEUZA OLIVEIRA DE ASSIS DIAS	035.***.***-42
NDM1270	HONDA/ CG 125 FAN	NICODEMOS DOS SANTOS FERREIRA	648.***.***-53
NDW2860	HONDA/ CG 125 FAN	NICSON DOS SANTOS FERREIRA	825.***.***-00
NCB7122	HONDA/ XR 200R	NILSON DE ALMEIDA	479.***.***-53
OHV2C81	HONDA/ POP 110I	NILTON CEZAR ALVES RODRIGUES	007.***.***-30
GOO9192	FIAT/ UNO MILLE	NIVALDO MERLINI	366.***.***-53
NDQ8159	HONDA/ CG 125 FAN	NUNES RANDARELO DE OLIVEIRA	676.***.***-00
NBN9611	HONDA/ CG 150 FAN ESI	OLIVEIRA SILVA DOS REIS	420.***.***-72
NDW3367	HONDA/ CB 300R	ORLANDO BRITTO CASOTTO	019.***.***-48
NBD7165	FORD/ VERONA LX	ORLANDO WEYH	114.***.***-49
NEG2B57	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	OSEIA RODRIGUES DE PAULO	614.***.***-91
QCA3414	HONDA/ BIZ 125	OSMAIR ALVES DE FARIAS FILHO	058.***.***-52
NBW8I74	YAMAHA/ XTZ 125XE	OSMAR ADILSON WEBLER	004.***.***-99
PHL8093	MMC/ TRITON SPORT HPE TOP	OSMAR DE OLIVEIRA	520.***.***-53
NDM6310	HONDA/ CG 125 FAN	OSMAR DE SOUZA	498.***.***-87
NED9166	JTA/ SUZUKI EN125 YES	OSMAR DOS SANTOS QUEIROZ	258.***.***-53
NCY1091	HONDA/ BIZ 110I	OTAVIANA BRAGA BARBOSA PEREIRA	524.***.***-87
ITS1F02	CHEVROLET/ S10 LT DD4	PAMELA DOS SANTOS MOREIRA	842.***.***-53
NDS3539	HONDA/ CBX 250 TWISTER	PANTALEAO DE LIMA NUNES	796.***.***-34
NCB6064	HONDA/ C100 BIZ ES	PASCOAL FERREIRA DE ARAUJO	106.***.***-49
NCW7G39	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	PATRYCK DEPALIER DA SILVA UMBELINO	045.***.***-08
MZP3839	GM/ CORSA WIND	PAULO GIMENEZ LEME	744.***.***-53
NDA5137	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PAULO HENRIQUE DOS REIS SOUZA	028.***.***-44
NDS2717	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PAULO SERGIO DA SILVA	171.***.***-01
NBP5548	FIAT/ PALIO EX	PAULO SERGIO GUILHERME DE SA	807.***.***-53
NCS3573	HONDA/ CG 125 FAN	PAULO VITOR PEREIRA DA SILVA	997.***.***-00
OHL0I02	HONDA/ POP 110I	PEDRO HENRIQUE ELLER GARCIA SILVA	047.***.***-98
QTF6069	HONDA/ CG 160 START	PHILIPPE HENRIQUE TOMAZ DOS ANJOS	015.***.***-10
QTJ4A19	I/ TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	PLOM LOCACOES E CONSTRUCOES DE ESTRADAS LTDA	22.***.***/ ****- 00
NDJ4445	HONDA/ CG 150 TITAN KS	POLITECNICA COM E ELET LTDA	07.***.***/ ****- 04
NED6811	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	RAFAEL BEZERRA ELIZEU	731.***.***-49
QTB3H90	HONDA/ CG 160 FAN	RAFAEL DA SILVA FERNANDES	034.***.***-95
NEE7564	HONDA/ CG 160 FAN	RAFAEL GARCIA DE OLIVEIRA	153.***.***-50
NEC6J07	FIAT/ STRADA WORKING CD	RAFAEL MATOS ARAUJO	031.***.***-27
NDP5899	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	035.***.***-07

NEC9D97	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	001.***.***-09
NEA4070	I/ GM TRACKER 2.0	RAILTON ESTEVEVERSON QUEIROZ DE LIMA	991.***.***-72
NDH0036	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RAIMUNDA ANIVALDA MARTINS DE LIMA	052.***.***-15
NCY0342	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LTZ	RAIMUNDO FREITAS DE OLIVEIRA	068.***.***-00
NCA2553	FIAT/ PALIO ELX	RAIMUNDO NOGUEIRA DE ARAJO	196.***.***-53
NCK0259	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RAIMUNDO NONATO NEVES DE ARAUJO	161.***.***-91
NCP7603	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	RAIMUNDO THIAGO NOVISKY DE ALMEIDA	016.***.***-18
NDU7989	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RANDERSON DA COSTA ROSA	005.***.***-46
OHU9443	HONDA/ CG 160 START	RAPHAEL DE PAULA TIMOTEO	033.***.***-62
NDB8707	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	RAVANDER GALDENCIO PESSOA	703.***.***-32
NDS4913	HONDA/ BIZ 125 ES	RAYANE BARRA DE LACERDA	920.***.***-49
OHL5A30	HONDA/ CG 150 FAN ESI	REGINALDO FRANCO GARCIA	024.***.***-82
OHR5A70	HONDA/ CG 125 FAN KS	REGINALDO GOMES BRITO	933.***.***-91
NCQ0J94	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	REGISMAR TRAMS MUNDTE	556.***.***-04
NCQ8E79	YAMAHA/ YBR 125E	RENATO PIRES DE OLIVEIRA CONCEICAO	039.***.***-00
OHP5719	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RENATO WILWERT	680.***.***-44
JVH0295	RENAULT/ LOGAN PRI 1616V	REULIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	921.***.***-15
NBF3G95	HONDA/ XLR 125	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	889.***.***-20
NDJ1130	JTA/ SUZUKI EN125 YES	RITA MARIA DA SILVA	575.***.***-91
NDX2651	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RIVERLEI VIANA COSTA	647.***.***-00
NCV6H08	HONDA/ CG 125 FAN ES	ROBERTO ARAUJO RODRIGUES	032.***.***-18
NXS1G80	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	ROBERTO CANDIDO DO PRADO	336.***.***-87
NDF3417	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ROBERTO CARLOS DE FREITAS JUNIOR	032.***.***-50
NCV9A18	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROBSON APARECIDO SOARES DOS SANTOS	983.***.***-68
NBP7737	HONDA/ C100 BIZ	ROBSON OTILIO DE SOUZA	096.***.***-03
NDV8989	GM/ ASTRA HB 4P ADVANTAGE	RODIVAL LIRA DA CONCEICAO	115.***.***-00
NDB2531	HONDA/ POP100	RODRIGO CAMPOS CORREIA	434.***.***-36
NDU0422	HONDA/ CG 125 FAN	RODRIGO CARDOSO DE MORAIS	010.***.***-11
NDE1493	FIAT/ STILO FLEX	RODRIGO CINTA LARGA	013.***.***-73
NCS4146	VW/ SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	RODRIGO DE SOUSA FERREIRA	011.***.***-98
NDK6046	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	RODRIGO MATHEUS DA SILVA	530.***.***-49
GBA6299	MMC/ L200 TRITON GLX D	RODRIGO NANDE DOS SANTOS	004.***.***-83
NDR6860	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RODRIGO NOGUEIRA LOPES	766.***.***-04
OHV8154	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	RODRIGO OLIVEIRA ARRUDA	040.***.***-70
NBS4G25	HONDA/ CG 150 TITAN EX	RODRIGO PEREIRA DE MENDONCA	039.***.***-17
CAQ8716	FORD/ CORCEL II LDO	RODRIGO PROCOPIO XAVIER	936.***.***-49
NEF8A01	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	RODRIGO SALIONI DE SOUSA	675.***.***-20
NDJ9463	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROGERIO DOS SANTOS	836.***.***-15
NDR7466	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	ROGERIO LIMA EIDAM	000.***.***-09
OHQ8A06	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ROGERIO SOUZA ARAUJO	649.***.***-72
NCI8841	HONDA/ CG 125 FAN ES	ROMARIO FAGNER PEREIRA	030.***.***-54
NDR1118	HONDA/ CB 300R	ROMARIO MARTINS DE ALMEIDA	026.***.***-23
NPB2H78	I/ FORD RANGER XLS 10A	ROMARIO SANTOS DE ASSIS	024.***.***-45
NCQ3580	HONDA/ CG 125 FAN	ROMILDO LETTIG GOMES	016.***.***-58
NCQ3340	HONDA/ CG 125 TODAY	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA	013.***.***-62
NKT2582	GM/ CELTA 2P LIFE	RONALDO RIBEIRO DE SOUZA	687.***.***-15

NDA1B44	HONDA/ BIZ 125 EX	RONEY SOARES DE SOUZA	745.***.***-04
NCP8680	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ROSA RIBEIRO DA SILVA	419.***.***-49
OHL4421	HONDA/ BIZ 125	ROSANGELA GUIMARAES DE CASTILHOS	757.***.***-00
NBJ3997	HONDA/ C100 DREAM	ROSELIA APARECIDA MOREIRA	191.***.***-04
NCJ0672	YAMAHA/ XTZ 125E	ROSELY SILVESTRE DA SILVA	514.***.***-68
NBV9244	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	ROSENI BARBOSA F DOS SANTOS	744.***.***-53
NEC0F99	HONDA/ CG 125 FAN	ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	824.***.***-15
NEF4E16	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	ROSIMAR FERNANDES BOM	842.***.***-87
OHM1A19	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	409.***.***-49
MZU0454	TOYOTA/ COROLLA XEI18FLEX	ROSIMERI APARECIDA COSTA	667.***.***-72
HYO9594	HONDA/ BIZ 125 MAIS	ROZILEIA PEREIRA GUIMARAES	628.***.***-34
NDB8477	VW/ GOL 1.0	RUDINEY RODRIGUES DANIEL	031.***.***-38
NCP9J94	HONDA/ NXR160 BROS ESD	RYAN MAX SOUZA RAMOS POSSAMAI	023.***.***-42
NDI7C34	HONDA/ XRE 300	SADRAQUE DA SA MENEZES	030.***.***-51
NBK8624	HONDA/ POP100	SAMARA SOUZA DINIZ	064.***.***-27
NDE0920	HONDA/ CG 125 FAN KS	SAMEA TAVARES CRUZ	783.***.***-04
NBC4794	HONDA/ CG 125 TITAN	SAMUEL KLAIMEIRICK GUIMARAES	005.***.***-09
NEH3681	HONDA/ BIZ 110I	SANDRA ALIXANDRE DE OLIVEIRA	990.***.***-53
NDS5371	HONDA/ BIZ 110I	SANDRA ALVES FRANCO	851.***.***-00
NCU4F13	HONDA/ BIZ 125	SANDRA FERREIRA SOARES	419.***.***-91
NCJ6603	HONDA/ BIZ 100 ES	SANDRA KASHIVANI DA SILVA	290.***.***-53
NDX3105	HONDA/ BIZ 125 ES	SANTINA DE FATIMA FAGUNDES	422.***.***-15
NDB0769	HONDA/ CG 150 TITAN KS	SEBASTIAO DA COSTA LIMA	204.***.***-34
NBP8918	FORD/ DEL REY OURO	SEBASTIAO VALLI	190.***.***-72
NBJ2011	HONDA/ CG 125 TITAN	SERGIO FRANCISCO FILHO	409.***.***-49
NBB0340	HONDA/ CG 125 FAN ES	SERGIO MACHADO DA SILVA	890.***.***-68
NBK7B09	HONDA/ CG 125	SERGIO MENDES CABRAL	575.***.***-68
QTB5279	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	SERGIO NETO DE CARVALHO	069.***.***-96
NBB6651	FIAT/ PALIO EL	SEVERINA MARIA SOARES DE MELO	166.***.***-00
NDD9487	HONDA/ NXR150 BROS ES	SIDNEY ZANOLI PORTUGAL	024.***.***-96
NBS6873	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SILVAN GUEDES ALVES	602.***.***-68
NDH7812	HONDA/ BIZ 110I	SILVANA SANTANA ALMEIDA	001.***.***-30
NBG5885	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	SILVENO FERNANDES DA SILVA	516.***.***-34
OXL7J30	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	SILVIA AGUETONI FIGUEIRA	004.***.***-80
OHP2E42	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	SILVIO FERREIRA DE OLIVEIRA	470.***.***-72
NDN8F48	HONDA/ CG 125 CARGO ES	SIMONNI DA COSTA DE SOUZA	819.***.***-72
NDT8G91	HONDA/ CG 160 FAN	SIRLEI DOS SANTOS SOUSA	348.***.***-00
NCT2F66	HONDA/ BIZ 125 KS	SOLANGE NUNES DOS SANTOS	856.***.***-87
NEE5022	HONDA/ BIZ 125 KS	SUELLEN FERREIRA DOS SANTOS ADAMS	000.***.***-18
JJJ2503	VW/ VOYAGE 1.6 COMFORTL	TAIARA CARLA M FRANCO	007.***.***-93
NBQ5047	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	TARCISO GOMES DO NASCIMENTO	959.***.***-34
NCY3143	HONDA/ CG 125 FAN ES	TATIANE FERREIRA ROSA	964.***.***-15
OHQ4689	HONDA/ POP100	TELMA VECCHI DE CARVALHO FERREIRA	579.***.***-87
NDE2755	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER E	THAILON DE JESUS VASCONCELES	045.***.***-73
NDR5056	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	THAIS FERREIRA DE MELO	047.***.***-09
NCY1428	HONDA/ BIZ 125 EX	THAIS SILVA DOS SANTOS	027.***.***-89

NDL6636	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	THALLES FALCA GUERRA	046.***.***-95
NCV5F94	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	THAUANA LUARA ARAUJO PAIXAO	832.***.***-15
JWV6074	HONDA/ CG 125 TITAN KS	THIAGO JOSE LARA PEREIRA	008.***.***-70
NDE5715	HONDA/ BIZ 100 ES	THIAGO WESTFAL STRELOW	007.***.***-40
NDC0159	HONDA/ CG 125 FAN KS	TIAGO ANDRADE SOBRINHO	013.***.***-02
OHN7399	HONDA/ CG 150 FAN ESI	TIAGO LIMA LOPES	808.***.***-53
NEH4F97	HONDA/ CG 150 TITAN EX	TIAGO RODRIGUES PEREIRA	703.***.***-07
NDX8J05	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	UELITON DOS SANTOS DE ALMEIDA	021.***.***-59
NDM9859	HONDA/ CG 150 FAN ESI	UILDSON DE OLIVEIRA SOUZA	011.***.***-16
NDU4145	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	UILIANS DHIONATAN PEREIRA SAMPAIO	003.***.***-57
NCO1C44	HONDA/ NXR125 BROS ES	VALCI SOARES PACHECO	609.***.***-72
NDK1296	VW/ GOL TL MB S	VALDECI FRANCISCO RAMOS DA SILVA	565.***.***-68
NBT7339	HONDA/ C100 BIZ	VALDEMIRO SIBERT	389.***.***-00
NEE4245	TOYOTA/ ETIOS SD XLS15 AT	VALDETE BEZERRA LEITE	239.***.***-53
NEE3E54	VW/ NOVO GOL TL MCV	VALDICLEIA DO NASCIMENTO IZEL	558.***.***-20
QRA6759	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	VALDINEI LEITE RIBEIRO	632.***.***-34
NPF6953	HONDA/ XRE 300	VALDINEI MIRANDA	031.***.***-63
QTE1390	FORD/ ECOSPORT SE ATDT1.5	VALDIR BARNABE MARTINELLI	078.***.***-87
NDM0F82	VW/ GOL 1.0L MC4	VALDIR LACERDA LIMA	700.***.***-15
OHQ7690	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	VALDIR VARGAS DE BARROS	673.***.***-04
PER6137	CHEVROLET/ MONTANA LS	VALDIRENE FELIPE	420.***.***-49
NCN2978	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	VALDIVINA DIAS TAVARES	207.***.***-72
NDQ7559	HONDA/ NXR150 BROS ES	VALDOMIRO HONORATO DE P FILHO	260.***.***-68
NDW9207	HONDA/ CG 125 FAN ES	VALERIA SHOCKNESS DA SILVA	585.***.***-53
NCV3840	VW/ GOL 1.0	VALMAR NUNES DE SOUZA COSTA	132.***.***-49
NDH3629	YAMAHA/ YBR 125K	VALMI DE SOUZA PORTO	418.***.***-34
NDP7250	HONDA/ POP100	VALMIR ETELVINO DOS SANTOS	599.***.***-04
BPV2200	FIAT/ ELBA S 1.6	VALMIR FERNANDES DE SOUSA	752.***.***-04
NBH7016	HONDA/ C100 BIZ	VALTO BENTO TAVARES	728.***.***-49
JSH5834	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	VANDERLAN PAES DE CASTRO	115.***.***-72
NBE5978	HONDA/ NX 200	VANDERLEI DE SOUZA SANTOS	009.***.***-66
OHM1C75	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	694.***.***-72
NCB1096	HONDA/ BIZ 125 ES	VANDERLEIA ARAUJO FRANCA	644.***.***-53
NCL1053	HONDA/ C100 BIZ	VANESSA ALVES FREIRE DOS SANTOS	005.***.***-37
NOK6J45	VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE	VANESSA PEREIRA DA SILVA	022.***.***-08
OHU7895	HONDA/ CG 125I FAN	VASCO ARLAN PERES DA SILVA	337.***.***-68
NCY9328	GM/ S10 RODEIO D	VERADETE SABINO ZONOECE	107.***.***-34
NCF0562	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	VILMAR VIEIRA DE CASTRO	972.***.***-15
OHU3J88	HONDA/ NXR150 BROS ESD	VILSON RAMOS DE ALMEIDA	385.***.***-72
JXI6J52	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	VINICIUS DA SILVA SARTOR	883.***.***-20
NEG3J47	HONDA/ CG150 START	VITOR SANTANA FERNANDES	047.***.***-54
NDO3747	HONDA/ NXR150 BROS ES	VIVYANE LILIAN MORAES	005.***.***-27
KOT6955	VW/ PARATI CL 1.6 MI	WAGNER PEREIRA DA SILVA	005.***.***-07
NCR8153	HONDA/ CG 125 FAN	WAGNER VIEIRA CAMARA	848.***.***-72
NEA1D08	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	WALAS LUCAS GUIMARES CANDIDO	061.***.***-24
NDX7714	HONDA/ CG 125 FAN KS	WALLAS CONCEICAO SILVA	710.***.***-68

NCQ7020	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WALMIR LEVANDOSKI	420.***.***-87
NCQ8434	HONDA/ CG 125 FAN KS	WANDERSON ALVES DE MOURA	005.***.***-10
QTJ3270	HONDA/ XRE 300 ABS	WANDERSON FAUSTINO ESTEVAM PEREIRA	023.***.***-41
NBS8665	HONDA/ CG 150 TITAN KS	WANETE PINHEIRO GOMES RODRIGUES	386.***.***-20
NBI1372	HONDA/ NXR150 BROS ES	WELBER TAVARES DE SOUZA	509.***.***-68
NCE1656	HONDA/ CG 150 TITAN EX	WELLINGTON PEREIRA FERNANDES	618.***.***-70
QTA6499	HONDA/ CG 160 TITAN	WELTON LUIZ NEVES MEDEIROS	015.***.***-23
NEG3H19	HONDA/ CG 125 FAN ES	WEMERSON BASTOS DA SILVA	043.***.***-56
NCI5466	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WENDEL JADER RADINS	693.***.***-20
NCY4F51	HONDA/ POP 110I	WERFFERSON GUEDES DAS NEVES	622.***.***-34
QTG1320	HONDA/ CG 160 FAN	WESLEI FERREIRA DA SILVA	033.***.***-70
NBZ4168	HONDA/ CG 125 FAN KS	WESLEN SILVA DOS SANTOS	006.***.***-40
NDE8779	HONDA/ NX400 FALCON	WESLEY VALBUSA BORGHI	849.***.***-04
NEG1J28	HONDA/ CG150 FAN ESDI	WEVERSON DA SILVA OLIVEIRA	025.***.***-00
NCN7E89	YAMAHA/ LANDER XTZ250	WEVERTON SILVA PEREIRA	033.***.***-59
NEG1F73	HONDA/ NXR 160 BROS	WILDSON VITAL SANTOS	021.***.***-96
NDQ0B84	HONDA/ CG 150 TITAN KS	WILIAN DE OLIVEIRA RAMOS	002.***.***-12
OHS2291	HONDA/ CG 160 FAN	WILLIAM LEMES DA SILVA	034.***.***-40
NCF3726	HONDA/ BIZ 100 ES	WILLIAN DE SOUZA FERMIANO	019.***.***-88
NDG9B41	FORD/ FIESTA 1.0F TRAIL 5	WILLIAN SILVA DOMINGOS SANTANA	013.***.***-02
NCX2526	HONDA/ CB 300R	WILSILENE SOARES DA SILVA	003.***.***-61
NBK2379	HONDA/ XLR 125	WILSON RIGATO	623.***.***-53
NBN8630	IMP/ VW GOL CL 1.6 MI	WILYK AGNER BASIL BRAZ	054.***.***-10
NCL9J60	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	ZENILDA SOARES	939.***.***-20

Protocolo 0031000028

EDITAL Nº 64/2022/DETRAN-CTEC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **JUNHO/2020**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se à disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Placa

Modelo	Proprietário	Cpf/ Cnpj	
NCJ3244	M.BENZ/ L1622	A A DE MIRANDA TRANSPORTES	32.***.*** / ****-39
NDK1047	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ABIMAR DA CONCEICAO CARDOSO	163.***.***-68
NBW1665	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ADAIR MORAIS DE SOUZA	221.***.***-68
NCM7252	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ADAO LUIZ DA SILVA	456.***.***-20
NDR9A87	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ADAO PAULO ALVES	315.***.***-34
NCA3936	HONDA/ POP100	ADAO TRESSMANN	595.***.***-82
NDQ0135	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ADEILDO RIBEIRO DE BARROS	669.***.***-34
NDI4299	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ADEIR APARECIDO GOMES	282.***.***-15
NCH8667	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ADEIR DA ROCHA ROSA	014.***.***-46

NBR7E57	HONDA/ CG 125 TITAN	ADELSON NEGRINI PEREIRA	762.***.***-34
NDD1717	YAMAHA/ YBR 125E	ADEMILSON AUGUSTO DA SILVA	595.***.***-04
NCR3156	FLASH/ MV ACTION 150	ADEMIR KIISTER	419.***.***-91
NDL2874	GM/ CELTA 2P LIFE	ADEMIRO SOUZA CRUZ	259.***.***-60
NDK4568	HONDA/ CG 125 FAN ES	ADENILSON OLIVEIRA PETIK	028.***.***-64
OXL7A16	FIAT/ STRADA WORKING CD	ADILIO ALVES DA COSTA	624.***.***-53
NDR2442	HONDA/ CG 125 FAN KS	ADILSON DE MEIRA PEDRA	567.***.***-34
OHR1C13	FIAT/ UNO WAY 1.0	ADMILSON DE SOUZA MEDINA	724.***.***-04
NDJ4584	YAMAHA/ YBR 125K	ADRIAN GLAYCONN GOMES REIS	047.***.***-00
JYW0514	HONDA/ CG 125 TITAN	ADRIANA DE SOUSA LIMA	555.***.***-72
NCI9701	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ADRIANA DE SOUZA TROCATI	917.***.***-53
NCE0639	SUNDOWN/ WEB 100	ADRIANA DO NASCIMENTO LEAL	001.***.***-29
NDY6237	HONDA/ CG 125 FAN ES	ADRIANA GERALDO BORGES	790.***.***-78
NBT2991	HONDA/ C100 BIZ ES	ADRIANA MILITAO	650.***.***-87
NDY4G26	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER E	ADRIANA SOUZA LEITE	778.***.***-20
NBF2E67	HONDA/ CG 125 TITAN	ADRIANO BUGUE	418.***.***-20
NBR6294	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ADRIANO DE MELO PRADO	926.***.***-00
NDY1589	HONDA/ CG 125 FAN	ADRIANO INACIO LOPES	035.***.***-56
NCT0F11	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ADRIANO MARTINS DE MIRANDA	736.***.***-53
NCS3284	RENAULT/ CLIO AUT 10 16VH	ADRIELE SAMPAIO DE ALBUQUERQUE	019.***.***-25
NEE6216	I/ TOYOTA HILUX CD4X2 SR	AGENCIA EST VIGILANCIA EM SAUDE DE RO AGEVISA	07.***.***/ ***-25
NDM0187	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	AILTON GUDE	261.***.***-49
NBP4155	I/ FORD FIESTA SE	AIMORE FERREIRA BARROS	224.***.***-34
NCG7B83	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALAN HONORIO DE OLIVEIRA	028.***.***-85
NCO0147	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ALAN LIMA MOURA	005.***.***-99
OHO6388	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALBENIZA MEDEIROS DE SOUZA LOPES	242.***.***-72
HWY7036	TOYOTA/ COROLLA XEI18VVT	ALCEBIR BERTOLIN	195.***.***-04
OHS7C02	HONDA/ POP 110I	ALCASSANDRO PEREIRA	739.***.***-49
NCP0799	HONDA/ BIZ 125 ES	ALDECIR DELDOTI DA SILVA	691.***.***-15
NEE1F22	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALDEMIR OLIVEIRA MELO	703.***.***-56
NCP0053	HONDA/ NXR125 BROS KS	ALDENILO MACIEL DA SILVA	941.***.***-87
NDX2D56	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALDENILO MACIEL DA SILVA	941.***.***-87
OHV5934	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ALDINEIA FRANCA GONCALVES	914.***.***-87
NBC8798	FIAT/ UNO MILLE EX	ALDO RODRIGUES DOS SANTOS	971.***.***-20
NDH7249	YAMAHA/ LANDER XTZ250	ALDORI PEREIRA BUENO	774.***.***-91
OXL9899	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ALESSANDRA DOS SANTOS CRISTO BENETOLLI	773.***.***-15
NDM9264	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ALESSANDRO SANTOS DE LIMA	035.***.***-81
NDX8G34	VW/ GOL 1.0	ALESSANDRO SANTOS DOS SANJOS	542.***.***-72
NCY0968	FORD/ KA FLEX	ALEX RIONS DOS SANTOS FABRICIO	018.***.***-30
OHN0A62	FORD/ KA SE 1.0 HA C	ALEXSON DE MEDEIROS VASCONCELOS	902.***.***-72
NDS0669	HONDA/ CG 125 FAN	ALINE GALDINO SOARES	024.***.***-54
QTC4C28	HONDA/ BIZ 110I	ALLANA MARTINS NEVES	036.***.***-26
NCP0102	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ALMIR TARTAGLIA	340.***.***-91
NCV1507	TOYOTA/ COROLLA GLI18FLEX	AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO	087.***.***-91
NCE7A96	HONDA/ BIZ 125 ES	AMALIA DE OLIVEIRA MUNIZ	173.***.***-28

AYZ6944	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	ANA CRISTINA MANTAI VON RONDON	025.***.***-88
NCS9850	HONDA/ C100 BIZ	ANA JOAQUINA DE A NETO COSTA	640.***.***-68
JXK2558	FORD/ FIESTA	ANA PAULA DO NASCIMENTO TICO DA SILVA	035.***.***-04
NAX4H51	MMC/ L200 TRITON 3.2 D	ANA PAULO SILVA DANTAS	030.***.***-78
NCF6775	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANAIR RODRIGUES DURUTEIA	717.***.***-15
NDJ1640	VW/ GOL 1.0	ANANIAS DOS SANTOS	559.***.***-72
OXL2309	VW/ NOVO VOYAGE 1.6	ANCELMO LIMA DE MIRANDA	806.***.***-53
OHO6518	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDERSON DE SOUZA SENA	017.***.***-00
PHC6E90	RENAULT/ DUSTER 16 E 4X2	ANDERSON DIAS DE CAMPOS FILHO	004.***.***-52
NDG0434	YAMAHA/ YBR 125K	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	988.***.***-87
NDI6177	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDERSON MARQUES MENDES	070.***.***-42
NCB3373	HONDA/ C100 BIZ	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	748.***.***-49
NCU0182	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	748.***.***-49
NBD5213	VW/ GOL CLI	ANDERSON NEVES DE OLIVEIRA	003.***.***-71
NDC8A79	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ANDERSON SARAIVA	059.***.***-80
OHR0697	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANDRE ALVES PEREIRA	019.***.***-64
NBE8421	HONDA/ CG 125 TITAN	ANDRE EVANGELISTA FRANCISCO	525.***.***-00
NDA7C90	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDRE FERNANDES DE PAULA	031.***.***-47
NEE2690	GM/ CELTA 4P LIFE	ANGELA PEDRAZA FAREL	096.***.***-53
QRA3124	HONDA/ CG 160 FAN	ANGELA SANTOS	835.***.***-87
PRK1D93	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	ANGELITA APARECIDA DOS SANTOS	631.***.***-68
NDW7039	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ANTONIA RICARDINA DE JESUS FERREIRA	204.***.***-15
NDK8342	HONDA/ CG 160 START	ANTONIO AIRES DA SILVA	535.***.***-91
NDO9167	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANTONIO BRITO SANTOS	351.***.***-15
NDB5930	HONDA/ C100 BIZ ES	ANTONIO CANDIDO DE MATOS	286.***.***-49
OHN4509	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	ANTONIO DE OLIVEIRA GONCALVES	031.***.***-26
NBV5518	HONDA/ XLR 125	ANTONIO EGITOR DE ALENCAR	350.***.***-00
NDC0398	FIAT/ IDEA ELX FLEX	ANTONIO FRANCISCO DO PRADO	326.***.***-49
NDW0H65	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	664.***.***-68
NDB8054	TRAXX/ JL50Q-9	ANTONIO JOSE JANUARIO DE SOUZA	391.***.***-68
NDA7789	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANTONIO MARCOS ALVES GOMES	420.***.***-00
QTC8E99	HONDA/ CG 160 TITAN	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	001.***.***-99
NBI5585	VW/ GOL 1000I	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	889.***.***-82
NCB7847	HONDA/ CG 125 TITAN KS	APARECIDA MARIA DA SILVA	692.***.***-72
NCC7F87	I/ VW AMAROK CD 4X4 HIGH	AREAL COLORADO LTDA	31.***.***/ ****- 77
NDE8096	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ARIDAN MARLON CARDOSO	013.***.***-09
NEG7J60	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	ARLETE SCHERRER	251.***.***-72
QTB2084	HONDA/ CG 160 START	ARNILDO RAASCH LUCAS	076.***.***-40
NBW8355	HONDA/ BIZ 100 ES	ARSEMARA FERNANDES DE MOURA	904.***.***-72
NDX2972	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	341.***.***-68
NDI8568	HONDA/ C100 BIZ ES	BALDOINO AHNERT	204.***.***-49
QTF0870	HONDA/ BIZ 110I	BELA CORTES DE ROS	002.***.***-32
QTC4F68	HONDA/ POP 110I	BENILSON CARNEIRO MARTINS	036.***.***-90
OHS9260	HONDA/ CG 150 FAN ESI	BRENO WESLEY VIANA	019.***.***-50

NBR9D46	HONDA/ CG 125 TITAN	BRUNA FERNANDES RIBEIRO	027.***.***-71
NDR1542	HONDA/ CG 125 FAN ES	BRUNO ALVES MUNIZ SCHMIDT	018.***.***-93
NBN9G58	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	BRUNO DE SOUZA	700.***.***-09
OHP7173	HONDA/ CG 160 FAN	BRUNO FREIRE DE ASSIS	062.***.***-26
NBK8463	HONDA/ CG 150 TITAN KS	BRUNO HENRIQUE NUNES	038.***.***-09
NCG3828	HONDA/ CG 125 FAN KS	BRUNO PRETTI MATIAS	002.***.***-94
OHR4156	HONDA/ CG 160 TITAN EX	BRUNO RAFAEL RIVOLLE	019.***.***-13
NDN6192	FIAT/ STRADA HD WK CC E	C A RURAL DIST DE DEF LTDA	24.***.***/ ****- 83
NBQ7B44	M.BENZ/ L 1620	CAMILA NAYARA PEREIRA SANTOS	003.***.***-10
NCG5244	HONDA/ CG 125 FAN ES	CARIELI DE CAMPO ORACIO	009.***.***-98
NCT9A44	CHEVROLET/ COBALT 1.8 LTZ	CARLOS ALBERTO M RIBEIRO JUNIOR	010.***.***-08
NED4262	VW/ FOX 1.0	CARLOS ALVES	204.***.***-68
NDC2789	GM/ CELTA 4P SPIRIT	CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	384.***.***-68
OHT4I72	HONDA/ POP 110I	CARLOS DUARTE DE SOUZA	846.***.***-04
NDT1418	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 STD	CARLOS ROBERTO GIACHETTO	640.***.***-87
NCG7847	I/ TOYOTA HILUX CD4X2 SRV	CARLOS RODRIGUES	591.***.***-49
NCG0C78	I/ FORD RANGER XLS 10A	CAROLINA BERNABE DE AGUIAR	510.***.***-53
NEF5770	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	CATIUSSIA LIMA DA SILVA	042.***.***-04
OHR0733	TOYOTA/ YARIS HB XLPLUSAT	CELSO EDUARDO MACHADO	834.***.***-59
NCE8753	YAMAHA/ YBR125 FACTOR E	CERLY BATISTA DA COSTA	348.***.***-04
NCG0422	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CICERO TEODORO DOS SANTOS	407.***.***-04
QTC0159	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	CILENE PINTO DA SILVA	641.***.***-15
NDU9652	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CLAUDEMIR DA SILVA TEIXEIRA	007.***.***-00
NEB7439	HONDA/ BIZ 125 KS	CLAUDINEI RICARDO DE SOUZA	032.***.***-60
KDD7980	FIAT/ UNO MILLE	CLAUDINEI SOUZA DOS REIS	560.***.***-91
NED5D94	FORD/ F4000 G	CLAUDIO RODRIGUES MARTINS	555.***.***-15
NIY6A23	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	CLAYTON ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	014.***.***-51
NDK0527	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLEBER DAMACENA DOS SANTOS	719.***.***-87
QRA1014	HONDA/ CG 160 FAN	CLEBERSON SILVA DE PAULA	045.***.***-98
NED0985	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLEBSON DIAS DOS SANTOS	046.***.***-67
NCW7C42	HONDA/ POP 110I	CLEIDIOVANIA FERNANDES DOS SANTOS	024.***.***-10
NEC4238	HONDA/ POP100	CLEIDIVALDO DE SOUZA DIAS	019.***.***-07
NCX6D57	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLEITON FREITAS DA SILVA	037.***.***-04
NDR9A96	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLEMILTON TOMAZ DE AQUINO	005.***.***-27
QTB3A60	HONDA/ NXR 160 BROS	CLERISSON PESSOA DA COSTA	669.***.***-49
OHO6C91	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	CLEUSA RODRIGUES DA SILVA	698.***.***-20
NEH9B60	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLEVSON RODRIGUES DA SILVA	016.***.***-20
OHL9C78	YAMAHA/ FAZER250 BLUEFLEX	CLODOALDO LIMA DE QUEIROZ	486.***.***-15
NCV0357	HONDA/ CG 125 CARGO KS	COBRA MANGUEIRAS LTDA EPP	02.***.***/ ****- 57
NDG5811	I/ TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RO	02.***.***/ ****- 02
NDI0798	HONDA/ CG 125 FAN	CRISTIAM BUENO DA SILVA	028.***.***-01
QTA3148	HONDA/ CG 160 START	CRISTIAN JUNHO DOS SANTOS	057.***.***-62
NDN3C54	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CRISTIANA VELLOSO SOUZA	000.***.***-65

NCA9H22	HONDA/ NXR150 BROS ES	CRISTIANO DA SILVA KAEPF	058.***.***-90
NDN8H29	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	CRISTIANO MAIA DUARTE	944.***.***-15
NCZ1963	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	CRISTINA BRITO SILVA LOPES	716.***.***-34
NEG0464	HYUNDAI/ HB20 1.0M 1.0 M	CRISTOFER EVANGELISTA COLARES	007.***.***-67
NDM4192	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	CUSTODIO FERREIRA DA COSTA	747.***.***-00
NDY3783	HONDA/ POP100	DAIANE SILVA CAMPOS	046.***.***-17
NBP8F70	HONDA/ C100 BIZ	DAMARCIO SILVA MENDONCA	010.***.***-32
NBR6625	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	DAMARIS MATEUS DOS SANTOS	012.***.***-64
NDV0139	HONDA/ CG 125 FAN	DANIEL FERREIRA COSTA DIAS	700.***.***-00
NDP9806	VW/ GOL SPECIAL MB	DANIEL GONCALVES NERIS	791.***.***-72
NCF3B39	HONDA/ CG 125 FAN KS	DANIEL LUIZ JAVARINE	023.***.***-10
NCG2733	HONDA/ CG 125 FAN ES	DANIEL NASCIMENTO CRUZ	785.***.***-04
OHQ2H52	HONDA/ BIZ 125	DANIELE SILVA GOMES	977.***.***-49
NDA0H37	HONDA/ XRE 300	DARIO GOMES SANTANA	363.***.***-00
NBM0J72	HONDA/ CG 125 TITAN KS	DAVID LUCAS DE JESUS SAMPAIO	035.***.***-85
NDL0850	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DAVID LUCAS DE JESUS SAMPAIO	035.***.***-85
NCG5E28	HONDA/ POP100	DEBORA ALEXANDRE VAIRAN	014.***.***-73
NDY0677	HONDA/ CG 125 FAN KS	DEBORA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	041.***.***-63
NCN0522	HONDA/ CG150 START	DEISE PEDRI	786.***.***-53
NCC5174	YAMAHA/ YBR 125K	DEMERVAL CARLOS DA SILVA	005.***.***-77
NDO5I04	HONDA/ BIZ 125	DENIZIA DA SILVA FREITAS	039.***.***-40
NBW8967	HONDA/ CG 150 TITAN EX	DEOCIDES SOARES DA SILVA	409.***.***-49
NDZ9405	HONDA/ CG 125 FAN KS	DEVAIR PAULINO DOS SANTOS	695.***.***-49
NBS2I85	GM/ CELTA 2P LIFE	DEVANIR PEREIRA DE BRITO	004.***.***-21
NEG0453	HONDA/ CG 160 FAN	DEVANIR PEREIRA MOREIRA	521.***.***-53
OHP5705	FIAT/ STRADA WORKING	DIANA FERREIRA ALVES	936.***.***-20
NCS5A84	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DIEGO BATISTA DA SILVA	045.***.***-42
NDR4I88	HONDA/ NXR150 BROS ES	DIEGO CINTA LARGA	000.***.***-14
NCQ1I06	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DIEGO DA SILVA CORREIA	042.***.***-00
NBX1I96	GM/ CELTA	DIEGO TORRES TAVARES	833.***.***-49
NDU7071	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DILSON RODRIGUES DE SA TELES	890.***.***-87
NDW4J55	HONDA/ CG 150 TITAN ES	DIONATAN DA SILVA PEIXOTO	038.***.***-94
NDY4B51	HONDA/ CG 150 TITAN ES	DIONE MARCOS SILVEIRA LOBAK	024.***.***-02
NBV3052	HONDA/ XR 250 TORNADO	DIONIS MARCIO NOGUEIRA	469.***.***-30
NEF7294	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	DJANIRA BENTO DE CARVALHO	191.***.***-20
NBD7266	HONDA/ CG 125 TITAN	DORACI ALVES DA SILVA SOUZA	577.***.***-00
NDM5A11	HONDA/ NXR 160 BROS	DOUGLAS DE SOUZA LOPES	029.***.***-17
QTB3F29	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA ANDRE	039.***.***-55
NCS6422	FIAT/ STRADA WORKING	DOUGLAS LUIS SOARES RIBEIRO	963.***.***-20
NCT3C70	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	DREIQUESSON SANTOS ALVES	012.***.***-55
NCB0349	HONDA/ CG 125 FAN	EDEMILSON GOMES PINHEIRO	845.***.***-68
NCP9I20	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDEMILSON MACHADO DE FARIAS	221.***.***-34
NDJ6J73	HONDA/ NXR150 BROS ESD	EDILSON LEO BRUNO	917.***.***-00
NDB2709	YAMAHA/ XTZ 125K	EDILSON MENDES DE SOUZA	656.***.***-20
NDJ7C41	HONDA/ CG 160 TITAN EX	EDIMELCLIN SILVA DE SOUZA	005.***.***-08

NEH7D14	YAMAHA/ MT03 ABS	EDINA APARECIDA MOUZER OLIVEIRA	303.***.***-49
NCE6218	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EDINALDO CONCEICAO DA SILVA	007.***.***-25
NDQ9702	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDINEI SAMPAIO FONSECA	752.***.***-78
NDC5G00	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EDINEIA CAMARGO DOS SANTOS	011.***.***-02
NCX3B04	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDIRSO GOMES CHAGAS	560.***.***-68
NDK1747	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EDIVALDO DAMASCENO DE JESUS	863.***.***-00
OHQ3633	HONDA/ CG 160 TITAN	EDIVALDO RODRIGUES DOS REIS	732.***.***-53
NDG6899	HONDA/ XR 250 TORNADO	EDMAR DOS SANTOS	289.***.***-04
NBJ3587	HONDA/ CG 125 TITAN	EDMAR PEREIRA SANDER	351.***.***-00
NCJ5251	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	EDMILSON ALVES DE ALMEIDA	612.***.***-87
AEN7502	HONDA/ CG 125 TODAY	EDNA DO ROSARIO MENDONCA LEAL	010.***.***-30
MZN1602	VW/ SANTANA CL 1800 I	EDNALDO FERREIRA DE ALMEIDA	525.***.***-00
NCY1G01	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	EDNALDO OLIVEIRA DE SOUZA	000.***.***-06
NDH9D75	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	EDNELZA CHIANCA PEREIRA	768.***.***-91
OHL8917	HONDA/ NXR150 BROS ES	EDOALDO PEREIRA DOS SANTOS	036.***.***-63
NCK9G52	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES	052.***.***-00
NCW1C44	HONDA/ XRE 300	EDUARDO PISSINATTI DA SILVA	002.***.***-58
NDC8660	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EDVALDO DA COSTA ARAUJO	021.***.***-17
NEF3G25	HONDA/ CG 125I CARGO	EGLES KENDRIQUE DIOGO DA SILVA	030.***.***-65
OHT7225	HONDA/ BIZ 110I	ELAINE LIDUVINO DE OLIVEIRA	664.***.***-53
NCX9247	VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE	ELDER DE BARROS SANTOS	711.***.***-00
NCS8E56	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ELEANDRO HENCKE ZAMPERINI	063.***.***-08
NEG0749	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	ELEIZA SIMAO DE MATTOS	013.***.***-13
NDR0A41	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	ELIANA CAPISCH	499.***.***-68
NDB0C38	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIANA SOUTO DOS SANTOS	886.***.***-06
MZU9A08	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ELIANDRO ALVES LIMA	731.***.***-34
NBH6678	HONDA/ CG 125 TITAN	ELIANO PIRES DE LIMA	908.***.***-53
NDU3H60	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ELIAS DOMINGOS GOMES	683.***.***-91
NDX3B25	VW/ SAVEIRO 1.6	ELIEZIO SANTOS LIVRAMENTO	008.***.***-60
NCT1989	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ELIJERDSON BALDUINO DE SOUZA	012.***.***-83
NDC1175	HONDA/ NXR150 BROS ES	ELIOMAR GOMES FERNANDES	975.***.***-15
NBT2611	HONDA/ CG 125 TITAN	ELIZABETE MOREIRA MENDES ANCHIETA	219.***.***-34
NEA7803	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ELIZABETE VIEIRA SANTOS	895.***.***-00
JXN5H53	GM/ S10 TORNADO D	ELIZEU JOSE DOS REIS	421.***.***-15
NBO3216	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ELTON JHONE TASCOTA MOTA	030.***.***-48
NDO3H30	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ELTON JHONE TASCOTA MOTA	030.***.***-48
NEB6486	HONDA/ CG 125 FAN KS	EMERSON DA SILVA COSTA	027.***.***-10
NCL1625	FIAT/ STRADA WORKING CD	ENIO PEDRO SCHMITT	113.***.***-20
OHQ7353	HONDA/ CG 160 FAN	ERIC HENRIQUE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	051.***.***-88
NCC1J90	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ERICA JACINTO DE SOUZA	017.***.***-86
QTG0F99	HONDA/ POP 110I	ERICO DE SOUSA BARBOSA	033.***.***-31
OHV2E83	HONDA/ BIZ 125	ERLANE SOUZA SANTOS	761.***.***-53
NBK3129	HONDA/ CG 125 TODAY	ERLI SIQUEIRA GOMES	468.***.***-44
NCU3087	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ERMINDO ANTONIO VERUS	348.***.***-91

NBY8789	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ERNANIO MAXIMO	408.***.***-15
MZU5929	VW/ FOX 1.0	ESEQUIEL PEREIRA DE ABREU	757.***.***-00
NBG4534	HONDA/ XL 125 S	ESTADO DE RONDONIA	00.***.***/ ****-71
NCX3803	HONDA/ BIZ 125 ES	ESTER GABRIEL DA SILVA	020.***.***-61
NCZ7300	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EUCLIDES BATISTA MARQUES	102.***.***-15
OHN6535	HONDA/ POP 110I	EVA ALVES DA SILVA	649.***.***-00
NDP0C00	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EVANDRO CARDOSO DA SILVA	033.***.***-08
NEA0068	HONDA/ NXR150BROS CARGO K	EVANDRO RODRIGUES GONCALVES	386.***.***-82
NBE5472	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EVANICE DO CARMO DO AMARAL MARQUES	753.***.***-25
NCW4I35	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EVERALDO BRULINGER JUNIOR	898.***.***-72
NCK1552	HONDA/ C100 BIZ	EVERTON OLIVEIRA DA SILVA	781.***.***-00
NBF7H87	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EZEQUIEL FELIX DE LIRA	764.***.***-87
NCF8D88	HONDA/ NXR150 BROS ESD	EZEQUIEL PERICLES DOS SANTOS	649.***.***-15
NEF3H67	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FABIANA FERNANDES BARBOSA	680.***.***-72
NDA3935	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FABIO ALMEIDA DA SILVA	003.***.***-38
OHL3319	HONDA/ BIZ 125 ES	FABIO FONSECA DE SOUZA	836.***.***-53
NDL0028	HONDA/ CG 150 TITAN KS	FABIO FURTADO RODRIGUES	030.***.***-22
NED4647	HONDA/ CG 125 FAN KS	FABIO MEDEIROS DA COSTA	035.***.***-77
HQF2490	VW/ GOL CL	FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA	009.***.***-61
NEE9J74	KAWASAKI/ Z900	FABIO UELISI CORREA MARTINS	834.***.***-20
OHM3768	HONDA/ CG 125 FAN KS	FABRICIO DA SILVA JACINTO	034.***.***-39
NDU2449	FIAT/ LINEA LX 1.8	FABRICIO DA SILVA PAIVA	532.***.***-20
NAA5671	I/ DAYUN DY 110 6	FERNANDA LORRAINA SOUSA SANTOS	944.***.***-72
NEA8833	HONDA/ BIZ 125 ES	FERNANDA RAMOS DE LIMA	719.***.***-82
NDE2498	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FERNANDO JOSE GAMA PACHECO	939.***.***-72
NBE6274	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FERNANDO MARCIO DE LIMA NERY	634.***.***-49
NCY3A99	HONDA/ CG 125 FAN KS	FERNANDO MAURICIO BARBOSA	038.***.***-25
NDY9829	HONDA/ CG 150 TITAN KS	FILOMENA ALVES G SANTOS	615.***.***-72
NCF5922	HONDA/ FIT LX FLEX	FLAVIA SANTOS PAULINO ROCHA	085.***.***-98
NEE5E25	HONDA/ POP 110I	FLAVIO ALVES DE SOUZA	297.***.***-00
NCC7583	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	FLAVIO MARQUES	008.***.***-00
NBS3B67	YAMAHA/ FAZER YS250	FRANCILEI XAVIER GOMES	033.***.***-08
NDD5977	HONDA/ C100 BIZ ES	FRANCILEUDO SOUZA VIEIRA	784.***.***-72
NCN0628	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FRANCISCA THAIRINE PAES MOREIRA	020.***.***-63
NDD3905	FIAT/ PALIO FIRE	FRANCISCO DE PAULA MOREIRA BARBOSA	627.***.***-15
NIZ2H56	HONDA/ CG 125 FAN	FRANCISCO DO NASCIMENTO MENDES	042.***.***-99
NCZ4852	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER E	FRANCISCO IZIDRO DA SILVA	481.***.***-20
NDF5923	HONDA/ CBX 250 TWISTER	FRANCISCO NILSON SALES	638.***.***-00
ATR3741	RENAULT/ SANDERO GTLINE	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	757.***.***-15
QTD4F05	HONDA/ BIZ 110I	FRANCISCO XAVIER ARAUJO CORREIA	024.***.***-44
NBJ7051	HONDA/ NXR150 BROS KS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.***.***/ ****-80
NCO6977	SUNDOWN/ HUNTER 125 SE	FUTURA COM ATACAD PRODUT ALIMENTICIOS LTDA	07.***.***/ ****-65

NCP5129	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GABRIEL FLORES DA SILVA	047.***.***-48
BEZ1807	RENAULT/ CLIO RN 1.6 16V	GEAN FRANCA	039.***.***-60
OHO0F52	HONDA/ CG 160 FAN	GECIANE CARDOSO VIZONI	017.***.***-48
NDD3C68	HONDA/ BIZ 125 ES	GECYELLE BASTO DA SILVA	954.***.***-91
AIX3A64	IMP/ SEAT INCA	GEESSE DA SILVA FERREIRA	954.***.***-72
NDC4C40	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GEILSON ALVES BONFIM	044.***.***-41
OHS4478	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GENILSON GONCALVES DA SILVA	912.***.***-30
NED7I24	HONDA/ CG 160 TITAN	GENIVAL MOREIRA DE MELO	805.***.***-72
NDB4B21	HONDA/ NXR150 BROS ES	GENIVALDO ALVES DE SOUZA	024.***.***-56
NCT1D77	HONDA/ CG 150 TITAN KS	GENIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	732.***.***-10
OHS1D83	HONDA/ POP 110I	GEOVANE SILVA DE SOUZA	046.***.***-50
OHO4084	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER S	GEOVANI GABRIEL NETO	029.***.***-26
NBW6F75	HONDA/ POP100	GERALDO COSTA SILVA	469.***.***-72
NCV0140	VW/ GOL 1.0	GETULIO GOMES PAIXAO	271.***.***-04
NDS8J75	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	GEZIEL RAMIREZ	422.***.***-87
NCV3196	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GIDELY PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	014.***.***-05
JWZ4086	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	GIDENILZA SANTOS XAVIER DE OLIVEIRA	634.***.***-91
NBQ0097	MMC/ L200 TRITON 3.2 D	GILBERTO ANDRADE SANTANA	007.***.***-62
NDI5937	HONDA/ BIZ 125 ES	GILBERTO DELFINO PORTUGAL	326.***.***-87
NBI9C32	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GILBERTO GONCALVES DA COSTA	691.***.***-59
OHO2E62	HONDA/ CG 160 START	GILDETE SAMPAIO DOS NASCIMENTOS	350.***.***-72
NBQ3F40	VW/ PARATI CL 1.6 MI	GILDO DE JESUS CARLOS	803.***.***-63
NCB8208	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GILMAR GOMES DOS SANTOS	793.***.***-04
NBJ2323	HONDA/ CG 125 CARGO	GILMAR PEREIRA BISPO	578.***.***-72
NBR7897	HONDA/ CG 125 TITAN	GILMAR PEREIRA SOARES	072.***.***-50
NCL0079	HONDA/ XLR 125	GILSON KRIGER CAMPOS	906.***.***-15
JXI6293	HONDA/ CBX 250 TWISTER	GILSON PEREIRA DE SOUZA	711.***.***-20
OHL4B94	HONDA/ CG 160 TITAN	GISELE SOARES SIQUEIRA	877.***.***-04
NDZ9702	YAMAHA/ FAZER YS250	GIVALDO ARAUJO DA SILVA	859.***.***-63
NDE3347	HONDA/ CG 125 FAN ES	GIVELSON PEREIRA DA SILVA	038.***.***-33
QTC9I75	CHEV/ ONIX JOY	GLADSON DA SILVA MERELES	005.***.***-19
NED0C14	JTA/ SUZUKI EN125 YES	GLAUBER ANDERSON KUIETE	829.***.***-72
NCE5316	I/ HONDA CR-V EXL FLEX4WD	GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	06.***.***/ ****-38
QTA2J36	FIAT/ TORO ENDURANCE MT5	GUARACI DE RE DA SILVA	888.***.***-91
NCW7D24	HONDA/ CG 125 FAN ES	GUILHERME RODRIGUES OKABAIASSE	037.***.***-27
NBZ9795	CHEV/ PRISMA 1.0MT LT	GUILHERME ROSA CAMARA	001.***.***-30
NDS4G07	I/ TOYOTA HILUX CS4X4	GUSTAVO DE LIMA ALEXANDRINO	012.***.***-28
NEG1G27	HONDA/ CG 125 FAN KS	GUSTAVO LOPES LUSQUINHO	040.***.***-80
NDT1525	HONDA/ CG 160 START	HAGNO SILVA DE MORAIS	012.***.***-51
OHT9980	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	HARO & HARO LTDA ME	02.***.***/ ****-40
OHW9575	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	HEGLEICIANE OLIVEIRA DE SOUZA	006.***.***-40
NDH2352	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	HELAINÉ CRISTINA FRISSE BAPTISTA	739.***.***-00
NDW5375	GM/ CLASSIC LIFE	HELENA PAES LEITE	040.***.***-34
NDJ2737	HONDA/ BIZ 125 KS	HELITON RODRIGUES RIBEIRO	002.***.***-00

MPM5998	FIAT/ UNO MILLE BRIO	HELOIR DIAS DE CARVALHO	470.***.***-68
NCY6E57	HONDA/ CG 125 FAN ES	HERMES LOURENCO DE SOUZA	006.***.***-32
NDO1313	HONDA/ NXR150 BROS ESD	HIEMERSON FERREIRA SANTOS	984.***.***-20
NBS2B44	I/ FORD RANGER LTD CD4 32	HIGOR BUENO HORACIO	007.***.***-06
CJS9J38	GM/ BLAZER DLX	HIGOR PAIVA MARCHIORI	123.***.***-00
NCO5150	GM/ CELTA 3 PORTAS	IDELCY DE LIMA MACHADO	085.***.***-15
KAY5023	FIAT/ UNO ELECTRONIC	IGOR KESTINER COELHO SILVA	995.***.***-20
NDG4150	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ILSON JOSE BARBOSA	604.***.***-49
NEC7420	FIAT/ PALIO WK ADVEN FLEX	IRACEMA DA SILVA VERDI	470.***.***-53
NBZ6D34	HONDA/ CG 150 FAN ESI	IRACY ALVES MARTINS	090.***.***-68
NCV3C82	HONDA/ CG 160 TITAN EX	IRENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	103.***.***-25
NEB8177	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ISMAEL NASCIMENTO MESQUITA	038.***.***-30
NCP1994	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ISRAEL DOS REIS MARTINS	846.***.***-10
OHN2779	HONDA/ CG 125 FAN ES	ISRAEL LOPES DE OLIVEIRA	015.***.***-60
NCA5034	HONDA/ CG 125 FAN ES	ISRAEL TORRES DOS SANTOS	283.***.***-87
NCR3079	HONDA/ CG 150 TITAN EX	IVANETE ALVES DE OLIVEIRA	832.***.***-87
NDN5302	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	IVANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	107.***.***-91
NEB5564	HONDA/ CB 250F TWISTER	IZABELA JULIA DA SILVA	861.***.***-20
OHP2121	HONDA/ NXR150 BROS ESD	IZAC TADEU LENZI	162.***.***-15
NDT3C64	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	IZAIAS CAMARGO DA SILVA	585.***.***-53
NDB3736	HONDA/ POP100	JACKSON DA SILVA SANTOS	702.***.***-67
NDM5518	HONDA/ CG 125 FAN KS	JACONIAS VERDAN DA COSTA	034.***.***-69
NEH3410	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	JAILSON SILVA DA CONCEICAO	963.***.***-91
NBP0851	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JAIME ALVES MACIEL	650.***.***-15
NDG1687	HONDA/ CG 125 FAN	JAIR STUPP	020.***.***-70
NDF1041	HONDA/ CG 125 FAN	JANE GRACIELA NOGUEIRA DA SILVA	860.***.***-72
NCK3H83	HONDA/ BIZ 125 ES	JANETE VIANA SANTOS PRATTI	012.***.***-74
NDC2B54	HONDA/ BIZ 125 ES	JAQUELINE CALIXTO MEIRA	887.***.***-49
OHS1100	HONDA/ NXR150 BROS ES	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	039.***.***-00
NCF4258	TOYOTA/ COROLLA XEI18FLEX	JAQUELINE SOUZA MAGALHAES	975.***.***-72
NEG2E77	HONDA/ HR-V EXL CVT	JASON SILVA JUNIOR	779.***.***-68
NDR9217	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JAYME JOSE FREITAS CAMACHO CHAVEZ	191.***.***-72
NDS2D32	HONDA/ CG 125 FAN ES	JEAN CARLOS RIBEIRO FURTADO	037.***.***-00
NCR7102	HONDA/ NXR 160 BROS	JEFERSON DE CASTRO REIS	386.***.***-97
QRA8J96	HONDA/ CG 160 TITAN	JEFERSON DIAS ALVES	037.***.***-00
NEB6517	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JEFERSON LEONI DA COSTA	039.***.***-73
JWW8544	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JEFFERSON RONERIO ALVES	523.***.***-53
NEA0789	SUNDOWN/ MAX 125 SE	JEFFERSON RONERIO ALVES	523.***.***-53
NEG6764	HONDA/ CG 160 FAN	JEOVA DA SILVA SANTANA	851.***.***-91
NBK8E66	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JERIBAI DA SILVA GOMES	005.***.***-37
HSV4967	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JESUS BLANCO DORADO	815.***.***-91
NCX1290	HONDA/ C100 BIZ ES	JESUS DA SILVA LEO	420.***.***-53
NDG5674	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JETULHO PINTO DA SILVA	049.***.***-12
NCX6C55	HONDA/ BIZ 125 ES	JHENIFER DE OLIVEIRA EVANGELISTA	036.***.***-54
NDF2H64	HONDA/ BIZ 125 ES	JHENIFFER VITORIA C L DOS REIS	054.***.***-14
NCR5724	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	JOAO BATISTA CORREIA	369.***.***-04

NBM5319	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	084.***.***-68
NDX3G33	HONDA/ CG 125 FAN	JOAO BATISTA PEREIRA	290.***.***-15
NEE1D02	VW/ FOX 1.0 GII	JOAO BATISTA VALERIO DA CUNHA	687.***.***-15
NCC3H48	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	JOAO BRINGHENTI NETO	616.***.***-15
OXL8C30	I/ RENAULT CLIO EXP1016VH	JOAO CANDIDO DA SILVA	631.***.***-15
NCP7987	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOAO CARLOS PEREIRA	551.***.***-91
NDK2277	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOAO CARLOS SANTOS MESSIAS	042.***.***-38
NBU5519	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO JONES FREITAS DA CRUZ	350.***.***-72
NBS4956	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOAO LUIZ DE ANDRADE FILHO	969.***.***-72
NDE7638	KASINSKI/ WIN 110 60	JOAO MORAES DE FARIAS	327.***.***-53
NCW2672	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA BARBOSA	025.***.***-94
OHS4H50	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOAO VINICIUS DOS SANTOS LIMA	997.***.***-87
NDM6458	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO VITOR DE SOUZA RIBEIRO	039.***.***-82
NDE8166	FIAT/ UNO WAY 1.4	JOAQUIM BATISTA DOS SANTOS	350.***.***-15
NCK1939	HONDA/ C100 BIZ ES	JOCILEIA AMORIM SANTOS	881.***.***-49
NCK0B18	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOCY ANTONIO DA SILVA	842.***.***-49
NCT3E58	HONDA/ POP100	JOEL ANTONIO FERREIRA	526.***.***-72
NDC0G36	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOEL MONTEIRO DE OLIVEIRA	804.***.***-49
OHN6I27	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	JOELIA TEODORA DOS SANTOS	721.***.***-68
NCZ0C29	HONDA/ C100 BIZ ES	JOELITA SOUZA PIRES BARBOSA	258.***.***-72
NBN8505	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOELMA DOS SANTOS MACIEL SILVA	598.***.***-20
NBI5944	HONDA/ CG 160 TITAN	JONAS LIBERATO NUNES NETO	031.***.***-26
NCH1556	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JONATA BISPO NEVES SOARES	014.***.***-09
NED6925	HONDA/ CB 250F TWISTER	JONATHAN PEREIRA ROCHA	028.***.***-06
NDS5460	VW/ GOL 1.0	JORIS RUDA SALES ZANELLA	010.***.***-19
NBM7511	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE AMARAL DE ALMEIDA	085.***.***-87
NCL7286	YAMAHA/ YBR 125K	JOSE ANTONIO BERGAMASCHI AVANCINI	822.***.***-15
NBD3235	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE APARECIDO DE SOUZA	573.***.***-49
NCO1757	HONDA/ NXR125 BROS ES	JOSE BARBOSA DE SOUSA	326.***.***-20
NDI5649	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	JOSE BARBOSA FILHO	351.***.***-87
OHW8038	I/ TOYOTA HILUX CS4X4	JOSE CARLOS DOS SANTOS	419.***.***-04
NCG6667	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	JOSE DOMINGOS DE SOUZA	641.***.***-04
NEG6114	I/ VW AMAROK V6 HIGH AC4	JOSE DUTRA FILHO	003.***.***-44
NCM8052	GM/ CELTA	JOSE EDVAN LIMA BARBOSA	469.***.***-00
NEB2466	HONDA/ POP100	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	190.***.***-91
OHN7H12	I/ FORD RANGER XLSCD4A22C	JOSE ILSON EVALDT DA SILVA	431.***.***-72
NBY5185	GM/ CELTA 2P LIFE	JOSE LUDUGERIO	109.***.***-20
NDA2019	YAMAHA/ YBR 125K	JOSE MACEDO DA SILVA	017.***.***-22
NCE1709	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOSE MARCELO GONCALVES LOPES	706.***.***-59
JWI8E64	M.BENZ/ L 1313	JOSE PEREIRA DA SILVA	329.***.***-00
NCS9600	M.BENZ/ 2423 K	JOSE ROGERIO INACIO	668.***.***-87
NCQ4655	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOSE ROSALVO PADILHA	585.***.***-72
NEB5126	HONDA/ NXR160 BROS ESD	JOSENILCE BARROS PINTO	734.***.***-04
NCA7961	SUNDOWN/ WEB 100	JOSIANE COSTA DOS SANTOS	005.***.***-65
LNO9J47	VW/ GOLF	JOSUE CLAUDIO TAVARES FILHO	923.***.***-00
NDR3678	HONDA/ CIVIC LXS	JOSUE DA SILVA PEIXOTO	011.***.***-31

JXW5754	VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE	JP VIANA DE SOUZA LTDA	14.***.*** / ****-95
NEE7190	HONDA/ CG 125 FAN KS	JULIANA FERREIRA LIMA	750.***.***-68
NOP8512	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	JULIANA RODRIGUES	877.***.***-53
NEH8751	HONDA/ CG 160 FAN	JULIO CESAR DA SILVA	702.***.***-24
OHM6H95	M.BENZ/ ACCELO 815	JULITO DOS PASSOS	220.***.***-87
NDU9H22	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JULSIMARA DA SILVA OLIVEIRA	246.***.***-82
DKR4315	PEUGEOT/ 206 14 PRESENC	JUNIOR BISPO FERREIRA DA SILVA	039.***.***-08
NDM2J87	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JUNIOR PAVANI DO NASCIMENTO	007.***.***-90
NCS3H84	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JUNIOR WENDRIX M DE A SANTOS	035.***.***-85
NDE7717	FORD/ KA FLEX	JUREMA SILVA DE JESUS	711.***.***-20
NEA6056	HONDA/ CG150 FAN ESDI	KATIA DAYANE DA SILVA LADISLAU	027.***.***-19
NDS8874	YAMAHA/ XTZ 250X	KATIUSCIA CELIA RIGATO	438.***.***-15
GVR9I36	I/ FORD RANGER XL	KENIO W NERES DE OLIVEIRA	033.***.***-13
NBL9885	HONDA/ BIZ 125 ES	KIMBERLIM DYOVANA DE OLIVEIRA SOUSA	007.***.***-27
NDR7747	HONDA/ BIZ 125 EX	LAIS CAVALHEIRO DE SOUZA	015.***.***-05
NDE7943	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	LARISSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	035.***.***-00
NCT7210	HONDA/ C100 BIZ	LAUDECIER MAZIOLI G JUNIOR MARTINS DA CRUZ	848.***.***-87
NCF5646	HONDA/ POP100	LAUDICINEIA SOARES	312.***.***-15
JXL3193	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	LAZA LOPES DOS SANTOS	531.***.***-53
NDL2041	HONDA/ POP100	LAZARO JOSE VIEIRA RAMOS	456.***.***-04
NEB9076	FIAT/ STRADA WORKING CD	LEANDRO DE ALMEIDA GOUVEA	753.***.***-63
NEB1C31	HONDA/ POP100	LEANDRO MOTA DE CARVALHO	749.***.***-04
NBY0826	HONDA/ C100 BIZ	LEANDRO VITOR RODRIGUES	841.***.***-68
NBW1006	HONDA/ POP100	LECIENE NEVES DOS SANTOS	586.***.***-72
OHO2A62	HONDA/ BIZ 125	LEIDIMA MORAIS DE CARVALHO	644.***.***-00
NCG8355	HONDA/ XRE 300	LEILA ALVES LEAL	980.***.***-04
NCD2723	YAMAHA/ CRYPTON T105E	LEIVI PESSOA	340.***.***-49
NBE3599	VW/ GOL 1000	LEMUEL REIS	152.***.***-68
NBD9620	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LENILSON TADEU CALIMAN	568.***.***-53
OHU8066	VW/ NOVO FOX CL MB	LEONARDO ARAUJO DE FREITAS	529.***.***-06
KAA7272	TOYOTA/ COROLLA XEI	LEONILDA DOS SANTOS ALVES	020.***.***-14
NDL1801	HONDA/ BIZ 125 ES	LIDIANE CAMARA DO NASCIMENTO	918.***.***-25
QTD1240	HONDA/ CG 160 START	LIDIANY MORAIS DE FARIAS	729.***.***-72
JXB2J64	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LILIANE NASCIMENTO DE SOUZA	795.***.***-00
NDE6696	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	LIMBER TUESTA PADILLA	656.***.***-34
NDH6G75	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	LINDOMAR DE SOUZA AMBROSIO	845.***.***-04
NDG6108	HONDA/ CB 300R	LINDOMAR GUEDES CLEMENTE	784.***.***-15
NDT7E84	YAMAHA/ YBR 125E	LINDOMAR LUCAS DA ROCHA	685.***.***-87
NDV8305	HONDA/ CG 125 FAN ES	LUANA ALVES DE SOUZA	009.***.***-39
NCG5E28	HONDA/ POP100	LUANA DA SILVA SALES	044.***.***-08
NBZ7D06	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LUCAS ELIAS GOMES DE O CAPELINI	042.***.***-45
NCG3720	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	LUCAS LAZARO TOZE DOS REIS	011.***.***-23
NDK7C51	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LUCAS PASINI LIRA	052.***.***-88
NCU6F16	HONDA/ POP 110I	LUCAS PEREIRA SOARES	052.***.***-59

NEC9B88	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCAS RHUAN BATISTA FONGARO	049.***.***-02
NCC5845	HONDA/ XR 200R	LUCAS RIBEIRO NOVAES	004.***.***-47
OHV5610	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCAS ROSAS DA SILVA	028.***.***-30
NDN5247	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUCAS SILVA DE SANTANA	037.***.***-03
NDL4762	VW/ POLO SEDAN 1.6	LUCAS VIEIRA RAMOS	687.***.***-06
NBP2262	FIAT/ PALIO EX	LUCIA DE FATIMA SILVA	078.***.***-72
NCT1103	YAMAHA/ YBR 125K	LUCIA DOS SANTOS PONTES	861.***.***-00
NCQ1A47	YAMAHA/ YBR 125E	LUCIANA BARBOSA FERREIRA	017.***.***-01
NCC9195	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	672.***.***-34
OHU3C02	HONDA/ CG 160 START	LUCIANA PAULA DA CRUZ	003.***.***-00
NDC1222	JTA/ SUZUKI EN125 YES	LUCIANO DA SILVA SANTOS BRAGA	812.***.***-53
NDF8858	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LUCIANO FLANK RODRIGUES	909.***.***-00
NBV6170	HONDA/ C100 BIZ	LUCIENE ALVES DOS SANTOS	723.***.***-68
OHL9J22	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	LUCIENE DA SILVA	593.***.***-34
NCN7J30	HONDA/ POP100	LUCIENE LUCIO LACERDA	736.***.***-20
NEC8689	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCIMAR CORTES COSTA	861.***.***-53
NDR7211	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCIMAR DA SILVA DE JESUS	778.***.***-53
NCC5G55	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LUCINDO BERTASSO	419.***.***-34
NEF7789	I/ DAYUN DY 150 7	LUCINEI GOMES DA SILVA ARAUJO	522.***.***-20
NDP6708	KASINSKI/ SETA 125	LUCIVALDO FERREIRA DE MENEZES	643.***.***-87
NCX8C17	YAMAHA/ FAZER YS250	LUCIVAN MOPES DA SILVA	024.***.***-26
NCT4A08	GM/ CLASSIC SPIRIT	LUDESMAR DO CARMO COUTEIRO	115.***.***-30
NCV6339	YAMAHA/ YBR 125E	LUIS CARLOS DA SILVA	289.***.***-49
NBW3F89	NISSAN/ GRAND LIVINA 18SL	LUIS CARLOS TOMAZ	346.***.***-68
NCE3888	HONDA/ POP100	LUIZ ALBERTO CASANOVA	636.***.***-49
JXD5439	HONDA/ CG 125 TITAN	LUIZ ANTONIO VITORINO	030.***.***-18
JWR2212	VW/ GOL 1.0	LUIZ CARLOS BRIGANO	028.***.***-58
NCY0G96	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUIZ GUSTAVO FRANCA CARNEIRO	045.***.***-33
OHS6607	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUIZ VALDER SANCHOTENE PINTO	105.***.***-04
NDM9D92	HONDA/ CG 160 START	LUZIA CARIOCA DE HOLANDA CAMPOS	326.***.***-34
NBW2499	HONDA/ CG 125 FAN ES	LUZIA HENRIQUE DOS SANTOS	272.***.***-68
NDQ7H09	M.BENZ/ 710	M M PARTICIPACOES S A	09.***.***/ ***-09
OHL0730	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MACI FERNANDES DA SILVA SANTOS	631.***.***-91
NCS4097	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MAILENA OLIVEIRA DA COSTA	015.***.***-21
NDM3G53	HONDA/ NXR 160 BROS	MANOEL NICOLAU DE SOUSA NETO	428.***.***-04
NBW5E95	HONDA/ NXR150 BROS ES	MANOEL TEIXEIRA NETO	610.***.***-06
QTC2F58	MOTOR-CASA/ CAMINHONETE	MARANGONI CONST E INCORP LTDA ME	13.***.***/ ***-05
NBD9757	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCELO ARTEIRO DO LAGO	785.***.***-00
NCP6A59	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MARCELO AUGUSTO RODRIGUES TEREZA DE SOUZA	014.***.***-94
NDW8I77	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	MARCELO COELHO DOS SANTOS VITORIO	089.***.***-14
NCF2533	HONDA/ CG 125 FAN ESD	MARCELO DOS SANTOS SILVA	932.***.***-15
NCN5468	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCELO KERNISKI VASCONCELOS	054.***.***-56
NBY6275	HONDA/ C100 BIZ	MARCIA DOS SANTOS RODRIGUES	822.***.***-15
NDO8312	HONDA/ CG 160 FAN	MARCIA SARAIVA DE SOUZA	698.***.***-04

OXL1A33	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	MARCIEL MARQUES FERREIRA DE LIMA	923.***.***-87
NEA0195	HONDA/ BIZ 125 KS	MARCIO BOMFIM DOS SANTOS	969.***.***-10
NEH4096	FIAT/ STRADA WORKING CE	MARCIO CESAR DA SILVA	878.***.***-87
ARJ9D39	TOYOTA/ COROLLA XEI18FLEX	MARCIO RODRIGO DE MEDEIROS MARTINS	561.***.***-68
NDA3353	M.BENZ/ ACCELO 815	MARCOS A MANSAN E EIRELI EPP	04.***.***/ ****- 16
NDY7H86	HONDA/ NXR125 BROS ES	MARCOS ANTONIO HURTADO VIEIRA	554.***.***-68
NCM0A96	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCOS CRUZ DA SILVA	049.***.***-38
NCP2093	HONDA/ XR 250 TORNADO	MARCOS DOS SANTOS BAGNARA	891.***.***-68
NCM7126	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARCOS DOS SANTOS DOMINGUES	018.***.***-09
NDL4786	YAMAHA/ YBR 125E	MARCOS FERREIRA DE AGUIAR	994.***.***-15
NDZ3065	HONDA/ BIZ 125 MAIS	MARCOS MACIEL DA SILVA MATOS	792.***.***-00
NCD4F15	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA	003.***.***-54
QTH6430	HONDA/ CG 160 START	MARCOS ROBERTO RODRIGUES SIQUEIRA	700.***.***-49
QTG8380	HONDA/ NXR 160 BROS	MARCOS VINICIUS DA SILVA PEREIRA	017.***.***-66
OHM3A32	HONDA/ POP 110I	MARCOS WINYCIUS DIAS DO NASCIMENTO	049.***.***-03
OHP9984	HONDA/ CG 160 FAN	MARIA AP CAMPOS DE OLIVEIRA	570.***.***-68
DNK5559	FIAT/ PALIO WK ADVEN FLEX	MARIA APARECIDA SIMOES DA SILVA	203.***.***-04
NDI2049	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	319.***.***-55
KAK4E93	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	351.***.***-53
NDN1805	I/ TRAXX JL50Q 2	MARIA APARECIDA R DOS SANTOS	332.***.***-91
NED1G16	TOYOTA/ COROLLA XLI18FLEX	MARIA CLEIDE DA SILVA	113.***.***-91
NCF1323	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	MARIA DA CONCEICAO GDE ALMEIDA	220.***.***-34
NBB3974	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA DA GLORIA SANTOS SOUZA	672.***.***-53
QTE3135	I/ TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	MARIA DA PENHA SOUZA	139.***.***-34
OHN7424	HONDA/ POP 110I	MARIA DALINA FERNANDES	611.***.***-68
OAG4320	I/ FORD FIESTA SE	MARIA DAMIANA DE OLIVEIRA MELO	040.***.***-15
NEC8621	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	MARIA DAS DORES CORREA DOS REIS	589.***.***-87
OHR7006	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	MARIA DAS GRACAS FERREIRA MADEIRA	560.***.***-04
OHM2029	I/ SHINERAY XY50Q PHOENIX	MARIA DE F FERREIRA	560.***.***-68
QTD4G45	HONDA/ POP 110I	MARIA DO CARMO E SILVA DE FRANCA	315.***.***-91
NEG8E52	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA DO CARMOS BATISTA DE OLIVEIRA TAMANDARE	864.***.***-78
NBV5A06	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	MARIA DO ROSARIO MACEDO RIBEIRO	563.***.***-00
JXG2009	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MARIA EUNICE BATISTA MAGALHAES	563.***.***-15
NCP0938	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA GERALDA SOARES DA CUNHA SANTOS	524.***.***-87
NED8214	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS	457.***.***-34
HJB3485	GM/ PRISMA JOY	MARIA LADILANE GABRIEL	545.***.***-87
NDN3065	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA LEITE GOMES DE ARAUJO	001.***.***-20
OXL2C47	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MARIA RUFINO DA SILVA BENICIO	732.***.***-68
NDX1814	DAFRA/ SPEED 150	MARIA SALETE SOARES	114.***.***-34
NEB5731	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA SUELY OLIVEIRA DA SILVA	979.***.***-04
OHS1725	I/ SHINERAY XY 50 Q	MARIA VENTURA DA SILVA	420.***.***-91
NDA9C88	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARIA VERONICA CAMILATTO MECA	646.***.***-68
OAQ5F18	HYUNDAI/ HB20S 1.6A PREM	MARIALVA DE FATIMA DE ALMEIDA	646.***.***-20
PZO1489	FIAT/ UNO DRIVE 1.0	MARIELZA OLIVEIRA NASCIMENTO	748.***.***-30

NDN7165	HONDA/ CG 125 FAN	MARILENE DA SILVA CASSIMIRO	026.***.***-42
NDD6077	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARILEUDO VAZ MOREIRA	598.***.***-72
CIA9841	GM/ VECTRA GL	MARIO BORGES DO COUTO	302.***.***-04
JUW7541	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIO DAVID BARCELLOS	450.***.***-91
OHT2300	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIO JORGE FERREIRA CALIXTO	221.***.***-20
NBK7427	HONDA/ C100 BIZ	MARIO NERY RIBEIRO	005.***.***-09
NDF1896	HONDA/ BIZ 100 ES	MARITZA JUSTINIANO DURAN	897.***.***-49
NCW7H45	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARLON RAASCH LITTIG	042.***.***-45
NCR4G63	HONDA/ POP100	MARLUCIA PEREIRA DE SOUZA	735.***.***-72
NBV0130	HONDA/ CG 125 TITAN	MARQUELINE VIEIRA GOMES	028.***.***-95
NEC6904	JTA/ SUZUKI EN125 YES	MARQUILENE DE SOUZA	700.***.***-72
NEA2295	HONDA/ CG 125 FAN	MARTA LOZANO SEGOVIA	726.***.***-49
NBG2225	VW/ FUSCA	MATEUS BENTO FERREIRA	111.***.***-53
OHS9C12	HONDA/ POP 110I	MATEUS VIEIRA DE OLIVEIRA	008.***.***-32
NDV6727	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MATHEUS LOPES DIAS	047.***.***-10
QTF3220	HONDA/ CG 160 START	MATHEUS RAFFY BATISTA COSTA	028.***.***-05
NCV5558	HONDA/ CB 300R	MAURO DANTAS MENDES	803.***.***-20
NCR9761	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LS	MAX WYLLIAN OLIVEIRA DE SOUSA	021.***.***-09
NBP3679	VW/ GOL MI	MELQUISEDEQUE MENDES DE FARIAS	720.***.***-25
OHQ7241	CHEVROLET/ ONIX 1.4AT LTZ	MELQUIZEDECK MOUZART REIS	513.***.***-59
NBT1E82	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MICHAEL DE SOUZA TEIXEIRA	015.***.***-70
NDO8265	HONDA/ POP 110I	MIDIANE DE SOUZA LEITE	704.***.***-97
KA01F87	IMP/ VW GOL CL 1.6 MI	MILTON CAMARGO	700.***.***-93
QTA6524	HONDA/ CG 160 START	MIQUEIAS BARBOSA PEREIRA	702.***.***-45
OHU8F11	HONDA/ POP 110I	MISAEEL BENTO	836.***.***-53
NDU5080	HONDA/ NXR150 BROS ES	MONICA ROBERTA DE CARVALHO	283.***.***-20
NDT3D85	FIAT/ WEEKEND TREKKING	MOYSES MENDES GOMES	767.***.***-34
NDM2272	HONDA/ POP 110I	MUNICIPIO DE CACAULANDIA	63.***.***/ ****- 92
NCU3904	I/ TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA	63.***.***/ ****- 85
QTA5974	TOYOTA/ ETIOS HB X VSC MT	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	05.***.***/ ****- 45
OHV4667	IVECO/ TECTOR 260E28	MUNICIPIO DE VILHENA	04.***.***/ ****- 81
NDP7A39	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MURILO DA SILVA CORTIJO	998.***.***-00
NCA4178	HONDA/ CG 150 FAN ESI	N S MORENO	63.***.***/ ****- 90
NCY8728	HONDA/ BIZ 125 ES	NAIANDRA JESUS F OLIVEIRA	528.***.***-68
QTI6D80	HONDA/ POP 110I	NAIDES MARIA DOS S SOUZA	190.***.***-87
NBN6836	HONDA/ CG 150 TITAN ES	NARIO APARECIDO SOUZA	498.***.***-15
NEG9122	HONDA/ BIZ 125 ES	NEUSA MARIA DE NORA SCHEFFER	732.***.***-20
NDK2C91	HONDA/ CG 160 TITAN EX	NEUZA CESARIO DIAS	008.***.***-55
NBE0185	FORD/ PAMPA GL	NILSON SENA DA SILVA	475.***.***-72
NBT2E12	FIAT/ UNO MILLE SMART	NOEMIA DUARTE TORRES	102.***.***-34

NDL5537	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	NOVA CLUBE FM E TV DE CAC LTDA EPP	04.***.*** / ****-10
MZW1F45	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	NUBIA FERNANDA CANAVERDE REGGIANI DE LIMA	005.***.***-29
NBN8565	HONDA/ NXR150 BROS ES	ODAIR GOMES PEREIRA	599.***.***-87
NDD7C06	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ODAIR JOSE BRAGANCA	666.***.***-25
QTB7474	VW/ GOL 1.0L MC4	OELINTON SANTANA	350.***.***-87
OHM3733	VW/ GOL 1.0L MC4	OLAIR DE CASTRO ROSA	349.***.***-06
NDI5842	HONDA/ POP 110I	ORLEI DA SILVA TABOSA	563.***.***-91
NDM8359	VW/ FOX 1.0 GII	ORLENO RODRIGUES DOS SANTOS	326.***.***-87
NCG4B96	HONDA/ CG 150 FAN ESI	OSEIAS MARIANO DE ANDRADE	037.***.***-35
NDL5622	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	OSMAR PRUDENCIANO FELIPE	322.***.***-20
NDM5893	HONDA/ XRE 190	OSMAR ROSA DA COSTA	776.***.***-72
JZR1629	GM/ S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	OSNI CORREA	563.***.***-34
NEH4451	HONDA/ CG 160 FAN	OSVALDO MARTINS DUTRA	420.***.***-53
QTD1B30	YAMAHA/ XJ6 N ABS	PABLO HENRIQUE PAGUNG DA SILVA	029.***.***-46
NDI6229	HONDA/ CG 125 FAN KS	PABLO OLIVEIRA DE LIMA	837.***.***-20
NBW2062	HONDA/ BIZ 100 ES	PATRIC THIAGO SENA DE ARAUJO	530.***.***-04
NDA8665	VW/ VOYAGE 1.6 COMFORTL	PATRICIA NASCIMENTO LEAL	848.***.***-44
NCV1H44	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PATRICK RAFAEL DA SILVA	024.***.***-14
BYH0364	VW/ SANTANA CL 1800 I	PAULO CAITANO DE SOUZA	464.***.***-49
NCJ1034	HONDA/ CG 125 FAN	PAULO CEZAR FAKIN	535.***.***-87
NBV5697	HONDA/ NXR125 BROS KS	PAULO PANDOLPHE	312.***.***-04
NCH8H90	HONDA/ CG 125 FAN ES	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	699.***.***-91
OHN0097	FIAT/ STRADA WORKING CE	PEDRINHO LUIZ MARAN	335.***.***-04
NBX1286	HONDA/ POP100	PEDRO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	720.***.***-20
NDV2396	VW/ FOX 1.0	PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS	787.***.***-15
KED3433	VW/ GOL 16V	PEDRO FERREIRA DA SILVA	419.***.***-49
NBM4E11	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PEDRO HENRIQUE PINHO CAMPOS	032.***.***-62
NEB3234	R/ PRESIDENTE TRA CARGA1	PEDRO STUANI	227.***.***-87
NCT3374	TOYOTA/ ETIOS SD XS	PERGENTINO NEIVA CORREA	028.***.***-91
QTF6069	HONDA/ CG 160 START	PHILIFE HENRIQUE TOMAZ DOS ANJOS	015.***.***-10
NCN2G31	HONDA/ BIZ 125 ES	QUELE CRISTIANE LIMA FRANCA SILVA	710.***.***-72
NDO0D08	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	QUESIA PEREIRA DE SOUZA	021.***.***-39
NCB0F89	HONDA/ CG 125 TITAN ES	QUEULEN GOMES DE MENDONCA	050.***.***-09
JXU8237	VW/ SAVEIRO 1.6	RAFAEL DE JESUS DE SOUZA	019.***.***-44
NDG2433	HONDA/ CG 125 FAN	RAFAEL DOMICIANO DA SILVA	033.***.***-42
NCD6I96	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RAFAEL ROSALES DOS SANTOS	037.***.***-01
NCK1I86	HONDA/ XRE 300	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	149.***.***-04
QTE9F40	HONDA/ CG 160 FAN	RAI JUNIO GONCALVES VIEIRA	034.***.***-28
NCI2830	FIAT/ PALIO YOUNG	RAIMUNDA BATISTA DE OLIVEIRA	107.***.***-53
NCF4989	FIAT/ STRADA WORKING CD	RAIMUNDO CARDOSO DE SOUZA	079.***.***-15
NDW2645	HONDA/ CBX 250 TWISTER	RAIMUNDO DE SOUZA GOMES	457.***.***-15
CLX8806	VW/ SAVEIRO CL 1.6 MI	RAIMUNDO RIBEIRO SOARES	113.***.***-00
NCG4352	HONDA/ BIZ 125 ES	RAQUEL RAMOS DE SOUZA	927.***.***-34
NBF3J54	HONDA/ NXR150 BROS ES	RAYAN ALAN DAMAZIO FARIAS	013.***.***-61
NCZ9981	HONDA/ POP 110I	RAYNARA NUNES BENLHS	556.***.***-04

NCR9705	VW/ 15.190 CRM 4X2 4P	RECOL DISTE COMERCIO LTDA	04.***.*** / ****-02
NCD9G55	HONDA/ CG 150 TITAN KS	REGINALDO FRANCELINO DE LIMA	757.***.***-72
NCF6618	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	REGINALDO DA SILVA CAMARGO	670.***.***-87
NDN4389	M.BENZ/ ATEGO 1518	REGINALDO RODRIGUES MENEGUETTI	617.***.***-78
NCO5799	M.BENZ/ 710	REGINALDO SANTOS DA SILVA	836.***.***-20
NBO3366	HONDA/ CG 125 TITAN	REGINALDO TAVARES DE OLIVEIRA	457.***.***-30
NDD6696	VW/ 24.250 CNC 6X2	REI DO TEMPERO I C I E DE A EIRELI	07.***.*** / ****-02
OHU2530	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	REJANE RODRIGUES DOS SANTOS	000.***.***-64
BYR4E29	YAMAHA/ FAZER YS250	RENATO JULIAO DA SILVA	049.***.***-05
QTJ9360	HONDA/ POP 110I	RENATO MARTINS DE FREITAS	716.***.***-87
NDF3082	HONDA/ CG 125 FAN	RENATO ZORDENONNIS JUNIOR	001.***.***-06
NEC0018	VW/ SAVEIRO 1.6	RENE NOVAIS OLIVEIRA	823.***.***-20
QTJ0F89	HONDA/ CG 160 START	RENNYS PEREIRA DA SILVA	055.***.***-95
NBW9951	VW/ NOVO GOL 1.6	RINALDO EVANGELISTA DA SILVA	644.***.***-00
NDP2C16	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	RJ CONNECT SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	19.***.*** / ****-80
NDP8166	HONDA/ CG 125 FAN ES	ROBERTO CARLOS CERQUEIRA REIS	391.***.***-15
OHW3835	RENAULT/ SANDERO AUTH 10	ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	418.***.***-49
NXS5B78	HYUNDAI/ HB20S 1.6A PREM	RODOLFO DE LIMA G FERREIRA	863.***.***-91
NCP2D19	HONDA/ CG 150 TITAN KS	RODRIGO AVELINO DA COSTA	019.***.***-90
KKH2254	FIAT/ SIENA ELX FLEX	ROGERIO ANTONIO DA SILVA	869.***.***-53
NCK8004	I/ FORD FOCUS 1.6L HA	ROGERIO GARCIA	727.***.***-72
NBN2022	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROGERIO SOUZA BOASQUIVESQUI	006.***.***-04
NBJ3156	HONDA/ CG 125 TITAN	ROMILDE JUSTINO DE SOUZA	326.***.***-20
NEH8535	HONDA/ CG 160 TITAN EX	ROMILDO NASCIMENTO DA SILVA	987.***.***-87
NCI8994	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	ROMILTON LOBATO DE AGUIAR	289.***.***-72
NCS1174	HONDA/ NXR150 BROS ESD	RONALDO CARVALHO DE FREITAS	976.***.***-68
NCQ3340	HONDA/ CG 125 TODAY	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA	013.***.***-62
NCU4270	HONDA/ C100 BIZ ES	RONDONIA INFORMATICA E SERVICOS LTDA ME	02.***.*** / ****-92
NDP3237	VOLVO/ VM 330 6X4R	RONDONIA TRANSF E CONSTRUCOES LTDA	22.***.*** / ****-35
NCU8B77	HONDA/ CG 160 FAN	RONILDO TEODORO DOS SANTOS	021.***.***-48
NDV5310	HONDA/ CG 125 FAN	RONISMAR RODRIGUES DE ASSIS	932.***.***-72
NCH8723	CHEV/ PRISMA 1.4MT LT	RONY ABREU DOS REIS	004.***.***-06
NDZ7A55	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROSALIA SARAIVA DA SILVA SOARES	008.***.***-02
NCP1327	HONDA/ CG 150 SPORT	ROSANA LAIS FERREIRA SOUZA	918.***.***-53
NEE0761	VW/ FOX 1.6 PRIME GII	ROSELI DE MATOS PEIXER	498.***.***-00
NCZ6932	HONDA/ BIZ 110I	ROSELI DE SOUZA FONSECA DA SILVA	971.***.***-00
NBH0636	HONDA/ CG 125 TITAN	ROSEMAR SILVA DE OLIVEIRA	629.***.***-68
KIW2065	FIAT/ PALIO ED	ROSEMARY APARECIDA DARTIBA	315.***.***-15
JXF0A52	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ROSIANI FRISSE	932.***.***-68
NDV9166	HONDA/ POP100	ROSILDA DANIEL RIBEIRO	457.***.***-91
NEC1176	GM/ S10 EXECUTIVE D	ROSILENE DA COSTA C SORIANO	658.***.***-15
OHR4F06	HONDA/ NXR160 BROS ESD	ROSILENE ROSSINI	016.***.***-01

OHL0A65	TRAXX/ JL50Q-9	ROSIMAR FERREIRA DIAS	655.***.***-72
NCR5372	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ROSIMEIRI LIMA GOMES	614.***.***-44
NCR5444	HONDA/ C100 BIZ ES	RUTE LEA LOPES DOS SANTOS	748.***.***-68
NDG6J00	HONDA/ NXR125 BROS ES	RYAN LUCAS MARTINS CHAVES	047.***.***-14
PEX6E38	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	SANDRA MARIA DE SOUZA CASTRO	286.***.***-20
QTB2G10	HONDA/ CG 160 START	SANDRO ANTONIO SANTOS DA SILVA	956.***.***-25
QRA6J39	HONDA/ BIZ 110I	SANDY BARBOSA DA SILVA	017.***.***-80
NCT6G73	I/ TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	SEBASTIAO DOS SANTOS	152.***.***-20
NDP9288	HONDA/ CG 125 FAN KS	SEBASTIAO PEREIRA DE MEDEIROS	220.***.***-49
NCV8H69	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SELVINO SANTOS SILVA	013.***.***-44
NDB3E52	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	SERGIO DINIZ CORREA	809.***.***-68
GSO8B19	GM/ CORSA WIND	SERGIO PIRES DA SILVA	290.***.***-15
NDB3648	HONDA/ CG 125 TITAN	SEVERINO TELES DA SILVA	085.***.***-68
NBK7F21	HONDA/ C100 BIZ MAIS	SHIRLEI MARIA DA SILVEIRA	500.***.***-04
NCS2719	HONDA/ CG 150 TITAN ES	SICLEI PINHEIRO DOS SANTOS	830.***.***-49
NCD6E18	HONDA/ CG 150 TITAN KS	SIDINEI DE PADUA	719.***.***-20
NBR3337	HONDA/ CG 125 TITAN	SIDNEI GONCALVES FERREIRA	635.***.***-15
OHM2218	HONDA/ CG 150 TITAN EX	SILVANO PEREIRA DA SILVA	955.***.***-04
NJT9A16	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	SILVELI MAZZA	755.***.***-91
NCC9J53	HONDA/ BIZ 125 ES	SILVIA DA SILVA SOARES	001.***.***-54
OHP2E42	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	SILVIO FERREIRA DE OLIVEIRA	470.***.***-72
NDB4585	HONDA/ CG 150 TITAN KS	SIMAO LEMES	791.***.***-72
OHT8677	HONDA/ CG 125 FAN ES	SIMIONI & FRANCIOLI CEREAIS LTDA ME	01.***.*** / ****- 54
NBD3570	HONDA/ C100 BIZ	SIRLENE RODRIGUES GONCALVES DO NASCIMENTO	511.***.***-91
NDI1329	HONDA/ C100 BIZ ES	SIRLENE SANTOS SILVA	669.***.***-15
NBF1244	HONDA/ CG 125 TITAN	SIVANILDO GONCALVES DE SANTANA	917.***.***-15
NCN5B45	HONDA/ POP100	SONIA PEREIRA DE SOUZA CORDEIRO	800.***.***-91
OGY2842	FORD/ KA FLEX	SUZANA PELISSARI	042.***.***-08
JXV1I44	VW/ GOL 1.0	SYANG FREITAS SILVEIRA	040.***.***-07
NCS1026	HONDA/ BIZ 125 ES	TASSIO GERALDO DE SOUZA	042.***.***-80
NCU9295	HONDA/ BIZ 110I	TATIANE DA SILVA CRUZ	027.***.***-80
OHN6I85	MMC/ L200 TRITON GL D	TB S T L G E R HUMANOS S A	60.***.*** / ****- 66
NEG3408	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	TEREZINHA LUIZA GUEDES	151.***.***-59
QTC1479	HONDA/ BIZ 125	THAISY DA SILVA DEICKE TRINDADE	028.***.***-03
NDR8H49	FIAT/ UNO WAY 1.0	THIAGO DE OLIVEIRA DANTAS	889.***.***-15
NDR9G14	HONDA/ CG 150 TITAN KS	TIAGO BASTOS DA SILVA	975.***.***-15
NCC4484	HONDA/ CIVIC EXR	TIAGO BELMONTE DO NASCIMENTO	906.***.***-20
NEA0298	HONDA/ NXR150BROS CARGO K	TONI MOREIRA SERUTTI	756.***.***-15
NIZ9510	I/ TOYOTA HILUX CD4X2	TULIO SANTANA DE ARAUJO	903.***.***-68
NDL8459	HONDA/ CG 150 TITAN KS	UANDERSON LOURENCO DA CRUZ	025.***.***-92
NCE7088	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	UESLEI MATEUS DO CARMO	588.***.***-72
NDJ3074	PEUGEOT/ 206 16 ALLURE FX	UILDEMAR FERNANDO COELHO FELICIO	994.***.***-53

NDG1237	I/ DAYUN JK 110 6	UILSON ALVES DE ARAUJO	059.***.***-68
NDK7662	VW/ SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	VAGNER ANTUNES	888.***.***-87
NDI2425	VW/ GOL 1.0	VAGNER DE SOUZA CURTI	028.***.***-59
NEA9919	HONDA/ POP100	VAIZA PEREIRA DA COSTA	002.***.***-27
NDC7294	HONDA/ CG 150 SPORT	VALDECIR DIAS DA SILVA	673.***.***-00
APC3166	GM/ ASTRA HB 4P ADVANTAGE	VALDEMIR SILVA DOS NASCIMENTO	767.***.***-44
JWV5741	I/ FORD RANGER LTD 13F	VALDINEI JOSE LEITE	593.***.***-34
NDB3352	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	VALDIR MOREIRA	348.***.***-91
NDD1986	HONDA/ CBX 250 TWISTER	VALDONEZIO DA SILVA VAZ	822.***.***-04
JXR9495	HONDA/ BIZ 125 MAIS	VALERIA FERREIRA FERNANDES	029.***.***-26
NCX4540	HONDA/ NXR125 BROS ES	VALME DE MATTIA	562.***.***-53
OHO8D96	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 LE	VALMIR SOARES	031.***.***-77
NDI2252	I/ TOYOTA HILUX 4CDK SR	VALMOR MOSER	073.***.***-53
QBB4B84	HONDA/ NXR125 BROS ES	VALQUIMAR PEREIRA	040.***.***-57
NDA2105	HONDA/ CG 125 FAN KS	VALTER FERREIRA DE SOUZA	913.***.***-49
NDL5337	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VALTER PEREIRA CARDOSO	419.***.***-91
NDU3201	HONDA/ NXR150 BROS ESD	VALTERES SANTOS DE OLIVEIRA	999.***.***-34
OHQ5955	HONDA/ BIZ 110I	VANDERLEA SANTANA BARRETO	893.***.***-63
NDJ5372	VW/ GOL 1.0	VANDERLUCIO CASSIANO	523.***.***-87
NEB5256	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VANDILMA ALVES DA SILVA	485.***.***-91
NBZ5892	HONDA/ POP100	VANUZA ALVES DE SOUZA	773.***.***-00
NCH9C84	SUNDOWN/ WEB 100	VERA ALVES MACHADO	192.***.***-19
NCA0E86	HONDA/ C100 BIZ	VERA LUCIA ALMEIDA BUENO	787.***.***-34
NOR7135	GM/ CELTA 4P SPIRIT	VERA LUCIA FONSECA	348.***.***-53
NDZ5164	HONDA/ NXR150 BROS ESD	VILMAR SOUZA FONSECA	002.***.***-16
MZS1213	GM/ CORSA WIND	VILMARQUES ALVES ALMEIDA	702.***.***-53
NEF6534	CHEVROLET/ S10 LTZ DD4A	VINICIUS JUNIOR BORGHI	011.***.***-30
NCQ8A71	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VINICIUS LOURENCO DE OLIVEIRA MOTTA	034.***.***-73
OXL8386	HONDA/ CG 160 TITAN EX	VINICIUS RODRIGUES BATISTA DILL	031.***.***-67
NEE1D74	HONDA/ POP 110I	VITOR NEVES PEREIRA	040.***.***-73
NDZ1G15	GM/ CORSA SEDAN PREMIUM	VITORINO GAMBARINI	578.***.***-72
NDK2B96	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER E	VIVIANE PEREIRA CUSTODIO	846.***.***-49
QTB3J90	HONDA/ CG 160 TITAN	WALDINEY VICTOR MARTINS ROCHA DA SILVA	049.***.***-80
KZL5028	HONDA/ XRE 300	WANDERLEY MOREIRA DE SOUZA JUNIOR	031.***.***-99
NEC6506	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WANDERSON BATISTA DOS SANTOS	015.***.***-71
NCP9399	VW/ GOL 1.0	WANDERSON PINHEIRO GOMES	010.***.***-78
NCC8208	HONDA/ CG 125 TITAN	WANTUIL LOOSE	289.***.***-87
NBU4104	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WASHINGTON LUIZ PEREIRA DA SILVA	056.***.***-07
OHW3490	HONDA/ BIZ 125 ES	WELITON FELIPE GONCALVES DE ANDRADE	002.***.***-59
NDE3134	HONDA/ CG 125 FAN	WELITON FERNANDES DOS SANTOS	995.***.***-20
NCV1781	HONDA/ CG 160 TITAN EX	WELLINGTON SOUZA SANTOS	059.***.***-19
NYJ9B32	VW/ VOYAGE 1.6 COMFORTL	WELLITON SOUZA ALVES	010.***.***-58
NED2895	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WELTON KLESIO DA COSTA SOARES	032.***.***-80
NCE6113	HONDA/ CG150 FAN ESDI	WEMERSON DE SOUZA	971.***.***-04
NDF6694	YAMAHA/ YBR 125E	WERICK MACIEL DO NASCIMENTO	022.***.***-82
NGA0792	YAMAHA/ NEO AT115	WESLEY VALBUSA BORGHI	849.***.***-04

NCP9G37	HONDA/ XRE 300	WEVERSON PACITTO MARTINS	045.***.***-89
NBS0J27	HONDA/ POP100	WEVERTY DOS SANTOS FELICIANO	040.***.***-51
NCW0849	HONDA/ CG 125 FAN	WILAMAR LEAL DANTAS	733.***.***-68
NBD6H51	HONDA/ CG 125 TITAN	WILIAN DE OLIVEIRA RAMOS	002.***.***-12
NDE7982	FIAT/ PALIO ELX FLEX	WILLIAN DINIZ JAIKER	032.***.***-13
NCV9A67	HONDA/ CG 125 FAN ES	WILLIAN FRANCISCO F DA SILVA	025.***.***-96
NCH2780	HONDA/ NXR150 BROS KS	WILLIAN MARCOS LAURIANO DA SILVA	970.***.***-49
NBS9F58	HONDA/ CG 125 FAN ES	winicius leoni lanza	069.***.***-05
NCZ7G83	HONDA/ CG 160 TITAN EX	WUDSON DOUGLAS ZATROW	012.***.***-89
NPA7656	VW/ GOL 1.6 POWER	XISTA OLIVEIRA SANTOS	387.***.***-68
NCN6757	HONDA/ CG 125 FAN KS	YAGO WAN DAMME SANTOS PEREIRA	530.***.***-49
NBN5274	VW/ GOL 1.0	ZEFERINO CALISTO DOS SANTOS JUNIOR	691.***.***-68

Protocolo 0031000064

Portaria nº 1421 de 05 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.077482/2022-91;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** licença para tratar de interesse particular, a contar de **18/07/2022**, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento no Art. 128 da LC n.º 68/92, do servidor **GEOVANE GABRIEL FERREIRA**, Estatutário, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, matrícula n.º 300079384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 18/07/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031052972

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022/CPLMS/EMATER/RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022/CPLMS/EMATER/RO**, que teve sua abertura marcada para o dia 09/08/2022 às 09h30min (Horário de Brasília), cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, conforme detalhamento do item 03 do Termo de Referência, **restou DESERTO**.

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2022.

Claudiana Sales Pinheiro

Pregoeira - CPLMS

EMATER/RO

Protocolo 0031112030

Portaria nº 453 de 08 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12922>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2022, às 13:01

em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;
Considerando o Considerando Processo Sei nº.0011.072262/2022-61;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão Interna da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO para execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Estadual no Municipal de Colorado do Oeste-RO.

Presidente: **ENOELMA NUNES** - Extensionista Social Nível Superior

Membros:

1º - **SIDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS** - Administrativo

2º - **ROSANGELA NUNES GAZOLLA** - Extensionista Social Nível Superior

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0031084615

Portaria nº 454 de 08 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo SEI nº 0011.265800/2021-88 e Certidões: Nº 476/2020 - CRE/GAB09ª ZE9ª ZE e Nº 19/2021 - CRE/GAB09ª ZE9ª ZE, emitidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia;

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

Considerando Portaria n. 228 de 22 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada **THAIS FUZARI DE ABREU ALMEIDA**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotada no Escritório Local de Pimenta Bueno/Território Rio Machado, 03 (três) dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. A empregada citada no *caput* gozará o benefício folga compensatória nos dias 09, 11 e 15 de agosto de 2022, restando um saldo de 04 (quatro) dias úteis para gozo futuro.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0031091260

AVISO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

Considerando as alterações do Adendo Modificador ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 038/2022, objetivando a contratação dos serviços de seguro automotivo, informamos que **o certame TEVE SUA ABERTURA ADIADA para o dia 24 de agosto de 2022, às 09h30min (horário de Brasília/DF).**

Porto Velho - RO, 09 de Agosto de 2022.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO

Presidente/Pregoeira - CPLMS

EMATER-RO

Protocolo 0031121482

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0536/IPERON/PGE/2022

PROCESSO: 0016.070079/2022-81**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 01 INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ELABORAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON**CONTRATADA:** ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**REPRESENTADO POR:** IONE CHAVES DE OLIVEIRA**CNPJ:** 06.012.731/0001-33**PERÍODO:** 05/08/2022 a 05/09/2022**PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.1015-2331**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.980,00**DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2022**FORO:** PORTO VELHO/RO**Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**

Presidente do IPERON

Protocolo 0031066262

EDITAL Nº 10/2022/IPERON-EQDEB

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR a aposentada por incapacidade permanente para o trabalho, Senhora **ZELI DA SILVA MASSOCATTO**, MATRICULA nº 300026071, CPF nº 421.401.292-53, para **comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON**, fazendo-se presente na Gerência de Acompanhamento de Benefícios-GADEF, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557 Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho-RO, ou manifestação através do e-mail gepemep@iperon.ro.gov.br para tratar de assunto do seu interesse, no que versa sobre Reavaliação Médica Pericial sob pena de suspensão do benefício em cumprimento ao Art. 30 §11 da Lei Complementar 1.100 de 18 de outubro de 2021, bem como quanto à necessidade de regularização do CPF, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data da publicação deste edital.

UNIVERSA LAGOSDiretora de Previdência
IPERON

Protocolo 0031047437

Portaria de férias nº 5343 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2022 a 10/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALDECI DOS SANTOS LIMA, IPERON - Gerente Financeiro - CDS-8**, matrícula 300151347, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2022 a 10/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6553

Portaria de férias nº 5344 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA THIRES STRUTHOS GUIMARAES**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300034393, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, originalmente marcadas para **02/05/2022 a 21/05/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **02/05/2022 a 21/05/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/10/2022 a 01/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6554

Portaria de férias nº 5346 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BIANCA DOS SANTOS LISBOA**, IPERON - Assistente V - CDS-5, matrícula 300168466, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2022 a 28/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/10/2022 a 23/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6555

Portaria de férias nº 5347 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/04/2022 a 20/04/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNA POSSAMAI FARIAS, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ESTATÍSTICO**, matrícula 300150833, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/04/2022 a 20/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6556

Portaria de férias nº 5348 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2022 a 30/07/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula 300033642, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6557

Portaria de férias nº 5349 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLYDEMAR GOMES CARDOSO**, IPERON - Chefe de

Equipe de Suporte - CDS-6, matrícula 300128494, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, do(s) período(s) de **(04/10/2022 a 02/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/10/2022 a 13/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/10/2022 a 05/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6558

Portaria de férias nº 5350 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GERALDA APARECIDA TEIXEIRA**, IPERON - Auditor Geral - CDS-14, matrícula 300154959, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, do(s) período(s) de **(29/11/2022 a 18/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/09/2022 a 25/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6559

Portaria de férias nº 5351 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2022 a 20/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JACQUELINE MARIA DE PONTES, DIGITADOR**, matrícula 300035023, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6560

Portaria de férias nº 5352 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAILSON PEREIRA BARATA**, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR, matrícula 300150120, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, originalmente marcadas para **05/07/2022 a 19/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **05/07/2022 a 19/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/07/2022 a 22/07/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6561

Portaria de férias nº 5353 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/07/2022 a 19/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAILSON PEREIRA BARATA, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR**, matrícula 300150120, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(05/07/2022 a 19/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6562

Portaria de férias nº 5354 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300034299, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, originalmente marcadas para o **11/07/2022 a 20/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/07/2022 a 20/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/07/2022 a 27/07/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6563

Portaria de férias nº 5355 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2022 a 20/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300034299, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6564

Portaria de férias nº 5357 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUCILEY CANDIDO GOMES**, IPERON - Gerente de Previdência - CDS-8, matrícula 300034355, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, originalmente marcadas para o **06/06/2022 a 15/06/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **06/06/2022 a 15/06/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2022 a 25/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6566

Portaria de férias nº 5358 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KIMBELY BEATRIZ TEIXEIRA BERNARDINO**, IPERON - Assistente V - CDS-5, matrícula 300155479, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, originalmente marcadas para o **08/07/2022 a 17/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **08/07/2022 a 17/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/07/2022 a 20/07/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6567

Portaria de férias nº 5359 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LENISE GOMES DO NASCIMENTO**, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula 300034158, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, originalmente marcadas para o **11/04/2022 a 30/04/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/04/2022 a 30/04/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/10/2022 a 05/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6568

Portaria de férias nº 5360 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OMAR DE SOUZA MARTINS**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300033950, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, originalmente marcadas para o **24/01/2022 a 12/02/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **03/02/2022 a 12/02/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/07/2022 a 20/07/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6569

Portaria de férias nº 5361 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAISSA PAES CAETANO**, IPERON - Assessor VII - CDS-7, matrícula 300172858, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(09/12/2022 a 18/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2022 a 28/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6570

Portaria de férias nº 5362 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAYONARA LOPES DE CARVALHO**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300035770, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, originalmente marcadas para o **04/07/2022 a 13/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **04/07/2022 a 13/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/07/2022 a 23/07/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6571

Portaria de férias nº 5363 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELEN DE OLIVEIRA RODRIGUES**, IPERON - Assessor IX - CDS-9, matrícula 300155806, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, originalmente marcadas para o **20/05/2022 a 29/05/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **20/05/2022 a 29/05/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2022 a 10/08/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6572

Portaria de férias nº 5364 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAINA DIAS DOS SANTOS AQUILA**, IPERON - Gerente de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas - CDS-8, matrícula 300155480, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, do(s) período(s) de **(10/08/2022 a 19/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/10/2022 a 14/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6573

Portaria de férias nº 5365 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2022 a 13/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SAYONARA LOPES DE CARVALHO**, **TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula 300035770, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6574

Portaria de férias nº 5366 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/05/2022 a 29/05/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SUELEN DE OLIVEIRA RODRIGUES**, IPERON - **Assessor IX - CDS-9**, matrícula 300155806, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(20/05/2022 a 29/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6575

Portaria de férias nº 5367 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/07/2022 a 17/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KIMBELY BEATRIZ TEIXEIRA BERNARDINO**, **IPERON - Assistente V - CDS-5**, matrícula 300155479, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(08/07/2022 a 17/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6577

Portaria de férias nº 5369 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SELMA CASSIA DE CARVALHO**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300039734, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, do(s) período(s) de **(05/07/2022 a 14/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/2022 a 29/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6579

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 71 DE 02/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.108797/2020-26.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO Nº 253 DE 15/06/2022**, publicado no **DOE Nº 122**, de 30/06/2022, que trata da concessão de aposentadoria ao servidor **WILSON GONÇALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300094727**, com carga horária semanal de 25 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para adequar a carga horária da servidora.

ONDE SE LÊ:

...referência **05**, matrícula nº **300094727**, com carga horária semanal de 25 horas...

LEIA-SE:

...referência **07**, matrícula nº **300064653**, com carga horária semanal de 40 horas...

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0030907144

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 72 DE 05/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.552902/2019-27.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 148 DE 08/02/2021**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 42**, de 26/02/2021, que trata da concessão de aposentadoria a servidora **INÊS MARTINS**, portadora do **RG nº xxx220-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob nº xxx117xxx-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300015930**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer a correção do CPF do segurado e a automática supressão dos dados na forma da lei.

ONDE SE LÊ:

...inscrita no **CPF sob o nº xxx117xxx-xx**.

LEIA-SE:

...inscrita no **CPF sob o nº xxx177xxx-xx**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031036233

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 73 DE 08/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.461051/2019-12.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 390 DE 14/04/2020**, publicado no **DOE nº 82**, de 30/04/2020, que concedeu aposentadoria a servidora **LUZIA DIONIZIO SIQUEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300015414**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer constar a correção na

grafia ao nome da servidora.

ONDE SE LÊ:

...LUZIA DIONIZIO SIQUEIRA.

LEIA-SE:

...LUZIA DIONISIO SIQUEIRA.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031075962

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 74 DE 08/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.118170/2019-40.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 134 DE 05/02/2021**, publicado no **DOE nº 42**, de 26/02/2021, que concedeu aposentadoria a servidora **MARINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MAIA**, ocupante do cargo de Professor, classe C, referência 09, matrícula nº 300046299, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **para** constar a fundamentação constante na **DECISÃO Nº 0185/2022-GABEOS**, de 03/08/2022.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031080002

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 75 DE 08/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.553560/2019-62.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 414 DE 21/06/2021**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 153**, de 30/07/2021, que trata da concessão de aposentadoria a servidora **ZENIR APARECIDA RODRIGUES FERREIRA**, portadora do **RG nº xxx408-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob nº xxx272xxx-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300016267**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **para** fazer a correção do CPF do segurado e a automática supressão dos dados na forma da lei.

ONDE SE LÊ:

...inscrita no **CPF sob o nº xxx272xxx-xx**.

LEIA-SE:

...inscrita no **CPF sob o nº xxx472xxx-xx**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 34/2022/CAERD-ACM

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD, com sede à Avenida Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto Velho - RO, cadastrada no CNPJ nº 05.914.254.0001-39, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 05/08/2022, a OUTORGA PARA USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para captação superficial de água no Rio Belém no Município de Machadinho do Oeste - RO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica -9.3904222222222° latitude -62.028388888889° longitude, Processo SEDAM nº 1801/3661/2007, cuja água será utilizada para Abastecimento Público da Cidade de Machadinho do Oeste - RO, item 73.3 da Resolução nº 09/2017/CONSEPA - Sistema de Abastecimento de Água.Porto Velho - RO, 05 de Agosto de 2022. CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA/DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0031100011

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**EXTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/SOPH/RO/2022****PROCESSO SEI Nº 0040.016759/2022-51****CONTRATANTE:** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**CONTRATADA:** EMPRESA MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS (PILAR CONSTRUÇÕES)**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DO NOVO ARMAZÉM DE CARGAS ALFANDEGADO DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- SOPH.**VALOR GLOBAL:** R\$ 355.460,26 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0031112578

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022**

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 4501/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme objeto, com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014 e todas as legislações vigentes. presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução em serviços de Reforma da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO. conformidade do Projeto Básico anexo I do edital. Fonte de Recurso para atender provável despesa: Orçamentária Funcional programática: 03.001.04.122.0005.1129 - Reforma da Sede Administrativa da Prefeitura 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 463/2022. ABERTURA: 25 de agosto de 2022, às 09h00min (horário local - Rondônia), onde será dado o início do

certame. Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. O valor de referência é de R\$ 270.110,15 (Duzentos e setenta mil, cento e dez reais e quinze centavos), foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. O Edital na íntegra, informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e telefones (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 04 de agosto de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PRSEDIDENTE - CPL - Port. 4501/2022

Protocolo DO16032

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Departamento de Pregão, designado pela Portaria nº 4506/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016. A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA SUPORTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CNES 6848222), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, atenderá satisfatoriamente a demanda das necessidades logísticas humana e material do abrangente do setor de saúde municipal. Contudo, a aquisição do veículo é imprescindível para a ação da Saúde neste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 10.001.10.301.0010.1.216. - FES-RO - Aquisição Veículo Utilitário para a SEMUSA (76.704-2). **Elemento de despesa:** 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 547/2022; **ABERTURA: 19 de agosto de 2022, às 10h00min, (Horário de Brasília - D.:** Sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. O valor de referência é de **R\$ 85.220,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e vinte reais)**. *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.* O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através www.licitanet.com.br, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 08 de agosto de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PREGOEIRO/PORT. 4506/2022

Protocolo DO16040

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA - RO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2022/SEMUSA

A Prefeitura Municipal De Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, decreto nº. 2.966/2022, Processo Administrativo nº **1-4565/2022**, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **Seleção, Credenciamento e possível contratação de empresas prestadoras de serviços especializados de procedimentos de média e alta complexidade de Terapia Renal Substitutiva - TRS, sediadas ou estabelecidas no Município de Ji-Paraná, cadastradas**

no SCNES, para realização de procedimentos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM), do Sistema Único de Saúde - SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de pacientes oriundos do SUS". Valor total estimado: R\$ 5.986.612,94 (cinco milhões e novecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e doze reais e noventa e quatro centavos). Início do Recebimento dos Envelopes: 25/08/2022, às 07hs30min e o Encerramento: 25/08/2023, às 13hs30min. LOCAL: Sala de Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro: Dois de Abril, Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 3416-4177. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Presidente-Pregoeira

Decreto n. 2966/2022

Protocolo DO16036

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 517-1/2022 SETUR

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: **JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI CNPJ:30.166.065/0001-58** cujo preço global foi de R\$ 123.650,00 (Cento vinte três mil e seiscentos e cinquenta reais) que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ESPORTE E LAZER (CAMPO DE VOLEI DE AREIA)** que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SETUR e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro - RO, 08 de Agosto de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Protocolo DO16038

AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 004/2022 2º CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, através do Prefeito Municipal, Ivair José Fernandes, torna público aos interessados o CANCELAMENTO da Licitação na Modalidade Tomada de Preço 004/2022 2º chamada, referente ao Processo Administrativo nº 55.2.1-2022 SEMUSA nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. O cancelamento se dá tendo em vista a publicação junto ao DOU (Diário oficial da união) esta divergente com a lei 8.666/93 a qual exige no mínimo 15 dias para abertura da tomada de preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - LAVANDERIA HOSPITALAR - CONTRATO DE REPASSE Nº (894019/2019/MS/CAIXA) Para maiores Informações, no endereço Avenida: J.K esquina com a Rua Castelo Branco - Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Monte Negro/RO, pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br Monte Negro - RO, 08 de Agosto de 2022

Ivair José Fernandes

Prefeito Municipal

Protocolo DO16039

AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 014/2021 3º CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, através do Prefeito Municipal, Ivair José Fernandes, torna

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12922>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2022, às 13:01

público aos interessados o CANCELAMENTO da Licitação na Modalidade Tomada de Preço 014/2021 3º chamada , referente ao Processo Administrativo nº 1100-1,2,3,4/2021 SEMOSP nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. O cancelamento se dá tendo em vista a publicação junto ao DOU(Diário oficial da união) esta divergente com a lei 8.666/93 a qual exige no mínimo 15 dias para abertura da tomada de preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA - 2ª ETAPA- CONVÊNIO Nº 073/DPCN/2019 - SICONV 882721/2019 Município de Monte Negro/RO,

Para maiores Informações, no endereço Avenida: J.K esquina com a Rua Castelo Branco - Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Monte Negro/RO, pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br

Monte Negro - RO, 08 de Agosto de 2022

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO16067

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, com sede a Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO - CONTRATADO: TIAGO PIZZATTO, CNPJ nº 37.090.234/0001-87, Rua Silvino Ciarini, nº 438, Dos Industriários, Concórdia/SC. - DO OBJETO: : O presente Termo Contratual tem por objeto a Aquisição de Notebooks por meio de recursos oriundos do Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Educação -SEDUC, pelo Convênio nº 225 PGE 2022, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta contrato, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo supracitado. DO VALOR: O valor do contrato é R\$ 76.323,00 (Setenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais). - DA VERBA: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno deste exercício, conforme Pedido de Empenho nº 3110/2022, Fichas 584 e 585 e Termo de Convênio nº 225/PGE-2022, na dotação abaixo discriminada: a) Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação b) Projeto Atividade: 12.361.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental c) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99 - Equipamento e Material Permanente Outros Materiais Permanentes. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal. - DATA: 02 de agosto de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR GERAL

Protocolo DO16041

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 124/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 124/2022, Menor Preço **por ITEM**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Blocos de Concreto**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras, Serviços Públicos e Trânsito de Pimenta Bueno, sendo vencedora do certame a empresa: **A.E.A IMPACTOS EIRELI R\$669.500,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).**

Pimenta Bueno - RO, 08 de agosto de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitações
Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO16046

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, com sede a Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO - CONTRATADO: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.259.524/0001-03, com sede na Rua Brasília, nº 211, Sala 03, Bairro Beira Rio, município de Pimenta Bueno-RO - DO OBJETO contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada em especializada na execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ com calçada, meio fio e sarjeta, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e nota de empenho sob o n.º 3298/2022, inseridos no processo administrativo n.º 6374/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito SEMOSP, do Município de Pimenta Bueno/RO. - DO PREÇO: O preço global do presente contrato é R\$ 454.505,20 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos), sendo o mesmo irrevogável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material bem como todo custo da obra - DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 15.451.0008.1032.0000 Urbanizar Vias Públicas - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 Obras e Instalações Obras em andamento - Fichas: 441 e 578, convênio 101/2022/PJ/DER-RO, conforme Pedido de Empenho nº 3286/2022 de 08 de agosto de 2022. - DO PRAZO: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo de prorrogado, mediante apresentação de justificativa, com antecedência de 30 (trinta) dias ao término desse período, a serem apreciadas pelo chefe do executivo, conforme art. 57, da Lei 8.666/93.- DATA: 08 de agosto de 2022.

**THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR GERAL**

Protocolo DO16047

EXTRATO CONTRATO Nº 096/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CNPJ nº 04.092.680/0001-71, Av. Castelo Branco n.º 1046 Pimenta Bueno RO. CONTRATADA: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ sob nº 08.259.524/0001-03, Rua Brasília, nº 211, Sala 03, Bairro Beira Rio, Pimenta Bueno-RO. - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada em especializada na execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ com calçada, meio fio e sarjeta, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e nota de empenho sob o n.º 3286/2022, inseridos no processo administrativo n.º 9332/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito SEMOSP, do Município de Pimenta Bueno/RO. - DO PREÇO: O preço global do presente contrato é R\$ 3.205.860,32 (Três milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), sendo o mesmo irrevogável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material bem como todo custo da obra. - DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 15.451.0008.1032.0000 Urbanizar Vias Públicas - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 Obras e Instalações Outras obras e instalações Ficha: 578, convênio 215/2021/PJ/DER-RO, conforme Pedido de Empenho nº 3286/2022 de 08 de agosto de 2022. - DO PRAZO: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo de prorrogado, mediante apresentação de justificativa, com antecedência de 30 (trinta) dias ao término desse período, a serem apreciadas pelo chefe do executivo, conforme art. 57, da Lei 8.666/93. - DATA: 08 de agosto de 2022.

**Thiago Roberto Graci
Procurador - Geral**

Protocolo DO16048

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 131/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, utilizando-se das prerrogativas da Administração Pública, torna público a **REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022**, cujo Objeto é: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com data da abertura prevista para: 18/08/2022, às 09h00min (Horário de Brasília/DF). Informações pelo e-mail: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br.

Pimenta Bueno-RO, 09 de agosto de 2022.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI

Pregoeiro - Portaria nº 243/2022 de 20/04/2022

Protocolo DO16061

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12922>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2022, às 13:01

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 2449/GP/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTREDA COM LETREIRO E SITUADO NA AV. VEREADOR ACIR JOSÉ DAMASCENO DE VALE DO ANARI/RO, COM RECURSO DE CONVENIO Nº093/PGE-2022. PARA ATENDER A SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. , valor estimado R\$ 237.370,75(duzentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. **378/2022**. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 26 de agosto de 2022**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. para maiores informações através do e-mail: cpl@valadoanari.ro.gov.br.

Vale do Anari, 08 de agosto de 2022
Fabiana Dorigo Silva
Presidente da CPL
Assinado e 08/08/2022 às 15hrs36min.

Protocolo DO16044

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 43/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO E
RESERVA DE COTA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 43/2022, tendo como objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONSTITUI-SE NA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 241/PGE/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC .A Presente licitação foi estimada em R\$ 115.682,18(cento e quinze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 43/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 22 de agosto de 2022 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia DOeste, 08 de agosto de 2022.
Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro - Port.27/2021

Protocolo DO16045

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022**

O Município de Cacaulândia-RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 47/2022** tipo menor preço por item, **aquisição de ambulância Tipo B**, com o valor total estimado em R\$ **335.833,33 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. **Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 22 de agosto de 2022, (Horário de Brasília) início da Sessão Pública.** A retirada do edital está disponível nos sites: **<https://licitanet.com.br/>**. e **www.cacaulandia.ro.gov.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 08 de agosto de 2022.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro*Pregoeira*

Protocolo DO16049

AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO 02/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cacaulândia - RO comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada de Preço 02/2022, que tem por objeto: **Contratação Empresa Especializada para Construção do Prédio da Prefeitura - 2ª Etapa Contrato de Repasse 914264/2021**, previsto para o dia 11 de agosto de 2022, que o mesmo foi **SUSPENSO**, em virtude de um pedido de esclarecimento em que a administração não consegue responder a tempo. Após a pendência se sanada será marcada uma nova data que será publicada nos mesmos meios divulgados anteriormente.

Cacaulândia, 08 de agosto de 2022.

Luciana de Almeida L. Ribeiro
Presidente da Comissão

Protocolo DO16050

AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2022

O Município de Cacaulândia-RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 48/2022** tipo menor preço por item, **aquisição de veículo tipo pick-up**, com o valor total estimado em R\$ **106.165,83 (cento e seis mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**. **Envio das propostas poderá ser feito até às 15h30min do dia 22 de agosto de 2022, (Horário de Brasília) início da Sessão Pública.** A retirada do edital está disponível nos sites: **<https://licitanet.com.br/>**. e **www.cacaulandia.ro.gov.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 09 de agosto de 2022.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro*Pregoeira*

Protocolo DO16058

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A licitação para Contratação direta com a empresa **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME, CNPJ 19.687.659/0001-96**, com empenho no valor de R\$ 221.242,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Com respaldo legal no inciso II, § 1º do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Lei Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 52/22. Proc. Adm. nº. 1203/2022. Gabinete da Prefeita em 18 de julho de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Protocolo DO16051

EXTRATO DO CONTRATO Nº206/2022Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12922>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2022, às 13:01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E I M PEREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA PROC. LICIT: Nº 11/22, Proc. Adm. Nº 593/2022 DA DOT: 02.08.04 - F. MUN. DE S.E - MAN. S. 15% 10.301.0026.1249.0000 - AMPL. E REF. DE UNI. B. DE S. 4.4.90.51.00 - O. E INST. N. DE E. Nº 1188 DE 03 DE AGOSTO DE 2022. VALOR: R\$ 411.264,86 (quatrocentos e onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) DO PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias DATA DA ASSIN. DO CONT.: 04 de agosto de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora do Município

Protocolo DO16053

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia, baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 1314/22, conforme **P. E. nº 082/22, A. de R. de P nº 021/22**, para a empresa **SOMBRA. COM SERVIÇOS LTDA - ME**, com o valor de R\$ 8.385,00 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Documentação da empresa, Termo de Adjudicação e Ata de Registro de Preços nº 021/22 em anexo. Chupinguaia-RO, 04 de agosto de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO16054

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO, através do Decreto Municipal de nº 1063/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, localizada na Rua Osvaldo Cruz - 20 n.º 1481, na cidade de Chupinguaia RO, sendo a área de reforma e ampliação 478,80m², atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, através do contrato de repasse nº.890557/MINISTÉRIODASAÚDE/CAIXA. Processo Administrativo nº 1505/2022. Valor Total de R\$:1.103.292,12 (um milhão, cento e três mil, duzentos e noventa e dois reais e doze centavos). Data de inicio da sessão pública: **29 de agosto de 2022 as 08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado <http://chupinguaia.ro.gov.br/> por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 1460

Publique-se!

Chupinguaia, 08 de agosto de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Presidente da CPLMO.

Decreto nº 1063/2022

Protocolo DO16068

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO****Pregão Eletrônico Nº 73/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 986/2022**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROSAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12922>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/08/2022, às 13:01

ALIMENTÍCIOS) PARA COMPLETAR CESTAS BÁSICAS JÁ SOLICITADAS ATRAVÉS DE ATA E PARA A MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 14.274,00

Abertura da sessão pública: 09/08/2022 às 09:00h

O certame foi **DECLARADA DESERTA**, motivo: ausência de interessados no certame, realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através o telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO16055

AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDO CHAMAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 73/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 986/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA COMPLETAR CESTAS BÁSICAS JÁ SOLICITADAS ATRAVÉS DE ATA E PARA A MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 14.274,00

Acolhimento de propostas: 12/08/2022 às 08:00h - 24/08/2022 às 09:00h

Abertura de propostas: 12/08/2022 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 24/08/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO16056

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/CPL/2022

Processo administrativo nº GI-386/2022

Pregão eletrônico nº 056/CPL/2022

Edital nº 063/CPL/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para futuras prestações de serviços pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (locação de sistema de som e palco), para uso nas festividades e eventos a serem realizadas no município Teixeiraópolis-RO, através das atividades desenvolvidas pela SEMECT e Escolas Municipais.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/CPL/2022

FORNECEDOR: WEST EVENTOS LTDA - 00.813.247/0001-27, no Valor Total: R\$ 168.840,00 (centos e sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata Nº 036, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br>.

Teixeiraópolis - RO, 09 de Agosto de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compra
Portaria nº 11/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO16057

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 566/2022, Pregão Eletrônico 032/2022. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Fornecedor:** INOVAÇÃO EIRELI ME CNPJ: 19.634.357/0001-50 **Valor Total Homologado** - R\$ 1.095.502,04 (um milhão noventa e cinco mil quinhentos e dois reais e quatro centavos) **Fornecedor:** START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ: 37.912.727/0001-55 **Valor Total Homologado** - R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais) THEOBROMA-RO, 09 de Agosto de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO16059

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2022****CONTRATO Nº. 005/ASJUR/2021, de 27 de janeiro de 2021**

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo:** 04/08/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** GONÇALVES PERERIRA & CIA LTDA **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02/11/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 509/SEMEC/2020; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Lindomar Gonçalves Pereira.

Alto Alegre dos Parecis, 04 de agosto de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO16060

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio de Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pelo Decreto nº 4092/2022, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 068/2022, formalizada através do Processo Administrativo nº 1092/2022, cujo objeto é "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PELO PERÍODO DE 12 MESES", foi REVOGADA, por razões de interesse público e orientação da Procuradoria Jurídica.

Alto Paraíso RO, 09 de agosto de 2022.

Bruna Quináia
Pregoeira

Protocolo DO16062

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio de Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pelo Decreto nº 4092/2022, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 067/2022, formalizada através do Processo Administrativo nº 1-972/2022, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS SEGUINTE SECRETARIAS: SEMED, SEMAF, SEMAGRI, SEMOSP, E SEMTAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, foi REVOGADA, por razões de interesse público e orientação da PROCURADORIA JURIDICA.

Alto Paraíso RO, 09 de agosto de 2022.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira

Protocolo DO16063

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 020/PMJ/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-7841/PMJ/2022
MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 250/GP/2022), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO O DO CENTRO DE SAÚDE JARDIM MORUMBI E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA, POTÊNCIA 75KVA-/13,8KV/220-127V**. No valor estimado de **R\$ 1.221.624,94** (*Um Milhão, Duzentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos*). Início da Sessão Pública: **30 de agosto de 2022, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 - Setor 02 - Jaru - Rondônia. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 09 de agosto de 2022

Agner da Silva Costa
Portaria nº 250/GP/2022
Presidenta da CPL

Protocolo DO16065

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no **dia 29/08/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 013/CPL/2022, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para executar o serviço de construção da estação de transbordo de resíduos no Lixão Municipal, situado na Rodovia 470, Lote 11-A, Gleba 14, Km 03 - Zona Rural da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste**, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2471/2022. Valor global: R\$ 232.282,26 (Duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), provenientes de recursos próprios. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouropretodooste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl.opo81@gmail.com, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 9 de agosto de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO16066

AVULSOS**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - CREMERO, INTIMA o **SR. ORLANDO OLIVEIRA ALVES - CRM-RO 5802**, pois o mesmo encontra-se em lugar inserto e não sabido por este Conselho e conforme com o que preceitua os artigos 40 e 41 do Código de Processo Ético-Profissional-CPEP (Resolução CFM n. 2.306/2022), expedido nos autos do **PEP n. 18/2021**, CITAMOS Vossa Senhoria para tomar ciência dos termos do mencionado processo, cuja cópia da decisão (relatório e ata) encontra-se com vistas no CREMERO e apresentar defesa prévia, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do dia da publicação e juntada do referido edital aos autos, oportunidade em que poderá arguir preliminares processuais e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e **arrolar até 3 (três) testemunhas, que deverão ser qualificadas com nome, profissão e endereço completo**. Esclarecemos que é facultado fazer-se representar por advogado devidamente constituído, mediante instrumento de mandato, que conterà obrigatoriamente seu telefone fixo e/ou móvel, bem como os seus endereços eletrônico e não eletrônico para fins de futuras intimações. Outrossim, informamos que os autos poderão ser examinados na Corregedoria deste Conselho nos horários de 2ª a 6ª-feira, das 08/12h e das 14/18h. com possibilidade de retirada de cópias, não sendo permitida a retirada dos originais conforme determinam as alíneas I e 2 do parágrafo 1º do art. 7º da Lei n. 8.906/94 (EOAB).

Spencer Vaiciunas
Corregedor/Cremero

Protocolo DO15990

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - CREMERO, INTIMA o **SR. ORLANDO OLIVEIRA ALVES - CRM-RO 5802**, pois o mesmo encontra-se em lugar inserto e não sabido por este Conselho e conforme com o que preceitua os artigos 40 e 41 do Código de Processo Ético-Profissional-CPEP (Resolução CFM n. 2.306/2022), expedido nos autos do **PEP n. 22/2019**, CITAMOS Vossa Senhoria para tomar ciência dos termos do mencionado processo, cuja cópia da decisão (relatório e ata) encontra-se com vistas no CREMERO e apresentar defesa prévia, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do dia da publicação e juntada do referido edital aos autos, oportunidade em que poderá arguir preliminares processuais e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e **arrolar até 3 (três) testemunhas, que deverão ser qualificadas com nome, profissão e endereço completo**. Esclarecemos que é facultado fazer-se representar por advogado devidamente constituído, mediante instrumento de mandato, que conterà obrigatoriamente seu telefone fixo e/ou móvel, bem como os seus endereços eletrônico e não eletrônico para fins de futuras intimações. Outrossim, informamos que os autos poderão ser examinados na Corregedoria deste Conselho nos horários de 2ª a 6ª-feira, das 08/12h e das 14/18h. com possibilidade de retirada de cópias, não sendo permitida a retirada dos originais conforme determinam as alíneas I e 2 do parágrafo 1º do art. 7º da Lei n. 8.906/94 (EOAB).

Spencer Vaiciunas
Corregedor/Cremero

Protocolo DO15991

JOÃO DIAS RAMOS EPP

**F2 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA CNPJ/MF 43.696.073/0001-72 - NIRE nº
11201026812**

**EXTRATO DA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES.**

Realizada em 28 de outubro de 2021 na sede administrativa da sociedade, com a presença de todos os sócios integrantes do capital social, onde foram tomadas as seguintes deliberações: (i) aprovada a

mudança da natureza jurídica da sociedade com a conversão em sociedade anônima de capital fechado. (ii) aprovada a conversão das 10.000 (dez mil) quotas sociais em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas ("ON") e ações preferenciais nominativas ("PN"). (iii) Aprovados Estatuto Social e o Boletim de Subscrição e Integralização de Capital (anexo I e III à alteração original) sendo levados a registro na JUCER, sendo dispensada sua publicação. (iv) Eleitos os membros da Diretoria e empossados para os cargos: Fausto de Oliveira Moura Júnior e Gabriel Custodio Moura, nomeados Diretores. O Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do Art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e Art. 19 do Estatuto Social da Companhia. Encerramento. Assinam: Fausto de Oliveira Moura Júnior, Gabriel Custodio Moura e André Stumpf Jacob Gonçalves - Advogado. CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2021 SOB Nº 11300006470. PROTOCOLO: 210659483 de 12/11/2021 e código de verificação: 12108370907. CNPJ da sede: 43696073000172. NIRE: 11300006470. Com efeitos do registro em 28/10/2021. Vilhena/RO - F2 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.

Leilson Costa de Souza - Secretário-Geral - www.empresafacil.ro.gov.br

Protocolo DO16042

CARLOS EDUARDO DA SILVA DINIZ

Edital de convocação da Assembléia Geral de Fundação da Igreja Pentecostal que Temem a Deus - IPTD.

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros da Igreja Pentecostal os que Temem A Deus e demais pessoas interessados para a assembléia geral de fundação da igreja Pentecostal os que temem a Deus - IPTD, a realizar-se no dia 12 de agosto de 2022, as 19:00 horas, no endereço Rua Michele, nº. 7033, Igarapé, Cep. 76.824-298, Porto Velho-RO, a fim de serem deliberados os seguintes itens, conforme ordem do dia:

1. Fundação da Igreja Pentecostal que Temem a Deus -IPTD.
2. Discussão e aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e posse da primeira diretoria;
4. Assuntos diversos.

Porto Velho/RO, 02 de Agosto de 2022

Erico Cabral Pedroso
Presidente da Comissão de Fundação

Protocolo DO16052